SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1961

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
Entidade: 498 - Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
Num/Ano: 1/2018 PROCESSO 0001593-68.2018.8.16.7000 - SANDRO ROBERTO DA CRUZ			
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 8.684,70
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.00.00.00.00	CEF - CC:06000047-8 - MOV. AG. SARANDI - F.076	-R$ 8.684,70
Saldo Atual			R$ 0,00
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 8.684,70
Inscrição			R$ 0,00
Baixa			-R$ 8.684,70
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 8.684,70
Inscrição			R$ 0,00
Baixa			-R$ 8.684,70
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 0,00

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:84B1E6AE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR	R$ 21.500,00
OBJETO	FORNECIMENTO DE TABLÓIDE EDUCATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA .
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	03 de março de 2020

Sarandi/PR, 03 de março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A92531DD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 006/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS.

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR: R$ 144.737,84

WP DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR: R$ 31.610,00

Sarandi/PR, 03 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7F6A7142

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA RETIRADA, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de Março de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 03 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0DBF8A6C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS E MANGUEIRA PARA INJEÇÃO DE HIPOCLORITO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de Março de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 03 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:37BD02E8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de Março de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 03 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D9597338

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO - MANUTENÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de Março de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 03 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:096290BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 014/2020

Exonera o servidor Vitor Gomes Barbosa e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR VITOR GOMES BARBOSA, matrícula 135, inscrita no CPF sob o número 005.526.419-01, ocupante do cargo de Vigilante de Segurança, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi. Sendo dia 02/3/2020 seu último dia de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 02 de março 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0731204C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 015/2020

Concede progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2A04 para o nível referencial GOL2B04 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de março 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2F04A9CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 016/2020

Exonera a servidora Roberta de Moura Lima e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR ROBERTA DE MOURA LIMA, matrícula 1035, inscrita no CPF sob o número 054.301.969-16, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica – PJ, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi. Sendo dia 03/03/2020 seu último dia de trabalho.

Art. 2° Esta portaria revoga integralmente a portaria 013/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de março 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6640937E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA, OU AUTORIZADA, ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA JUNTO A ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA PARA CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET, COM CIRCUITO DE,TRANSMISSÃO DE DADOS COM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso a Internet, com circuito de,transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos e instalação, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 90 (noventa) dias, com recursos das Secretarias Municipais

CONTRATO N° 032/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N°. 003/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi/Pr.**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/CPF:	**04.459.311/0001-74**
OBJETO:	**Contratação de empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso a Internet, com circuito de,transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos e instalação, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 90 (noventa) dias, com recursos das Secretarias Municipais**
VALOR GLOBAL:	**R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA	**De 29 de fevereiro de 2020 a 29 de maio de 2020.**
ASSINATURA	**28 de fevereiro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8D28E915

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 192/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 192/2019

Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada; imprimação com cm-30; limpeza e lavagem da pista (recape); pintura de ligação com emulsão; tapa-buracos e reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; demolição e remoção de meio-fio; demolição de concreto simples (calçadas); colchão de pedra britada (calçamentos); calçada em concreto; rampa para PNE Com piso tátil; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placas refletivas de sinalização vertical; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas-de-lobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; escoramento de vala; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa nas vias do Jardim Independência
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o valor de R$ 319.026,49 (trezentos e dezenove mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme parecer jurídico 104/2020 de 21 de fevereiro de 2020".
ASSINATURA	**26 de fevereiro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:71075E92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 135/2020

COMUNICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Secretaria Municipal de Administração
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 135/2019 – PMS

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná.

Comunicamos as empresas relacionadas abaixo que após a análise das amostras, realizada pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 2375/2020, obtivemos o seguinte resultado:

01) SS CONFECÇÕES EIRELI EPP - Amostras aprovadas para os itens apresentados.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventual manifestação.

Sarandi, 03 de março de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:12E3978E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2397/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARINES RIBAS GIRARDI, matrícula 2421,** portadora do CPF 935.888.529-72, Lotada na Secretaria Municipal de Administração exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2015 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/03/2020 a 03/04/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C58E0E10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2398/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **LEANDRO APARECIDO CANDELARIA BATAGLINI, matrícula 3408** – Médico Ginecologista – Portador do CPF nº. 811.373.209-82, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de **12/03/2020 a 11/03/2022**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5A471729

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 271/2020, acandidata Franciele Inomata Mariotidevidamente convocadapara o cargo deMédico PSFnão apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02de marçode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:23289C48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 267/2020, oscandidatos Ana Carolina Liberatti Barros, Francielli Aparecida Garcia da Costa e Vitor Safraider Almeidadevidamente convocadospara o cargo deMédico PSFnão apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02de marçode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:52BE5B72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 270/2020, ocandidatoGuilherme André Dias devidamente convocadopara o cargo de Educador de Basenão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02de marçode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:528CBA8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 269/2020, oscandidatosJosue Mateus de Sousa Martins e Paulo Cesar Sinhoreli devidamente convocadospara o cargo de Auxiliar de Serviços GeraisMasculino não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02de marçode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0595E0AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 272/2020, oscandidatosBruno da Silva Laurindo e Marcio Alexandre Moya devidamente convocadospara o cargo de Auxiliar de Serviços GeraisMasculino não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 02de março de 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9C7AAFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 01/2020

Dispõe sobre a aprovação da renovação dos Planos de Trabalhos e de Aplicação dos projetos "Brincando com a Música" e "Dançar um Sonho" - e a inscrição do projeto "Fazendo Arte" da Proteção Social Básica.

Os Conselhos Municipais da Assistência Social – CMAS - Lei Municipal n° 1.852/2011, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenário no dia 20/02/2020 e:

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ;

- CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV como competência da Proteção Social Básica, descrito como "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)"

- CONSIDERANDO a Lei Municipal 2128/14 e suas alterações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Plano de Trabalho e de Aplicação do projeto **"Brincando com a Música"** que tem por objetivo Promover a integração/interação social e familiar através da convivência comunitária dos usuários dos serviços ofertados pelos CRAS e do CIAPS, propiciando um espaço de socialização pautado em experiências promovidas pela musicalidade. Público Alvo: as Unidades de CRAS e territórios de abrangência, destina-se a toda comunidade usuária, ou não dos serviços sócio-assistenciais, usuários encaminhados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pela rede de serviços de políticas públicas, sendo priorizado os beneficiários de benefícios de transferência de renda, famílias acompanhadas pelo PAIF e SCFV. E para o CIAPS destina-se – Crianças e Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e Adolescentes encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros); - Crianças e Adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças e Adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos. Serão Ofertadas aula de Canto/Coral, Violão, e Teclado. Metas: CRAS – Independência: 400 pessoas; Esperança: 400 pessoas; CIAPS: 200 crianças e adolescentes; Fonte para pagamento: Custeio – Pagamento de Pessoa Jurídica Mensal – R$ 10.492,00. Projeto Atividade: 6004 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) por 12 meses podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Aprovar a renovação do Plano de Trabalho e de Aplicação do **"Dançando um Sonho"** que tem por objetivo: Promover a integração/interação social e familiar, através da convivência comunitária dos usuários dos serviços ofertados pelos CRAS e do CIAPS, propiciando um espaço de socialização pautado em experiências promovidas pela arte da dança. E será desenvolvido nos equipamentos: CIAPS destina-se – Crianças e Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI); serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros); Crianças e Adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças e Adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos. E Unidades de CRAS e territórios de abrangência, destina-se a toda comunidade usuária, ou não dos serviços sócio-assistenciais, usuários encaminhados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pela rede de serviços de políticas públicos. Metas: CRAS – Independência: 500 pessoas; Esperança: 600 pessoas; CIAPS: 200 crianças e adolescentes. Serão ministradas oficinas de Ballet, Street Dancing, Break, Capoeira e Ritmos Contemporâneos. Fonte para pagamento: Custeio: Consumo – R$ 76.600,00; Projeto Atividade: 2144 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (PAIF)/ (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Custeio – Pagamento de Pessoa Jurídica Mensal – R$ 14.820,00; Projeto Atividade: 6004 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) por 12 meses podendo ser prorrogado.

Artigo 3º - Aprovar o projeto **" Fazendo Arte"** tem por objetivo Ampliar as ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas laborais e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos (diversas faixas etárias), incluindo pessoas com deficiência, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano. Serão ministradas aulas de: trabalhos manuais, yoga, pilates, desenho, fotografia, e inclusão digital. Metas: CRAS – Independência: 700 pessoas; Esperança: 700 pessoas; CIAPS: 200 crianças e adolescentes Fonte para pagamento:Custeio – Consumo – R$ 78.508,15; Projeto Atividade: 2154 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (PAIF) / (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Custeio – Pagamento de Pessoa Jurídica Mensal – R$ 20.082,00) Projeto Atividade: 2154 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (PAIF) / (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).Custeio – Material Permanente – R$ 18.695,00. Projeto Atividade: 2154 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 934 (PAIF) / (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Custeio – Material Permanente – R$ 13.200,00, Projeto Atividade: 2145 (Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica); Fonte 940 (Bolsa Família). Por 12 meses podendo ser prorrogado.

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de março de 2020.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 2020

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B0A9A9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2020, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL/GASOLINA, LUBRIFICANTES E FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa O. V. DOS SANTOS E FERRARI LTDA, situada á Av. João Carvalho de Mello – S/N, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, com valor de R$ 15.126,00, (quinze mil cento e vinte e seis reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FDAAC75E

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 004/2020

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, de acordo com a legislação em vigor, a licença prêmio que lhe é de direito, pelo período de 15 (quinze dias) a contar de 06.03.2020.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:451A1E6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017, de 03 de Março de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **ALEXANDRA MARIA DE SOUSA, do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** a partir da presente data, a qual foi aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019 e nomeada pelo Decreto nº 12 de 11 de Março de 2019.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B71D921B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 18, de 03 de Março de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **04 de Março de 2020**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:

GELCY ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA – RG: 5.938.680-8 SSP/PR, CPF: 838.204.009-82.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4FAA8EBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2020

Portaria Nº 053, de 03 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ BENDITO CONTIJO,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **05/03/2020,** com retorno em **04/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A2EFF6DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019 - PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **05 à 06/03/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
19º	ANA ALICE DOS SANTOS

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 03 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:73CCE934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):

Presidente: Mauri Munhoz de Camargo Filho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Vice-presidente: Juliana Fátima B. Maahs, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Membro: Sergio Luiz Chaves, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 03/2019.

Agudos do Sul, em 03 de março de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:865EAA8E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 001/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE 001/2020
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

CEDENTE:MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667-0001-10

TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL - ASSEASUL.
CNPJ:18.054.150/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Município de Agudos do Sul, CEP 83850-000, Estado do Paraná.

OBJETO: Celebração de parceria que tem por objeto a cooperação financeira para subsídio de parte dos gastos com transporte dos universitários e estudantes de curso técnicos, que possuam cadastro regular junto à entidade, a ser realizado através de vans, ônibus, micro-ônibus e/ou outros veículos para as suas respectivas instituições de ensino.

VALOR:R$ 66.999,94 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas, conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Fomento nº 001/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 03/03/2020 a 31/01/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do Orçamento Municipal da através das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.128 Formação de Recursos Humanos
05.01.12.128.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.128.0011.2.020 Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária
251-3.3.50.41.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES
252-3.3.50.41.00.00.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES

Agudos do Sul/PR, 03 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EFCCD383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **Jaime Junior Ferreira,** portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 2797, do Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9AC3A58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 18/03/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 18/03/2020 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, pelo período de 12 (doze) meses".**

Valor Máximo: **R$ 451.615,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **806365.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DBD1A334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2020 - PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 007/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 12 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	R.G.
43°	RAFAEL PEREIRA LIMA	10.260.476-8
44	GUILHERME GABRIEL CORSINO ALMEIDA	10.270.989-6
45	CLEITON ALVES FERNANDES	12.689.217-9

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B, C ou D" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
o) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MOTORISTA - EDITAL 012/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
40°	EDINALDO MACHADO DE LARA	AUSENTE
41º	ELTON NICOLAU DA COSTA	AUSENTE
42°	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DCB00EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 - PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**,

apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3..O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 014/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 11 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	NOTA
42º	JAMILE GONÇALVES	46
43º	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	45
44º	IVETE DE JESUS B. VAZ XOTESLEM	45
45º	MARCIA AP. DOS SANTOS DE SOUZA	45
46º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	45
47º	SALETE DE FATIMA BARRETO DA CRUZ	44
48º	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	43
49º	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	42
50º	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	41
51º	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	40
52º	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	39,5
53°	NORIÊ WINKLER GOTTEL	39

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS
EDITAL Nº 014/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	NOTA
20º	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	AUSENTE
22º	FLAVIA REGINA C. IWAMOTO GALHARDO	AUSENTE
25º	SANDRA MARIA BARBOSA	AUSENTE
26º	SIRLENE SOARES AMORIN	AUSENTE
30º	SIMONE BATISTA VIEIRA	AUSENTE
31º	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	AUSENTE
36º	ESTER ZUCON CHELEIDER	AUSENTE
38º	JANAINA DOMACOSKI	AUSENTE
39º	SONIA MARIA TABORDA	AUSENTE
40º	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	AUSENTE
41º	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:101F3B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA**, de matrícula: 6997, RG n° 3.613.960-8, CPF 300.838.548-60, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 04 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 17 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D99A6EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES**, de matrícula: 6939, RG n° 5.124.910-0, CPF 864.110.809-25, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 14 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:22359C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 039/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS**, de matrícula: 7022, RG n° 9.264.899-0, CPF 058.549.079-17, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 14 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:83E50D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 040/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES**, de matrícula: 7412, RG n° 7.981.675-2, CPF 036.094.109-57, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.
Data do encerramento do contrato: 14 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F82D7EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO**, de matrícula: 6917, RG n° 6.237.632-5, CPF 018.763.899-31, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 17 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C3E80345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 042/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CLEUSA FERREIRA LIEL**, de matrícula: 7282, RG n° 5.454.785-4, CPF 819.286.459-68, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 17 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F78C0E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 043/2020 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **KELLEN CRYSTINA SILVA MULLER**, de matrícula: 6895, RG n° 12.682.706-7, CPF 066.679.389-10, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 19 de fevereiro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6E853313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna publico que fará realizar as 09 horas do dia 07 de abril do ano de 2020, na Rua Maurício Rosemann n°15 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s)

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Bairros Cachoeira e Lamenha Grande	Pavimentação em CBUQ	9.832,99 M²	180

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima manecionados – Telefone 41-3699-8655

03 de março de 2020

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F54AA073

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

Número do Processo: 0018.009994/2019
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, através do presente resolve:
RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
Que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) ambulância do tipo A, furgoneta, zero km, original de fábrica, conforme termo de compromisso nº 4100401712290804621, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",* celebrado em 06 de março de 2019, com a empresa **JSA MERCANTIL EIRELI – ME,** pelos motivos expostos:
Considerando o constante no Processo Administrativo nº 0018.0009994/2019;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir Amigavelmente o Contrato Administrativo nº 053/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) ambulância do tipo A, furgoneta, zero km, original de fábrica, conforme termo de compromisso nº 4100401712290804621, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,* com a empresa **JSA MERCANTIL – ME**, em razão dos fatos e fundamentos expostos no Procedimento Administrativo nº 0018.0009994/2019, notadamente com fulcro nos arts. 77, 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 13.12.2019

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:09A8FB46

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Número do Processo: 0018.0001909/2020
Objeto: *Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CCZ PUBLICIDADE E MARKETING
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução do Contrato Administrativo n.º 019/2015 em 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2020 e terminando-se em 09 de agosto de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual o previsto na cláusula primeira deste termo aditivo é o remanescente previsto em dotação orçamentária, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme informado no processo.
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***36***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***78***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***141***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***220***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***888***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***233***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***889***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***242***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***285***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***286***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***308***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***309***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***312***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***890***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***337***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***926***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***350***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***930***

10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***927***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***360***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***928***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***363***
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***929***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***389***
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***852***
3.3.90.39.00 – 3941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***918***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***416***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***428***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***488***
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***855***
3.3.90.39.00 – 3832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***915***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***530***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***562***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***563***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***583***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***584***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***687***
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***705***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***727***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***730***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***742***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***752***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***776***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***790***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***797***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***829***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
04.122.0004.2.007 – Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **847**
Data de Assinatura: 07.02.2020

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F9563F68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 224/2018

Número do Processo: 0018.0002056/2020
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 224/2018, conforme Processo nº 0018.0002056/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 224/2018, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1899 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 931
3.3.90.32.00 – 3899 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 932
Data de Assinatura: 26.02.2020

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5F301EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 624.035.839-87, Matrícula nº. 68/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2020 e Inexigibilidade nº. 002/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (03/03/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:309F8DDD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Leila Reis Diniz da Silva, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 277.928.248-70, Matrícula nº. 70/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2020 e Inexigibilidade nº. 002/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (03/03/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FB6AABE8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Daniel Costa da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 030.662.059-67, Matrícula nº. 69/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2020 e Inexigibilidade nº. 002/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (03/03/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4EA897D9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Aparecido Dombroski, vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA

LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2020 e Inexigibilidade nº. 002/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (03/03/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:318F542D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81, neste ato representado pela Sr. SIDNEY VIEIRA TREVISAN – RG 10.359.305-0 e CPF 072.269.819-47**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação e realização de Teste de Vazão em Poços Artesianos, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81,** compromete-se a prestar os serviços conforme consta no Termo de Referência e sua proposta apresentada, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, da seguinte forma: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a vista e o restante em até 02 (dois) pagamentos, conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência é pelo período de até 120 (Cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO
O Prazo de Execução 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIV. APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2020.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
ST POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F318A729

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME**, CNPJ 07.066.672/0001-49, com sede na Rua Benjamim Constant, nº807, Centro, Ponta Grossa – PR, representado pelo Sr. Pedro Isaias Carneiro, portador do RG 6.018.955-2 SSP/PR e CPF 024.521869-61, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 006/2020 e Pregão Presencial nº 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados aos diversos setores e Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei nº. 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:966C7F7B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº002/2020, Procedimento nº006/2020 de objeto: O presente edital tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados aos diversos setores e Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná:

PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME, CNPJ 07.066.672/0001-49. Valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente ao Lote 01.

DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ 15.307.517/0001-03. Valor de 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 006/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020, ocorrido em 17 de fevereiro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:022E6636

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 7/2020 DE 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

436 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

435 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

437 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
433 - 4.4.90.52.00.00 798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.800,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE

440 - 4.4.90.51.00.00 797 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

429 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00

Total Suplementação: 106.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:340B7C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.658 DE 03 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de abril de 2020 a Servidora Pública Municipal LORENA VICENTIN VATER. A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Procuradoria Jurídica, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 04-12-2017 a 03-12-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97E33AC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.659 DE 03 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 24 de fevereiro de 2020, com término em 21 de agosto de 2020**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos**, **a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.**

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F104F49B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 10 de MARÇO de 2020, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos Convocados:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
19	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	62701668
20	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	54265220
2º AFRO	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	75248652
21	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	57123001
22	FLAVIA APARECIDA DE MORAES	91039001

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 03 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6DCD2005

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.796 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.964,23 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.595,45
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400,00
07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	

EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	850,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071 Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3505 MATERIAL DE CONSUMO	2.249,82
3.3.90.30.00.00.3512 MATERIAL DE CONSUMO	2.433,81
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	75.435,15

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.995,45 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 75.435,15 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R$ 2.249,82 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e 3512 – CIDE (Lei 10.866/04, art. 1B), no valor de R$ 2.433,81 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	850,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C10D50CA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
5	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRE	83571101

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 03 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F0E77FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.660 DE 03 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo**: **25/02/2019 a 24/02/2020**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:48B4AE54

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 017/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **COPEL S.A.,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06,** no valor de R$ 49.488,63 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO (220/127V),** atendendo à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C8FBD4A5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 018/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ANJOS AUTO PLACAS LTDA,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **09.016.770/0001-05,** no valor de **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais), para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS DE ALUMÍNIO COMPLETA, REFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAN, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CF09D25

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 019/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **09.455.463/0001-12,** no valor de **R$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAE APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONALEM COSTURA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0CDB9B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO, " TEVE RESPOSTAS ANULADAS" EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO RESPOSTA

EDITAL Nº 02/2020 -PSS - ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	C	*D*
02	A	*B*	C	D
03	A	B	*C*	D
04	A	B	*C*	D
05	A	*B*	C	D
06	*A*	B	C	D
07	A	B	C	*D*
08	*A*	B	C	D
09	A	B	C	*D*
10	A	B	*C*	D
11	A	*B*	C	D
12	A	B	C	*D*
13	A	*B*	C	D
14	*A*	B	C	D
15	A	B	*C*	D
16	*A*	B	C	D
17	ANULADA			
18	*A*	B	C	D
19	ANULADA			
20	A	B	C	*D*

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6D90F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 017/2020

Dispensa nº 017/2020, publicado no dia 03/03/2020, páginas nº 15 e 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 03 de março de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C03B292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados, o chamamento público para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até as 17h:00min (Dezessete) horas do dia 20/03/2020, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m (Oito horas) às 12h:00m (Doze horas) e das 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 17h:00m (Dezessete horas).

Andirá, 03 de Março de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5F8C1F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2020 à 15/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 16/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 16/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F500D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO MÓVEL/FIXO PARA ABRIGO DE AUTOMÓVEIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2020 à 16/03/2020.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 17/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 17/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0542FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 019/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A629827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 025/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 711.628,69** (setecentos e onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6284A3E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALHA MANUAL, MARTELETE DEMOLIDOR E GERADOR DE ENERGIA A DIESEL PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/02/2020 à 10/03/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 10/03/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 03 de Março de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7ED5563B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020 - DISPENSA 003/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, SUZZE & SUZZE LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos e materiais necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, para atender as necessidades do SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 9.774,77 (Nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de março de 2020.

DISPENSA Nº: 03/2020

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5D4B930C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 475 DE 03 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	50
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	60
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMAE	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F13136C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 009/2020.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR

LETICIA CRISTINA DE FREITAS NUNES
LUIS CESAR DOS SANTOS
CAMILE PINHEIRO GALDINO
SANDRO DO PILAR CUNICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 10 de março a 29 de março de 2020. **Retorno em 30/03/2020**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 27 de FEVEREIRO de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:512428B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 822/2019, de 18/10/2019, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **GISELLE ADRIANA MARCAL DE ALMEIDA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **09/03/2013** a **08/03/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 02 de Março de 2020** e **término em 01 de Junho de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-393/2020, de 21/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC2D8F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 38.980,28	27/02/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 605.597,68	28/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 252.501,11	28/02/2020

- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 11.900,00	02/03/2020

Astorga, 03 de Março de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1F4C352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018, da servidora **JANAINA AGUILERA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-401/2020, de 26/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:881BFEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/03/2020 a 11/03/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- SONIA GOMES DA SILVA	7,00	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:390D03A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019

EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **MARÇO de 2020,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFDBABA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 22/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 22/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional capacitado a ministrar aulas de música voltada para crianças e adolescentes para atender as necessidades do Departamento de Cultura para reativar a Banda Municipal.
VALOR: Até R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.13.392.0011-2075-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:820AB86C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional capacitado a ministrar aulas de música voltada para crianças e adolescentes para atender as necessidades do Departamento de Cultura para reativar a Banda Municipal, no valor de R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), com o prazo vigência até 31/12/2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.002.13.392.0011-2075-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 02 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C46F9759

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2020

RESOLUÇÃO N° 01/2020

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação 2020 dos repasses continuados do FEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 28.02.2020;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar Plano de Ação 2020 dos repasses continuados do FEAS, em cumprimento da resolução 276/2018 CEDS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.02.2020.

Balsa Nova, 03 de março de 2020.

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6923943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 010/2020

PORTARIA Nº. 010/2020

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL,** nos dias 04/03/2020 a 06/03/2020. **Palestrantes**: Dr. Frederico Almeida e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/03/2020 e retorno no dia 06/03/2020**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94- (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:72C38048

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 011/2020

PORTARIA Nº. 011/2020

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL,** nos dias 04/03/2020 a 06/03/2020. **Palestrantes**: Dr. Frederico Almeida e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF.

01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/03/2020 e retorno no dia 06/03/2020**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94-(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5CFC4C86

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR.

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL"**, a ser realizado no período de 04 a 06/03/2020, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 2 **(DOIS)** participantes, totalizando **R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 03 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FEA29E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONCURSO EMPREGO PÚBLICO
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 003/2020
EXTRATO DO C.T.E.P: **001/2020**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **CLARIDELSA DE FARIA VITOR**
FUNÇÃO: **ENFERMEIRA CLT**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **R$-2.661,34 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um Reais e trinta e quatro centavos) mensais.**
PERÍODO DO CONTRATO: **02/03/2020 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 02 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:231CEB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

SÚMULA: Exonera a pedido Jairo Sadraki Cardoso e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 03 de Março de 2020 o Srº. **JAIRO SADRAKI CARDOSO**, portador da RG. nº 8.714.150-0/PR. Do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Públicas, símbolo CS e da função sem remuneração de Diretor de Administração Hospitalar, nomeado pelas portarias nº 003/2017 e 016/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F778A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA

Informamos que houve um erro no decreto 4/2020 publicado por essa municipalidade, onde se lê: despesa 447 com a fonte 23518; leia-se despesa 447 fonte 3518.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7777E5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF 07.673.796/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços com softwares para manutenção do sistema de protocolo on line, portal de transparência e site oficial – Fornecimento e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo Legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de sites e serviços streaming (Transmissão ao vivo das Sessões), conforme processo de dispensa 01/2019.
Prazo: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2020.
Valor: fica o valor reajustado de acordo com o índice IPCA em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento).
Data de Assinatura: 18/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá/PR

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0789327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO VEREADOR LUCIANO DE BARROS

DECRETO Nº 108/2020
28.02.2020

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a Vereador e da outras providencias.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos ao Vereador Luciano de Barros no período de 01/03/2020 a 31/05/2020, nos termos do inciso III do Art. 253 do Regimento Interno, combinado com o Inciso III Art.35 da LOM.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 28 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:540604D3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 1/2020

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba designada pela portaria n° 19/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2020 referente à **Aquisição de KIT de Bandeiras em Cetim, dupla face, panos bordados, sendo as Bandeiras NACIONAL, PARANÀ, do MUNICIPIO e do PODER LEGISLATIVO, com 04 mastros em metal com ponteiras e 01 Suporte em madeira**, em favor das empresas conforme abaixo;
CONTRATADO: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 1/2020 datada de 02/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Bela Vista da Caroba, 02 de março 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:22C6E334

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATO 01/2020

EXTRATO CONTRATO 01/2020

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº1 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de KIT de Bandeiras em Cetim, dupla face, panos bordados, sendo as Bandeiras NACIONAL, PARANÀ, do MUNICIPIO e do PODER LEGISLATIVO, com 04 mastros em metal com ponteiras e 01 Suporte em madeira**,** conforme processo de Dispensa nº 18/2020.

CONTRATADO: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mediante entrega e apresentação de nota fiscal (a vista)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após a assinatura do contrato**.**

Bela Vista da Caroba, 03/03/2020

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:57BA9FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 569/2020

Sumula: Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum na cidade de Bela Vista da Caroba.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua Alagoas, consistente na área de 1.068,61 m² (mil e sessenta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados), localizada entre a Av. Rio Grande do Sul e a Travessa Porto Alegre, entre as quadras 24 e 30, no centro de Bela Vista da Caroba, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 24 com extensão de 81,44 metros;
LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Alagoas, com extensão de 13,05 metros;
SUL: Por linha seca e reta, confronta com os Lotes Urbanos nº 01 e nº 03, da Quadra nº 24 com extensão de 80,80 metros;
OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Alagoas, com extensão de 13,32 metros;
SITUAÇÃO: Parte da Rua Alagoas situa-se entre a Avenida Rio Grande do Sul e a Travessa Porto Alegre.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação será objeto de nova matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, e tem por objetivo instituir uma área coberta, sem o tráfego de veículos, para realização de eventos públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:57ACE239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 024/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 428.755,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/03/2020 Término: 29/08/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL4/2020
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/03/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1F2066F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2020

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Jociane Padilha	Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Catiane Machado Padilha	Roseli Gonçalves Ayala
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Keli Aparecida Bortoli	Cristina Terezinha borges de Barros
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Vilmar Rodrigues	Christian Luan Lazareck Maffi
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Leandro de Souza	Claudencir Santos Cavalheiro
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tânia Terezinha Maffi	Handreia Salete Dorneles Tesche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Noemi Menegusso	Nilva Drago Barth
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettwer	Raquel Vettorello Serafini
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marizete Engster	Marilse Ribeiro Mallmann
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Eliane Apolinário Kreff	Reni Walbrinck Fuchs

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 117/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DEC51328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 34 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 86.180,00 (oitenta e seis mil e cento e oitenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 16/03/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021,

centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DC46D48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2019
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.
DATA DE ABERTURA: dia 19/02/2020, às 08:30 horas.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F27899C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Março de 2020, a servidora **CENIA NADIR MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 330151 SSP/MS e CPF 025.964.279-74, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7D7F2920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2017 ADITIVO N.° 004/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 145/2017, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base as planilhas de custos apresentadas pelo contratado com os demonstrativos das variações dos custos do período, passando o valor mensal por pessoa para **R$ 2.029,95** (dois mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) cujo objeto é a Prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de fevereiro de 2020.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
J P V CALCAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9ECCC7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 020/2020 – PROCESSO 005/2020

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA
CPF / CNPJ: 29.025.712/0001-47
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 5/2020
Número Licitação: 1/2020
Número Contrato/Aditivo: 020/2020

Objeto: Construção de Campo de Futebol de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 02/03/2020
Data Assinatura: 02/03/2020
Vigência: 240 dias
Valor R$: 394.997,46

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2DB70D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº.01/2020

CONVÊNIO Nº.01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Boa Ventura de São Roque, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º01.373.863-0001/86,com sede à Rua A.V Dalzotto nesta cidade de Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson Flavio Hoffmann, portador da cédula de identidade RG n.º 7.549. 164-6 PR e do CPF n.º018.601.479-17, residente e domiciliado em Boa Ventura de São Roque, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 em quatro parcelas de R$ 17,500.00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04250, elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C2B84E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS PSS 01/2019

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 17-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ALESSANDRA RIBEIRO SASS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) ALESSANDRA RIBEIRO SASS, residente e domiciliado(a) POV. LINHA BARRO PRETO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772945-3 e do CPF 087.283.819-63, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
ALESSANDRA RIBEIRO SASS

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 10-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CATARINA BUENO DA SILVA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a VILA RURAL , nº , Bairro VILA RURAL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.098.428-0 e do CPF 906.570.049-87, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
CATARINA BUENO DA SILVA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 24-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CASSIANA PATRICIA BOHNIAK.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, residente e domiciliado(a) RUA GETULIO SILVERIO DE ALMEIDA, nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
CASSIANA PATRICIA BOHNIAK

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 23-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CLARICE APARECIDA DE CAMPOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a)) CLARICE APARECIDA DE CAMPOS, residente e domiciliado(a) a SITIO BOA VENTURA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.8.935.173-1 e do CPF 057900.399-01, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
CLARICE APARECIDA DE CAMPOS

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 21-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CLICIANE MARIA BORGES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) CLICIANE MARIA BORGES, residente e domiciliado(a) a POV. SÃO JOSE, nº SN, DISTRITO SÃO JOSE, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE, CEP: 85.235-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.887-0 e do CPF 052.344.409-58, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
CLICIANE MARIA BORGES

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 13-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E DIRCE DE FATIMA COSTA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL, residente e domiciliado(a) a RUA GABRIEL STREMEL , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.305.924-0 e do CPF 019.777.889-55, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
DIRCE DE FATIMA COSTA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 11-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E IVONE GRAZIELI DE SOUZA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) IVONE GRAZIELI DE SOUZA, residente e domiciliado(a) AV SÃO ROQUE , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.322.970-3 e do CPF 103.591.809-90, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
IVONE GRAZIELI DE SOUZA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 32-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E IZABEL KELNHOAR.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) IZABEL KELNHOAR, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 426, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.619.742-3 e do CPF 022.300.409-01, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
IZABEL KELNHOAR

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 29-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E JANETE APARECIDA ALMEIDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) JANETE APARECIDA ALMEIDA, residente e domiciliado(a)RUA GEOVANETE VAZ , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.322.708-7 e do CPF 029.317.589-65, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
JANETE APARECIDA ALMEIDA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 05-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E JOANILDA IZABEL DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) JOANILDA IZABEL DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA SANTOS ANDRADE, 360, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.262.017-6 e do CPF 029.794.109-77, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
JOANILDA IZABEL DOS SANTOS

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 25-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LISNARA APARECIDA GRUBER.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a)), LISNARA APARECIDA GRUBER, residente e domiciliado(a) a RUA DUQUE DE CAIXIAS, nº 130, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.811.311-1 e do CPF 033.423.929-08, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica

prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
LISNARA APARECIDA GRUBER

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 07-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E LUCELIA MICHALAK IKEGAMI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a)), LUCELIA MICHALAK IKEGAMI, residente e domiciliado(a) a RUA FLORES DA CUNHA , nº 241 , Bairro PITANGUINHA, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.324.084-4 e do CPF 741.055.829-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
LUCELIA MICHALAK IKEGAMI

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 03-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARIA DE LOURDES FURLANETTO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a)), MARIA DE LOURDES FURLANETTO, residente e domiciliado(a) a RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.257.014-6 e do CPF 029.666.269-09, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
MARIA DE LOURDES FURLANETTO

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 19-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA SÃO PAULO, nº 615, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.965-6 e do CPF 043.140.439-97, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 012-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e o(a) Sr.(a),), MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF 048.900.619-16, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de FEVEREIRO de 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 14-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARISTELA FERREIRA LEITE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a), MARISTELA FERREIRA LEITE , residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.555.745-7 e do CPF 059.820.349-40, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de FEVEREIRO de 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARISTELA FERREIRA LEITE
Contratado (a)

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 36-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARLEI DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a),), MARLEI DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA PEDRO REPULA, 390, BAIRRO: PITANGUINHA na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.220-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.766.545-1 e do CPF 061.820.869-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de FEVEREIRO de 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARLEI DOS SANTOS
Contratado (a)

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 31-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E PRICILA DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a), PRICILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETE VAZ, nº 616 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.642.813-1 e do CPF 047.654.889-69, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de FEVEREIRO de 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

_____
PRICILA DE OLIVEIRA

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 022-2019**
PSS - 01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E PRICILA FRANCIELI FULBER.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e o(a) Sr.(a),) PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) a POV KUACHINHAK, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.263.554-6 e do CPF 066.429.399-99, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14 de fevereiro de 2019, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0B06CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Tomada de Preço 05/2019, em virtude de retificação no edital, que ás 09h00min do dia 20/03/2020, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICODE VIAS URBANAS, NAS SEGUINTES VIAS: RUA MACIEL, E TRAVESSA CENTRAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0521337/97FINISA/CAIXA.
Quantidade e unidade de medida: 2.738,33 m2.
Prazo de execução: 150 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital retificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2020.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:746A5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIOE NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 17 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D31EB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2020

PORTARIA Nº88/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os responsáveis pelo acompanhamento do Convenio nº 231/2019 entre o Município de Boa Ventura de São Roque e o Instituto das aguas do Paraná- Aguas Paraná, conforme segue abaixo;

Gestor/Fiscal: Angela Fatima Strapasson
Suplente: Adilson Roque dos Santos

Revogadas as disposições em contrario, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:163583B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2020

PORTARIA Nº 85/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data para desempenhar suas funções junto CMEI Centro de Educação Infantil Maria Alma como Secretária de Documentação Escolar. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3AC73DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SAMAE

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DO SAMAE DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 13 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital e informações sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EEE9D625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar NOVA ABERTURA de licitação na modalidade Pregão Presencial, em razão de primeira abertura a licitação ficou DESERTA, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO, SUÍÇOE FEMININO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 16 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 86/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8A74E242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51 DE 2020

DECRETO N° 051/2020
DATA: 03/03/2020

SÚMULA. Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 101/2017 de 15/03/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam substituído o membro, representane do Poder Público, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Situação atual
Representante do Poder Público
Títular Ademir Spohr
Após a substituição
Representante do Poder Público
Títular Alex Sandro Piovesan
Art. 2º. Após a substituição o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ficará com a seguinte composição:
Representante do Poder Público.
Titular: Alex Sandro Piovesan
Suplente: Eduardo Boiczuk
Representante da Emater
Titular: Edio de Oliveira
Suplente: Suellen Menezes Clemente Braga
Representante da Coopavel
Titular: Iclair Granetto
Suplente: Pedro Boiko
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vilmar Craco
Suplente: Neiva Biavatti
Representante da Linha São Cristóvão
Titular: Darci Trevisan
Suplente: Pedro Scalabrin
Representante da Linha Sanepar
Titular: José de Freitas
Suplente: Representante da Linha Brandeleiro: Dimas Menezes Lopes
Representante da Linha Três Barrinhas
Titular: Hélio Pandolfo
Suplente: Enio Pandolfo
Representante da Linha Vargem Alegre
Titular: Sérgio Tasso
Suplente: Representante da Linha Aurora: Ademir Roque de Oliveira.
Representante da Linha Progresso
Titular: Olivo Bassoli
Suplente: Sebastião Carlinho Martendal
Representante da Linha Barra Bonita
Titular: Djalma Pacheco de Camargo
Suplente: Ivanir Andriolli
Representante da Linha Alto Jacutinga
Titular: Francisco Ribeiro
Suplente: Rosalino Picoli
Representante da Linha Esperança
Titular: João Oldoni
Suplente: Laércio Ferreira
Representante da Linha Cruz Alta
Titular: Heitor Rufatto
Suplente: Representante da Linha Santa Terezinha- Arthur Eger
Representante da Linha São Sebastião
Titular: Geraldo Muller
Suplente: Manoel de Leão
Representante da Linha Portão do Incra
Titular: Estanislau Terluk
Suplente: Pedro Maltezo
Representante da Linha Água Fria
Titular: Valdir Zanella
Suplente: Representante da Linha Antonelo: Valmor Valtrich
Representante da Linha Alto Pinheirinho
Titular: Zeferino da Silva
Suplente: Representante da Linha Santo Antônio: Valdecir Sebold.
Representante da Linha Flor da Serra
Titular: Hermes Cuthmann
Suplente: Pedro Rebelo
Representante da Linha Manduri
Titular: Osmar Fidel
Suplente: Bruno Back
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 101/2017 de 15/03/2017
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8673AECB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2020.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à cidade de Santa Helena no dia 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar de curso oferecido e coordenado Pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como normas para o real desenvolvimento do Controle Interno da Unidade Câmara Municipal, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B069C781

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2020.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador da Câmara Senhor Mircon Frederico Weierbacher, portador do RG nº 3.813.683-6, com a finalidade de participar de curso oferecido e coordenado Pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como normas para o real desenvolvimento do Controle Interno da Unidade Câmara Municipal, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:44400B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ROSELEI FATIMA TORMEN.

OBJETO: Contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, nos termos da Lei Municipal nº 111/2018, de 18 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 20 de março de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:05DE617E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 002/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO público
publicação Nº 002/2020 – homologação preliminar das inscrições

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo
81500004	ÉDINA MARIA STURM SERAFINI	24/04/1988	88785231	Nutricionista
81500010	Eslen Giovana da Silva Cordeiro	03/11/1994	126561393	Nutricionista
81500006	FÁTIMA TATIANA CORDEIRO MARINHO	13/05/1981	20342862	Nutricionista
81500005	Gabriela Aparecida Lopes	09/11/1997	4413943	Nutricionista
81500013	LUZIA CLEIA MACHADO TIECHER	02/02/1981	3719249	Nutricionista
81500003	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	99102993	Nutricionista
81500007	fernanda curzel ferreira	05/07/1991	104676669	Técnico em Higiene Dental (ESF)
81500008	juliana masiero	01/11/1985	91352281	Técnico em Higiene Dental (ESF)

2. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

3. O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo	Resultado
81500013	LUZIA CLEIA MACHADO TIECHER	02/02/1981	3719249	Nutricionista	DEFERIDO – solicitação gestante

Bom Jesus do Sul, 03 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D66E6E3E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15FA67B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4390/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **GRACIANI BETTI HEMMING CPF** nº 925.925.700-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de ENFERMEIRO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2019, para serem gozadas de 02/03/2020 à 16/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E47CFAC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4391/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI CPF** nº 004.227.480-05 servidor público municipal, lotado no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 02/03/2020 à 16/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3CED7E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4392/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SHAUANA COSTA PERON CPF** nº 058.953.469-60, servidora pública municipal, lotada no cargo de NUTRICIONISTA, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozadas de 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80BD214A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4393/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora LIGIA APARECIDA CAVALLIN **CPF** nº 057.881.079-46, servidora pública municipal, lotada no cargo de ENFERMEIRO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, para serem gozadas de 16/03/2020 à 30/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5567D6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4394/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor EDEMILSON ZACHOW **CPF** nº 081.855.769-98, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEICULO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozadas de 09/03/2020 à 07/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AED2187

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4396/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA** CPF nº 802.632.249-53, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico Administrativo, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas de 03/03/2020 à 12/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80BEA30D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4395/2020.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora ANDRESSA BENDER **CPF** nº 100.335.819-59, servidora pública municipal, lotada no cargo de

Auxiliar de Educação Infantil, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas de 09/03/2020 à 18/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA2703C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4397/2020.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **MARLETE PEREIRA**, portador da CI nº 6.990.077-1 SSP-PR e CPF nº 008.228.89927, nomeada através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidora em efetivo exercício desde 15 de fevereiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, para serem gozadas de 04 de março de 2020 à 17 de abril de 2020 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A99D6FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-83/2020.
DATA: 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202302, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/02/19 a 17/02/20, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades em 01/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de Março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1D48599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 12 de março de 2020**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
21º	109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI
22º	105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
2º	108781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	105207	PAULO SERGIO DO CARMO

Bom Sucesso do Sul, 03 de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:601A825A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para os dias 04 e 05 de março de 2020, para Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar pacientes para o Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5FBC840B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017
CONTRATADA: JULIANE BASEGGIO 04449722930 - MEI
CNPJ: 11.653.694/0001-82
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 02 (duas) horas semanais, passando a ter carga horária de 08:00 para 10:00 horas semanais, em razão da necessidade de mais aulas para treinamento e formação do coral do município.
Cláusula Segunda – Valor
Considerando o aumento da carga horária, conforme mencionado na cláusula anterior, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais) mensais, passando a ser R$ 2.539,98 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 03 de março de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:866070A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 09 km mensais na linha 02, para o ano letivo de 2020, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 03 de março de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:BD9F8D9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.2020

ERRATA
REF. AO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Tendo em vista erro de digitação no aviso da dispensa de licitação 02/2020, publicado no site do município no dia 21/02/2020; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 1955 no dia 24/02/2020; e no diário do Sudoeste edição nº 7583 no dia 22 e 23/02/2020 então:

Onde se lê:
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
Leia-se:
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2020

Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8C1184B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Vigência
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de 3,7 km mensais na linha 05, para o ano letivo de 2020, em razão da diminuição de alunos que frequentam as escolas do município através desta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 03 de março de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:09A6B935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2020

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de Licença de Uso de Software Informatizado integrado de Gestão Pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão das Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 17/03/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 183.399,91 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais, com noventa e um centavo).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 03 de Março de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:1EF48F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2019
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY**, situado na **AVENIDA ARTHUR PEREIRA**, 860, Centro - Braganey-PR,

CNPJ 78.121.902/0001-73, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.689.696-1, inscrito no CPF sob n. º 965.472.949-00 e a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr.** inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR**.** e CPF nº.873.843.961-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 58 da Lei 8666/93, e § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DA META FÍSICA

Fica suprimido em 8,57% o valor do Contrato Original, conforme Planilha Orçamentária de Supressão de Serviços Não Executados anexa a este Termo, a presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido do Contrato Original o valor de R$ 42.432,58 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 452.789,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:48E4F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura de móveis para atender a necessidade de mobiliar a Casa Mortuária do Município De Braganey-Pr.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11	LEONEL BABINSKI ME Inscrito no CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$ 7.875,00
08	BARETTA & HOMOCHISNKI LTDA Inscrito no CNPJ: 09.404.916/0001-81	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 13.875,00

Braganey, 03 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D9164137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 03 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Jairo Antonio Fereira – Presidente da Comissão
Edson Pascoal Fabrin – Membro da Comissão
Lídia Bezerra Feitoza – Membroda Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 02/2020.

Cafeara – PR, 03 março de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8CA4570A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de março de 2020, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, nº 188, o (a) senhor (a) LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS, portador (a) do RG nº 7.979.646-8 SSP-PR. e do CPF nº 040.980.369-32, aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e homologado no dia 24/07/2017, nomeado (a) pela Portaria nº 018/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para tomar posse no cargo de AG. OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, as Leis e regulamentos, não medindo esforços a bem do município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 03 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F58AA45

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 05/2019 PMC - CONTRATO Nº 26/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLIA E PATRIMONIAL EIRELI - ME
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o dia 12/06/2020
ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E280DE95

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Dispensa nº 20/2019 – PMC - CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 19/05/2020
ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75CF21AB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

Processo inexigibilidade Nº. 1/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2020, de 03/03/2020, para o qual tem como objeto: "REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO JD 6135J." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COCAMAR MAQUIMAS CMB, CNPJ Nº 02.213.491/0010-75 no valor total de R$10.040,35 (Dez Mil e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, três dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1958D2CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

INEXIGIBILIDADE 1/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: COCAMAR MAQUIMAS CMB, CNPJ Nº 02.213.491/0010-75
Data de Assinatura: 03/03/2020
Objeto: **REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO JD 6135J**
VALOR**:** R$10.040,35 (Dez Mil e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DF23FD7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 15/02/2020, o (a) servidor(a) VERA LÚCIA FÉLIX, matrícula nº. 483, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 7.935.068-0 – SSP/PR e CPF nº. 036.907.059-32, residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de PROFESSOR do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 03 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FBCCFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.714/2020

SÚMULA: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item “LOTE MÍNIMO”, do ANEXO I - “B” - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam suspensas, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item “LOTE MÍNIMO”, do ANEXO I - “B” - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Durante o decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos localizados no **“Loteamento Cidade de Cafelândia”**, serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m2(cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima/Testada frontal: 3,0 (três) metros lineares.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m2 (cento e vinte metros quadrados).

Parágrafo Segundo - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os casos em que a subdivisão de lotes se fizer necessária para a divisão de bens oriundas de separação judicial e/ou divórcio, somente para esses casos fica facultado a subdivisão de lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", de 100,0 m2 (cem metros quadrados).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 997/2009, esta Lei é de autoria do Vereador Fábio Arcanjo de Lima.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE4B8969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1.713/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.713 de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB. COM. IND. E TUR		
11.001		FUNDO MUNIC DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNIC. RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7010	814	Convênio com ITAIPU	Excesso	230,000.00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1-072		AQUISIÇOES/EDIFICAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7641	822	Construção de Piscina	Excesso	163,000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241808110300000000 - Emenda Parlamentar - Construção de Piscina	822	163,000.00
245801110000000000 - Transferências de Outras Instituições - ITAIPU	814	230,000.00
TOTAL		**393,000.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BB8C112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 762/2007 E

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em cumprir os princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO os dispositivos do Artigo 51, parágrafos 1º e 2º e o Artigo 53, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no qual se refere ao estágio probatório.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 03/03/2020, a Servidora **LUCIA DE FATIMA CARDOSO CESTARI** matricula 008199-1 ocupante do Cargo efetivo de **COZINHEIRA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81EC4DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 762/2007 E

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em cumprir os princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO os dispositivos do Artigo 51, parágrafos 1º e 2º e o Artigo 53, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no qual se refere ao estágio probatório.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 03/03/2020, o Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA** matricula 008086-1 ocupante do Cargo efetivo de **VIGIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B041D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RUAN PAULO WISENTHEINER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:722ABFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020
O Pregoeiro, designado através do decreto n° 002/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°019/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°013/2020**, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de estágios de estudantes, para a Administração Municipal do tipo menor percentual/preço por taxa (menor percentual de taxa de administração), vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 02/03/2020, conforme ata nº 021/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, o Pregoeiro **ADJUDICA** a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24 portanto, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 03 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FAF8E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RUBERLAN BATISTA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A4063D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EDVANE RAQUEL SANTANA,** Matrícula 767321605, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59C9F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o

percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0E94BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 019/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 013/2020,** que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO TIPO MENOR PERCENTUAL/PREÇO POR TAXA (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24 RUA AZEVEDO PORTUGAL GUARAPUAVA-PR CEP 85010-200	803.996,60	OITOCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:493AF830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°028/2020**, na modalidade **Tomada de Preço n° 002/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação poliédrica (calçamento com pedra irregular) na Rua João Miguel, Condominio do Café, área de 756,95m²; Rua Inês Maria Reicherd, Loteamento Industrial, área 945,72m²; Rua Oscar Alfredo Gehlen, Rua Felicita Terezinha Giacomeli, Rua Waldemiro Moresco e Rua José Bernardo localizadas na Vila Rural, Distrito de Central Santa Cruz, área de 8.309,21m², perfazendo uma área total de 10.011,88m², conforme projetos e memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de março de 2020, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 03 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B76FEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de março de 2020.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
Acompanhamento de interno na CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 04 (quatro) de março de 2020.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32D0E92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 31/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil

498-3.3.90.32.00.0001107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar

400 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de março de 2020.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E045DC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020-PMCS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2020,** cujo objeto é a **" REVISÃO 10.000 KM DA AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, CHEVROLET MONTANA LS, PLACA BCZ6B60, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GUARA AUTO PEÇAS S/A** inscrita no CNPJ sob nº **77.882.579/0001-98** vencedora, com valor global de **R$ 573,07** (quinhentos e setenta e três reais e sete centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de março de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BFDAFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria a Assessoria Especial de Saúde Estratégica da Área Rural, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017, que autoriza o Prefeito Municipal a instituir, mediante decreto, Assessorias Especiais para atender necessidades específicas;

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017;

Considerando a sentença proferida nos autos nº. 01579-2015-011-09-00-7, em trâmite perante à 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, transitada em julgado, que determinou que o Município de Campina Grande do Sul se abstenha de utilizar de mão-de-obra terceirizada e permanente para a prestação de serviços médicos, bem como diante da situação sazonal, causada pela frustração do Concurso Público Municipal – Edital nº. 002/2018, realizado por empresa terceirizada para a contratação de profissionais para a área saúde, uma vez que não preencheu a totalidade de vagas ofertadas para o cargo de Médico;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº. 002/2019, para os cargos em questão também não atendeu as expectativas projetadas para as especialidades médicas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade do desenvolvimento de ações estratégicas em saúde, em especial nos Núcleos de Urbanização Específica e nas áreas rurais do Município, com o objetivo de diminuir a incidência de doenças na população a partir de campanhas educativas e preventivas;

Considerando, por fim, que os Núcleos de Urbanização Específica (Paiol de Baixo, Capivari, Jaguatirica e Ribeirão Grande), quais foram delimitados com o objetivo de regularização das ocupações já consolidadas em virtude das restrições físico-ambientais locais, de modo a evitar maior adensamento nessas áreas, são localidades de considerável distância da sede do Município, e mais ainda da grande Curitiba, com condições viárias bastante singulares e pouca variedade e oferta de comércio e serviços, também constituem razões do insucesso dos concursos públicos já realizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Assessoria Especial de Saúde Estratégica da Área Rural vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DA0C6857

GABINETE
DECRETO Nº. 1.243, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 33/2020, protocolo nº. 1611/2020, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na localidade Timbú, neste Município, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto:

“Parte ideal: área de 53,00m².
Proprietário: Ladir Guadagnin.
Memorial Descritivo: Área de terreno denominada **“G1”** com **53,00m²,** oriundo da subdivisão do imóvel denominado Área **“G”,** com área total de **800,00m²,** situado no Município e Comarca de Campina Grande do Sul – PR, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** para a **Avenida Annibale Ferrarini**, medindo 20,00m. **Lado Direito:** De quem da referida **Avenida**, olha o imóvel, medindo **2,55m**, confrontando com a já **“Avenida”. Lado esquerdo:** De quem da referida **Avenida**, olha o imóvel, medindo **2,74m** confrontando com a já **“Avenida”. Fundo:** De quem da referida **Avenida**, olha o imóvel, medindo **20,00m** com o **Lote “G”**, desta subdivisão.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8828DDF3

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº. 893/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5', inciso XXXIV, "a", da Constituição Federal, no artigo 23, inciso 111d a Lei Municipal n'. 434/2017, artigo 140 da Lei Orgânica, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA do Processo de protocolo no. 893/2020, de titularidade da Servidora Silmara Aparecida G. Belo. Matrícula nº. 7011, que versa sobre a concessão de licença prêmio, adquirida na vigência da Lei Municipal no. 26/1991, com sua conversão em pecúnia em razão da proximidade da aposentadoria da servidora.
Do requerimento apresentado foi emitido despacho da PGM nº. 10/2020 (fls.) e, após questionamentos da Secretaria de Administração, exarado o Parecer PGM 20/2020.
E o relatório.
Decido.
A licença prêmio constitui um benefício outorgado ao servidor assíduo, concedendo-lhe a possibilidade de afastamento do exercício das atribuições do seu cargo público, por determinado período, sem alteração na remuneração. No Município de Campina Grande do Sul, foi prevista como direito ao servidor público na Lei Municipal nº. 26/1991 e revogada pela Lei Municipal n'. 30, de 22 de dezembro de 1997.
Entretanto, mister admitir que produziu efeitos ao longo de 06 (seis) anos e proporcionou que servidores cumprissem os requisitos necessários à sua concessão, mesmo que posteriormente suprimido por lei revogadora superveniente.
Apesar do lapso temporal transcorrido, de fato, a jurisprudência predominante é no sentido de que não há incidência da prescrição no presente caso e, se houvesse o termo inicial do prazo prescricional seria a data de aposentadoria do servidor público.
Oportuno destacar, que o direito de gozo da licença-prêmio, conforme características intrínsecas da Requerente, que preencheu todos os requisitos necessários à sua concessão, sem qualquer interrupção. se incorporou ao seu patrimônio jurídico, passando a constituir um direito adquirido.
No que tange a direito adquirido, a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXVI dispõe que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
Sendo assim, além da servidora ter cumprido todos os requisitos para a concessão da licença-prêmio, seu direito encontra-se devidamente respaldado na Constituição Federal.
Em tempo, nota-se que o requerimento da servidora contempla ainda pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio, uma vez que pretende aposentar-se, o que impede o gozo da referida licença. Nesse sentido, a Secretaria de Administração, solicitou à PGM complementação de seu despacho 10/2020. a fim de contemplar a possibilidade ou não de conversão em pecúnia, de sorte que o parecer 20/2020 foi conclusivo pela possibilidade da conversão.
Ante o exposto, Defiro o pedido do requerimento formulado no Processo supra. Reconhecendo o direito de licença-prêmio e sua conversão em pecúnia, tudo em convergência com a Constituição Federal, bem como, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, e em consonância aos pareceres da Procuradoria Geral do Município.

Campina Grande do Sul. 28 de fevereiro de 2020

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL -AI no 460.152/SC-AgR. Segunda Turma. Relatora a Ministra Ellen Grade. .DJe de l0/2/2006.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - AgRg no REsp: 928359 $P 2007/0038261-9, Sexta Turma, Relator: Ministro CELSO LIMONGI , Dje de 06/08/2009

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ARE n' 664.387/PE-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Ayres Britto, DJe de 8/3/2012

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A3469DFA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO SRP Nº. 10/2020
PROCESSO Nº. 23/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 02 de março de 2020, às 09h00min, foram considerados DESERTO o item nº. 157 e FRACASSADOS os itens nº. 151 e 203 do Lote 01.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10B21FF1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – RETIFICADA

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 4/2020
PROCESSO Nº 8/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 8/2020, Pregão, nº. 4/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.237.379/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.941,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).
2) SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.327.901/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.452,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:48E2BCCE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE ETAPA DE LANCES

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 170/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Tendo em vista o Parecer Jurídico (anexo), torno público aos interessados que no dia 13/03/2020 (sexta-feira) às 09:00 horas, será realizada sessão de julgamento nesta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, na sala de reuniões de licitações, a fim de reabrir a etapa de lances das propostas de preços das empresas classificadas no item 01 do lote 01 (água mineral galão com 20 litros) e nos itens 01, 05 e 06 (referentes a água).

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54BF6043

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 1/2020
Processo Administrativo nº. 37/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, N.º 341, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 03 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF4E489A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2019

EXONERA MONITOR DE ALUNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de protocolo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MONITOR DE ALUNO** o Senhor DIONISIO DE LIMA, titular do CPF nº 095.931.819-46, RG 12904423-3/PR, Matricula:1231-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de outubro 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E15001B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a professora **JESSICA NOVAK KUHL** no cargo de Auxiliar de Direção da Centro de Educação Infantil Tia Estela

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Centro de Educação Infantil Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, (PR), em 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7484B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a professora **MARIA MARGARETE BARBOSA** no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, (PR), em 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0251ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2020

EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de apresentação de protocolo

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MEDICO CLÍNICO GERAL** o Senhor DENIS WILLIAM PEREIRA, titular do CPF nº 085.685.329-18, RG 10.907.683-0/PR, CRM/PR 41210 Matricula:1204-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, 02 de Março de 2020
.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:417558F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2020

EXONERA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de protocolo apresentado

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** o Senhor ANDREI EUCLIDES ANDRETTA, titular do CPF nº 035.397.740-33, RG 9102920221/RS, Matricula:1205-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4BE5823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2020

EXONERA MOTORISTA EM GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a protocolo apresentado,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MOTORISTA EM GERAL** o Senhor ALAN KUSDRA, titular do CPF nº 063.907.329-88, RG 9.561.611-9/PR, Matricula:1190-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:475FB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021/2020

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a requerimento apresentado,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS** o Senhor **ADILSON CARDOSO PACHECO –** RG nº 5.602.628-2, CPF nº 782.750.169-91, remunerado pelo símbolo CC3.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBABD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 022/2020

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS** o Senhor **IZRAEL ALVES FERRERIA –** RG nº 6.706.033-4, CPF nº 995.268.089-91, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Março de 2020 revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4031345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2020

Designa Professora Substituta

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo 001/2020, e em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas as seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA – CLASSE C	1º	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO – MATUTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020
CARMELITA APARECIDA PEICHO MORO – CLASSE C	2º	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO – MATUTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020
MARIANA KAISS – CLASSE C	3º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ESTELA - MATUTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO – CLASSE C	4º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ESTELA – VESPERTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020
RAYSSA LUANA VEIGA WALESCSKO – CLASSE C	5º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER	DE 05/02/2020 A DEZ/2020

		URBAN - VESPERTINO	
KARINA KANTELE – CLASSE C		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TIA ESTELA - VESPERTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de início do período de substituição.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0197DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2020

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor VITOR LEOPOLDO WERNER

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria ao Servidor VITOR LEOPOLDO WERNER,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida o Sr. VITOR LEOPOLDO WERNER, brasileiro, RG 3.428.476-8/PR, CPF n° 158.200.760-87, matrícula 138-1, da função de Professor Nível Médio Magistério, em decorrência de aprovação em Concurso Público 001/1991**, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** fundamentado legalmente no art 3º da EC 47/2005, com proventos mensais integrais, descriminado conforme artigo abaixo;

Art. 2º - Fica estipulado o valor dos proventos integrais o valor de R$ 2.564,70 (Dois quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2019.04.00122P.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 02 de Março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D185BCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USOD E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 61 DA LEI 686/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à Professora TEREZA BUX, do exercício das funções de Coordenador Pedagógico da Escola Gunther Urban nos termos do art. 61 da Lei nº 686/2010, neste ato perde-se todos os benefícios ou vantagens que delas decorria,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 27 de dezembro de 2020.

Campo do Tenente, 02 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87178BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: FARMACÊUTICO
Data: 16.03.2020– Horário: 14:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0249023054	MARCELA VAZ KUHN MINARDI	05
0200523054	LISA TANIGUCHI	06
0070923054	BRUNA HELOYSE RIBEIRO	07

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60635F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 080/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 047/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Emanuella Keity Ito, matricula 1881, a partir de 03/03/2020, no periodo da manha, no Cmei Deputado Anibal Khury .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0D15582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 079/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 047/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Marta Barbosa, matricula 735, a partir de 03/03/2020, no periodo da tarde no Cmei Deputado Anibal Khury .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4687D268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2020

Exonera o servidor CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O protocolo 1088/2020.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido, o servidor CLAUDINOR KUZNIK ARASZEWSKI,** matrícula nº 2328, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, Símbolo CC4 Lei 948/2017, a partir 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC710D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Município de Campo Magro/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público a todos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, cujo objeto "contemplará o atendimentode crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento em atendimento pela REDE de Proteção a Criança e do Adolescente de Campo Magro", após análise da documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – APTE**, julgou habilitada.

Campo Magro, 04 de março de 2.020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público
Portaria N° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C32C0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O Município de Campo Magro/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a todos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**, cujo objeto contemplará, "o atendimento pacientes com necessidades especiais, vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município de Campo Magro", após análise da documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – APTE**, julgou habilitada.

Campo Magro, 04 de março de 2.020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção
Para Chamamento Público
Portaria N° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53BCDF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EHMS & FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.251.463/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE GÁS REFRIGERANTE DOS ARES-CONDICIONADOS. VALOR TOTAL: R$ 3.254,40 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Tiago Fernando Farias, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BAB5432F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº202/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, lotado na Secretaria Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45F2D66A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Concorrência Pública nº. 001/2020, cujo objeto é**" Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11	3.881.694,20
TOTAL		**3.881.694,20**

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:08E4F5C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, cujo objeto é**" Contratação de empresa para prestação de serviço de demolições, instalações, montagem e reparação destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito"** realizada em 03 de março de 2020 às 13h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados na sessão pública.

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:16814F3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, cujo objeto é: **Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e esquadrias destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito"**, realizada em 02 de março de 2020 às 8h30min, por não atender as especificações do edital foi declarado FRACASSADO o certame.

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8BBD946A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 337/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C34F9EBB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 339/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. LEMUNIE MECÂNICA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 141, s/n, Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.944.773/0001-82, neste ato representada por seu Administrador Sr. *WILSON LEMUNIE* portador do CPF sob n. º 468.404.781-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

W. LEMUNIE MECÂNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:063ED77E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 338/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.057.364/0001-94, neste ato representada por seu Administrador Sr. *EVANDRO DA CUNHA* portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FFE4EBB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2020.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL,*** com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.368.898/0001-06, no valor total de ***R$ 30.533,40 (trinta mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos),*** para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, visando a instalação de novo padrão de energia 3x150A/220V, a fim de atender o Condomínio Industrial que será implantado neste Distrito, conforme solicitação nº 020/2020,em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 059/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2020.
***Fundamentação*:** Artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL.
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, visando a instalação de novo padrão de energia 3x150A/220V, a fim de atender o Condomínio Industrial que será implantado neste Distrito, de acordo com o protocolo n. º 01.20198506650677-DV Projetos e Obras Cascavel, em

atendimento a solicitação nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
LOCALIZAÇÃO: Linha Raimundo Baia, saída para Alagado, próx. Campo de Futebol, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 30.533,40 (trinta mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: *06.02.1.501.4.4.90.51.02.06.00.00-251/2020;*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D69B5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 343/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***INDUSTRIA DE MOVEIS KARINE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. PRT 163, Km 60, s/n, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.875/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA MARIA FABIANO KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 603.585.219-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de maio de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A53FBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 86 DE 03 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o art.98 da Lei Municipal nº 2.358/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no Munícipio de Capitão Leônidas Marques, composta pelo seguintes membros.

DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
- Zizela Maria Primo Dallabrida.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPOAL DE EDUCAÇÃO
- Silvana Pereira Ribas Neves.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
- Rafael Rodrigues.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Orlandino Prause da Silva Junior.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- Périque Pedro Barela.

REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO
- Sélia Pereira da Rocha.

REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
- Cristiano Junior Bertramelli.

REPRESENTANTE DO SINDICATO FDOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- Terezinha de Oliveira.

08 (OITO) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESCOLHIDOS POR SEUS PARES.
- Soely Raizel de Meira dos Santos;
- Joceli Castro;
- Lucia Janete Miotto;
- Sheila da Silva;
- Francieli Pereira Hubner;
- Paula de Borba Julião;
- Ronice Inês Morsch;
- Fabiola Nardin.

Art.2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.

Art.3º Caberá à Comissão:
I – orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II- acompanhar, avaliar e propor medidas necessária à execução do Plano de Carreira;
III- elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV- Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art.4º Revoga disposição ao contrário, em especial a Portaria Nº1174 de 03 de dezembro de 2018.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:1FE51719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 87 DE 03 MARÇO DE 2020

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº171 de 26 de junho de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida, que presidirá a Comissão;
Suplente: Marizete Bonfanti;
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
Suplente: Lidiane Aparecida Fagundes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Ronice Inês Morsch.
2) Suplente: Diana Antunes Moreira.
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Juliane Boni Barea.
2) Suplente: Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Jussara Boof Anible Sost;
2) Suplente: Terezinha Aparecida Machado Matiello;
b) Representante do quadro docentes:
1)Titular: Paula de Borba Julião.
2)Suplente: Itamara Anible.

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
a)Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Francieli Pereira Anders Hubner.
2) Suplente: Fatima Jussara Gonzato.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Marcia de Fatima Dias Bevilaqua.
2)Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos.

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida;
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Fatima Fernanda Balestrin Miguel;
2) Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.

Comissão da tarde
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2)Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular:Leonita Wiesenhutter Rodrigues;
2)Suplente: Berenice Martins;

Comissão da Noite
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2)Suplente: Fernanda MelliSott.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Marilene Lucietto.
2) Suplente: Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi;

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Janete Inez Alberti Samuelsson.
2)Suplente: Janice Bazaretti Bortoloni.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli A. Castro.
2) Suplente: Denise Iorana A. Rodrigues.

IV - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Patricia Andréia Boni Gehrke;
2) Suplente:

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.

b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Karine Knecht de Souza.
2)Suplente:

IIV - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Claudia Marcia Finger de Lara.
2)Suplente: Solange de Fátima Mottin Fernandes.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli Fortunato Miotto.
2) Suplente: Luciane Fiuza de Oliveira.

IIIV - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros.
2) Suplente: Sheila da Silva.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Juliana Fatima Biczkovski Haag.
2) Suplente: Kleya Sussani Kopper.

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial a Portaria 791, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:5DC1F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2020.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rod. BR 277,

KM 589, s/n, Jardim Cataratas, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, no valor total de ***R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais),*** para realização de inscrições referentes a cursos de **atualização** para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar, com carga horária de 16 horas cada, curso de **condutores** de veículo de transporte coletivo de passageiros, e, curso especializado para condutor do transporte escolar carga horária de 50 horas cada, a fim de que possam realizar o trabalho com qualidade, seguindo as normas vigentes (orientações do Programa de Transporte Escolar e exigências do Código Nacional de Trânsito, conforme solicitação nº 067/2020,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 058/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2020.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
OBJETO: Inscrições de cursos para capacitar motoristas do Transporte Escolar, (curso de **atualização** para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar, com carga horária de 16 horas cada, curso de **condutores** de veículo de transporte coletivo de passageiros, e, curso especializado para condutor do transporte escolar carga horária de 50 horas cada), a fim de que possam realizar o trabalho com qualidade, seguindo as normas vigentes (orientações do Programa de Transporte Escolar e exigências do Código Nacional de Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Esta contratação será vigente por até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
08.02.2.143.3.3.90.39.48.00.00.00-446/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E0152E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 415/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa ***PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA,*** sita à Rua Paraná, 3033, Sala 141/142, 14º Andar, Centro, Centro Comercial Formato, CEP: 85.801-010, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.605.710/0001-04, neste ato devidamente representada pela Senhora *IVETE GOINSKI PELIZZETTE,* portadora do CPF sob n. º 231.095.309-10 RG sob n. º 1.459.525-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de maio de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2C212E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 4/2.020
PROCESSO Nº. 5/2.020
OBJETO: COMPUTADOR DESKTOP INTEL I7 C/ MONITOR 24" WIDE SOM INT HDMI.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU – FOTO BRASIL
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12
VALOR: R$ 5.174,00 (Cento e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:82B94777

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 5/2.020
PROCESSO Nº. 6/2.020
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ VALIDADE DE 01 ANO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FENIX CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ Nº. 27.000.775/0001-13
VALOR: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1E939E4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 062/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica mínima de 4m³, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/03/2020** a **17/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **04/03/2020** às 08h:00m do dia **17/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **17/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 03 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7BDB221C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 32.991,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 03 de março de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
A. G. KIENEN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CDB1F157

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 8.293,23 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B3E8513F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 03 de março de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:332DC777

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 145.372,06 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6A4DF27F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
PROCESSO INTERNO Nº 09/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 79.425,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CRIST?LIA PRODUTOS QU?MICOS FARMAC?UTICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:60B321CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53201BC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 115.925,16 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4A3CBD71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.421.421/0001-82**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E8D69BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 37.779,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32E57946

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 009/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 22.830,39 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F11621AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
PROCESSO INTERNO Nº 09/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses
Vigência do Contrato	03/03/2020 à 02/03/2021
Valor Contratual	**R$ 34.191,80 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E637F85F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PROCESSO INTERNO Nº 65/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo fabricante caterpilar garantindo maior confiabilidade no diagnóstico e orçamento da manutenção do equipamento.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A. – CNPJ Nº 76.527.951/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A34C713F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PROCESSO INTERNO Nº 036/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de saibro(arenito) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AMAURI DE MELO TRANSPORTES – CNPJ Nº 34.548.708/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE073C44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCESSO INTERNO Nº 49/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Manutenção de impressora utilizada para impressão de Notas Fiscais do Produtor.
VALOR CONTRATADO: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814 – CNPJ Nº 25.017.520/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F0090B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2020 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre suspensão de pagamento de Pensão Especial por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o pagamento de Pensão Especial concedida ao Sr. Orlando Ramos de Proença, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:99A42E5C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora efetiva JOSIANAE HUMANSKI DOS SANTOS, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.485.097-9, matrícula nº 1280-1, a partir de 03/06/2020.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7991325C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019 – Setembro a Dezembro, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

JOSE ADILSON DA SILVA
Relator

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Membro

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:DC4063F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 149/2020

Súmula: Acrescenta § 3º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 05/2017, e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º)- Acrescenta § 3º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 05/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

"**§ 3° –** Fica o poder executivo autorizado a realizar o transporte de alunos residentes no município para outras cidades, para fazer cursos não ofertados na rede de ensino local básico, médio ou técnico, podendo para tanto estabelecer convênios com outros entes federativos".

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 02 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:50971CC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 09/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20 de março de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:69594729

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21
ENDEREÇO: Rua Romana Capra Arpini, 247, Capitão Leonidas Marques/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 29/08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8E29CBF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 26/2015**

Objeto: Alteração na cláusula primeira do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes e aditivos, prorrogando o prazo em mais 90 dias, passando a vigorar até 01/06/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 28/02/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC5CF99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019/ ID Nº 072

Ref.: Licitação nº 001/2019- Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, na forma abaixo:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **MARLON CRUZ PREMOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4199308-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.163.849-09, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 22, Conjunto Habitacional Lineu de Souza Dias, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.368.565/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba-PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pela Sra. Noemi Ruth Purim, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 3.473.767-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.749.409-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original- Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será renovado por mais 12(doze) meses. Será observado o reajuste de 7,6776 % conforme a variação do IGP-DI para o período, passando o valor mensal de R$ 499,90 para R$ 538,28, segundo a Clausula 4.2 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

Pelo Contratante
MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente da Câmara

Pela Contratada
NOEMI RUTH PURIM
COPEL Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

_____
Natal dos Santos
CPF: 906.215.069-15

_____
Joice Aparecida Bonfim
CPF: 120.862.949-21

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B400F806

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020 - ID Nº 1120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020 - ID Nº 1120
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B50F219E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: KAREN CAROLINA GUSMÃO SOUZA LAGUNA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KAREN CAROLINA GUSMÃO SOUZA LAGUNA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:5D385D54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 - ID Nº 1220

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 - ID Nº 1220
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 15.551,91 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:28222126

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 06/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **MANSKE E ISRAEL LTDA EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.249.356/0001-40, enviou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 06/2020.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **MANSKE E ISRAEL LTDA EPP**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 9.1** do referido Edital.
9.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MANSKE E ISRAEL LTDA EPP**, questiona o presente edital, mencionando que o mesmo deixa de exigir:

*Declaração responsabilidade técnica sob a obra e serviço engenharia(firma reconhecida);
* Contrato de prestação de serviço e de função de responsabilidade técnica Engenheiro com a empresa (firma reconhecida);
*Certidão Empresa regularidade no crea;
*Certidão Responsável técnico no crea e vínculo com a empresa;
* Documento que comprove registro da empresa na ANATEL ou diário oficial comprovando autenticidade;
*Documentos exigidos PCMSO e PPRA;
* Certificados curso em altura e elétrica NR35 e NR10.

DA RESPOSTA
Sobre as alegações saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 06/2020) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **MANSKE E ISRAEL LTDA EPP,** assim o Pregoeiro informa que:

Nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei 8666/93 a Administração está exigindo de qualquer empresa interessada em participar do referido certame, **aptidão para o desempenho** de atividade similares ao objeto do Pregão n. 06/2020.

Assim a empresa que obtiver o menor preço, apresentar documentação conforme exigida e comprovar ter expertise na área a ser licitada, será declarada vencedora. Caso seja necessário a Comissão Pregoeira poderá promover diligências quanto a esclarecer qualquer ponto do atestado apresentado que possa gerar dúvida quanto a correta execução do serviço.

Esta Administração não está autorizada a exigir previsões fundadas em regulamentações alheias ao fim almejado, inclusive por se tratar de medida que ultrapassa a competência e fiscalização do órgão enquanto ente licitador.

Neste sentido, a comprovação torna-se indispensável apenas quanto se trata de documentos ou informação relacionada diretamente à execução do objeto.

Por isso, mesmo nas hipóteses permitidas, a solicitação de documentos para fins de habilitação/qualificação somente se mostra imprescindível quando a obtenção do mesmo ou a confirmação da informação correlata não possa se dar de outro modo, ou em outro momento.

Caso contrário poderá consistir em excesso, causando restrição de competitividade, principalmente quando se trata de aquisição de bem comum, como no processo presente.

Assim, sobre as alegações solicitando adição de exigências a participação de empresas ao certame, não guardam relação direta com as comprovações permitidas e com a execução do objeto. A realização dessas exigências implicaria em **atuação fora dos limites de competência e fiscalização** pertinentes ao processo licitatório. Inclusive porque a pretensão de exigir tais habilitações/qualificações que as empresas devem possuir para a sua atividade, além de exceder ao permitido pela legislação, seria medida completamente inviável, senão impossível, dadas as particularidades em cada caso concreto, e regulamentações distintas conforme a situação de cada uma delas.

A Administração dispõe de discricionariedade na escolha dos requisitos para habilitação/qualificação dentro dos limites previstos na Lei 8666/93 e no que se refere a modalidade Pregão, instituida pela Lei n. 10520/02, quanto as exigências habilitatórias, o limite consta no Art. 4º, Inc. XIII "*A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

No dispositivo transcrito, observa-se que a Administração deve avaliar as exigências de habilitação jurídica, qualificações técnicas e econômico-financeiras de forma transparente e isonômica.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a **garantia da ampla concorrência**, em conjunto com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, legalidade, isonomia e eficiência nas contratações.

Em razão da desnecessidade das mencionadas comprovações para fins de licitação, além da ausência de permissivo legal para tanto, infundados e improcedentes as exigências pretendidas.

Por fim, este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade e igualdade, e quanto as alegações da empresa, estas **não detêm de respaldo legal.**

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 02 de março de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2B2707DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.404/2010

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão plenária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2020, o PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III - FEAS, para o exercício de 2020.
Artigo 2º: Aprovar por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão plenária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2020, o PLANO DE AÇÃO DOPPAS III - FNAS - PAEFI REGIONALIZADO, para o exercício de 2020.
Artigo 3º: Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Março de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A70420BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.404/2010

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão plenária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2020, o PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, para o exercício de 2020.
Artigo 2º: Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Março de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BB5392A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 16/20

DECRETO Nº 16/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.465,43 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 15, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 337.465,43**(** trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo

04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 286.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 286.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3139	FNDE PRO INFANÇIA	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 51.465,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.465,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 337.465,43

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 36.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 36.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 220.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 286.000,00

II – O valor R$ 51.465,43 é referente superávit financeiro na fonte de recurso 3.139 – FNDE PRO INFÂNCIA;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de janeiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:437D447B

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

EDITAL 007/2020
De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

1. Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público N° 003/2019, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Classificação Final	Nº de inscr.	Cargo	Nome	DN
4º	003	**Enfermeiro**	**Iloyzi Chamberlain**	**23/07/1994**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 02 de Março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5616B813

SECRETARIA GOVERNO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2019.

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 092/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 011/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, empresa privada, com sede à Rua Prefeito Eros Ruppel Abdala, nº 40, Carumbe, na cidade Adrianópolis/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº22.249.293/0001-88, neste ato representada por seu Representante Legal **EMILENE GABRIELI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.863.589-09, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 092/2019 que versa sobre a de prestação de serviço de transporte escolar, no roteiro manha e tarde, solicitado pela Secretaria de Educação, Processo Administrativo nº 011/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Município de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 011/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2020 e encerrando em 29 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 03 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC064B71

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 9h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo as propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão da modalidade Chamada Pública nº 002/2020, cujo objeto trata de credenciar **interessados em organizar e realizar a 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan, que acontecerá das 18h00min do dia 12/06/2020 às 22h00min do dia 14/06/2020, no Estádio Municipal Arlindo Vergílio Pereira "Campão" e ruas adjacentes – Centro, no município de Cerro Azul**. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. GISELE RIBEIRO DE SOUZA e os membros da Comissão ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA, RODRIGO AUGUSTO NAVARETE e FABIANA DE MOURA E COSTA. Aberta a sessão pública pela Presidente, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente Chamada Pública, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório. Devido à importância da chamada pública 002/2020 pela Administração, a Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia **10** de **março** de **2020** às **9h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Anne Isabele Vieira Barbosa e pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

RODIGO AUGUSTO NAVARETE
Membro da Comissão

FABIANA DE MOURA E COSTA
Membro da Comissão

ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E53DD376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2
TP_1-2020

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ- REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 1/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PRÓXIMO A COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². LOTE 2: TRECHO COM INÍCIO LOGO APÓS A COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA, COM 15.000,00 M². TOTALIZANDO: 45.206,00 M² – CONVÊNIO Nº 077/2019 – SEAB.
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas, sendo:

EMPRESA
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI
MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME
K. W. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME
J.A.K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Data: 06/03/2020 (sexta-feira), às 14:00 hrs. Local: Sede do Município de Chopinzinho-PR. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

JOSIANE MOSCHEN.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23E20405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MARCIA APARECIDA MESSIAS 04574497998

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 08/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1270/F104 – 1271/F107 – 1272/F120 – 1273/F121), (0715/F000 – 0716/F504), (1523/F000 – 0938/F504), (1783/F303) e (1526/F000). Data da assinatura: 20/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 48/2020. Contratada: MARCIA APARECIDA MESSIAS 04574497998. Valor Total: R$ 109.494,45;

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8EB7082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2020_20_02_2020

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 8/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 8/2020, de 08/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MARCIA APARECIDA MESSIAS 04574497998	109.494,45
TOTAL HOMOLOGADO	109.494,45

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:478CE66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PUBLICA PP8-2020_19_02_2020

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Às nove horas do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 534/2019, para continuidade das atividades pertinentes ao Pregão PresencialEdital nº 8/2020, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Na abertura da sessão o pregoeiro informou que todos os participantes foram convocados e o Edital de Convocação foi devidamente publicado em 18/02/2020 no diários oficiais de divulgação. Na sessão fizeram-se presentes os representantes das empresas CLESIO LUIZ BOCHIO, CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME, JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA, DANIELA TRÊS – ME, BR 373 -SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA e MARCIA APARECIDA MESSIAS 04574497998. Na sequencia o pregoeiro informou a Decisão da Autroidade Competente, decidindo então pela habilitaçao da proponente MARCIA APARECIDA MESSIAS 04574497998. Intimados os presentes à cerca do prazo recursal que dispõe o Art. 109 da Lei de Licitações, estes declinaram o direito ao recurso, ficando este fato registrado na presente ata, que após lida e acordada por todos vai devidamente assinada. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

LUCIANA COELHO DE SOUZA
Equipe de Apoio

CLÉCIA STEILMANN WEBER
Equipe de Apoio

Clesio Luiz Bochio – ME
CLESIO LUIZ BOCHIO

CG Transportes Coletivos LTDA-ME
CLAUDIOMIRO GOTARDO

Jocemar Ramos da Silva e Cia LTDA
JOCEMAR RAMOS DA SILVA

Daniela Três - ME
DANIELA TRÊS

Br 373 -Servico de Transporte Escolar LTDA
IVO BERNARDO DA SILVA

Marcia Aparecida Messias 04574497998
MARCIA APARECIDA MESSIAS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E793F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 030/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara, na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017; no art. 1.º da Lei nº 1.465 de 06 de junho de 2018, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a servidora**PATRÍCIA ANDREA GONSALVES DE ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.177.413-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.802.129-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CC-9, a partir do dia 02 de março de 2020.

Colombo, 02 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:300764FB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; na Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a servidora **EVELY SOUSA ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8694407-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414.389-36, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CC-9, a partir do dia 02 de março de 2020, e **nomeá-la** na função gratificada de ASSESSORA, Símbolo FG-1, a partir do dia 02 de março de 2020.

Colombo, 02 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0BE4F95A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 054/2019

Republicado por incorreção

Súmula: Declara faixa de imóvel de utilidade pública para fins de instituição de servidão onerosa para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leie,

Considerando a necessidade de implantação de rede de drenagem pluvial no lote 01 da sub-divisão 201-C, localizado na Rua Marcos Cardoso, no bairro São Dimas, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo sob o número 50.552 de Propriedade da empresa L&H Construtora e Imcorporadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 95.426.953/0001-22, com sede na Av. Abel Scuissiato, 1043 - sala 16-E, Bairro Maracanã, Colombo - PR;

Considerando que a servidão administrativa é o direito a real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade privada para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo;

Considerando que a servidão administrativa encerra apenas o serviço de uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos, não enseja a perda de propriedade;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do Art.182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigencias fundamentais de ordenação de Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica Declarada de Utilidade Pública, a fim de ser instituída pelo Municipio de Colombo, uma faixa de servidão administrativa, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), sendo 3 (três) metros de frente para Rua Marcos Cardoso, por 84 (oitenta e quatro) metros de extenção para os fundos do lote 01 da subdivisão 201-C, conforme planta de drenagem aprovada, para o condomínio Club Liégi, Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, sob o n° 50.552 , de Propriedade da Empresa L&H Construtora e Incorporadora LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 95.426.953.0001-22, com sede na Av. Abel Scuissiato, 1043 - sala 16-E, Bairro Maracanã, neste Município.

Art. 2° - A presente instituição visa a passagem de rede de águas pluviais, razão pela qual, sobre a referida área não poderá ser levantada qualquer construção, de qualquer espécie, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem e e ou prejudiquem a obra.

Art. 3º - a Servidão Administrativa sera instituída por Termo de Acordo a ser lavrado entre o poprietário e o Municipio de Colombo.

Parágrafo Único - Construída a rede de tubulação, o Municipio ficará responsável por todos os danos que porventura venha a causar durante sua execução ou enquanto a mesma existir, bem como reconstruir na forma originária, muros, cercas, calçadas e paisajismo que por ventura existirem e que forem danificadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da exeução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria,

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em 15de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FFCA169A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 131/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Especial de recebimento da obra de construção da Unidade de Saúde do Guaraituba, conforme o processo administrativo n° 33224/2019,
Sydnei Jesus Godinho- RG n° 5.963.461-5 - Presidente
Welington Antonio Moretti - RG n° 7.975.607-5- Membro;
Valmir Soares da Silva- RG n° 10.767.793-3- Membro;
Eduardo Felipe Miranda - RG n° 9.514.017-3 - Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A19903A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido** a Servidora Pública Municipal **Terezinha de Fátima Camargo de Melo**, Matrícula nº 13.832, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo do Centro de Convivência Roça Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Março de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C06F06E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAROLINE BRUSTOLIN RIBEIRO	082.979.709-22	02/03/2020

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PRISCILA DO NASCIMENTO MESQUITA	003.684.012-27	02/03/2020

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA	027.554.389-75	02/03/2020

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAMILA MILLA DA SILVA	103.615.659-17	02/03/2020
ROSELI VERONICA FALATE	040.033.769-00	02/03/2020

V – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RENAN CECCON	073.917.259-00	02/03/2020
ROBERTO KLOSTERMANN OLIVEIRA	082.969.639-30	02/03/2020
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	078.615.889-12	02/03/2020
CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	010.358.912-04	02/03/2020
MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	089.290.369-45	02/03/2020
MARCO ANTONIO ARONE	852.605.509-78	02/03/2020

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:86C80977

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 003/2020

Colombo 03 de março de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO ESTADO DO PARANÁ – CMDPCD-COLOMBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°.1503/2019 E PELA RESOLUÇÃO 005/2019 DO CMDPCD-COLOMBO(REGIMENTO INTERNO deste CONSELHO), TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DE DATA PARA INSCRIÇÃO PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A data inicial para a realização das Inscrições para participantes da III Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo inicialmente prevista para iniciarem no dia 01 de março de acordo com o artigo 5º da Resolução 002/2020 desse conselho, fica alterada para o dia 01 do mês de abril, o dia para a finalização das mesmas continua o dia 30 do mês de abril do corrente ano de 2020.
Parágrafo Único - as inscrições serão realizadas a partir do dia 01 de abril do corrente ano, no Site do CMDPcD-COLOMBO através do link:
https://cmdpcdcolombo.org/cadastro-iii-conferencia/

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:773DE282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 48/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 48/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 2012/2019.
Edição1911.
Onde se lê: MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME:CNPJ 10.336.215/0001-03.
Leia-se:MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME: CNPJ 10.336.251/0001-03.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4FB4F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PROCESSO: 8589/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 25.000,50 (Vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:84DC319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2020

Processo:	31954/2019- Chamamento Público 002/2020 Inexigibilidade 16/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO. CNPJ:17.952.459/0001-98.**
Objeto:	Contratação de serviços de fornecimento, montagem, embalagem e entrega de sacolas contendo frutas e hortaliças para o Programa "Coleta Verde" - Lei Municipal nº 1366/2015, mantido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 540.440,00(quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data	03/03/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:098A5AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 013/2020

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Eliezer Oklaiven Pain, classificado em 33° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 008/2020, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Carla Lopes Goes	35°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 03 de março de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9F29EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo: 31672/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 103.988,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CC01FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 014/2020

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Laura da Silva Rezende	90°	Enfermeiro	001/2016
Flavia Micheluzzi Marafigo Vecina	91°	Enfermeiro	001/2016

Colombo,03 de março de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F0D981ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo: 33356/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CONSTRUTORA OCV EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do CMEI TIA NAIR – Bairro Atuba, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 351.715,65 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazos: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura do mesmo; e, o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9ADCB1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900330000 FONTE 103
06002123610014202533900330000 FONTE 104
06002123610014202533900330000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 13.755,28 (Treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
FORNECEDOR: JOSE CLAUDEMIRO VAZ TORRES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.273.559/0001-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

ARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C29312AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900330000 FONTE 103
06002123610014202533900330000 FONTE 104
06002123610014202533900330000 FONTE 300128

VALOR TOTAL: R$ 28.162,20 (Vinte e oito mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
FORNECEDOR : C. KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 12.252.339/0001-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:075C7570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 14.071,20 (Quatorze mil e setenta e um reais e vinte centavos)
FORNECEDOR : HELAUTUR TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.433.012/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21C78B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 12.127,50 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR : TRANS – GREBOS TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.274.187/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A17C9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 24.140,16 (Vinte e quatro mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos)
FORNECEDOR : TRANSNACIMENTO – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.314.992/0001-82
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FDB367E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 13.605,77 (Treze mil e seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
FORNECEDOR : PHP TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.014.409/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5C289147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 31.248,36 (Trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
FORNECEDOR : MARTA TEIXEIRA LAPA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.080.992/0001-65
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C304DD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 13.446,40 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reis e quarenta centavos)
FORNECEDOR : M.I. SENDERSKI – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 20.441.626/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55846677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1826/2020

LEI Nº 1826/2020

SÚMULA: *Altera o artigo 4º da Lei nº 1821, de 05 de fevereiro de 2020, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 1821, de 05 de fevereiro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 4º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.*
.....
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 03 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:466752D7

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2020 CMS

CMS: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 001/2020 de 28 de Fevereiro de 2020

Súmula: Aprova o "Pedido de Registro dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS I)".

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 549/91 e considerando a deliberação da plenária do dia 28 de Fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria/GM nº 3.088, de 23 dezembro 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando que o CAPS trabalha com uma equipe multiprofissional que conjuga seus esforços de forma a cumprir com os objetivos da reabilitação, inserção social, resgate do convívio familiar e da autonomia do usuário atendido, promovendo a reinserção social;

Considerando que no município de Contenda Pr há o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS I), aberto para encaminhamentos das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Medicas, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Escolas e Colégios, bem como a procura direta da população ao serviço e tem como público alvo usuários com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando que conforme consta do Projeto Técnico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Contenda - PR os objetivos específicos do CAPS I no município é "Oferecer acesso, acolhimento e acompanhamento aos pacientes e seus familiares visando a qualidade do serviço; promover a participação familiar dos usuários do CAPS, visando integrar indivíduo e sociedade; desenvolver projetos terapêuticos individuais singulares; diminuir a incidência de internações de portadores de transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de registro dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS I), com sede na cidade de Contenda - Pr no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de fevereiro de 2020.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:773AA397

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020, AO CONVÊNIO 001/2020
Convenente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Objeto do Convênio: Operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do valor de R$ 19.000,00 ao Convênio original, a ser pago em 04 parcelas de R$ 4.750,00 cada.
Data: 21/02/2020

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:7131FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 04/2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem do presidente da Câmara:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Destino: Brasília- DF
Motivo: Junto com o Prefeito Guilherme Pivatto Junior em busca de recurso para o município

Data: 11 a 13 de fevereiro de 2020

Meio de transporte: Aéreo
Quantidade de diárias: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias paga: R$ 1.950,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 10 de fevereiro de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F136D9B7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 05/2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Sandro Rogerio Buss, RG 4.352.703-7 e CPF 717.471.419-68
Jair Antônio Soares de Siqueira, RG 6.480.791-9 e CPF 937.132.159-87
Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68

Destino: Curitiba-PR
Motivo: Participar do Curso "Limites e Vedações do Período Eleitoral e Último Ano de Mandato"
Data: 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020

Meio de transporte: veículo legislativo
Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias
Total de Diárias: 12 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 4.800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 17 de fevereiro de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A61A1232

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 06/2020

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14

Destino: Curitiba - PR

Motivo: Visita na Assembleia Legislativa, na Sedu, INCRA, Conseg e Tribunal de contas.
Data: 03 e 04 de março de 2020
Meio de transporte: Carro Executivo
Quantidade de diárias: 2 diárias para cada vereador
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 02 de março de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7CD19AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO: 02/2020

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2020 na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 271/2019, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no

comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 18 de fevereiro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E899DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1277/2020

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.026.427-7 SSP-PR, CPF nº 064.562.169-23, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTEAos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:94536C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

SUMULA: Aprova a reprogramação de saldos para execução de serviços e gestão da política de Assistência Social do município de Diamante D'Oeste, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 03 de março de 2020:

Resolve

Art.1º - Reprogramar o saldo do ano de 2019, do Bloco da Proteção Social Básica: no valor de R$119.399,80 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art.2º - Reprogramar o saldo do ano de 2019, do Bloco da Proteção Social Especial: no valor de R$37.987,14 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais, e quatorze centavos);

Art.3º - Reprogramar o saldo do ano de 2019, do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único: no valor de R$19.905,90 (dezenove mil, novecentos e cinco reais, e noventa centavos);

Art.4º - Reprogramar o saldo do ano de 2019, do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): no valor de R$9.509,94 (nove mil, quinhentos e nove reais, e noventa e quatro centavos;

Art. 5º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:493CF154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Aprova Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 03 de março de 2020:
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao ano de 2020;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:32AD9F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2020

Data da assinatura: 03 DE MARÇO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bréscia, 184, Bairro Mauá, Colombo, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ nº: 05.912.018/0001-83.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PREPARADO ALIMENTAR (SUPLEMENTO ALIMENTAR) E LEITES ESPECIAIS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Valor Global: R$ 15.679,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Doutor Ulysses, 03 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BDAB598E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0037/2020 - NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2020 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0037/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2020 para os cargos de Professor:

NOME	RG	CARGO
LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	9.515.019-5	Professor
MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA	5.331.767-7	Professor
TATIANE PRODOSSIMO	10.780.939-2	Professor

Artigo 2º - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 02/03/2020, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4A2FE10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0038/2020 NOMEAR, A SENHORA VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO.

DECRETO Nº 0038/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2019;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO,** portadora do CPF/MF nº 035.264.359-52, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FF610FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
21	ELINEIA SCHEFFER SOARES SANTOS	12	10.389.823-4	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8C82A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
8	MARIANE MOREIRA BRANCO	31	10.773.308-6	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1763262B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Colocação e fornecimento de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:07B73603

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de caixas de bombons para distribuição na Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2020, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:905ABDC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 250(duzentos e cinquenta) kits de uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C8534C38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 24/2020

DECRETO Nº 024/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 183.505,49 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.016 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **149 – Conv. Construção De Quadra Escolar PAC I**
VALOR: **15.296,79 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2.064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **773 - Convenio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **10.251,80 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2.064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **773 - Convenio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **17.956,90 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**

TOTAL:..... R$ 183.505,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 100.000,00 (cem mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 28.208,70 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos), sendo:
- Fonte 773 - Convenio Estadual SEAB Microbacias: R$ 28.208,70 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 128.208,70

II) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC **I**, Conta de Receita 2.4.1.8.05.91.01.00 – no valor de R$ 15.296,79 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 15.296,79

III) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 40.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 183.505,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:29767F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
Processo n° 30/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição ovos de páscoa e caixas de bombom para uso das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de março de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 03 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9298B0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.420, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.420, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 4 de março de 2020 a 3 de junho de 2020, à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01064, referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/02/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de março de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E9385A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.564, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.564, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cirlene Aparecida Castellani.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez, matrícula 2-01063, com data de início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Flórida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:125D710E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.565, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.565, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o requerimento da servidora Zumira Lopes Moreira

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Zumira Lopes Moreira**,** inscrita na matrícula nº 2-00276, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 21 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Flórida, 3 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:568E640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **09/03/2020 a 13/03/2020**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Loana Carla Marchetto	057.708.679-06	10º

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Fabiana Tomé Pessoa	011.060.959-01	7º

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:977FFDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.417, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.417, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Nicoly da Silva Almeida Zanolli para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2020, Nicoly da Silva Almeida Zanolli, portadora do CPF nº 090.143.629-19, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, vencimento inicial nível 7.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C27D339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.418, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.418, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Lucimar Tavares de Sousa para o cargo efetivo de Zelador.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a

habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2020, Lucimar Tavares de Sousa, portadora do CPF nº 042.785.709-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BFF844DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.419, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.419, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Elizeu Amadias Timiro para o cargo efetivo de Motorista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 9 de março de 2020, Elizeu Amadias Timiro, portador do CPF nº 025.977.049-39, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:54F98F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061_20 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 570 de 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22497-1, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula n.º 18759-1 - Presidente;

II - ELIS REGINA CALEGARI, matrícula n.º 112669-5;

III - SIMONE PADILHA, matrícula n.º 112602-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25729821

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA SÃO JOÃO CENTRO-03-20-002

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002/2020 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácias São João - Centro**
RAZÃO SOCIAL.....: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda.**
CNPJ.....: **88.212.113/0811-85**
ENDEREÇO.....: **Av. União da Vitória, 1230 – Vila Nova**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Raquel Miriã da Silva**
CRF-PR.....: **33.020- PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3523-0230**

PRODUTO SOLICITADO

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA/TRETINOÍNA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/NEOTIGASON/VESANOID**

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F7F34A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA PREÇO POPULAR-03-20-003

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 003 /2020 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Preço Popular**
RAZÃO SOCIAL.....: **Cia. Latino Americana de Medicamentos**
CNPJ.....: **84.683.481/0626-01**
ENDEREÇO.....: **Rua Curitiba, 1690 - Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Maico Tiago Biancato**
CRF-PR.....: **23.412- PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3523-0565**

PRODUTO SOLICITADO

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/NEOTIGASON**

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC29A2DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_20 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 13 DE JANEIRO 2020

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 05-A, da gleba n.º 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 05-A, da gleba n.º 03-FB, com área de 53.249,72 m2 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), matrícula n.º 27.083 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA ENGECON LTDA, para realizar o LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA.

Art. 2º A área de 26.578,96 m2 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 2.028-A, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 378,40 m2;
b) lote n.º 2, com área de 480,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 480,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 480,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 480,35 m2;
f) lote n.º 6, com área de 481,63 m2;
g) lote n.º 7, com área de 482,96 m2;
h) lote n.º 8, com área de 517,68 m2.

II - Quadra n.º 1.118-A, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 452,86 m2;
b) lote n.º 2, com área de 496,11 m2;
c) lote n.º 3, com área de 372,53 m2;
d) lote n.º 4, com área de 364,79 m2;
e) lote n.º 5, com área de 379,91 m2;
f) lote n.º 6, com área de 367,74 m2;
g) lote n.º 7, com área de 366,34 m2;
h) lote n.º 8, com área de 365,55 m2;
i) lote n.º 9, com área de 369,20 m2;
j) lote n.º 10, com área de 377,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 392,60 m2;
l) lote n.º 12, com área de 377,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 440,66 m2;
n) lote n.º 14, com área de 377,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 417,77 m2;
p) lote n.º 16, com área de 377,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 434,56 m2;
r) lote n.º 18, com área de 396,89 m2;
s) lote n.º 19, com área de 434,63 m2;
t) lote n.º 20, com área de 436,67 m2;
u) lote n.º 21, com área de 488,17 m2;
v) lote n.º 22, com área de 547,53 m2.

III - Quadra n.º 1.717, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 2, com área de 858,89 m2;
b) lote n.º 3, com área de 807,63 m2;
c) lote n.º 4, com área de 906,08 m2;
d) lote n.º 5, com área de 417,51 m2;
e) lote n.º 6, com área de 700,00 m2;
f) lote n.º 7, com área de 524,32 m2;
g) lote n.º 8, com área de 450,00 m2;
h) lote n.º 9, com área de 438,54 m2;
i) lote n.º 10, com área de 497,45 m2;
j) lote n.º 11, com área de 390,00 m2;
k) lote n.º 12, com área de 390,00 m2;
l) lote n.º 13, com área de 450,00 m2;
m) lote n.º 14, com área de 480,00 m2;
n) lote n.º 15, com área de 488,43 m2;
o) lote n.º 16, com área de 490,00 m2;
p) lote n.º 17, com área de 490,00 m2;
q) lote n.º 18, com área de 490,00 m2;
r) lote n.º 19, com área de 490,00 m2;
s) lote n.º 20, com área de 490,00 m2;
t) lote n.º 21, com área de 490,00 m2;
u) lote n.º 22, com área de 490,00 m2;

v) lote n.º 23, com área de 490,00 m2;
w) lote n.º 24, com área de 490,00 m2;
x) lote n.º 25, com área de 490,00 m2;
y) lote n.º 26, com área de 434,00 m2;
z) lote n.º 27, com área de 632,58 m2.

Art. 3º A área de 11.917,02m2 (onze mil, novecentos e dezessete metros quadrados e dois decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, com área de 3.297,40 m2;

II - AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, com área de 4.630,18 m2;

III - TRAVESSA BEATRIZ BIANCO, com área de 921,74 m2;

IV - TRAVESSA JOSE ZANINI, com área de 3.067,70 m2.

Art. 4º A área abaixo descrita se destina a fins institucionais, e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Institucional com área de 7.080,84 m2 que integra o Parque Boa Vista que possui área de 14.753,74.

Art. 5º A Área Verde, abaixo descrita, destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde com área de 7.672,90 m2 que integra o Parque Boa Vista que possui área de 14.753,74.

Art. 6º A área institucional excedente de 767,13 m2 integrante da Área Institucional com área de 7.080,84 m2 que consta do inciso I do art. 4º deste decreto que integra o Parque Boa Vista que possui área de 14.753,74, será objeto de permuta oportunamente.

Art. 7º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução, mediante Escritura Pública de Hipoteca dos lotes abaixo relacionados, para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

I - lote n.º 15, da quadra 1.118-A, com área de 417,77 m2;

II - lote n.º 17, da quadra 1.118-A, com área de 434,56 m2;

III - lote n.º 19, da quadra 1.118-A, com área de 434,63 m2;

IV - lote n.º 21, da quadra 1.118-A, com área de 488,17 m2.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 8º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas anexados ao processo todos subscritos pelo profissional DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR - CAU n.º A116369-8, conforme RRT n.º 0000008816337.

Art. 9º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 10. Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 11. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6EE1265

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 006/2020 – Processo de Dispensa nº 014/2020;
OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional colorida jato de tinta para uso da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná..
PRAZO DE VALIDADE: 26 de março de 2020;
VALOR TOTAL: R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:70B43450

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini - Gráfica Azzolini.
ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2020 – Processo de dispensa nº 018/2209.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
PRAZO DE VALIDADE: 27 de abril de 2020
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de

		Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8B543F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
PROCESSO Nº. 020/2020

OBJETO: Inscrição do Vereadores: José Carlos Kniphoff e os Servidores: Iani Mara da Silveira, Douglas karnoski e Gracieli Sommer no Curso "Processo Legislativo" a ser realizado nos dias 05 a 06 de março de 2020, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública	4	840,00	3.360,00
TOTAL				**3.360,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 005/2020, Processo nº. 020/2020 é de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e setenta reais).
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2BB19E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 036/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os itens 10.3.6.2 e 10.3.6.3 do edital.

Onde se lê:

Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU;

Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU.

Leia-se:

Comprovante de registro no CREA, CAU e ou CFT, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA, CAU e ou CFT;

Comprovante de registro no CREA, CAU e ou CFT, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA, CAU e ou CFT.

Fica excluída a exigência prevista no ITEM 10.3.6.5 – **Contrato de compartilhamento de estrutura** com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de março de 2020, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

OBS: O arquivo de proposta atualizado encontra-se no site do município, devido a exclusão do item 112 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BF92F2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em animação para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **17 de março de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FE470BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2020 - Tomada de preços nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com área de 1.253,46m2, localizado na Rua Antonio Bordignon, sobre o lote nº 38-B, remanescente da gleba nº 15-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 475.157,15 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:863357EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020
OBJETO: Locação de área de terra de 24.146,60m², localizada na PR 566, na comunidade de Vila Lobos, para utilização como estacionamento aos usuários do Kartódromo Municipal.
LOCADOR: WILSON PREDEBON

CPF: 368.180.039-15

VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AB9DFC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2019 – Pregão nº 129/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2015/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 627/2019 – Pregão nº 129/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2015/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C1CF1C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética para utilização em locais públicos da Municipalidade, incluindo a instalação, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2019 com vigência de 02/09/2019 a 31/08/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
739/2019	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME	17.681.193/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3103BD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados, REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2019 com vigência de 26/11/2019 a 24/11/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1025/2019	SUDOESTE QUIMICA LTDA – EPP	23.119.877/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1C11D609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2019 com vigência de 28/05/2019 a 26/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
377/2019	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
378/2019	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	78.130.457/0001-08
379/2019	J.L. MARTINS – INFORMATICA	23.186.928/0001-08
380/2019	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	31.327.945/0001-46

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:789BB0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
399/2019	INOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.544.261/0001-30

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BEE7DE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal e tambores de Liquido Gerador de Espuma (LGE) para utilização do 10º Grupamento de Bombeiros; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
396/2019	SIMPROLIMP	05.340.608/0001-89
397/2019	YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	03.305.621/0001-71

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6175C632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº 84/2019 com vigência de 28/05/2019 a 27/05/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
363/2019	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52
364/2019	VACCARIN & ALFF LTDA – ME	18.574.431/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8325F5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno – Clínica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA EIRELI. CNPJ nº 01.529.823/0001-71. Itens 10 R$ 10,49; 19 R$ 8,00; 20 R$ 14,33.
2 – ELAINE FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 03.098.741/0001-45. Itens 01 R$9,40; 02 R$ 7,95; 03 R$ 12,65; 09 R$ 25,00; 11 R$ 8,30; 12 R$ 8,00; 13 R$ 12,50; 15 R$ 56,00; 16 R$ 50,00; 17 R$ 23,35; 18 R$ 13,90.
3 – FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. CNPJ nº 08.145.933/0001-89. Itens 04 R$ 18,00; 05 R$ 18,00; 06 R$ 2,00; 07 R$ 3,20; 08 R$ 60,00; 14 R$ 30,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 22.825,10 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E6333ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de março de 2020 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de março às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D15163CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 011/2020

PORTARIA N.° 011/2020, de 03 de março de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 002/2020.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1° O artigo nº 2º da portaria de nº 002/2020 passará a seguinte redação:

"**Art.2º** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2020, os servidores:

NOME	RG
ANA PAULA BENDLIN HEIL	3.770.473 SESP-SC
MAIKON NICKSON DOS SANTOS	9.952.755-2 SESP-PR
ANA PAULA ANGELI	21.77672-5 SESP-MT

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:06C89333

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA N° 010/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ERRATA A PORTARIA N° 010/2020, de 02 de março de 2020.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2020. Edição 1960.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador FB4AA1F4 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 010/2019, de 02 de março de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ANA PAULA ANGELI portador da C.I.R.G n.º21.77672-5 SSPMT e sobre registro da OAB/PR 88.990, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HERIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

LEIA-SE:

PORTARIA N° 010/2020, de 02 de março de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ANA PAULA ANGELI portador da C.I.R.G n.º21.77672-5 SSPMT e sobre registro da OAB/PR 88.990, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HERIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7E7C8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Homologação: 03/03/2020
Contratada: **AGROINDUSTRIA FREITAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as emendas impositivas nº 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro.
Valor estimado da despesa: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3CD4BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Homologação: 03/03/2020
Contratada: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIAS E AGRICO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as emendas impositivas nº 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro.
Valor estimado da despesa: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6B899121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Homologação: 03/03/2020
Contratada: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as emendas impositivas nº 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro.
Valor estimado da despesa: R$ 21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FA17E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Homologação: 03/03/2020

Contratada: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASEIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as emendas impositivas nº 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro.
Valor estimado da despesa: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A28535CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial SRP nº 001/2020
Adjudicação: 03/03/2020
Contratadas: **DALGALLO AUTO CENTER EIRELI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9EB19816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.626/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1959 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 02 de Março de 2020, foi publicada o decreto nº. 6626/2.020, onde foi escrito indevidamente o ano.
Onde se lê:
" DECRETO Nº. 6626/2019..."
Leia-se:
"... DECRETO Nº. 6626/2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C22C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a dotação do Edital de Chamamento nº 001/2020, Processo Licitatório nº 022/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, fazendo constar:

Onde se lê:

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto 04 – Assistência Social
Funcional Programática: 14.02.08.244.0014.2.095
Fonte de Recurso: 1000 Livre
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 – R$-133.726,50.
3.1.50.41.00.00 – R$-133.726,50.
Valor total do projeto: R$- 267.453,00 - Repassados em 09 parcelas mensais iguais no valor de R$- 29.717,00 cada parcela.

Leia-se:

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto 04 – Assistência Social
Funcional Programática: 14.02.08.244.0014.2.095
Fonte de Recurso: 1000 Livre
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 – R$-267.453,00

Valor total do projeto: R$- 267.453,00 - Repassados em 09 parcelas mensais iguais no valor de R$- 29.717,00 cada parcela.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 03 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4B13B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Portaria nº 136/2.019, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato nº 498/2018, fazendo constar que:

Onde se lê:
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de Janeiro de 2.019.

Leia-se:
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de Fevereiro de 2.019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria.

Goioerê-Pr, 03 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAD524E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Portaria nº 657/2.019, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato nº 498/2018, fazendo constar que:

Onde se lê:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 013/2019.

Leia-se:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 136/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria.

Goioerê-Pr, 03 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A5FAA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 6.621/2.020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que os débitos tributários em nome do Sr. Coronio Sivoloni, portador do CPF 030.561.478-91, cadastro nº 8669 denominado lote 16 da quadra 17 localizado no distrito de Jaracatiá, em relação aos períodos de 2006 a 2009, inscritos em divida ativa conforme Certidão de Divida Ativa nº 145 do ano de 2010, foram lançados após o falecimento do sujeito passivo;

DECRETA:

ART. 1º - De conformidade com o disposto no parágrafo 1º, letra b, do artigo 89 da lei complementar nº 12/2009, ficam cancelados os débitos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano referentes aos períodos de 2006 a 2009 concernente ao cadastro imobiliário nº 8669. Assim sendo, fica cancelada a CDA nº 145 de 7 de dezembro de 2010 anexa ao processo de execução fiscal nº 0003821-84.2010.8.16.0084.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 21 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A6E3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/03/2020	2.507,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/03/2020	92.570,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/03/2020	11.555,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	03/03/2020	5.324,08
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	03/03/2020	1.464,12
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Média e Alta Complexidade	03/03/2020	5.283,71
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	03/03/2020	3.327,55
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimentos Vínculos	03/03/2020	3.463,41
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	03/03/2020	5.289,56

Goioerê, 03 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6E4CB00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2020

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 01 dia na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento da senhor Sebastião Sobrinho Ramos, irmão do Vereador Duarte Ferreira de Ramos e, tio do Vereador Denílson Ferreira Ramos.

Art. 2° Fica suspensa a Sessão Ordinária designada para a presente data.

Art. 3° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E9F66C1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 – Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303 , 1360 - CEP:

85601300 – Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 028/2017 por mais 12 meses, até a data de 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
440 05.001.122.0002.2006 fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 21 de fevereiro de 2020.

Contratante	***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME***
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3FF07C2E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 25/2020

EDITAL 25/2020
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º	DILVANE APARECIDA PACHECO

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 25/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:7C23E13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2020
Data :- 02 de março de 2020.

Súmula:- MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 053/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.053/2019**, que "altera a Lei Municipal nº 1.306, de 24 de junho de 2005, alterando o artigo segundo, parte final, suprimindo a limitação de área superior a quatro alqueires".

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8D4D9D3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2020
Data : 02 de março de 2020

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 058/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.058/2019**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F267BB39

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2020
Data : 02 de março de 2020

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 059/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.059/2019**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8A53FE1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90 comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2019, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.186.576/0001-60,** com endereço à Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, Andar 2, Sala 204, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.800-140.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 799
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 800
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14C63048

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de

Serviços nº 071/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2019, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 29.210.474/0002-20,** com endereço à Rua Comandante Morais Rego, nº 98, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642 1814, e-mail: clinicafontaine@gmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 799
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 800
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C87C94F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA,** inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 786
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:519E3FA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 008/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 103/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 103/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Patrícia dos Santos da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA,** filha de Waldir Sanches da Silva e Solange dos Santos, inscrita no CPF nº 081.256.969-54 e **portadora do documento de identidade RG** n° 12.491.586-4 SSP/PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:718AD071

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 009/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 133/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 133/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 78.586.674/0001-07,** com o endereço Avenida Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 796
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2906BA84

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 010/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA), que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95,** com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 533, Sala 15, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue:

Dotação: 786
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B1A31DC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 011/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 011/2019, que será responsável pela realização de exames de TOMOGRAFIA (Urgência/Emergência), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.864.086/0002-70,** com endereço na Rua Major Raul S. de Mattos, nº 258, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 799
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 800
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08417283

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no **CNPJ nº 19.443.765/0001-24**, com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 26
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1364FB8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 013/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 217/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 217/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 071/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Débora Regiane da Silva Ferreira, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **DÉBORA REGIANE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 058.448.079-28 e **portadora do documento de identidade RG** n° 10.236.994-7 SSP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6019D00B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 014/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 245/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 245/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 075/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. ELIANDRA CRISTINA DE ABREU, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **ELIANDRA CRISTINA DE ABREU,** inscrita no CPF nº 019.782.789-69 e **portadora do documento de identidade RG** n° 6.913.590-0 SSP/PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C8BF223

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 015/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 256/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 256/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 077/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Julia Graciela Cirico, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **JULIA GRACIELA CIRICO, brasileira, portadora do documento de identidade RG** n° 9.094.892-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.065.729-02.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8ED4F40E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 016/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 265/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 265/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 082/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marili Poliana Inácio Inocêncio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **MARILI POLIANA INACIO INOCENCIO, portadora do documento de identidade RG** n° 10.752.832-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.640.859-45.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF3246EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 017/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 266/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 266/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 083/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Vando Vieira Lopes, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **VANDO VIEIRA LOPES, portador do documento de identidade RG** n° 9.685.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 051.832.469-98.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29CD5D58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 018/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 267/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 267/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 084/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Lurdes Alves Ozório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **LURDES ALVES OZORIO, portadora do documento de identidade RG** n° 001101814 SSP/PR e inscrita no CPF nº 937.012.921-91.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DB9E24B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 019/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 269/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 269/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 085/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Aparecido Macan dos Santos, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **APARECIDO MACAN DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG** n° 14.467.579-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.537.888-08.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A65E42D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 020/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 270/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 270/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 086/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Helena Aparecida Alves Ozório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **HELENA APARECIDA ALVES OZORIO, portadora do documento de identidade RG** n° 10.038.284-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.972.089-07.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8454D74

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 021/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 283/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 283/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 091/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Jocelia Alves Ozorio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **JOCELIA ALVES OZORIO, portadora do documento de identidade RG** n° 10.752.828-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.640.769-54.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 231
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11B47E90

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 022/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2017

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2017, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, estilo residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, de propriedade do Sr. Cláudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da entidade Casa Lar, neste município de Guaíra, Paraná.

Locador: **CLÁUDIO PIANA**, portador da cédula de identidade nº 8.966.974-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 164.554.959-34.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 971
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Elemento: 3.339.036.150.000.000.000 - Locação de imóveis
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:337E2173

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 023/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR.

Locador: **OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG nº 1.666.171 SSP/PR e inscrito no CPF nº 278.299.019-53.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 736
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento: 3.339.036.150.000.000.000 - Locação de imóveis
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BCDB8D0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 024/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço à SBN, Quadra 01, Bloco A, S/Nº, Setor Bancário Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.002-900, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0001-03**.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 453
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40%

Dotação: 196
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 248
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 669
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 356
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 402
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1218
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1206
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 298
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1070
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 414
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 26
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CAECEEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de Cones de Vento para Biruta, a qual se encontra instalada no Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, instrumento utilizado para segurança do Aeroporto que não opera por instrumentos.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 17 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:52BB3F0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários e outros equipamentos Permanentes em geral, os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7DC2159D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 13/2020 – DISPENSA Nº 10/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS
OBJETO: "Locação de imóvel urbano do tipo comercial para abrigar o suporte administrativo do CONSAMU, no Município de Cascavel/PR, situado na Rua Uruguai, nº 283, lote 0014, quadra 0495, Centro, CEP: 85.805-010"
VALOR TOTAL: R$ 17.630,40 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rudimar Erbert

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:47E6156C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 10/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 18/2020 e Dispensa nº 10/2020, cujo objeto é **"Locação de imóvel urbano do tipo comercial para abrigar o suporte administrativo do CONSAMU no Município de Cascavel/PR, situado na Rua Uruguai, 283, lote urbano nº 0014, da Quadra nº 0495, Centro, CEP 85.805-510"**, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS, inscrita no CNPJ sob nº 76.731.545/0001-02, no valor de R$ 17.630,40 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.10 – Locação de imóveis.

Cascavel/PR, 03 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CF926285

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020, objetivando: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MISTURADOR DE GASES (BLENDER) PARA INCUBADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Onde se lê:

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
6.5 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão de EMPENHO(s) emitido(s) pelo CONSAMU, dentro do melhor padrão de qualidade.

Leia-se:

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
6.5 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, mediante emissão de EMPENHO(s) emitido(s) pelo CONSAMU, dentro do melhor padrão de qualidade.

Cascavel/PR, 03 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:61631167

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 034/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/03/2020 a 10/03/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	687887	PRISCILA GODOY DA SILVA	Agente Administrativo	Cascavel
6º	687493	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	Agente Administrativo	Cascavel
7º	689516	MARCELO GARTNER MACHADO	Agente Administrativo	Cascavel
16º	690760	ISABELA CAROLINE DE PAULA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
8º	685729	CAMILA HUBER ZANATTA	Enfermeiro	Cascavel
17º	689330	FERNANDO DE LIMA TABORDA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
18º	683925	MAYARA DUMKE DA SILVA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
19º	689168	ANA CLARA CRUZ CAMPANATI	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7D59BD8B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 035/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 04/03/2020 a 10/03/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
22º	668430	JESSICA NATHIELE MEOTTI	Médico 12 h / UPA	Cascavel
23º	675378	NEHRU BARCOS BALBINO	Médico 12 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:41D1BB5B

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 002/2020

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

1. **NOTIFICA** aos senhores proprietários de imóveis, titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer título, do **LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2020, com vencimento da Cota Única para o dia 15/05/2020 com desconto de 10%, ou em 3 parcelas com 1ª Parcela para 15/05/2020, 2ª Parcela para 15/06/2020 e 3ª Parcela para 15/07/2020, conforme Decreto Municipal 062/2020 de 27 de fevereiro de 2020.
2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 15/05/2020, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.
3. As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º §4º, Redução de Alíquota prevista no Art, 15º §2º ou Isenção prevista no Art. 18º devem protocolar seus requerimentos até o dia 15/05/2020.
4. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial.
5. Os carnês serão entregues no logradouro dos imóveis sujeitos ao lançamento ou no endereço de correspondência informado pelo contribuinte, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br no link IPTU Emissão de Guias.

Guaíra (PR), 02 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ALVES	***EDILAMAR PIAIA MAYA***
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora do Depto. de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B273119

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 – SMED

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições e considerando a legislação e a necessidade de orientar as instituições educacionais do município emite a presente instrução.

• O calendário escolar para o ano letivo 2020, aprovado pelo NRE de Toledo está fundamentado na legislação educacional partindo dos princípios emanados da, Instrução nº19/2018 – SEED/SUED, Lei nº 1965/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra e Lei da LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional,

"Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um **mínimo** de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver,"

• O Calendário Escolar para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam aulas no período matutino e/ou vespertino, ora definido, contempla:

I. Atividades escolares para os professores, sem carga horária para o aluno:
a) Formação Pedagógica: 03/02/2020, 04/02/2020, 20/07/2020, 21/07/2020, 01/10/2020;
b) Planejamento: 05/02/2020;

II. 1º Semestre letivo: 03/02/2020 a 04/07/2020;
III. 2º Semestre letivo: 20/07/2020 a 17/12/2020;
IV. Início das aulas: 06/02/2020;
V. Término das aulas: 17/12/2020;
VI. Férias para os alunos: 02/01/2020 a 05/02/2020; 06/07/2020 a 21/07/2020 e 18/12/2020 a 31/12/2020;
VII. Período de férias para os professores docentes: 02/01/2020 a 31/01/2020;
VIII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Art. 77, § 1º da Lei 1965/2015: 24/02 e 26/02/2020, 09/04/2020, 12/06/2020, 06 a 19/07/2020, 13/10/2020, 18 a 31/12/2020;
IX. Feriado municipal: 02/02/2020, 31/10/2020 e 14/11/2020;
X. Conselho de Classe: 09/05/2020, 04/07/2020, 10/10/2020, 12/12/2020;
XI. Plano de Abandono: 23/06/2020 e 29/10/2020, atividade com carga horária discente;

• O Calendário Escolar, proposto pelas instituições de ensino do município somente poderão sofrer alterações em casos excepcionais e mediante apresentação de nova proposta, em tempo hábil, mediante ofício acompanhado de justificativa, onde constem as datas a serem alteradas e as previstas para o cumprimento da exigência legal. A nova proposta somente será implantada pela instituição requerente após aprovação do respectivo Núcleo Regional de Educação.

• Quanto ao preenchimento do Livro de Registro de Classe das instituições de ensino da rede municipal de ensino:

a) Iniciar os registros a partir do dia 03/02/2020;

b) Nos dias 03/02/2020, 04/02/2020, 20/07/2020, 21/07/2020 e 01/10/2020 no campo destinado à frequência dos estudantes, anular os espaços, nos campos "Observações" e "Conteúdo" registrar **"Formação Pedagógica"** - sem frequência e sem atendimento pedagógico.
c) No dia 05/02/2020 no campo destinado à frequência dos estudantes, anular os espaços, nos campos "Conteúdo" e "Observações" registrar **"Planejamento"** - sem frequência e sem atendimento pedagógico.
d) Os dias de Conselho de Classe (não considerados como dias letivos) no campo destinado à frequência dos estudantes, anular os espaços, registrando no campo "Observações".
e) Nos dias 23/06/2020 e 29/10/2020, no campo "Observações" e "Conteúdo" registrar "**Plano de Abandono**".

• É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e docentes da instituição de ensino, nos termos dos 12 e 13 da LDBEN, cumprir, e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Instrução para o Registro de Classe para Escolas de Ensino Fundamental:

	Período	Dias letivo com aluno	Dias letivo sem CH/aluno	Total dias letivos
1º Bimestre	03/02/2020 a 17/04/2020	47	3	50
2º Bimestre	20/04/2020a 04/07/2020	51	2	53
3º Bimestre	20/07/2020 a 10/10/2020	56	4	60
4º Bimestre	14/10/2020 a 17/12/2020	46	1	47
Total		200	10	210

Instrução para o Registro de Classe para CMEIS – Modalidade Creche:

	Período	Dias letivo com aluno	Dias letivo sem CH/aluno	Total dias letivos
1º Semestre	03/02/2020 a 11/07/2020	102	4	106
2º Semestre	13/07/2020 a 17/12/2020	107	4	111
Total		209	8	217

• Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaíra, 02 de março de 2020.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:442824CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.446.602,00**	**2.707.125,44**
CONTRIBUIÇÕES		1.579.605,92	1.425.261,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.579.605,92	1.425.261,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.866.996,08	1.208.926,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		784.716,86	459.886,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		1.082.279,22	749.040,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	72.937,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	72.937,01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.722.490,98**	**9.275.317,41**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.050.596,71	2.759.220,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.450.571,46	2.234.874,88
PENSÕES		600.025,25	524.345,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.365,92	965,26
SERVIÇOS		1.365,92	965,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.670.528,35	6.515.131,94
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.670.528,35	6.515.131,94
Resultado Patrimonial Do Período		**-7.275.888,98**	**-6.568.191,97**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0B308E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **ANDREIA APARECIDA DE SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.652.941-6/PR, do Emprego Público de Enfermeira do PSF, a partir do dia 02 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C2011F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.188,26 (seis mil e setecentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.188,26 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte seis centavos), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 213..... R$ 165.267,31

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 550..... R$ 23.920,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 189.188,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 507..... R$ 165.267,31
Fonte de Recurso - 495..... R$ 23.920,95

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 189.188,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF996218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alex Fernandes Monteiro

Guaraci, 03 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96764BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRA
Marli Aparecida Caetano Feitosa

Guaraci, 03 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:278EB65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva e da servidora municipal Beatriz Cristina Pedrozzani para visita a Paraná Cidade, no dia 03 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E9DACCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3555/2020

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a pedido a **Portaria n.º 3095/2018**, que nomeia o servidor **Nelso Gurski**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A39774C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3556/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Leidiane Massola, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 9.774.787-35 SSP/PR e CPF nº084.684.739-60, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9423981

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à **Portaria n° 3549/2020**, e publicação datada de 19/02/2020, página nº 99, Edição nº 1952 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear Solange Diniz da Luz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 7.711.319-3 SSP/PR e CPF nº045.063.479-51, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Leia-se:
Art. 1º Nomear Solange Diniz Fernandes da Luz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 7.711.319-3 SSP/PR e CPF nº045.063.479-51, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se,

Guaraniaçu 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07A7F589

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Decreto n° 4388/2020**, e publicação datada de 03/03/2020, página nº 353, Edição nº 1960 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

VELA LUCIA PASA	Prof. F 500-2	Esc. Mun. Prof. Joaquim M. da Rosa	Classe Multisseriada	10%	02/03/2020

Leia-se:

VERA LUCIA PASA	Prof. F 500-2	Esc. Mun. Prof. Joaquim M. da Rosa	Classe Multisseriada	10%	02/03/2020

Publique-se,

Guaraniaçu 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABC2E319

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3557/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Maria Aparecida de Matos Gava, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.334.947-8 SSP/PR e CPF nº 097.658.729-76, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B59911BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3558/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de

dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Daiane Aparecida Rodrigues Carneiro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.105.495-0 SSP/PR e CPF nº 076.867.809-96, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2C71B7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3559/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Darlei Marcondes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.659.232-9 SSP/PR e CPF nº 084.588.919-21, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3201F64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **F.M. PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito provado localizada à Av. Maravilha 833 Centro Cep 89.874-000, CNPJ nº 81.374.845/0001-49, município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio José Cerbarro RG nº 6.829.611-0/Pr e CPF nº 020.778.589-90**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1696
PRAZO: Passando de 22.02.2020 para 22.02.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2017.
MOTIVO: Recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:21ED5BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1434 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-7.

VALOR: 11,54% (onze virgula cinquenta e quatro por cento) ou R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais), passando o valor de R$ 59.072,00 (cinquenta e nove mil setenta e dois reais) para R$ 65.888,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).
LINHA Nº: 05
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2280
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 192 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 24,63% (vinte e quatro virgula sessenta e três por cento) ou R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passando o valor total de R$

R$ 31.262,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais) para R$ 38.962,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).
LINHA Nº: 64
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2180
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 250 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ROBSON LUIS PORTELA RISSO MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1434, Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por seu titular o Sr. Robson Luis Portela Risso, RG nº 6.038.017-5/Pr e CPF nº 869.617.059-87.

VALOR: 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) ou R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), passando o valor total de R$ 54.563,20 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais vinte centavos) para 56.651,20 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais vinte centavos).
LINHA Nº: 24.
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1987
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 72 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:69A1B126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.922/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CLEITON SANS MATSUMOTO, DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

DECRETO Nº 2.922/2020

Súmula: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CLEITON SANS MATSUMOTO, DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor solicitou sua exoneração conforme requerimento protocolado sob nº 1173/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Sr CLEITON SANS MATSUMOTO, portador do CPF nº 046.253.769-20, da função de Motorista, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 2.765/19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/20.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5A085551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.923/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

DECRETO Nº 2.923/2020

Súmula: NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

CONSIDERANDO, a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

CONSIDERANDO, a convocação realizada através dos Editais nº 21 e 22/20,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir do dia **03 DE MARÇO DE 2020**, os servidores conforme abaixo relacionados, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **MOTORISTA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	CLEITON SANS MATSUMOTO	046.253.769-20	SEDE / ITINERANTE	2º

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	WELLINTON LEITE MENDES	062.490.089-42	SEDE / CRECHE	8º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 03 de março de 2020 até 02 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:128A31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2920/2020 SUMULA: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

DECRETO Nº 2920/2020

Sumula: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo para processar a demissão de servidor público municipal, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e o que determina a Lei Complementar nº 23/2015;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 125, V, "b" e § 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 23/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora ELENISE REDERD FAGUNDES, matrícula 1543, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Guaraqueçaba, 02 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D97BD338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA - HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2020, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014
CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA para o ano de 2020;
Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	18	08:15
Abril	15	08:15
Maio	20	08:15
Junho	17	08:15
Julho	15	08:15
Agosto	19	08:15
Setembro	16	08:15
Outubro	21	08:15
Novembro	18	08:15
Dezembro	02	08:15

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de março de 2020.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:91E2B65C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMAS - HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2020, do referido Conselho.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, e
CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2020;
Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	11	08:15
Abril	08	08:15
Maio	13	08:15
Junho	10	08:15
Julho	08	08:15
Agosto	12	08:15
Setembro	09	08:15
Outubro	14	08:15
Novembro	11	08:15
Dezembro	02	08:15

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de março de 2020.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8CDF7FF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDPI - HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: O conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2020, do referido Conselho.

O conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017
CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2020;
Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	04	13:30
Abril	01	13:30
Maio	06	13:30
Junho	03	13:30
Julho	01	13:30
Agosto	05	13:30
Setembro	02	13:30
Outubro	07	13:30
Novembro	04	13:30
Dezembro	02	13:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de março de 2020.

IVONETE BARBOSA CORDEIRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F1D8B62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
CNPJ nº 03.093.776/0001-91
Av. Marques de São Vicente, nº 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, São Paulo – SP.
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2020 – **Processo** nº 14/2020
OBJETO: **Adesão à licitação compartilhada, pregão Eletrônico Nº 42/2019 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, cujo objeto é aquisição de veículo de passeio destinado ao município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGENCIA: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	14/001	10.301.0006.2.035	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
191	14/002	10.301.0006.2.036	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:04C3F316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Com base na justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **Adesão à licitação compartilhada, pregão Eletrônico Nº 42/2019 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, cujo objeto é aquisição de veículo de passeio destinado ao município de Honório Serpa/PR** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI,** CNPJ nº 03.093.776/0001-91,Av. Marques de São Vicente, nº 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, São Paulo – SP. Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com base no Art. 25, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 36 (trinta) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BCA9E988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 03 -2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 01/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AVALDIR JOSE PASSOS,
CNPJ: **14.750.997/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2020 – Processo de Dispensa nº 03/2020
OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para realizar o transporte diário de trabalhadores até a empresa Atlas na cidade de Pato Branco conforme Lei Municipal nº 389/11 pelo período máximo de noventa dias.**
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: **25.740,0000 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D5DE7A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2020

Processo Licitatório nº 91/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26 e parágrafo único de art. 38, do diploma legal invocado, referente **Contratação emergencial de empresa para realizar o transporte diário de trabalhadores até a empresa Atlas na cidade de Pato Branco conforme Lei Municipal nº 389/11 pelo período máximo de noventa dias**. Contratada: **AVALDIR JOSE PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.997/0001-01, estabelecida na Av. XVI de Novembro, nº 346, Centro de Honório Serpa –Pr.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ R$ 25.740,0000 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais),** vigência de **90 (noventa) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A6C4A379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Avenida Brasil, n° 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONTRATADA: ÁUDIO MIX PROPAGANDAS ADÃO F. DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n° 08.965.136/0001-48, endereço sito à Rua Lídia Cussudi, n° 699, Conj. Vitória Régia, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86.730-000, tendo como representante legal, Adão Francisco Dos Santos.

OBJETO: A Prestação de Serviço de manutenção do som da CONTRATANTE.

VALOR: O valor Global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 10 parcelas no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

PRAZO: 10 meses, findando em 31/12/2020

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Contrato nº 02/2020.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2020.

Câmara Municipal de Iguaraçu
ANDERSON DE ABREU VIANA
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:854F9DAB

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR. E A EMPRESA SOUZA MIRANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato administrativo nº 004/2019, prorrogando-se sua vigência por 12 meses (01/03/2020 à 28/02/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação da validade constante na cláusula anterior, fica **alterado** o valor de locação constante na Cláusula Oitava do instrumento primitivo, para R$ 1.965,12 (Hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) anuais, sendo R$. 163.76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 001/2010 permanecem inalteradas.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2020.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente
ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Souza Miranda LTDA.
AGNALDO DE SOUZA MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:6D41389F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 21/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, medição, retificação e projetos urbanos de Iguatu-PR.	**TOPOGRAFE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/ sob nº. 06.171.056/0001-95**	**R$ 3.000,00 (três mil reais).**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FC6C477B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o nível inicial da carreira, ao Piso Salarial Profissional Nacional, conforme o artigo 9º-A, § 1º, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 9º-A, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o piso salarial profissional nacional no ano de 2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o nível inicial da carreira e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigo 9º-A, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D61ABEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
CLEVERSON SASSE	02/03/2020 a 31/03/2020
DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/2020 a 31/03/2020
GENILDO FIDELIS DE FREITAS	02/03/2020 a 31/03/2020
JOSE LEONIDES BABINSKI	02/03/2020 a 31/03/2020
KELLY A. CALMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/03/2020 a 03/04/2020
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	02/03/2020 a 31/03/2020
NEIDE A. DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/2020 a 31/03/2020
ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	09/03/2020 a 07/04/2020
PAULO RICARDO DA SILVA	17/02/2020 a 17/03/2020
TEREZINHA A. CARRASCO MARTINELLI	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B8E972C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Gislei Luiza de Melo Fraga, portadora da CI/RG nº. 8.709.487-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 058.470.459-30, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 14/02/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:814DF021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD, destinadas a Secretaria Municipal de Educação.
Ata de Registro de Preços nº 103/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 02/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E9E57444

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que se encontra autorizada a

realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o número 001/2020, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 de 19 de janeiro de 2017, para seleção de projetos de Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto de Cessão de uso de **forma gratuita** de equipamentos agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de **"Acordo de Cooperação"** a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.

Local para inscrição/entrega de envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Data de entrega: até as 09:00 horas do dia 03/04/2020.

Abertura dos envelopes: as 09:00 horas do dia 03/04/2020 em sessão pública na sala de Licitações

O Edital de Licitação encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Sete de Setembro,332 – Centro, Inácio Martins/PR. Telefone: (42)3667-8011 e no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 03 de março de 2020

Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3FE6EE15

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 17/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7E8B36AA

GOVERNO MUNICIPAL
REDUÇÃO DE VALOR NO CONTRATO

Redução de Valor no Contrato nº 086/2019. Modalidade: Processo de Dispensa nº 047/2019. Objeto: Aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO POSTO PIRAPO LTDA - CNPJ da Contratada: 76.045.905/0001-40. Objeto do termo aditivo: Redução no valor do item 001 - Etanol, em R$ 0,04 (Quatro Centavos), a partir do dia 21/02/2020. Passando a valer a partir dessa data o valor de R$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para cada litro, conforme solicitação do parecer jurídico. Assinatura: 21/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6149D933

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reajuste de Valor na Ata de Registro de Preços nº 070/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comercio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Reajuste nos valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
002	DIESEL COMUM	3,48	0,28	3,76
004	DIESEL COMUM - ME	3,48	0,28	3,76

Passando a valer a partir da data de 28/02/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do parecer jurídico. Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED09011F

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 117/2019

Redução de Valor a Ata de Registro de Preços nº 175/2019. Modalidade: Pregão nº 117/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social de Habitação às famílias atendidas pelos programas sociais do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP - CNPJ da Contratada nº 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: Redução nos valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	BISCOITO DOCE - 1 KG	10,35	-1,86	8,49
004	CHÁ MATE NATURAL - 40 GRAMAS	3,42	-0,22	3,20
005	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS	2,46	-0,06	2,40
006	FARINHA DE MILHO BRANCA - 1 KG	4,85	-1,05	3,80
008	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG	5,05	-0,55	4,50
009	FUBÁ AMARELO FINO - 1 KG	2,75	-0,15	2,60
010	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 - 1 KG	5,70	-0,40	5,30
011	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	4,75	-0,25	4,50
012	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	1,44	-0,04	1,40
013	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 G - EMBALADO A VÁCUO	12,05	-2,15	9,90

Passando a valer a partir da data de 18/02/2020, conforme solicitação do fornecedor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e deferimento do parecer jurídico. Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:57D157B8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de software de gestão de assistência social por prazo determinado abrangendo instalação, manutenção e**

treinamento do sistema. Tal aquisição contempla, treinamento dos profissionais dos equipamentos de forma presencial, bem como manutenção quando se fizer necessário, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 03 de março de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A8953380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de: 04 quatro) treliças de 11,00 metros de comprimento por 0,30 cms em viga U 75 em chapa 12; 02 (duas) treliças de 7,20 metros de comprimento por 0,30 cms em viga U 75 em chapa 12 e 28 (vinte e oito) vigas U de 100 duplada de 6,00 metros de comprimento em chapa 12.
Valor total contratado: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 30 (trinta dias).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr.,03 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C17F3FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 006/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020, com vistas à contratação da empresa APARECIDO PEREIRA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 008.766.936/0001-30, com sede no Parque Industrial – Iporã, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Iporã-Pr., 03 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:42BE49E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006//2020

CONTRATATE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – CNPJ: 72.430.382/0001-02

CONTRATADA: APARECIDO PEREIRA CUNHA – ME : CNPJ: 08.766.936/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: 04 (quatro) treliças de 11,00 metros de comprimento por 0,30 cms em viga U 75 em chapa de 12; 02 (treliças) de 7,20 metros de comprimento x 0,30 cms em chapa 12 e 28 (vinte e oito) vigas U de 100 duplada de 6,00 metros de comprimento em chapa 12, para serem instalados na cobertura do prédio da Câmara Municipal de Iporã.

VALOR: 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 03 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EFC2DCED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de março de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2887076E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020

AUTORIZA O MOTORISTA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **MOTORISTA**, o Senhor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de março de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64664E9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D289106E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C0C5E04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0FA3FE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.009.285 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 585.451.236-04, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 3668 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 09/07/2017 a contar de 03/03/2020 a 17/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4704BAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020 a contar a de 02/03/2020 à 30/03/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B562345

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.132.687-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 a 10/12/2017 a contar a partir de 27/02/2020 a 27/03/2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEEEE826

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 à 07/10/2019, a contar a partir de 02/03/2020 à 31/03/2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020 de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F003D18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DISTRITO DE**

NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 10/11/2017, a contar a partir de 02/03/2020 à 31/03/2020 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2017 à 10/11/2018, a contar a partir de 01/04/2020 à 30/04/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020 de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9EF36CB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISITDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2017 a 09/04/2018, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 10/03/2020 a 29/03/2020, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28A98F0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
PMI – PROCESSO Nº. 005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e Área Social
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra em comemoração ao dia das mulheres.
Valor Total: R$. 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Contratada: EGIDE TEREZINHA ANGST 74614576915
CNPJ: 30.927.092/0001-10
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de março de 2020

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 005/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de março de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C728D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2020

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a integrante da Comissão Permanente de Licitação, Presidente Fernanda Regina Zanata, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 02 de março de 2020, gratificação estabelecida na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2D018B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001.2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2020

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Itambé, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI , PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Ficam **APROVADAS,** as Contas do Poder Executivo, do Município de Itambé, Estado do Paraná, de responsabilidade do atual gestor, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, referentes ao exercício de 2018, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, da Câmara Municipal, que analisou e acompanhou na íntegra, o Acórdão do Parecer Prévio nº 485/2019, emitido pela Segunda Câmara, da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, em sessão realizada no dia 05 de novembro de 2019, constante no Processo nº 170866/19, encaminhado ao Legislativo Municipal através do Ofício nº 2570/19-OPD-GP, de 09 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Processo, Parecer Prévio, Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Legislativo, e o Ofício de encaminhamento, referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Art. 2º. O Processo de Contas, Parecer Prévio, Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Legislativo, e o Ofício de encaminhamento referidos no *caput* do artigo anterior, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Itambé – PR, aos 03 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

EDER APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2FD367D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 21/02/2021.

VALOR: Com a prorrogação dos serviços, as partes resolvem promover o aditivo financeiro com realinhamento de preços, no valor de **R$ 13.698,10 (treze mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, passando o valor total do contrato original para R$ 27.398,10 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E70CD957

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 017/2019 - ID/TCE Nº 41958
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ N.º 10.540.117/0001-11
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 01/03/2021 e consequentemente um aditivo financeiro no valor R$ 5.400,0 (cinco mil e quatrocentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação nº 05/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:656F1A4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 016/2019 - ID/TCE Nº 41957
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: H F GESTAO PUBLICA LTDA – ME
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 01/05/2020 e consequentemente um aditivo financeiro no valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B6A6FFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº02/2020

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AIRTON CAVALHEIRO**, CPF/MF n. 540.224.019-15, do Cargo Comissionado de **Diretor Geral,** simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de março de 2020.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:4C185BC4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2020

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico da Presidência,** simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de março de 2020.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:D20B4F26

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº04/2020

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84, para o cargo de **Diretor Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de março de 2020.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:022C9DBD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMAS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada ás 10h00min, do dia 27 de fevereiro de 2020, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2020;

DELIBERA:

Referente o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

RESOLVE:

Art. 1º-**APROVAR** o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2020.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7BB38431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 126/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VSB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, TAIS COMO INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE fevereiro DE 2020
DA VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:20C53F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.620.087-4/PR, matricula Nº 4828-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D8E7CA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Roseni dos Santos Faria,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.288.646-1PR, matricula Nº 4643-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E73CCBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Noemi Aparecida Silva** portadora do RG **Nº 8.890.988-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo de Estádios e Ginásios Municipais,** sob o número de matricula 5036-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C3DA05D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Viviane Cristina de Cristo** portadora do RG **Nº 10.090.644-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Urgências e Emergências,** sob o número de matricula 5042-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9D608231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Luana de Lara Almeida de Cristo** portadora do RG **Nº 12.572.154-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos,** sob o número de matricula 5043-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3E035DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **David Allan Bernardino de Sousa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.286.136-6/PR, matricula Nº 5022-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019 para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8E05FD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Edia Rosa de Souza** portadora do RG **Nº 4.478.089-5/PR,** matricula 5046-1 para exercer o cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D9C4D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Roseni dos Santos Faria** portadora do RG **Nº 7.288.646-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Recursos Humanos,** sob o número de matricula 5047-1**,** nível **Sênior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1B44F47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Juliane dos Santos Stresser** portadora do RG **Nº 10.417.055-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Civis e Complementares,** sob o número de matricula 5048-1**,** nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3AEC8115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, do Município de Ivaí/PR para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, ano de 2020, para execução dos serviços socioassistenciais do Município de Ivaí/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 03 de março de 2020.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F781E463

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2020 - 03/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.600,00 – (Duzentos e um mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 201.600,00 – (Duzentos e um mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 15.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Livre
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 180.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 2.100,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2623 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2622 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 201.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 180.000,00
00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS 2.100,00
0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 4.500,00

SUB-TOTAL 201.100,00
TOTAL 201.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F52A33CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 021/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 021/2020
Tomada de Preços Nº 005/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2948C51E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.
OBJETO: Contratação de profissional pelo período de 10 meses para atender o projeto de Ballet Clássico de Ivaí, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Aline Tramontin Almeida.
Valor Mensal: R$ 790,00
Valor global: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903600000 1020
Ratificada em 03/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:23D4D3CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.
OBJETO: Aquisição de 190 apostilas e 190 certificados a serem usados no "Programa Proerd" com os alunos do 5º ano nas escolas municipais da rede Municipal de ensino de Ivaí - Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
Valor global: R$ 1.748,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
Ratificada em 03/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8C431B78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 034/2020 PREGÃO Nº 026/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 015/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2020
PREGÃO Nº 026/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 015/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os trabalhos realizados nas unidades de saúde do município- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELI.
PARTICIPANTE DESCLASSIFADO: DENTAL HIGIX
VALOR GLOBAL: R$ 76.635,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde.
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DFD09AD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: COMERCIAL SANTA ANA LTDA, SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA E BADÃO COMERCIAL LTDA. ME.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS:
•COMERCIAL SANTA ANA LTDA- LOTES 001 E 003= R$96.614, 20; SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA- LOTE 002= R$ 88.820,00;
VALOR GLOBAL: R$ 185.434,20.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA7B3920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença Prévia, sob nº 169202, para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8231156E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,20
VALOR GLOBAL: R$ 640.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 02.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F1705B89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 04 de março de 2020 a 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DAF4926F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 049/2020

DECRETO Nº 049/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **MARLENE KRUK BOBEK**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, na Escola Municipal Bitu Mirim, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:98AAF4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24421, de 31.01.2020, Jociele Polato Zavorne, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10232357-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOCIELE POLATO ZAVORNE
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F1C233C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24456, de 18.02.2020, Caroline Fantin Bisotto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – Faxinal dos Correas, do quadro de pessoal contratado por prazo determinado em regime especial – PSS, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.320.614-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CAROLINE FANTIN BISOTTO
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5A25AA3A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24417, de 27.01.2020, Bernadete Goll Valdeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8360258-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BERNADETE GOLL VALDEIRA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C87151FB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24419, de 27.01.2020, Erno Rick, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cuidador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº14922649-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ERNO RICK
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:214B592F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24422, de 31.01.2020, Ana Caroline Pedroso de Matos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12915133-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A245EA42

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24416, de 27.01.2020, Nilceli Bonassoli Mayer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – São Bento – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9314963-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

NILCELI BONASSOLI MAYER
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:981D57F5

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: PAULO ANTONIO DE SOUZA PADILHA 66121310987, CNPJ SOB Nº 21.862.287/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ANTONIO DE SOUZA PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA 4 LINHAS TRONCOS E NO MÍNIMO 16 RAMAIS PARA A SEDE DA PREFEITURA SITUADA NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N°89.

VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR DO MATERIAL DE R$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), E O VALOR DA MÃO DE OBRA DE R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 161/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 177;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 992;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2025 – EQUIPAR SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052060000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53052835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II;

CONTRATADO(A): CAROLINE FANTIN BISOTTO, brasileiro (a), AMASIADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13320614-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 06809095918, residente em FAXINAL DOS CORREAS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - FAXINAL DOS CORREAS, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - FAXINAL DOS CORREAS, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1399,61, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de março de 2020, pelo prazo de
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua

responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 26 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CAROLINE FANTIN BISOTTO
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B938E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ZENEIDE DE FATIMA DIAS	RECEPCIONISTA
JACKELINE OLIVEIRA LOURENÇO	RECEPCIONISTA

Lapa, 28 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CEE51121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JANE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 28 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E759F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº

22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS, LINGUIÇA E QUEIJO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 800.630,00 (OITOCENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5A4E7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 24.703.351/0001-27.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO, FIRMADO EM 13.08.2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RESTAURAÇÃO DO TELHADO E DEMAIS ITENS DO CINE TEATRO IMPERIAL (LOTE 01), SENDO ITEM 1 – RESTAURAÇÃO DO CINEMA E ITEM 2 – REFORMA DO PALCO E MEZANINO DO CINEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR, CONVÊNIO 841461/2016 – MINISTÉRIO DO TURISMO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2019, RESERVANDO-SE A PARTE CONTRATANTE NO DIREITO DE APURAR AS FALHAS PERPETRADAS PELA PARTE CONTRATADA INDICANDO AS EVENTUAIS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES CABÍVEIS.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78, I, II E V, E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 244/2019, ITENS 9.2.7, 9.2.11 E 9.2.15, E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2019, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS Nº 9349/2019, 25652/2019 E 26451/2019 E NO PARECER JURÍDICO Nº 1185/2019 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DATADO DE 23.12.2019, ANTE A INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA DO OBJETO CONTRATADO, EM ESPECIAL EM FACE DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS A SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 03/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87C13809

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 24.531.333/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELOISA BILIBIO ROSALEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 01, 09 E 33.
VALOR GLOBAL: R$53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C59AF31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.10.2020 ATÉ 03.03.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.04.2020 ATÉ 07.09.2020.
DATA: 26/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6DE3D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2020 E 19.02.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00);
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A0FC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2020 E 19.03.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 756;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B5958D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: 02/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: 02/2020
Embasamento Legal: Lei n° 26/2019

NOME DO BENEFICIÁRIO JOSÉ ELISEO SERÓDIO

CPF 644557859-49

CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE

DESTINO DA VIAGEM PITANGA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 21/02/2020. Horário Previsto: 10:00hrs
Retorno: 21/02/2020. Horário Previsto: 15:00 hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Pagamento de Consignado

TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros (informar): Particular

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 26/2019 e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

O solicitante pede e espera deferimento.

Laranjal/PR, 19 de fevereiro de 2020.

_____
Assinatura

( ) Prestação de Contas Regulares.
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

_____
1º Secretário

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B20A7C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 03/2020
O Presidente do **Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º – A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vaga do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.
2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de Procurador Jurídico, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **08 de março de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual de Laranjal, Rua São Paulo, s/n, Centro, Laranjal, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília - DF), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
58100	PROCURADOR JURÍDICO	ABRAAO LINCOLN DOS SANTOS VAIS	06/01/1995
64717	PROCURADOR JURÍDICO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	05/10/1995
58844	PROCURADOR JURÍDICO	BRUNA MOREIRA PEREIRA	16/07/1996

58063	PROCURADOR JURÍDICO	ELIO DIDIMO	20/02/1974
58311	PROCURADOR JURÍDICO	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	17/10/1997
64268	PROCURADOR JURÍDICO	EVERALDO FRANCISCO TRABUCO	14/03/1979
58096	PROCURADOR JURÍDICO	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992
62273	PROCURADOR JURÍDICO	JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS JUNIOR	10/11/1976
62378	PROCURADOR JURÍDICO	JOSE WILSON DOS SANTOS	16/04/1977
58039	PROCURADOR JURÍDICO	NIKELY CARNEIRO PRATES	07/08/1995
63155	PROCURADOR JURÍDICO	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	15/04/1995
64173	PROCURADOR JURÍDICO	PAULO CESAR ZOLANDEK	26/04/1979
58209	PROCURADOR JURÍDICO	VANESSA DE CAMPOS	31/08/1993

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 27 de fevereiro de 2020.

EDINILSON GUIMARÃES
Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR
Presidente

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjal - PR

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2781D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2020

Portaria N°127/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, LORECI APARECIDA RIBEIRO LEITE, portadora da cédula de identidade n° 7.809.455-9 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção - da Saúde CC-4A.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:38F8F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2020

Portaria Nº129/2020

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/1993 á 01/04/1998 ao servidor, WISMAR SOUZA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº, 59770543 servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 00 (Três) meses, a partir do dia 02 de Março de 2020 á 03 de Junho de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1C8C0DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) da empresa GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.470.191/0001-02, com sede a Avenida: Paraná 1948 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 03 de março de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7CBA09DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PML
PROCESSO Nº. 018/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 9.166,26 m2 nos seguintes trechos: Rua Ribeirão Preto – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; Rua Poços de Caldas – Entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Uberlândia; Rua Vicente de Paula – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Lisboa; Rua Uberlândia – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; e Rua Projetada "A" – Entre a Rua Tupã e Rua Amazonas. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais

descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2020.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 24 de março de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 644.000,31 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais e trinta e um centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1A87249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 010/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Teixeira Implementos Rodoviários Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de carreta prancha Semireboque, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 10/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 158.900,00 (cento e cinqüenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em local determinando pela Secretaria Solicitante dentro do perímetro urbano do município de Loanda., no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO FERNANDES TEIXEIRA
Teixeira Implementos Rodoviários LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A869525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2020

PORTARIA Nº 088/2020

Sumula – Retifica e ratifica a Portaria n 082/2020 de 21/02/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado medico;

E considerando o resultado da inspeção medica;

RESOLVE:

Artigo 1. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei n 002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal n. 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/01/2020 a 27/02/2020, com retorno ao trabalho na data de 28/02/2020.

Artigo 2. Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-see Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:528EDDF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "054" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "054"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "048" Emprego: Professor, de 20 de fevereiro de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	41ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AAA22CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 048/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 20hs, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 11/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2019 a 02/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 28 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B0E2F6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL D.I., A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº. 033/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Classe Especial D.I.**,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SESP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 201402, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **05/02/2020 a 17/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8F314269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 008/2017.
Pregão Presencial n. º 004⁄2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME, com sede na Avenida Manaus, 4091, CEP 87.501-060, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 86.698.677/0001-60.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 004/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 08.03.2021 e Prazo de vigência: 08.03.2021. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$ 31.523,71 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 03/03/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F5219053

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 002/2020: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017 e alterações promovidas pela Lei Municipal 1.415/2019, de 16 de dezembro de 2019:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2020, sendo o benefício renovado no mês de referência: MARÇO/2020.

01	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	R$ 100.00
02	CAMILA CRESPO PEIXOTO	R$ 100.00
03	CESAR BISOLA CARDOSO JUNIOR	R$ 100.00
04	GLEICE EVELIN LEITE COTRIM	R$ 100.00
05	PATRINI ALECRIM CRESPO	R$ 100.00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna pública a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017 e alterações promovidas pela

Lei Municipal 1415/2019, de 16 de dezembro de 2019, sendo considerado o mês de referência como **MARÇO/2020**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	**ANA JULIA ZANCAN ORTIZ**	**R$ 100.00**
02	**BRENA BARROS DE OLIVEIRA**	**R$ 100.00**
03	**HEMILI LAVAGNOLE SANTOS DA SILVA**	**R$ 100.00**
04	**HUGO NARCISO LUIZÃO**	**R$ 100.00**
05	**MARIA CAROLINA BARBOSA GOMES**	**R$ 100.00**
06	**YASMIN LUIZA CAMBIAGHI**	**R$ 100.00**

TABELA 4- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	**DANIEL CRIVELARI DOS SANTOS**	**R$ 100.00**

RETIFICA o Edital 001/2020 de 04 de Fevereiro de 2020, para incluir, na relação referente à Tabela 01, a acadêmica de nível superior HELOISA SARAIVA GONDOLFO, com o valor de R$ 100.00, bem como, o acadêmico de nível técnico, MATEUS IZEPON DE FREITAS, na Tabela 2, com o valor de R$ 100.00.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 03 de março de 2020.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:71D5AD8C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 533/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019.

DECRETO Nº. 533/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeado**, a partir do dia **02/03/2020**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Edson Paulo Gandolfo Comim	775.745.679-72	Fiscal de Tributos	35hs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 28 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D0658C49

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 534/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 534/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.237,64 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.20200		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
4.4.90.52.00.00 – 602	000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.1.010		**Ampliação no Núcleo Integrado de Saúde NIS**	
4.4.90.51.00.00 - 604	819	Obras e Instalações	124.737,64
08.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 603	304	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
08.02.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 600	494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 601	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Suplementação			**234.237,67**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres - Exercício Anterior	3.500,00
304 – Recursos de Alienação Saúde – Exercício Anterior	6.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
819 – Convênio Ampliação NIS	124.737,64
TOTAL	**234.237,67**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:94250F0B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 535/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, PARA O BIÊNIO 2018-2020

DECRETO N.º 535/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2018-2020.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.298/2015-E, de 18 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2018-2020, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 – Centro de Convivência do Idoso e Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Pedro Henrique da Silva
Suplente: Ivanilde Siviero

02 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Irene Alves de Oliveira
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista

03 – Departamento Municipal de Saúde

Titular: Josenita Xavier de Lima Jonja
Suplente: Marcia Regina Batista de Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Grupo Renascer/Terceira Idade de Lobato

Titular: Lucia Aparecida de Farias
Suplente: Eunice Nunes da Silva Bigatão

Titular: Ana Aparecida Cruz Buzo
Suplente: Luiza Akiko Sugihara Caetano

Titular: Aidil Ribeiro Toaldo
Suplente: Maria Ilce Baptista Viana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 28 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:44B2FEFB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2020

Em face aos princípios ordenados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna-se pública a **Adjudicação** do objeto (**Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hidráulico e de Construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE de Lobato),** à Empresa abaixo relacionada:
Sanches & Morais Ltda, no valor de R$ 19.600,45 (Dezenove mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Lobato, 03 de Março de 2020.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D20CD2D4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2020

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do Parecer conclusivo exarado pelo (a) Pregoeiro (a), torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Presencial nº 001/2020, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hidráulico e de Construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE de Lobato.

Lobato, 03 de Março de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9CA9A27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27.

DOMICÍLIO: Rua Tiradentes, 715, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5FF0588B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO 027/2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ALTERNATIVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 08.351.701/0001-87,

DOMICÍLIO: Rua Treze de Maio, nº 113, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) roçadeiras laterais para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**30 (trinta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8AFA67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, fora solicitado aditivo de quantidade no mês de janeiro, porém após apreciação da Procuradoria quanto à manutenção das condições de mercado, este não foi provido, conforme consta dos autos.
Assim, tendo em vista que não possui local adequado para o armazenamento de grandes quantidades de resíduos, foi solicitada em 04 de fevereiro de 2020, nova abertura de processo licitatório para a contratação do serviço, sendo necessária, portanto a manutenção do serviço até que este último seja concluído.
Ainda, a Secretaria informa que não teve como prever o aumento do descarte de material perfuro cortante devido a intensificação nas ações de combate ao sarampo em 2019 e no início de 2020 com o surto de febre amarela, aumentando assim o número de macacos mortos decorrente desta falácia.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61,** domiciliada à Avenida Goiás, nº 431, Bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, CPF 007.412.599-07,** residente à Rua Londrina, nº 359, no município de no município de Cianorte, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205882181.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA MUNICIPAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA.

LICENÇA SANITÁRIA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7804328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2020-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA,** ocupante do cargo de *AUXILIAR DE BIBLIOTECA I* - CLT, Matrícula nº. 100055, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.07.2018 a 30.06.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 02.03.2020 e 31.03.2020, retornando a servidora às suas atividades no dia 01.04.2020*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FD61FA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 080/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.380/2020**

DECRETA:

Artigo 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária3354/2019), no valor de **R$ 377.000,00** (**Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais)** no orçamento do Município de Mandaguari-PR, para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	000	R$ 57.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 200.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R$ 30.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	R$ 90.000,00
TOTAL			**R$ 377.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 8.391.160,57	R$ 2.751.731,41	R$ 5.639.429,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E96CFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2020 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 079/2020

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores:**SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS, FABIO DEUSDET SOUZA, JULIANA CRISTIANE DONHA,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 522/2019 e 010/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:16658608

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 30/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. Nº 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, GALÕES E GARRAFAS DE ÁGUA E VASILHAME DE ÁGUA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 18 de Março de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 03 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:80C42D0C

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
a) **RETIFICA-SE** o descritivo do lote 82 nos seguintes moldes:
Onde se lê:
LOTE 82:SOPRADOR COSTAL A GASOLINA. 56 HP. 3,50 CV. VELOCIDADE MAXIMA AR 78 m/s
Leia-se:
LOTE 82: SOPRADOR COSTAL A GASOLINA. 56 CILINDRADAS. 3,50 CV. VELOCIDADE MAXIMA AR 78 m/s
b) **RETIFICA-SE** o descritivo do lote 83 nos seguintes moldes:
Onde se lê:
LOTE 83:SOPRADOR MANUAL A GASOLINA. 27 HP. 1,0 HP. VELOCIDADE MAXIMA AR 85 m/s
Leia-se:
LOTE 83:SOPRADOR MANUAL A GASOLINA. 27 CILINDRADAS. 1,0 CV. VELOCIDADE MAXIMAAR 85 m/s

Mandaguari, 03 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0E7FB0C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso/deslocamento aos alunos e pais de alunos do Estabelecimento de ensino, que possua***no mínimo***as seguintes características:
10 salas com as medidas médias entre: 48 a 50m², as quais deverão abrigar as turmas de alunos matriculados na Educação Infantil, 02 salas com medidas médias de 25 a 30m² para a instalação da secretaria e sala dos professores do Estabelecimento de Ensino, 01 salão para refeitório para a alimentação dos alunos, 01 cozinha, 01 almoxarifado para cozinha para a guarda dos alimentos e produtos e 02 banheiros, espaços externos para a realização de atividades recreativas com as crianças.

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área central da cidade de maneira que venha possibilitar fácil acesso e deslocamento tanto dos alunos e seus pais, quanto dos próprios profissionais, tendo em vista que o Estabelecimento de Ensino de origem está em reforma para a troca de telhado e outros reparos necessários na estrutura física do prédio e o mesmo está localizado na área central da cidade, assim sendo justificamos a necessidade do imóvel estar localizado em área central da cidade. É imprescindível mencionar que o Cmei Tio Patinhas é um Estabelecimento de Ensino que já existe há muitos anos na cidade sendo o prédio considerado um dos patrimônios Históricos da cidade e seus alunos são oriundos da região situada no entorno da referida escola. É importante destacar por fim que o interessado que ofertar orçamento de locação, terá **03 (três) dias** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1F8DEAC6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2020
Processo Licitatório Nº 39/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 19/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 19/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br
Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:199F1BC9

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2020, destinada a *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS*, de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 03 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0797DCF3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2019
PROCESSO N. 65/2019

O**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na Av. Inglaterra, 123, Jardim Igapó, CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o SenhorMARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 724.017.459-04,tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019**, nos termos do **PREGÃONº 46/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.682,75(dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item:01

Descrição: Formula líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com 100% de proteína isolada de soja. Isenta de lactose. Não contém glúten. Apresentação: Embalagem tetrapack de no mínimo 1000 ml.

Unidade: ML (Embalagem com 1.000ml)

Qtde (un): 182.500

Valor Un.: R$0,0147

Valor Total: R$2.682,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

MARCO VALÉRIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA -ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2A68DEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ANJOS DA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ Nº: 23.420.645/0001-89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 8.880,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8B532465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2D83DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MACHADO LTDA**
CNPJ Nº: 25.126.895/0001-36
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 8.880,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2F356CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 04.770.650/0001-77
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C96DACC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ Nº: 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 8.880,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97C2B8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00
VIGÊNCIA: 01/03/2020 A 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:90E704F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
CNPJ Nº: 00.257.143/0001-83
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m²
VALOR: R$ 39.372,69
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 27/02/2020 A 25/07/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C55B8A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
LOCADOR: MIGUEL LORACI PEREIRA
CPF Nº: 572.596.409-44
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA) MEDINDO 100 m²
VALOR: R$ 7.726,32
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 28/02/2020 A 27/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A61733D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GERAFORTE GRUPO GERADORES LTDA
CNPJ Nº: 10.618.016/0001-16
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL AUTOMÁTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,
VALOR TOTAL: R$ 86.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6DFD96A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - INCLUSÃO DE ITEM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 520,50
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 28/02/2020 A 13/11/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B4500C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TAURUS ARMAS SA
CNPJ Nº: 92.781.335/0001-02
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARABINA TÁTICA CALIBRE .40 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 5.325,71
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BBD636A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11 sediada na Rua SANTO Antonio, nº 151, 1º andar, sala 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Maria Stella Picolli Baseggio, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.511.418-0 SSP-PR e CPF nº 628.077.149-00, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 151, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2020.

Item	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	36	Gal	Fixador para processadora automática de raios-X galão 38 litros	R$ 119,90	R$ 4.316,40
2	36	Gal	Revelador para processadora automática de raios-X galão 38 litros	R$ 231,00	R$ 8.316,00

Valor total: R$ 12.632,40 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amarildo Baseggio & Cia LTDA
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:65F3B245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05 sediada na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Zona I, Umuarama-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Lenir Greganini, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.221.503-0 SSP-PR e CPF nº 803.949.819-87, residente e domiciliada na Av. Olinda, S/N, Bloco A, Casa 08, Jardim Tamoio, Umuarama-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2020.

Item	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	60	CX	Filme radiológico 18x24, caixa com 100 unidades	R$ 78,00	R$ 4.680,00
4	60	CX	Filme radiológico 24x30, caixa com 100 unidades	R$ 133,00	R$ 7.980,00
5	60	CX	Filme radiológico 35x35, caixa com 100 unidades	R$ 219,00	R$ 13.140,00
6	60	CX	Filme radiológico 30x40, caixa com 100 unidades	R$ 219,00	R$ 13.140,00
7	70	CX	Filme radiológico 35x43, caixa com 100 unidades	R$ 280,00	R$ 19.600,00

Valor total: R$ 71.172,40 (setenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Polo Hospitalar LTDA
LENIR GREGANINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D351D7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3115/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 30/2020 de 07 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de março de 2020 a 11 de março de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.08.**2018** a 31.07.**2019** e conforme Processo nº 30/2020 de 07 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:20931E2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 11-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/03/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrevistador social de nível médio para atendimento nas unidades de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/03/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 18/03/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:74219E2C

AGRICULTURA
PORTARIA N° 3109/2020 - 27.02.2020

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para assumir funções do Escritório de Atendimento Local da ADAPAR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 994-1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para assumir funções do Escritório de Atendimento Local da ADAPAR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:59274612

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3105/2020 - 21.02.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 45/2020 de 21 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER**, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **21 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 19.02.**2019** a 18.02.**2020,** Processo nº 45/2020 de 21 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 19.02.**2019** a 18.02.**2020**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71FB7AAD

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3106/2020 - 27.02.2020

Súmula: Prorrogação da Concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal Por Necessidade de Acompanhamento de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo inicial nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018 e posteriores, bem como Processo nº 39/2020 de 18 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ,** portadora do RG sob n° 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 110-1, a partir de **1º de março de 2020 até 1º de setembro de 2020** por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo inicial nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018 e posteriores, bem como Processo nº 39/2020 de 18 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir de 01.03.2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F7A4C3F9

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3108/2020 - 27.02.2020

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito nº 0838080155 2020 4 00002 050 0000069 16 de 26 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. SANDRA FATIMA STEFANELLO,** portadora do RG sob n° 4.472.306-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 108-1, ocupante do Cargo de Provimento

Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de fevereiro de 2020 à 02 de março de 2020, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2020 4 00002 050 0000069 16 de 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 24 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10909D70

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3111/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 51/2020 de 02 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. JANE DA SILVA BLASIUS,** portadora do RG sob nº 8.412.794-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 852-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (02.03.2020).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEDDD1FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 026/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 11 de março de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 11 de março de 2020, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.
ENFERMEIRO
NOME
GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3596F8FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3103/2020 - 21.02.2020

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	195-1	Claudete Maria Annater	H	I
2	876-1	Elidiane Malinoski	D	E
3	876-2	Elidiane Malinoski	B	C
4	873-1	Leidiane Aparecida Burtet	D	E
5	190-1	Marilete Constantino Callegaro	H	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEEE3505

INTERIOR
PORTARIA Nº 3110/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 46/2020 de 27 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. ADÃO RIVORAL RAMOS,** portador do RG sob nº 2.168.709 SSP/PR, conforme Matrícula n° 140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (02.03.2020).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76C20BD7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3107/2020 - 27.02.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 18 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA QUOOS,** portadora do RG sob nº 5.369.796-8 SESP/PR e conforme Matrícula n° 779-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 18 DE FEVEREIRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 18 de janeiro de 2020.
Art. 2º - A partir de 04 de março de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDDADBD4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3112/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 26/2020 de 04 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2020 a 31 de maio de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2010** a 14.09.**2015**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B7B1486

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3113/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 40/2020 de 19 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO**, portador do RG sob nº 3.373.399-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **09 de março de 2020 a 07 de abril de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.09.**2018** a 01.09.**2019,** conforme Processo nº 40/2020 de 19 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:943BA0F1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3114/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 184/2019 de 05 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **09 de março de 2020 a 07 de abril de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2017** a 14.09.**2018,** conforme Processo nº 184/2019 de 05 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D26BABE7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3116/2020 - 02.03.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 37/2020 de 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídas no período de **12 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2018** a 31.03.**2019,** conforme Processo nº 37/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.04**.2018** a 31.03.**2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A72FB032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 06/2020

PORTARIA N.º 06/2020

Dispõe sobre a fixação dos prazos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Acórdão de Parecer Prévio n° 208/15 – Segunda Câmara, referente as Contas do Executivo, exercício de 2009, e prazo da fixação do Edital das referidas Contas no Poder Legislativo do Município de Marilena – PR e dá outras providências.

Vilmar da Silva Martins, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º -O Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná, disponibilizou aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Acórdão de Parecer Prévio n° 208/15, Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito das Contas do Executivo Municipal de Marilena-PR, do exercício de 2009.

Art. 2° - Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias para análise das Comissões de Finanças e Orçamento, que deverá apresentar ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas, conforme dispõe o art. 223° do Regimento Interno.

Art. 3° - O Poder Legislativo deixará fixado em Edital nesta Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia das Contas do Município, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, conforme art. 54 § 2° da Lei Orgânica do Município.

Art. 4.º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 02 de março de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D9355BC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 077/2020

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora VALDIRENE APARECIDA DE JESUS MAZZOTTI.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido à servidora VALDIRENE APARECIDA DE JESUS MAZZOTTI, Brasileira, servidora Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.855.154-8, do PIS/PASEP nº 1.702.796.152-9 e inscrita no CPF/MF nº 755.783.959-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no cargo efetivo de professora, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 350/2002, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F./88**.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.142,81 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo de proventos**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena Pr. 03 de Março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0A6CDC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO

BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 001 a 004/2020, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei n° 003 e 004/2020 e Projeto de Resolução 001/2020 todos de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2020**, Súmula: "*Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 aos servidores ou empregados públicos ativos e inativos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2020**, Súmula: "*Concede reajuste geral linear nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei n° 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2020**, Súmula: "*Concede reajuste ao benefício do Auxílio-Alimentação dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei n° 1820/2016, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2020**, Súmula: "*Concede o reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50 ou no Art. 51 da Lei Municipal n° 1209/2009, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2020**, Súmula: "*Altera o artigo 1° da Lei Municipal 2072/2019, que Dispõe sobre o desconto no subsídio dos vereadores pelas faltas não justificadas nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do Vereador Mario Braga Neto. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2020**, Súmula: "*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução 001/2020**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 329.575,60 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Poder Legislativo"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 001/2020** em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 001/2020** em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que ficou marcada para amanha, dia 22 de fevereiro de 2020, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F6BCDDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 001 a 004/2020, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei n° 003 e 004/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva. Neste momento estavam ausentes os vereadores Jair de Borba Rosa e Sandro Moacir Braga. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na ausência do 2° Secretário, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a 2ª Secretaria na presente Sessão. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2020**, Súmula: "*Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 aos servidores ou empregados públicos ativos e inativos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2020** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Chegaram neste momento à Sessão os Vereadores Jair de Borba Rosa e Sandro Moacir Braga os quais passaram a compor o Plenário. O **Sr. Presidente** solicita ao 1°

Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2020**, Súmula: "*Concede reajuste geral linear nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei n° 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2020** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2020**, Súmula: "*Concede reajuste ao benefício do Auxílio-Alimentação dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei n° 1820/2016, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2020**, Súmula: "*Concede o reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50 ou no Art. 51 da Lei Municipal n° 1209/2009, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2020**, Súmula: "*Altera o artigo 1° da Lei Municipal 2072/2019, que Dispõe sobre o desconto no subsídio dos vereadores pelas faltas não justificadas nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 2ª discussão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores Mario Braga Neto e Sandro Paulo Ramos. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2020**, Súmula: "*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2020** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:674F3329

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão Geral – Ver. RENATO PEREIRA DA SILVA; Membro da Comissão Geral – Ver. SANDRO PAULO RAMOS e demais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e MOABE SANTOS BATISTA. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019". Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita ao Sr. Claudir Lourenço, Secretário Municipal de Saúde e à Sra. Maria Terezinha, ocupante de cargo público de Enfermeira, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019. Durante a apresentação por parte da Secretaria Municipal de Saúde percebeu-se divergências entre os dados apresentados nos materiais concedidos aos vereadores com aqueles que estavam sendo apresentados pela Secretaria, por este motivo o **Presidente da Comissão Geral** consulta aos demais vereadores presentes à audiência para que a mesma seja encerrada e uma nova audiência seja marcada para amanhã a fim de que os dados sejam corrigidos. Sendo assim, em comum acordo fica marcada nova Audiência para amanhã, dia 28 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** encerra a presente audiência.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Geral

SANDRO PAULO RAMOS
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:47C565BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão Geral – Ver. RENATO PEREIRA DA SILVA; Membro da Comissão Geral – Ver. SANDRO PAULO RAMOS e demais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e MOABE SANTOS BATISTA. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro reaberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019". Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** faz a leitura das escrituras sagradas. Logo após, o **Sr. Presidente** agradece a presença de todos e informa a todos que a presente Audiência foi remarcada para a data de hoje a fim de que fossem corrigidos alguns dados divergentes nos documentos apresentados, tendo sido eles corrigidos pela Secretaria, os quais serão apresentados neste momento. Assim sendo, o **Sr. Presidente** já solicita ao Sr. Claudir Lourenço, Secretário Municipal de Saúde e à Sra. Maria Terezinha, ocupante de cargo público de Enfermeira, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019. Feita toda a demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2019, o **Presidente da Comissão**

pergunta se algum Vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos; Moabe Santos Batista e José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** pergunta então se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Ninguém querendo fazer uso da palavra e não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Geral

SANDRO PAULO RAMOS
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0BA376F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Ver. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. E demais vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 3° quadrimestre de 2019". O **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita Sra. Albertina Maria Deretti, Secretária Municipal de Finanças e ao Sr. Ivo Mendes Junior, Secretário Municipal de Planejamento, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2019. Sendo assim, fizeram uso da palavra a Sra. **Albertina Maria Deretti** e o Sr. **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 2° quadrimestre de 2019, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum Vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; Sandro Paulo Ramos e Moabe Santos Batista. O **Sr. Presidente** pergunta então se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Ninguém querendo fazer uso da palavra e não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A8E17154

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS ATRAVÉS DA LEI DO AUXÍLIO ATLETA REFERENTES AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Ver. JOSÉ FERNANDO DE LIMA - Presidente da Comissão Especial de Auxilio Atleta. Vereadores ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS – Membros da Comissão Especial de Auxilio Atleta. E demais vereadores: MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do relatório referente aos auxílios concedidos através da lei do auxílio atleta referentes ao 3° quadrimestre do exercício de 2019". O **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** pergunta à Comissão de Auxilio Atleta da Prefeitura Municipal se os membros da Controladoria Municipal se farão presentes nesta Audiência. A Comissão da Prefeitura Municipal informa que os membros da Controladoria não poderão se fazer presentes nesta Audiência. Sendo assim, o **Presidente da Comissão** consulta os demais vereadores presentes à Audiência para que a mesma seja encerrada e remarcada para o dia 06 de março de 2020 a fim de que se possa convocar os membros da Controladoria Municipal para se esclarecer as varias dúvidas com relação ao auxilio atleta que envolvem ações da controladoria. Após pronunciamentos dos Vereadores a favor do presidente da comissão, o **Sr. Presidente** informa que fica remarcada para o dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas nova audiência Pública para tratar do assunto em questão, onde será ainda expedida convocação aos membros da controladoria Municipal a fim de que os mesmos também participem da referida audiência. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Auxilio Atleta

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial de Auxilio Atleta

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial de Auxilio Atleta

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A7E87813

GABINETE
DECRETO Nº 222/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
HELLEN LETICIA DE PAULA	10.543.637-8	N° 075.390.949-90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3BD5C731

GABINETE
DECRETO Nº 223/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ELIZABETH GRUWALDT	10.152.941-0	N° 066.892.799-28

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:75B97BB9

GABINETE
DECRETO Nº 224/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
SHEILA TREVISAN DE LIMA	8.283.219-0	N° 038.800.029-59

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46127312

GABINETE
DECRETO Nº 225/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
GILMARA BATISTA LUZ SOUZA	8.272.550-4	N° 034.677.079-39

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:06920F1A

GABINETE
DECRETO Nº 226/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	10.949.957-9	N° 103.426.989-58

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B823205

GABINETE
DECRETO Nº 227/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
TALIA MARA DIAZ	8.435.666-2	N° 091.029.089-05

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8B57DDCE

GABINETE
DECRETO Nº 228/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	8.284.360-4	N° 005.184.829-52

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5060428D

GABINETE
DECRETO Nº 229/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JOSEMAR TIZZONI	7.229.735-0	N° 020.429.859-88

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:00494EC2

GABINETE
DECRETO Nº 230/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	13.138.969-8	N° 098.791.549-59

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:06FA5316

GABINETE
DECRETO Nº 231/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	5.440.149-3	N° 026.504.499-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BEA9E025

GABINETE
DECRETO Nº 232/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
THAIS REGINA PADILHA BUENO	9.423.747-5	N° 067.215.419-63

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BDBD871A

GABINETE
DECRETO Nº 233/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	8.240.072-9	N° 049.886.739-01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:97EFA11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PMM

PROCESSO Nº 016/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***

CNPJ Nº: *61.198.164/0001-60*

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA AMBULÂNCIAS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	532
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	333903969002 – Seguros de veículos de saúde pública

VALOR*: R$18.622,26 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA:.12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5088FE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020- PMM

PROCESSO Nº 031/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS

CPF Nº: 029.981.649-43

OBJETO: LOCAÇÃO BARRACÂO CESTA VIDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	133
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2013 – Manut das Atividades da Secretaria de Assistência
Vínculo:	0 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR*: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0567A4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2020 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- PMM

PROCESSO Nº 034/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA***

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BDH – 3B75 / CHASSI 9BWAB45U4LTOO4224 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	132
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido:	132
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	134
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

VALOR*: R$489,99 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F8DFADA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, do item 01 no valor de R$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) e do item 02 no valor de R$28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CD25C8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 005/2020 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA AMBULÂNCIAS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pela **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de **R$18.622,26 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 05 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CBEB4A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 011/2020 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA CESTA VIDA,** situado na Avenida Curitiba**,** nº 1741, bairro Sertãozinho, cidade de Matinhos, em favor de **JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS**, portador do RG N.º 7.328.366-3 e inscrito no CPF sob n.º 029.981.649-43, no valor global de **R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0118F2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BDH – 3B75 / CHASSI 9BWAB45U4LT004224 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor da empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de **R$489,99 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F5915D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2020

_____
PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR dentro das suas funções, a servidora **ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,** Professor, matrícula nº 57886/1, , haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso; atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1016/2006, **no período de 14.02.2020 até 11.08.2020.**
Considerando que a servidora está impedida de realizar atividades em sala de aula, neste período a mesma não será submetida à avaliação de desempenho prevista no artigo 18° e artigo 20 da Lei Municipal nº 1819/2016
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8B599059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2020

PORTARIA Nº247/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7553/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	Educador Social	3.1.1-A	3.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:91DBF2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2020

PORTARIA Nº 248/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0157/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78360/2	Gilmar Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2A71A487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2020

PORTARIA Nº 249/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100640/1	Eucimar de Oliveira Dias	Técnico em enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E8F2A2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2020

PORTARIA Nº 250/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AA3D8C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2020

PORTARIA Nº 251/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A1A39F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2020

PORTARIA Nº 252/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100639/1	Maria de Fátima Rodrigues da Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:412F13E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2020

PORTARIA Nº 253/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a

continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1DDEFDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2020

_____

PORTARIA Nº 254/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR dentro das suas funções, a servidora **LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO,** Professor, matrícula nº 13609/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), elaborar programas; planos de curso; atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, manter afastada das atividades que requeiram esforço físico, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1016/2006, **no período de 14.02.2020 até 12.02.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E69B4001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2020

PORTARIA Nº 255/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0153/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de abril a 05 de maio de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51357/1	José Carlos de Melo Viana	Diretor Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:091E57C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2020

PORTARIA Nº 256/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0153/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59439/1	Tais de Souza Rosa Santini	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:471B6F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2020

PORTARIA Nº 257/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
81604/1	Dariane Correia Maceno	Professor	14/02/2020 a 11/08/2020 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E8C1036A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2020

PORTARIA Nº 258/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 3735/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CRISTINA VIEIRA,** matrícula nº 57860/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **09 de março a 08 de setembro de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2004 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C4E29B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI,** matrícula 76490/2, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE FORNECEDORES,** simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1D6604ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2020

PORTARIA Nº 260/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI,** matrícula n° 76490/2, ocupante do cargo público de **TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR**, a partir do dia 03 de março de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:56F331F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2020

PORTARIA Nº 261/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58939/1	Deborah de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	24/02/2020 a 21/08/2020 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B3116EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2020

PORTARIA Nº 262/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA PAULA CARNEIRO,** matrícula nº 15717/1, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de abril de 2020, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDEDDC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2020

PORTARIA Nº 263/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	17/02/2020 a 17/03/2020 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B2BE52D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2020

PORTARIA Nº 264/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69841/1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	26/02/2020 a 25/04/2020 (60) dias	Não
69841/2	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	26/02/2020 a 25/04/2020 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0A272236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº265/2020

PORTARIA Nº265/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58190/3	Rosalda do Rocio Marques	Professor	29/02/2020 a 08/04/2020 (40) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ACDFBF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064-2020 CONVOCAÇÃO PSS ENFERMEIRO

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 064/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 09h00min do dia 09 de março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeiro	Simone Aparecida das Neves Ferreira	14º

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
b) Cópia carteira de Identidade;
c) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia número do PIS/PASEP;
e) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Prova de quitação com o serviço militar;
g) Certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
h) Comprovação de endereço residencial;
i) Declaração de bens e rendimentos;

j) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
k) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F9682878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065-2020 CONVOCAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 065/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 09 de março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	Thais Oddoni Ferreira	25º

Matinhos, 03 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:319280A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066-2020 CONVOCAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro, Matinhos - PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Coordenador Educacional:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COORDENADOR DUCACIONAL	Heloisa Regina da Silva Krankel	08º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:38F92623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 067-2020 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Daiane Cristina Martins dos Santos	4º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	Eduardo Shitoshi Taira	5º	
	Cristina Machado dos Santos Lesiniakowski	6º	
	Aline Jordana Alves Cylyk	7º	

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A2CF029D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068-2020 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS FEMININO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou
não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao Fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
F) Gama GT;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Ana Carolina Gonçalves	15º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6EAD1AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069-2020 CONVOCAÇÃO DE COZINHEIRO-MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Juliana Alves de Assis	15º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matinhos, PR,03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C0374B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070-2020 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	43º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
	Caroline Ramos Lopes	44º	
	Marcia Cristina Ribeiro	45º	
	Cleonice Aparecida Machado	46º	
	Beatriz de Lima Nogueira	47º	
	Tauani Caroline Ferraz	48º	

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9603760A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 071-2020 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro, Matinhos - PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) Dinamometria;
e) ECG;
f) EEG;
g) Hemograma Completo;
h) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ CARGA E ÔNIBUS (D)	Celso Vitorio Campestrini	07º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3B788316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072-2020 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g) Anti-HBs;
h) Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Julia Correa de Almeida	13º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5CC34215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073-2020 CONVOCAÇÃO DE DENTISTA ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro, Matinhos - PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Dentista ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g) Anti-HBs;
h) Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
DENTISTA ESF	Alan Gustavo Stahlhoefer	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:050DF49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 074-2020 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro, Matinhos - PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2020 a 17/03/2020** conforme item 15 do edital n°117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO II	Janimar Roque Lima	03º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro II

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7A1085BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVÊNIO Nº 001/2020 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mato Rico,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º**95.648.510/0001-31** com sede à **AVENIDA DAS ARAUCARIAS S/N** nesta cidade de **MATO RICO** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º**5.418.844-7** PR e do CPF n.º**856.501.889-04**, residente e domiciliado em **AVENIDA DAS ARAUCARIAS S/N** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassarao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$**240.000,00**, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ **60.000,00**; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ **15.000,00** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º08.002.10.303.1001.2.029, elemento de despesa - 3.3.90.32.00.00, Fonte: 1303; 1494; 14945; 3498.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

MATO RICO, 21 DE JANEIRO DE 2020

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B744C52E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

SÚMULA – Nomeia PROFESSORA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EMILLY INAYE DE CASTRO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.485.675-9 e inscrição no CPF nº 085.327.229-89, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 9º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de MARÇO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F6385403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 04/03/2020, a funcionária:

RENATA LUCENA ALVES - *Cargo*, - Analista de Recursos Humanos.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 03 de Março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:298A75FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1589/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.286.895,42 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 1.286.895,42 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00181 – 031 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES
44.90.51.00.00 Obras e Instalações (Campo Nova Vitoria) R$ 409.412,13

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.511.00131 – 063 POÇOS ARTESIANOS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações (Poços artesianos) R$ 100.869,72

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.00131 – 064 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ampliação da rede de água) R$ 776.613,57

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte**.**

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD9ECCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, para instalação no pátio de máquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu.
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666/93, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina** o **Cancelamento** do processo de dispensa de Licitação nº 003/2020.
O motivo é devido constatação posterior de que, alguns dos itens apresentados na planilha de orçamento, já estão contemplados em contratação do ente municipal.
Referida decisão está sendo tomada, tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1. Não houve prejuízo ao erário público;
2. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:155037AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr – referente a linha 08, em favor à empresa **DANIEL CARDOSO 11265120951 - CNPJ Nº 36.390.373/0001-63.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Daniel Cardoso 11265120951 - CNPJ Nº 36.390.373/0001-63– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr – referente a linha 08.
VALOR: R$ 63.973,00 (sessenta três mil novecentos setenta três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:407A0CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CARLOS GUILHERME CARMO DA ROCHA – CLINICA MEDICA – CNPJ Nº 36.287.642/0001-60**, para os itens 02 e 07.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Guilherme Carmo da Rocha Clinica Medica - CNPJ nº 36.287.642/0001-60 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 02 (dois) e 07 (sete).
VALOR: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7EB0A0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso X do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais, em favor da Pessoa Física do Senhor **ELOI MIOLA DAL PRÁ – CPF Nº 389.922.999-15 e RG Nº 1.667.051 SSP/PR**.
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, os lotes de terras rurais sob nº 73 da gleba nº 120-FB, matrícula nº 543, de propriedade de ELOI MIOLA DAL PRÁ, localizados na Linha Aurora, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
O valor total necessário para a referida exploração, durante o prazo de 03 meses é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020
DISPENSA Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eloi Miola Dal Prá - CPF nº 389.922.999-15 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
OBJETO: Exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais, lotes de terras rurais sob nº 73 da gleba nº 120-FB, matrícula nº 543, de propriedade de ELOI MIOLA DAL PRÁ, localizados na Linha Aurora, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria da Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B49D5BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa, para realização de palestra com toda a comunidade escolar, pais/responsáveis, alunos e professores da rede pública municipal de ensino, em favor a empresa **JUNIOR J. CHISTE – CNPJ Nº 26.355.056/0001-52,** no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74D46421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 181/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AlavanturBVA Transportes EIRELI – CNPJ Nº 23.289.631/0001-78 – Boa Vista da Aparecida - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Alcides Nogueira, Bairro Vorazinho, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentado pelo departamento

de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de meta física, para execução de drenagem para captar as águas que descem a montante dos terrenos adjacentes que prejudicarão o pavimento a curto prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 2.735,92 (dois mil, setecentos trinta cinco reais e noventa e dois centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7CB836FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição dos itens 06,07,08 e 09.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 2.245,00 (dois mil duzentos quarenta cinco reais)**, para ampliação no fornecimento do item 08 "Manutenção de aparelho de ar condicionado".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6034620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO - PREVPRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020
CONTRATO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda_- CNPJ nº 08.729.009/0001-40 – Santa Helena - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, sendo operado em plataforma WEB, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente, incluindo suporte técnico, assistência (por telefone e internet).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 001/2016, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04/03/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51A1045E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência Pública Nº 002/2020
OBJETO: **Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço da empresa proponente, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR GLOBAL PROPOSTO:
1º	BELLO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23	256.400,00 (Duzentos cinquenta seis mil quatrocentos reais), correspondente a 50% de investimento.

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas de preços.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, tendo como objeto **Concessão Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**, em favor a empresa **BELLO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D2E4AC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 18/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia
Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 02 de março de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.743.066-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.989.399-91, Carteira de Trabalho n° 38075, Série 00023 - PR, admitida em 16 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 02 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7246045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019

No edital de convocação n°22/2019, onde em que nas datas se lê 9h30, retifica-se para 9h.

Paiçandu, 03 de março de 2020.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E3948A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 08/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de FARMACÊUTICA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de Farmacêutica CLT , a Senhora **SUELYN CAROLINA CONTE NEVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.510-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.977.209-51, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5200228, Série 0030/PR, conforme Parecer Jurídico nº 65/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 28 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FE3BC9E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

REVOGAR a portaria N° 03/2020 que concedia 30 dias de Licença Premio no período de 02 a 31 de março de 2020 à servidora pública efetiva **CELIDALVA MARIA DA SILVA** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem desde 17 de maio de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 02 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2ED2D590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 002/2020

Dispõe sobre abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro aba IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), referente aos anos de 2010 a 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532 de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art.1º – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável à solicitação de abertura do SAA (Sistema de Autenticação e Autorização) especificamente da aba do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), **referente aos anos de 2010 a 2018** para que a Gestão Municipal realize as devidas alterações com relação às divergências encontradas no lançamento de valores.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de março de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D8D1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2020, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL, em razão do não comparecimento de NATALIA ROMERO MARANA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
GEOVANA VITÓRIA MIRANDA	12.924.805-0	23,00	35º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (35º)** para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 21/2020 de 03 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7101DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2020, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL). Em razão do não comparecimento de JOSÉ LUIS TRINDADE.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
JOÃO BATISTA DA SILVA	1.945.676-5	8,00	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (7º)** para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL)** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 20/2020 de 03 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F14A9B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 23/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a **aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS permanentes,** atendendo as necessidades do Conselho Tutelar, conforme **Deliberação 107/2017-CEDCA/PR** Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares deste Município, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de março de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B923C0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 10/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente ROGERIO GUIMARAES ARASZEVSKI, CNPJ 15.344.190/0001-31, no valor total de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de um microfone para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 03 de março de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F8EBB9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2784/2020

Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículo, através da secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 378,73 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74156FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2784/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículo, através da secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036614933390390000
Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 378,73 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Publique-se.

03 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5B16FB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2784/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículo, através da secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 378,73 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). O pagamento será efetuado conforme vencimento dos extratos.

Publique-se.

03 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:448DF6EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.521 DE 03/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 222.962,86.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.095 de 28/02/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.962,86 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
224 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 63.041,81

11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 69.921,05

Total Suplementação: R$ 222.962,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R$ 153.041,81
102	R$ 69.921,05

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC430A71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 13.522 DE 03/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.096 de 28/02/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
592 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.400,00

Total Suplementação: R$ 1.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
380 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.400,00

Total Redução: R$ 1.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2CC45EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 - COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Adriano Bora**, portador do **R.G Nº 5.963.849-1 SSP/PR**, e inscrito no **CPF Nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1287/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pacturam inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 17, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	R$ 7,00	14,2%	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Bora & Filho LTDA
CNPJ nº: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF nº: 921.925.809-91
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CA068D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020- PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2020.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional – "Lar Levi"no valor de R$ 30.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de março de 2020.

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F8BCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 444/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2020, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para a primeira reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi justificada a ausência da presidente Tatiana e a Vice Presidente Marcia deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, acolhendo a todos e desejando um bom ano de trabalho para o Conselho, iniciando a reunião. Mar cia apresentou a nova assistente social do CRAS Leticia e a pedagoga Kamila recém contratada também para o CRAS. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Dentre as correspondências foi repassado que será encaminhado oficio para o Executivo Municipal solicitando a indicação de novos representantes governamentais para o Conselho visto que o mandato deste encerra-se no final de março. O Ofício foi com a recomendação que a indicação dos representantes sejam funcionários de carreira do município. Também foi apresentado aos conselheiros o último relatório financeiro de 2019 referente as contas do Fundo Municipal para apreciação dos mesmos. Na sequência repassada a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que apresentou o Plano Intersetorial do PBF e relatou que o mesmo será apresentado no Conselho Municipal de Educação e Saúde, tal documento recebeu parecer favorável. Seguindo a pauta os conselheiros puderam apreciar o Plano de ação dos equipamentos CRAS e CREAS e a utilização de recursos. Também foi apresentado para parecer deste Conselho o Plano de Trabalho para elaboração de Termo de Fomento da APAE no valor de R$ 60.531,00 e Lar Levi no valor de R$ 60.000,00 via Fundo Nacional de Assistência Social e do Lar Levi no valor de R$ 40.000,00 via Fundo Estadual de Assistência Social, este receberam parecer favorável. Foi apresentada justificativa e Plano de Trabalho do CREAS para utilização de R$100.000,00 na aquisição de equipamentos via Deliberação n.º67/2019 advinda do FEAS/CEAS-PR, este também recebeu parecer favorável. Foi aprovado por este Conselho a reprogramação do superávit do FMAS para ano de 2020 no valor de R$ 673.406.96. Outro assunto da pauta foi é o Convite para a Oficina que tratará dos percursos junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que acontecerá no dia 07 de fevereiro o dia todo no auditório do CRAS. Sobre a Microassembléia para escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato deste Conselho a mesma ficou agendada para o dia 03 de março as 10 horas no auditório da Secretaria. Foi posto em discussão a realização da Conferencia Municipal da Mulher no município, os conselheiros fizeram a sugestão da Secretaria de Assistência montar uma Comissão com as demais secretarias da Prefeitura e estudar a possibilidade de realização da mesma, convocando também organizações da sociedade civil para este segmento. Em tempo foi colocado para as entidades que o prazo para entrega do relatório de atividades de 2019 para o Conselho é de até o dia 15 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar a vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela vice-presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B38DDBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - PALMEIRA-PR.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB do Município de Palmeira-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os ats. 24 e 27 da Lei n°. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis, e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n°. 11.494/2007 e Lei n°. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n°. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts.2°. e 21 da Lei n°. 11494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2020.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Representante dos Professores da Educação Básica Pública
CPF: 040.375.049-01

MARIO CEZAR CAMARGO
Vice- Presidente
Representante do Conselho Municipal de Educação
CPF: 636.053.259-04

VANESSA LEVANDOSKI PIZANI
Representante Diretores das Escolas Básicas Públicas
CPF: 043.566.719-02

GILVANIA RITA DE CASSIA CALIXTO
Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal
CPF: 113.887.109-51

PAMELA GONÇALVES SILVA
Representante de Pais dos Alunos
CPF: 071.932.929-94

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Representante do Poder Executivo
CPF: 826.725.809-44

JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA
Representante do Conselho Tutelar
CPF: 834.836.679-20

CRISTIANE HARTMANN
Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal
CPF: 093.221.349-92

JOSIANE LINDEBECK
Representante de Pais dos Alunos
CPF: 050.880.379-96

ELENICE DA CRUZ GONÇALVES
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 021.800.849-00

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das Escolas Básicas Públicas
CPF: 701.086.131-51

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB79D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.523 DE 03/03/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
594 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
71 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00

Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D1CC319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.466 DE 03/03/2020 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3056/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar 30 dias do período de gozo das férias da servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, matrícula 203044, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.420 de 13/02/2020, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020 e os 15 dias restantes do dia 01/07/2020 a 15/07/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D14E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.467 DE 03/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA IVETE VIATROSKI DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2506/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **IVETE VIATROSKI DA MATA,** matricula: 203266**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2020, encerrando em 12/04/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:35BB02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.468 DE 03/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3075/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020 a servidora ISABEL DOS SANTOS RISTOW, matricula 203905, ocupante do cargo de professor de educação infantil, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de pregão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 16.132 de 05/11/2019, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 à 21/02/2019, porém cassadas pela Portaria nº. 16.213 de 29/11/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A552AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.469 DE 03/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 20165/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, matricula 102598, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/02/2020, encerrando em 31/05/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3B4EAA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.470 DE 03/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3132/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, ao servidor **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO,** matrícula 301165, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1B415CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ZELIA SEVERIANO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência

formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de março de 2020.

ZELIA SEVERIANO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B26BA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONOR FERREIRA DELGADO.

Palmeira, 03 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LEONOR FERREIRA DELGADO**
Inscrição: 86
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
PA 66/2020

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2887E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONOR FERREIRA DELGADO.

Palmeira, 03 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LEONOR FERREIRA DELGADO**
Inscrição: 1506
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
PA 2780/2020

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70CA6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de março de 2020.

ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:366600CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EVANILDA CHRISTENSON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de março de 2020.

EVANILDA CHRISTENSON
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EE98A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24364A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **JOSIANE COCHINSKI SVIECH**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4A6A0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - APARECIDA MENDES FERCZYNSKI.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **APARECIDA MENDES FERCZYNSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2D3619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2951/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:018E0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F57FD9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2780/2020.

Professor:

· KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:35F2D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JULIANA VALENGA.

Palmeira, 03 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· JULIANA VALENGA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:417CBD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 47/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES.

PROCESSO Nº. 56/2020
EXTRATO Nº. 47/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 04/03/2020 à 03/08/2020.
Data: 03/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:17996D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2020 – ENFERMEIRO ESF - PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

Processo nº. 3137/2020

Distrato nº. 06/2020

Distratante: **EDECARLOS LUVIZOTTO**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO ESF **- PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.736,41 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 07/02/2019 à 08/05/2020.

Distrato a partir de 04/03/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2F45E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –ENFERMEIRO ESF – PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

PROCESSO Nº. 2368/2020
EXTRATO Nº. 48/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDECARLOS LUVIZOTTO
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 04/03/2020 à 02/02/2021.
Data: 03/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0FD79F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.471 DE 03/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDECARLOS LUVIZOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2368/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 04/03/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***EDECARLOS LUVIZOTTO***, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:523DD36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.524 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no processo administrativo 2.750/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora Sra. **ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI**, inscrita no CPF sob nº 036.167.069-98, RG 7.801.437-7, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula funcional nº 204046, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, a partir de 09/03/2020 até 09/09/2020, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, pessoa jurídica, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.157/0001-79, com no município de Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o retorno da servidora cedido ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:39E3F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2020 - WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 193/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 09/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 79.218.780/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM PESO DE ATÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM PESO DE ATÉ 24 TONELADAS	5.000,00	R$ 6,30	R$ 31.500,00
1	SERVIÇO DE GUINCHO PARA SERVIÇOS DIVERSOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO GUINCHO/PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS	5.000,00	R$ 6,40	R$ 32.000,00

Valor Total Homologado - R$ 63.500,00

Os caminhões deverão atender as especificações desde Edital. O local, dia e horário para execução dos serviços será indicado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Os prazos para disponibilização dos caminhões serão: 24 horas em caso de socorro e 02 dias úteis no caso de transporte. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora se responsabilizará pelos serviços, seguros, uniformes, EPI'S, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com funcionários: transporte de ida e volta até o local dos serviços onde serão prestados, alimentação, alojamento, transportes de materiais, equipamentos, e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura. A licitante vencedora deverá disponibilizar motoristas, a licitante contratada deverá providenciar a sua imediata substituição, de forma a não haver interrupção na prestação de serviços. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 09/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 03 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

WM Guinchos e Transportes LTDA ME
CNPJ nº: 79.218.780/0001-09
JANE ONIESKO
CPF nº: 029.889.579-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AFF8DF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 04-2017- TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão N. 4/ 2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 11/2017
EXTRATO DE VALOR DO 6º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIA LEDI DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 927 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.509.481/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA LEDI DE SOUZA, portador do RG nº8.237.509-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.508.849-93 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.33/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 638.040,00	R$ 638.040,00	R$ 638.040,00

Palmital (PR),02/03/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE761870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017- NESTOR STRIKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N. 4/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 11/2017EXTRATO DE VALOR DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.34/ 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: NESTOR STRIKER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.854.004/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **NESTOR STRIKER**, portador do RG nº6.450.639-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.771.219-34 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado pelo mesmo valor unitário dos Itens , do Contrato Administrativo n.34/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 379.950,00	R$ 379.950,00	R$ 379.950,00

Palmital (PR),03/03/2020.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A2688037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 05 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 05 DE 03 de março de 2020.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, Guilherme Schroeder, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º – Esta portariaentra em vigor, nesta data.

Paranaguá, 03 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:D305300A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 01/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.
CONVOCA:
O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
4º	GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA	0261908073	Engenheiro Civil

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 03 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E39FD779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 59.590/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO À VÁCUO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. I.D. 806381**
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 24/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 945.066,67 (Novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE MARÇO DE 2020.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFF1AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

PROCESSOS: 4818/2020
INTERESSADO: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
ASSUNTO: Recurso – Pregão Eletrônico Nº 130/2019
Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
I – DA ADMISSIBILIDADE
A Lei nº 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe com pressupostos de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme transcrevemos abaixo:
"Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não seja legitimado;
IV – após exaurida a esfera administrativa."
Destarte, compilamos o item 17 do Edital e o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, *in verbis:*
"17.1 - Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer."
"17.3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses."
Continuando:
"Art. 4º, XVIII – Lei nº 10.520/2002:
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
Após a leitura acima, restou comprovado que foi respeitado pela Recorrente o prazo editalício e legal para interposição de recurso, sendo ele dotado de tempestividade.
Baseados nos princípios que norteiam todo procedimento licitatório, foram respeitados os demais pressupostos de admissibilidade quando da interposição da presença, posto que o recurso foi interposto em tempo hábil.

II – DAS RAZÕES DE RECURSO

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.551/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Reis, nº 3281, Sala nº 2002, Praia Brava, Itajaí/SC, CEP 88.303-773 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 4, XVIII, da Lei nª 10.520/02 e item 17.3 do Edital, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO em face da decisão que classificou a proposta apresentada por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME, o que faz nos termos que seguem.
1. O certame em apreço tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas" (item 2.1 do Edital). O valor da contratação foi estimado pelo Município em R$ 400.400,04 (quatrocentos mil, quatrocentos reais e quatro centavos) (item 3.1).
2. Na fase competitiva, a licitante CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME foi classificada em primeiro lugar e declarada vencedora. A proposta ofertada foi de R$ 110.499,96 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a **apenas 27,60% do valor orçado**.
3. A proposta é inexequível e deve ser desclassificada.
4. A Lei nº 8.666/93, acerca da avaliação da exequibilidade das propostas, assim dispõe:
Art. 48. **Serão desclassificadas:**
II – **propostas** com valor global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles **que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos** que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo **consideram-se manifestamente inexequíveis**, no caso de licitações de menor preço ara obras e serviços de engenharia, as **propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores**:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) valor orçado pela Administração.
5. De acordo com as propostas e os lances ofertados, o cenário da presente licitação é
o seguinte:

6. O valor do lance ofertado pela licitante CAMILA é inferior a 70% da média das demais propostas, consideradas aquelas superiores a 50% do valor orçado. Aliás, o lance da licitante CAMILA é inferior a 70% da média de todas as propostas.
7. Dessa forma, havendo claríssimo indício de inexequibilidade, a proposta da licitante CAMILA deve ser desclassificada ou, subsidiariamente, há de ser realizada diligência, nos termos do item 14.8 do Edital, para esclarecimento e comprovação de exequibilidade, sob pena de desclassificação.
8. Diante do exposto, a Recorrente requer seja conhecido e provido o seu recurso para o fim de desclassificar-se a proposta da licitante CAMILA, ou, subsidiariamente, para baixar-se o feito em diligência de esclarecimentos e comprovação de exequibilidade.
São os termos em que pede e espera deferimento.

III – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A licitante CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME foi comunicada acerca do recurso a fim de que apresentasse contrarrazões, caso desejasse.
Em suas alegações, argumenta que a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA protocolou o recurso por CNPJ não participante do certame em tela.
Contudo, em uma atitude desesperada tenta induzir esta douta comissão ao erro em face de preços inexequível, esquecendo a mesma que não somente a VENCEDORA de fato como outras empresas também seguiram na média de preço que consideravam ideal para poder atender este Município.
Salta ainda os nossos olhos que a equação de inexequibilidade apresentada pelo nobre recorrente onde trata também exclusivamente de obras e serviços de engenharia onde poderia até caber tal equação, de acordo com caso a caso, porém, o objeto do presente certame e completamente diferente.
Sendo assim a inabilitação da Recorrida não pode ser medida que se impõe, por condições não reais pois não deixamos de apresentar na forma exigida pelo Edital nenhum dos documentos necessários a qualificá-la tecnicamente para a prestação de serviço perseguida pelo Município de Paranaguá.
Há que se habilitar a Recorrida, pois, a mesma demonstrou a compatibilidade dos seus documentos com o objeto da licitação, e sabe de todas as SANÇÕES que irá sofrer caso não cumpra pelo preço proposto.
Este, portanto, mais um motivo para a PERMANECER a decisão DE HABILITAÇÃO da empresa Recorrida.
Informou ainda, que a proposta de preço apresentada mostra-se semelhante aos valores praticados, inclusive pelas empresas concorrentes, juntou planilha de composição de custos e formação de preços.
Por fim, requer o indeferimento do recurso apresentado pela empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, e o prosseguimento do certame.

IV – DO MÉRITO

Como mencionado em passagem pretérita, a Recorrente insurge contra a decisão da Pregoeira que classificou a empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME, alegando em síntese que o preço apresentado pela licitante é inexequível.
O edital do certame, em momento algum estabeleceu teto mínimo dos valores a serem ofertados, não podendo, deste modo, ser utilizado como parâmetro de inexequibilidade, os preços iniciais registrados comparados aos valores finais ofertados na fase de lances.
Na modalidade adotada, qual seja Pregão Eletrônico, não existe, se não for por demais acintosa, gritante, a figura do preço inexequível, uma vez que é conferido a Pregoeira a faculdade de avaliar as propostas a seu critério, valendo-se das informações e conhecimentos coletados sobre a natureza dos serviços objeto da licitação, além de ter autoridade para, depois de declarada a vencedora do certame, com ela negociar o preço a fim de reduzi-los.
Neste sentido, o ilustre jurista MARÇAL JUSTEN FILHO leciona:
"No entanto, deve-se ter em vista que a inexequibilidade apenas deve ser pronunciada quando se evidenciar risco à efetiva viabilidade de execução do contrato. Vale dizer, **se uma proposta de valor irrisório for plenamente executável por um particular, não estará em jogo dito interesse. A proposta não deverá ser excluída do certame.**" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 15ª Edição, p.522) (grifo nosso)
Além do mais, a disputa de lances tem o fim precípuo de conseguir o melhor preço para Administração, de modo que os licitantes apresentem o melhor e menor preço possível capaz de garantir a execução o objeto do certame.
Neste sentido, a obra "Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU" assim estabelece:
"Merecem destaque, com relação à **fase de lances do pregão**, as seguintes considerações:
- lances podem ser formulados em qualquer valor e tantas vezes quantas o licitante desejar;" (4ª edição. Revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2010) (grifo nosso)
Ainda sobre o tema, o Colendo Tribunal de Contas da União decidiu:
"**No tocante à preocupação com o surgimento de preços insignificantes, acredita-se que existem outras fórmulas para inibir tal prática, sem frustrar o caráter competitivo da licitação. Em qualquer licitação, cabe aos proponentes estabelecerem seus próprios limites, por sua conta e risco, computando seus custos e a margem de lucro desejada no negócio em que estão participando, e não ao pregoeiro ou agente público. O pregoeiro deve estar**

ciente do preço mínimo exequível, praticado no mercado fornecedor, para que possa garantir o adimplemento do futuro contrato." (Acórdão 399/2003 Plenário – Relatório do Ministro Relator) (grifo nosso)
Ademais, caso a licitante não atenda aos requisitos do edital, bem como, caso não cumpra as cláusulas do contrato, incorrerá nas penalidades previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, tratando-se de evento futuro, devendo ser discutido em momento oportuno.
V – DA DECISÃO
Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso formulado pela empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, em sede de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2019, destinada à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **para no mérito opinar pela improcedência** das alegações e pedidos formulados pela Recorrente.
É o nosso entendimento, considerada a veracidade presumida da documentação apresentada, salvo melhor juízo.
Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 445/2017, artigo 11 inciso XIII.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:47F4F607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019
PROCESSO Nº 53.357/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE MARÇO DE 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CB8DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.702

PORTARIA Nº 2.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob nº 94.151-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B24D602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.704

PORTARIA Nº 2.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.883/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.730-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8FCC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.705

PORTARIA Nº 2.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.079/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEANDRO LINO ROLIM, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 9.362-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:985E971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.706

PORTARIA Nº 2.706

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.528/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULO CHARBUB FARAH, Procurador do Município, matrícula n° 1.860-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 325,36 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de março e retorno no dia 12 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum da Justiça do Trabalho - Audiência.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E4892CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.707

PORTARIA Nº 2.707

"Designa Maikol Nascimento do Amarante para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado sob nº 6.640/2020,

RESOLVE,

I - Designar MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matricula nº 13.044-7, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A06738DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 07.799.454/0001-13.

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Retenções Tributárias na Fonte: IR, INSS, PIS, COFINS E CDLL". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4994/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo Administrativo nº: 4994/2020

Valor da Contratação: R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 09.003.001.005.226.4.2053.3.339.039.480.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/03/2020

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45A68B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 007/2020

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Retenções Tributárias na Fonte: IR, INSS, PIS, COFINS E CDLL". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4994/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 07.799.454/0001-13

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Março de 2020.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A81CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.708

PORTARIA Nº 2.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.414/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B6B257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.709

PORTARIA Nº 2.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.414/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRE NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.484-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28B4340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.710

PORTARIA Nº 2.710

"Recompõe a Comissão de Estudo, Avaliação e Proposição de soluções referente a assuntos funcionais relacionados a servidores municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão de Estudo, Avaliação e Proposição de soluções referente a assuntos pertinentes a servidores municipais, jornadas de trabalho e atividades funcionais, em especial os tratados em Notícia de Fato, Inquéritos Civis e Procedimentos análogos, em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Paraná e outros órgãos de controle interno ou externo.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula nº 10.767-3, como Presidente; RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula nº 9329-1 , como Secretária; MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5.370-1, LUCIA VOI, matrícula nº 5.183-3 e CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 5801-1, como membros.

Art. 3º O desempenho das funções ocorrerá no período matutino.

Art. 4º O prazo de vigência da Comissão será por prazo indeterminado.

Art. 5º Os processos individuais de Sindicância e Processo Administrativo de responsabilização individual de servidores deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6487F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 1.889

DECRETO Nº 1.889

“Dispensa servidora da função de Pregoeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678,

de 30 de agosto de 2005, e 445, de 24 de agosto de 2017, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora MONICA EFIGENIO DE ARAUJO, matrícula 6563-2 da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C8ED725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 42.267/2019

Na data de 03 (três) de Março (03) de dois mil e vinte (2020), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR. Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, da proponente habilitada do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços consubstanciados na elaboração de estudos e projetos de revitalização das Praças Thomas Sheehan e Prefeito Mário Manoel das Dores Roque, em Paranaguá, Paraná, nos bairros Rocio e Centro Histórico, respectivamente, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não houve representante das empresas. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL LOTE 01	PREÇO GLOBAL LOTE 02
Maisquatro Empreendimentos Ltda - EPP	07.996.563/0001-20	87.349,32	199.934,88
Traço Cultural Arquitetura e Patrimônio Ltda	05.284.424/0001-49	-	198.619,30

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Março de 2020.

Comissão Especial De Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0C75577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 18.631.682/0001-04
Objeto: "Aquisição de Material Didático – A ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, composto por kits de livros didáticos desenvolvidos através de uma metodologia da Teoria Multifocal, idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, com o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Para atendimentos dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 1433/2020.

Processo Administrativo nº: 1433/2020

Foro: Paranaguá – 03/03/2020

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.009.125,00 (Um milhão, nove mil e cento e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9032.01103

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9D06F13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Srª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, que tem por objeto: **"Aquisição de Material Didático – A ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, composto por kits de livros didáticos desenvolvidos através de uma metodologia da Teoria Multifocal, idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, com o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Para atendimentos dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no**

artigo 25 inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 1433/2020.

II. Adjudico o objeto da Aquisição à Empresa contratada**: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 18.631.682/0001-04**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Março de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28A83617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:333D8F79

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHB2460	277490A000141751	15/01/2020	55412
AHC8947	277490A000141767	16/01/2020	55412
AHC8947	277490A000141772	16/01/2020	55412
AIG1535	277490A000141775	16/01/2020	55412
ALU2682	277490A000141770	16/01/2020	55412
AND8534	277490A000141759	16/01/2020	55412
ANK4128	277490A000141754	15/01/2020	55412
ANK4128	277490A000141758	16/01/2020	55412
AOD9365	277490A000141768	16/01/2020	55412
APW6093	277490A000141765	16/01/2020	55412
APX2231	277490A000141646	15/01/2020	55412
AQD4939	277490A000141760	16/01/2020	55412
AQG2319	277490A000141766	16/01/2020	55412
AQG2319	277490A000141774	16/01/2020	55412
AQU2902	277490A000141644	15/01/2020	55412
ART5667	277490A000141647	15/01/2020	55412
ASK1828	277490A000141753	15/01/2020	55412
ATW5784	277490A000141761	16/01/2020	55412
AVK7627	277490A000141752	15/01/2020	55412
AVP3E31	277490A000141763	16/01/2020	55412
AVT8137	277490A000141764	16/01/2020	55412
AVY5D92	277490A000141649	15/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141643	15/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141645	15/01/2020	55412
AXA5595	277490A000141771	16/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141773	16/01/2020	55412
AYY1782	277490A000141650	15/01/2020	55412
BAN0C87	277490A000141755	15/01/2020	55412
BBB9713	277490A000141769	16/01/2020	55412
BBH0643	277490A000141756	15/01/2020	55412
BBR9I43	277490A000141757	15/01/2020	55412
BCL4328	277490A000141762	16/01/2020	55412
BCP6202	277490A000141776	16/01/2020	55412
CTI6926	277490A000141648	15/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3F33248B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIR2447	277490A000140789	13/11/2019	55412	R$ 195,23
ALM9905	277490A000140781	13/11/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140793	13/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140795	13/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140704	14/11/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140701	14/11/2019	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000140786	13/11/2019	55412	R$ 195,23
ASH5447	277490A000140794	13/11/2019	55412	R$ 195,23
ASS6881	277490A000140703	14/11/2019	55412	R$ 195,23
ATV2160	277490A000140792	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000140791	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AUJ2797	277490A000140700	14/11/2019	55412	R$ 195,23
AVH3848	277490A000140797	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140788	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AXS9F54	277490NIC0020940	06/02/2020	50020	R$ 585,69
AXZ2559	277490A000140790	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000140798	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000140796	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000140702	14/11/2019	55412	R$ 195,23
AZE9486	277490A000140784	13/11/2019	55412	R$ 195,23
AZZ4G80	277490A000140777	13/11/2019	55412	R$ 195,23
BAW6857	277490NIC0020939	06/02/2020	50020	R$ 390,46
BDE6G03	277490A000140780	13/11/2019	55412	R$ 195,23
BDK8D40	277490A000140782	13/11/2019	55412	R$ 195,23
FFT9252	277490A000140787	13/11/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D84DD177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JANE GARGANTINI** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9B41D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA BUSS MARQUES** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:29ED06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VERA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:80D63420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MERIANE CICERA BITTENCOURT** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0BE0BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **AURORA DOS SANTOS FELICIANO** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0D29686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SILVANA GERES ROBLES TORRES** no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A51F6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS** no cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:54E3A87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE DOS REIS DE LACERDA** no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5155B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIEGIDE MARTINS BROCH** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6B6E6210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VINICIUS JOSE DE SOUZA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F47E0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0C631748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 48 (quarenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A8CB6B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0182/2020

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.os 0244, 0245, 0246 e 0247/2020, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725	ANA PAULA PEREIRA	03/03/2020 A 22/03/2020	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
MARILZA BENEDETI	9244	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	27/02/2020 A 17/12/2020	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
ELIANE SARABIA ELHKE DE SOUZA	5368	IRENICE FERREIRA GOMES	28/02/2020 A 17/12/2020	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA
PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	9899	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2020 A 17/12/2020	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F46CD6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.993/2020

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **PRISCILA VALÉRIO, C.P.F. n°. 076.375.409-95,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.953/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0043170/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EFE80817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.994/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA, C.P.F. nº. 075.675.859-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B0942F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA, C.P.F.**

nº. 075.675.859-95, aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.994/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 26 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:506C5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 085/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JESSICA SILVESTRE FURTADO GARANHANI, C.P.F. nº. 076.366.949-05,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 06 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.

A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **05 e 06 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:80B84D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. THIAGO HENRIQUE GARANHANI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE GARANHANI
CPF/MF: 058.716.859-51
CRM Nº: 38121
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS MENSAIS (SETENTA E DUAS HORAS MENSAIS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020 A 01 DE MARÇO DE 2020
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EEACA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.997/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (475)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamentos e Material Permante	242.000,00
TOTAL		**242.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (474)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	121.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
TOTAL		**242.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03demarço de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:85950022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 4, de 17 de fevereiro de 2020 – Beneficiário:** Fabricio Presi de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1**. Data de saída:** 18/02/2020. **Data de retorno:** 22/02/2020**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação no "II Encontro Brasileiro sobre Práticas Legislativas e Atualidades Políticas" a se realizar na cidade de Curitiba, nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2020, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Municipal – CEAM. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18

· **Ato nº 5, de de 17 de fevereiro de 2020 – Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp. **Matrícula:** 1236-0/1**. Data de saída: 1**8/02/2020. **Data de retorno**: 22/02/2020. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação no "II Encontro Brasileiro sobre Práticas Legislativas e Atualidades Políticas" a se realizar na cidade de Curitiba, nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2020, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Municipal – CEAM **Quantidade de diárias**: 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:C5F4AADC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.599.116/0001-17. **Objeto**:Prestação de serviço de manutenção elétrica da edificação da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total estimadopara a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 1.980,00(mil novecentos e oitenta reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57,II da Lei n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n° 17/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco,28de Fevereirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

MARCELO BEJE
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:75EF0908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2020/GP. DISPENSA Nº 16/2020

Extrato Contrato nº 24/2020/GP. Dispensa nº 16/2020, Processo nº 27/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Nora & Pedon Construções Ltda – ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de Reforma do Banheiro dos Funcionários da Garagem Municipal de Pato Branco, com área de 20,32 m², localizado na Rua Fiorelo Zandoná nº 2155, Bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 25.810,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço realizado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 366 - 8463. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 03 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LORECI FATIMA ROLDO NORA E

SIMONE PEDON
Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:60704E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

IMPEDIMENTO DE LICITAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 411819/2019
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2019 – PROCESSO N.º 183/2019
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 411819/2019, referente a apuração de conduta violadora do Sr. Licitante no Edital de Pregão Eletrônico n.º 60/2019 – Processo n.º 183/2019, que teve por objeto implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal; Considerando que conforme consta na Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico, a licitante ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA*** participou no pregão eletrônico em epígrafe em diversos itens; Considerando que após o encerramento da etapa de lances e a convocação da pregoeira, a licitante anexou documentos de habilitação na plataforma Comprasnet, de forma tempestiva; Considerando que os itens que, até então, a licitante teria arrematado se tratavam de itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que a mesma deveria comprovar o enquadramento de MPE; Considerando que, analisando a documentação encaminhada pela empresa, verificou-se que a receita operacional é superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou seja, a licitante não se enquadrava como microempresa ou empresa de pequeno porte. E que portanto, emitiu a documento falso através da declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte (exigido no item 9.7.5, a do Edital); Considerando que desta feita, a licitante não observou os termos do edital, infringindo o dispositivo legal presente no item 19.1 do Edital – Sanções por Inadimplemento, e no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Considerando a análise realizada pela pregoeira, anexo ao processo administrativo, referente ao princípio de razoabilidade. E por fim, considerando a previsão legal das sanções e tendo em vista a prévia notificação á licitante; Considerando que não houve a apresentação de razões recursais dentro dos prazos legais. Fica aplicada a licitante ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,*** contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), decorrente da conduta de *apresentação de declaração falsa de ME/EPP*, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Pato Branco, 03 de Março de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7F150B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – PROCESSO N.º 05/2020

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público objetivando o credenciamento de empresas dentro do âmbito territorial do Município de Pato Branco, visando a comercialização de créditos, pacotes de créditos e regularização de Taxa de Pós Utilização do Sistema de Estacionamento Regulamentado ESTAR DIGI, constante no protocolo n.º 413736/2020, nas condições fixadas neste edital e será regido pela Lei Municipal n.º 2.504/2005, Lei Municipal n.º 2.636/2006, Decreto Municipal n.º 8.598/2019, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação deverão ser entregues para a Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 129/2020, a qualquer tempo, à partir da data de publicação deste Edital, junto à sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN no endereço situado à Rua Tapir nº 1.161, Centro, CEP: 85501-046, em Pato Branco - PR.Este chamamento público ficará **permanentemente aberto.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, na Rua Tapir nº 1.161, Centro, CEP: 85501-046, em Pato Branco - PR, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3902 -1350 ou pelo e-mail: auxotcm@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2020.

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA
Diretor do Departamento de Trânsito DEPATRAN.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1EC604C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 30/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer* designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como tendas, banheiros químico, grupo gerador, climatizadores, (incluindo a montagem, desmontagem, operação e transporte aos que couber) plataforma elevatória, caminhão guindaste com operador, hora/máquina de pá carregadeira com operador e segurança desarmada, que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção/conservação, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de março de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CE6DDB1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidor abaixo relacionado, a partir de março de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Valmir Rodrigues Ferreira	Agente de Apoio – Motorista	Educação e Cultura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:82953392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Protocolo nº 2020/2/415924 de 26/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Agente de Apoio – função Auxiliar de Cozinha, do quadro de servidores do município ocupado por ***VALDETE MARIA RISELLO SIMIONATO***, matrícula nº 5705-3, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 21 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5DCEDC73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019 efetuada pela Portaria nº. 062/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Cintia Carla Bernardi	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Elizandra Cardoso	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Maristela do Amaral	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Angelita Aliciewica Capoani	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:916A7E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME

Lauriane Bernardi Maciel

Silvana Maria De Lima Zanardi

Cibele Carneiro Vilani

Rosimari Rodrigues Tavares

Jocelaine Alves

Juliane De Fatima Sampaio

Ediane Paula Selzler Massaro

Eli Catarina Soares De Freitas Da Silva

Edinara Zanin

Debora Odimarcia Dos Santos Ganske

Aline Geremias

Marciane Alves De Almeida

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C26FCA5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0009871-72.2016.8.16.0131;
Autos nº 0013305-35.2017.8.16.0131;
Autos nº 0013299-28.2017.8.16.0131;
Autos nº 0013300-13.2017.8.16.0131;
Autos nº 0005451-87.2017.8.16.0131;
Autos nº 0011504-50.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de março de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Cleusa de Fatima Bertol	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Adriana Ratko Antunes	Auxiliar de Higiene Dental	Saúde	20%
Eliane Terezinha Junges	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Clarice Camargo Krutqueviski	Auxiliar de Saneamento	Saúde	20%
Cleci Galvan	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Sandra Miola	Auxiliar de Saneamento	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:850E533E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2019/8/406271 de 07/08/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6968-0, tendo em vista possível ofensa às disposições contida no artigo 110, III da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado

por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:619866BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 014/2018 efetuada pelas Portarias nº. 105 e 106/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Andressa Gass	Odontóloga	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Sergio Ribeiro Garcia	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EE118A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico, função Médico Generalista, Odontólogo, função Odontólogo, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saneamento e Agente de Apoio, função Eletricista e Merendeira.

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Ricardo Scarmagnani
Jean Carlos Broetto Besinella
Debora Frigotto
Gustavo Torres Barros

AUXILIAR DE SANEAMENTO

Nome
Ana Iris Fossatti

ODONTÓLOGO

Nome
Andressa Secco

ELETRICISTA

Nome
Miguel Locks de Souza

MERENDEIRA

Nome
Juciela da Silva
Cristiane de Chaves
Rosana Claudia Mendes Ferreira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2755AF7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Enfermeiro, função Enfermeiro, Farmacêutico, função Farmacêutico Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saneamento e Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA

Nome
Felipe Ribeiro Gonçalves
Josimar Antunes da Rocha
Cleomar Medeiros
Mateus Magri

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome
Maira Nanci Mota Kaliski Machado
Emanueli dos Santos

FARMACÊUTICO

Nome
Denise Bianchim Gomes

ENFERMEIRO

Nome
Emi Elaine Stefanski Batistti
Carolina da Silva Cerqueira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:06426B50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Claiza Helena Faversani

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5747491D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/03/416131 de 02/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA*** matrícula nº 7066-1, do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde, após 02 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FA5FDF15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/03/416099 de 02/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CRISTIANE BISCOLI SERPA*** matrícula nº 6974-4, do cargo de Psicóloga, Função Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 03 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BDBF010F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/3/416083 de 02/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***RODINEI DOS SANTOS*** do cargo de Chefe do Setor de Captação de Imagens, lotado no Governo Municipal, após 02 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:70F3FA83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***RODINEI DOS SANTOS*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Captação de Imagens, Simbolo CC07, junto ao Governo Municipal, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2E140844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO:

- O disposto nos itens 1.3 e 8.1 do Edital Regulador do Concurso Público, sob nº 035/2015;
- Ofício nº 349/2018 de 01/08/2018 – Ref. Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000244-5;
- O disposto na Súmula nº 473 do STF:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR NULA a nomeação do servidor Helder Soccol Junior, matrícula nº 7790-9, ocupante do Cargo de Médico, Função Médico, efetuada através da Portaria nº 462/2016, ficando em exercício até 01 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0F3D9541

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta os serviços prestados em eventos, obras, manifestações públicas, taxas de expedientes do DEPATRAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do disposto no artigo 9º, IV, VII, alínea "a", IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Seção I
Capitulo I
Dos Eventos
Art. 1º Ficam estabelecidas normas para a concessão de prévia permissão para realização de eventos e atividades em via aberta à circulação.
Parágrafo único. Entende-se por evento, para efeito deste decreto, toda e qualquer atividade ou manifestação geradora de agrupamento de pessoas, por qualquer meio e para fins esportivos, recreativos, culturais, sociais, cívicos, políticos e religiosos, realizada em via aberta à circulação ou em local fechado, que interfira nas condições de normalidade das vias do Município, perturbando ou interrompendo a livre circulação de pedestres e/ou veículos, ou colocando em risco a segurança de pessoas e bens e que demande bloqueio parcial ou total de via urbana.
Art. 2º O Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN será o órgão responsável pela concessão da prévia permissão.

Art. 3º O pedido para obtenção da prévia permissão deverá ser protocolado pelo promotor do evento ou atividade junto ao DEPATRAN com 10 dias de antecedência mínima para eventos realizados nas vias, instruído com os seguintes documentos:
Requerimento solicitando a permissão, com indicação e descrição do tipo de evento que pretende realizar contendo as especificações, local, data e horário, capacidade de público, programação e estrutura a ser utilizada;
Obter prévia autorização de outros órgãos competentes, quando for o caso;
Documentação do promotor do evento:
Pessoa Física:
cópia do documento de identidade;
cópia do CPF;
comprovante de endereço;
croqui contendo a localização do imóvel e/ou das vias públicas onde será realizado o evento.
b. **Pessoa Jurídica**:
1. cópia do instrumento constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - devidamente registrado;
2. inscrição no CNPJ;
3. alvará de funcionamento;
4. cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal.
Comprovante de recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais conforme tabela do Anexo I;
Relação dos integrantes que participarão do curso de formação da equipe técnica de apoio de trânsito e/ou os já certificados;
Se for integrantes para o curso, satisfazer o especificado no §2º do art. 10;
Se ocorrer a contratação de integrantes já formados apresentar cópia dos seus respectivos certificados de conclusão do curso, expedido pelo DEAPTRAN.
Quando se tratar de evento que necessite bloqueio de via aberta à circulação deverá ser apresentado como complemento:
autorização expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, quando ocorrer montagem de grandes estruturas tais como tendas, barracas, palcos, arquibancadas e brinquedos, na via;
autorização expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA para atividades que utilizem equipamentos sonoros e/ou carro de som.
Autorização do Corpo de Bombeiros.
VII. Quando se tratar de procissões religiosas deverá ser apresentado como complemento:
autorização expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA para atividades que utilizem equipamentos sonoros e/ou carro de som;
quando se tratar de evento de caminhada e de passeios ciclístico deverá ser apresentado como complemento:
autorização expressa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA para atividades que utilizem equipamentos sonoros e/ou carro de som.
VIII. Quando se tratar de prova ou competição esportiva, inclusive ensaio:
autorização expressa da confederação esportiva ou de entidade a ela filiada;
cópia do contrato de serviço de pronto atendimento médico.
IX. Eventos esportivos diversos em via pública:
autorização da Federação Esportiva responsável pela modalidade esportiva;
cópia do contrato de serviço de pronto atendimento médico.

§ 1º Todos os pleitos deverão ser protocolados na sede do DEPATRAN por meio de ofício original assinado pelo representante legal do proponente.

§ 2º A ausência de apresentação dos documentos exigidos neste artigo inviabilizará a análise do pedido.
§ 3º Fica condicionada à liberação da prévia autorização do evento pelo Departamento Municipal de Trânsito, a apresentação do comprovante de recolhimento das taxas municipais pertinentes com 48 horas de antecedência da data do evento.
Art. 4º O promotor do evento deverá comprovar a qualificação dos integrantes da equipe técnica de apoio, através da apresentação de cópia do certificado do curso de formação expedido pelo DEPATRAN.
Art. 5º O pedido devidamente instruído será autuado e encaminhado para análise técnica da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego do DEPATRAN e para indicação da necessidade e quantidade de equipamentos de sinalização que o promotor do evento deverá dispor.
§ 1º Entendem-se como equipamento de sinalização os cones, cavaletes, fitas de sinalização, coletes, bonés, apitos e lanternas.
§ 2º Os equipamentos de sinalização deverão atender as normas da ABNT/NBR.
§ 3º Para eventos noturnos, deverá ainda fornecer lanternas de sinalização aos integrantes da equipe técnica de apoio, com ponteiras na cor laranja.
Art. 6º Posteriormente à análise o processo será encaminhado à autoridade competente do DEPATRAN para deliberação da permissão.

Art. 7º O bloqueio de via de circulação deverá seguir estritamente as especificações contidas na permissão do DEPATRAN e contará com a supervisão e auxílio dos agentes de trânsito.
Art. 8º Será garantido o acesso e saída aos moradores do trecho da via bloqueada.
Art. 9º Não será permitido o estacionamento de veículos nas calçadas e áreas exclusivas de pedestres.
Art. 10. Compete ao DEPATRAN, através da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria de Trânsito, ministrar o curso de formação aos integrantes da equipe técnica de apoio e expedição do certificado de conclusão do curso.
§ 1º O curso de formação dos integrantes da equipe técnica de apoio, terá carga horária de no mínimo quatro horas, com conteúdo sobre bloqueios viários, posturas em cruzamentos simples e semaforizados, sinalização em via pública e normas gerais de circulação.
§ 2º Para participação no curso de formação dos integrantes da equipe técnica de apoio, será cobrado o valor correspondente aos custos operacionais conforme tabela do Anexo I deste decreto e preencher os requisitos abaixo:
apresentar cópia do RG e CPF;
apresentar cópia do comprovante de residência;
ser maior de 18 anos;
ter no no mínimo ensino médio;
não ter deficiência, auditiva, visual ou motora, que interfiram na atividade de apoio técnico à sinalização do trânsito.
§ 3º Os interessados em participar do curso deverão se inscrever junto ao DEPATRAN e recolher o valor correspondente.
§ 4º O curso de capacitação terá validade por dois anos, com certificação emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 11. Cabe aos integrantes da equipe técnica de apoio capacitados, quando em auxílio aos agentes de trânsito do DEPATRAN:
a colocação de sinalização com cones conforme Anexo II deste decreto e placas somente nos horários previamente determinados pelo DEPATRAN, especificados na autorização e projeto;
verificar as condições de segurança da via e proceder, obstruindo o tráfego, à travessia de pedestres com segurança e respectiva faixa;
acionar o agente da autoridade de trânsito, em casos de situações de desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro durante a Operação/Evento;
usar obrigatoriamente os equipamentos definidos no Anexo III deste Decreto.
Art. 12. Ao promotor do evento cabe:
Garantir o bom desenvolvimento do evento, cuidando com que as determinações e restrições do DEPATRAN e dos demais órgãos responsáveis sejam integralmente cumpridas, sob pena de responder civil e ou criminalmente pelos fatos que ocorrerem em consequência do descumprimento das determinações e/ou restrições;
Assegurar a infraestrutura necessária e compatível com as características do evento;
Manter no local do evento, a respectiva prévia permissão emitida pelo DEPATRAN, a qual se restringe somente ao uso ou ocupação da via;
Responder pelos danos causados na via pública, ao patrimônio público e privado;
Fornecer o material de sinalização necessário de conformidade com as orientações fornecidas pelo DEPATRAN conforme dispõe o § 1º do artigo 95, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;
Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade e efetuar o pagamento prévio dos custos operacionais pelos serviços do DEPATRAN;
A responsabilidade pela comunicação, divulgação e informação sobre os procedimentos necessários e por qualquer dano ocorrido durante a execução da operação.
Art. 13. O Departamento Municipal de Trânsito realizará o monitoramento do evento e poderá solicitar alteração na sinalização durante o evento, sempre visando à mobilidade e à segurança da população e participantes do evento.
Art. 14. Além das disposições contidas neste decreto caberá ao promotor do evento atender as demais normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB , Resoluções do COTRAN e legislação complementar aplicável.

Seção II
Capitulo I
Das Autorizações para Carga e Descarga e Serviços

Art. 15. Para Efeito deste Decreto Carga e Descarga, são movimentos de embarque e desembarque de mercadorias/produtos para estabelecimentos comerciais, industrias, construções e residências, das quais os veículos necessitem ficar sobre o estacionamento e/ou parcialmente sobre a via.
§ 1º Para efeito deste decreto considerar-se-á para concessão de Permissão para Mudanças as mesmas regras para carga e descarga, devendo aplicar no que couber os mesmos valores;
§ 2º Serviços, são todos os prestados a estabelecimentos comerciais, industriais, construções e residências os quais necessitem que o veículo de apoio fique sobre o estacionamento e/ou parcialmente a via.
Art. 16. As Cargas e Descargas fora dos espaços regulamentados, serão autorizadas pelo DEPATRAN, mediante protocolo antecipado de no mínimo 02 dias anteriores ao pretendido.
§ 1º Cargas e Descargas em feriados e finais de semana deverão obedecer horários das 08:00h as 22:00h;
§ 2º Cargas e Descargas ou serviço que necessitarem fechamento total da via, deverão proceder o prescrito para eventos nos termos deste Decreto.

Art. 17. Os Protocolos seguirão ao Coordenador de Trânsito que analisará a solicitação e remeterá a Autoridade de Trânsito que autorizará ou não o pedido.
Art. 18. O valor referente a Autorização é o fixado no Anexo I deste Decreto.
Art. 19. Para sinalização do Local o solicitante deverá utilizar cones, fitas, ou cavaletes, o que for determinado pelo DEPATRAN, na Autorização.
§ 1º Os equipamentos deverão ter as especificações técnicas constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 20. Os serviços prestados por veículos, tais como Guindastes, limpa fossas, Eletricidade e outros, serão autorizados pelo DEPATRAN, mediante protocolo antecipado de no mínimo 02 dias anteriores ao pretendido.
Parágrafo único. Os serviços que trata este artigo, será considerado em caráter de urgência, com risco a vida, a saúde, dano ao patrimônio, a circulação ou que causem impacto ao trânsito e terá sua liberação imediata para execução, com a devida avaliação da autoridade competente.
Art. 21. O valor referente a Autorização dos serviços é o fixado no Anexo I deste Decreto.
Art. 22. Para sinalização do Local o solicitante deverá utilizar cones, fitas, ou cavaletes, o que for determinado pelo DEPATRAN, na Autorização.
§ 1º Os equipamentos deverão ter as especificações técnicas constantes do Anexo II deste Decreto.

Capitulo II
Das cópias de documentos

Art. 23. Para efeito deste Decreto cópia de documentos, são reprografias e/ou gravações em mídia, de documentos diversos sejam, multas, notificações, processos na integra ou parte deles.
Art. 24. Os pedidos de cópia de documentos deverá ser protocolada junto a recepção do DEPATRAN, para a retirada do documento o solicitante deve recolher a taxa pertinente ao numero de cópias, quando em mídia somado o valor da mídia.
§ 1º O fornecimento do solicitado, deverá ser entregue em até 05 dias úteis da data de protocolo;
§ 2º Para a retirada o solicitante deverá apresentar o comprovante legível do pagamento da taxa.
Art. 25. O valor referente ao fornecimento de Cópias é o fixado no Anexo I deste Decreto.

Capitulo III
Disposições Gerais

Art. 26. Os eventos de que trata este Decreto, quando promovido por entidades religiosas, culturais e cívicas, terão suas taxas isentas obedecendo os critérios elencados abaixo e os demais julgados necessário pela autoridade concedente:
Não ter fins lucrativos;
Em alusão comemorativas do Calendário Municipal, Estadual ou Federal;
Ser de cunho tradicional público;
Realizado pelas Forças Armadas;
Realizado pelo Poder Público;

Não coincidir com outro anteriormente marcado;
Que não cause danos ao pavimento ou obras de arte.
Art. 27. As entidades de que trata o artigo anterior, quando devidamente satisfeito os critérios nele elencados, não necessitarão de equipe técnica de apoio. Os serviços de isolamento, segurança e orientação de trânsito, quando necessário ficará a cargo do órgão de trânsito municipal.
Art. 28. As entidades de que trata o Art. 28, serão responsáveis pelos danos causados ao pavimento ou obras de arte, nos eventos por elas realizados.
Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 8.621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
CUSTOS OPERACIONAIS

1. Custos Operacionais da concessão da permissão 04 (quatro) Unidade Fiscal do Município - UFM.
2. Custos Operacionais do curso de capacitação de integrantes da equipe técnica de apoio 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.
3 . Valor da Autorização para Carga e Descarga:
Até 04 horas 0,25 (um quarto) de Unidade Fiscal do Município - UFM;
Até 08 horas 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município - UFM;
Dois dias/16 horas 01 (uma) Unidade Fiscal do Município;
Acima de dois dias/16 horas, acrescer 0,25 (um quarto) de Unidade Fiscal do Município - UFM à cada 04 horas, considerando o dia de 08 horas.

CUSTOS TAXAS ADMINISTRATIVAS
4. Valores das Taxas administrativas:
Reprografias em papel A4 0,08(oito décimos) de Unidade Fiscal do Município - UFM, acrescido o valor do emolumento;
Cópia em Mídia 0,08(oito décimos) de Unidade Fiscal do Município - UFM, acrescido o valor do emolumento e o valor da mídia;

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 8.621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONES

1. Cones para sinalização viária constituído de peça única, sem emendas aparentes, em material de características flexíveis que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja, altura entre 700 e 760 milímetros, peso entre 3 e 4 kg, com rebaixo para aplicação e proteção das películas refletivas tipo II da ABNT NBR 14644.
2. Topo com abertura de 40mm ± 10mm de diâmetro, com base do tipo quadrada, medindo 400 ± 20mm, onde deverá constar, em baixo relevo, a identificação de fabricação, modelo e ano de fabricação, sua base plana devera possuir sapatas (pés de apoio).
3. Aplicação de 2 faixas refletivas brancas flexíveis tipo II conforme ABNT NBR e largura de 100mm cada, com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única.

ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 8.621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
ESPECIFICAÇÕES DO COLETE SINALIZADOR E BONÉ

1. Colete
1.1. Colete refletivo com micro tela em 100% poliéster na cor amarelo, com cinza chumbo contornando toda a peça com aplicação de material refletivo em duas faixas paralelas "selada ao colete" filme refletivo transferível constituído por microesferas expostas de alta angularidade depositadas em um adesivo de poliuretano ativado por calor.
1.2. A superfície refletiva deve ser protegida por um papel para facilitar o manuseio antes da laminação. Modelo de referência 3M-código 8710.
1.3. O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus).
1.4. O refletivo transferível deverá ser na largura de 5cm, transferido para um tecido de 12cm de largura com composição 83% poliéster e 17% algodão, gramatura de 160 g/m², cor referência Santista L16 amarelo cítrico, conforme norma da ABNT 15292.
1.5. A faixa refletiva deve ficar posicionada no meio da faixa do tecido fluorescente, de forma a sobrar 2,5cm para cada lado.
1.6. Bolso interno da mesma micro tela para colocação do apito.
1.7. Na altura do peito direito de quem veste, fixação de fecho de contato (velcro fêmea) de 2,0cm de largura por 11,0cm de comprimento, para fixação da biriba a 14,0cm da costura do ombro direito dianteiro.

1.8. Na frente superior esquerda aplicação de logomarca aplicada sobre a tela com o nome da instituição de ensino, com altura de 4,0cm.
1.9. No verso superior centralizado aplicação da identificação "OPERAÇÃO EVENTOS" aplicado sobre lona plástica, com altura de 30,0cm de altura, conforme modelo.
1.10. Nos ombros platinas de 2,5cm de largura construído de cadarço de nylon na cor cinza e 1 botão de pressão para fechar.
1.11. Ajuste lateral com fivela de encaixe rápido em nylon.
1.12. Fechamento externo com 3 botões de pressão e velcro cinza claro.
1.13. Informação da composição do tecido de fundo do material, em porcentagem.
2. Boné
2.1. Boné em tecido e com micro tela na parte posteriores em 100% poliéster na cor branca.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B6E7B30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais (itens de custeio e investimento) destinados à Casa Lar, através de recurso estadual do Programa Crescer em Família – Deliberação 55/2016, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas:** até **17/03/2020** às 08h30min. **Abertura das Propostas:** 17/03/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
03/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9171342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação: (...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos (...)."
O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial trata-se de entidade de direito, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto–Lei nº 8.621/46, incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino. Seu regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 60.343/67, alterado pelo Decreto nº 61.843/67. Dentre seus objetivos institucionais, destaca-se: a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela instituição, ou sob a forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária; b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa; c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal.
Ao SENAC compete promover a preparação para o comércio, com efeito, enquadrado como serviço social autônomo, voltado à pesquisa e ao ensino. Assim, no cumprimento de suas funções, o SENAC realiza treinamentos, presta serviços de aperfeiçoamento pessoal, consultoria, assessoramento a entidades públicas e em especial, empresas vinculadas a atividade de aprendizagem comercial. Do exposto, extrai-se que o SENAC preenche os requisitos do art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, quais sejam, ser uma instituição brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Assistência Social visa garantir os direitos aos cidadãos que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social. Numa nova situação, não dispõe de imediato e pronto a análise de sua incidência. A opção que se construiu para exame da política de assistência social na realidade brasileira parte então da defesa de um certo modo de olhar e quantificar a realidade (PNAS 2004).
A Secretaria Municipal de Assistência Social é a responsável pela organização dos serviços socioassistenciais do município que se divide em duas Proteções: Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, e visa qualificar o público atendido pela mesma através da Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, no intuito de gerar renda, para que assim consigam administrar seus ganhos, bem como proporcionar aos Idosos um espaço de reflexão através da Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, resgatando sua autoestima, vencendo o próprio medo de envelhecer. Além dos dois cursos, será realizada a Oficina de Finanças Pessoais.
As oficinas têm previsão para serem realizadas no mês de março, abrangendo 03 (três) turmas, totalizando aproximadamente 55 alunos, em local pré-definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, Finanças Pessoais e Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86, pelo fato de que, a mesma atua no ramo pertinente ao contratado, detentora de inquestionável reputação ético-profissional. O Senac é uma empresa direcionada a Educação Profissional que abrange desde a formação continuada até os cursos pós-graduação em todo território brasileiro. Neste sentido, tem-se o respaldo de que os profissionais que trabalharão os temas escolhidos são plenamente capacitados, além da empresa cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, e de qualificação técnica.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A contratada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.30.00.00.00.00 3779 – Piso Paranaense Assistência Social (398).
09002 08.244.0011.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD (399).
09004 08.241.0011.2.061 3.3.90.39.00.00.00.00 3793 – Política de Proteção à Pessoa Idosa (400).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 03 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2292/2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5769090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, Finanças Pessoais e Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86 – VALOR GLOBAL: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 03 de março de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI –
Presidente Comissão Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2292/2020 de 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:715DE313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO Nº 2/2020 DO PREGÃO Nº 1/2020

DESPACHO

Em consideração ao Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, decido anular o processo LICITATÓRIO nº 1/2020 em razão do vício de publicação.

Paulo Frontin, 03 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:22F4A527

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 4/2020 DO PROCESSO Nº 9/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN**, torna público que às 9:30 horas do dia 19 de março, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	62.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder Renato Stelmach, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 – 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204 - centro - Paulo Frontin, Paraná, das 8:00 às 12: às e das 13:00 às 13:00 horas.

Paulo Frontin, 03 de março de 2020.

EDER RENATO ESTELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0260468A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22-2020

PORTARIA Nº. 22/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomeia a Sra. IVETE DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 049.253.099-86 , Chefe de Desenvolvimento da Pecuária, Defesa e Vigilância Sanitária Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de março 2020, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 02/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F6C1FDAD

GABINETE DO PREFEITO
4º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA PROVOPAR PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A CRIANÇA E IDOS

4º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA PROVOPAR PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A CRIANÇA E IDOSO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, a seguir denominada CONTRATANTE

TOMADADORA DOS RECURSOS: **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 81.650.095/0001-90, localizada no (a) rua 22 de janeiro, nº. 143, centro, desta cidade, representada pelo(a) Coordenadora Sr(a). Cleusa Guedes da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.413.046-7 SSP/PR e CPF (MF) n.º 446.927.739-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2017, instruído no 22/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 30/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de acima indicado é de R$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais), conforme dotação orçamentária previsto no Parecer Contábil de fls. 10 , da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 55, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA	***CLEUSA GUEDES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

PLANO DE TRABALHO – PROVOPAR
1. DADOS CADASTRAIS

Nome do Projeto: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a PROVOPAR, com intuito de auxílio à manutenção do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.			
Órgão/Entidade Proponente: PROVOPAR/Ação Social de Paulo Frontin			**C.N.P.J:** 81.650.095/0001-90
Endereço: Rua 22 de Janeiro, 127, Centro.			
Município Paulo Frontin/PR	**CEP** 84635-000	**Telefone** (42) 3543-1210	**Endereço Eletrônico** provopar.paulofrontin@gmail.com
Nome do Responsável Cleusa Guedes da Silva			**CPF** 446.927.739-87
Cargo Coordenadora do PROVOPAR			**Telefone** (42) 3543-1145
Banco Caixa Econômica Federal	**Agência** 0407		**Conta corrente** 3808-0

2. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Tendo em vista as atuais necessidades da entidade PROVOPAR e considerando o interesse recíproco na continuidade do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, abaixo classificamos as despesas e o valor total estimado a ser desembolsado pelo período de três meses, justificamos a redução do período de execução em razão do Município estar Municipalizando o serviço ofertado por essa entidade.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NO TCE – PR	VALOR TRIMESTRAL
31901101 – Vencimentos e salários	R$ 10.000,00
31901301 – FGTS	R$ 600,00
31901302 – INSS	R$ 2.000,00
33903007 – Alimentação	R$ 1.000,00
33903016 – Material de expediente	R$ 1.500,00
33903021 – Outros materiais de consumo	R$ 1.510,00
33903606 – Serviços técnicos profissionais	R$ 1.500,00
Valor total	R$ 18.110,00

Paulo Frontin, 28 de janeiro 2020.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora da PROVOPAR

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B8489F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 03/2018

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 03/2018
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO - Nº 03/2018 referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A174CE84

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua João Stukas, nº 3893, Bairro São Vicente, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.602-110, portador do CNPJ sob nº 08.916.129/0001-56, neste ato representada pela Sra. DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Cerro Largo, nº 750, bairro Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF sob nº 492.880.759-68, vencedora do item: 2, pelo valor de **R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), 2) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Jose Schimitt, nº 1585, Bairro Centro, na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.690-000, portador do CNPJ sob nº 32.673.663/0001-63, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Luiz Jose Konzen, nº 38, bairro Distrito Novo, na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.690-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3056644382 SSP/RS e CPF sob nº 738.784.130-68, vencedor do item: 3 pelo valor de R$ 55.000,00 (**Cinquenta e cinco mil reais) e 3) FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Independência, nº 678, Bairro Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-

000, portador do CNPJ sob nº 36.418.243/0001-52, neste ato representada pela Sra. MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Fioravante Gali, nº 50, bairro Santa Terezinha, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.851.588-2 SSP/PR e CPF sob nº 032.878.539-37, vencedor do item: 1 pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) totalizando o valor de R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais**).**

Pérola D'Oeste/PR, 04 de março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A87B7AA7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 de 07/02/2020, vencedor do Item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 e Contrato nº 13/2020.
VALOR: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E1C4B00A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 de 07/02/2020, vencedor do Item: 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 e Contrato nº 14/2020.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:047ECD03

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 de 07/02/2020, vencedor do Item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 e Contrato nº 13/2020.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:443FDCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 38/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora DINAIA MARISTANE GUARDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03.02.2020 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3A9E9005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 39/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora SELONIR DE SOUZA RECH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03.02.2020 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A7040599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 40/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora JOCIELI APARECIDA CRESTANI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude da Licença sem vencimentos cedida para a Professora Keyla Cristiane Heintze Fiss, através da Portaria nº 33/2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:72146B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 41/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora ALINE MARIA TONET, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude da Licença Especial com vencimentos cedida para a Professora Marizane Aparecia Alflen, através da Portaria nº 32/2020 no período de 02.03.2020 a 31.05.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:95078152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 42/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para as Servidoras Públicas Municipal ALINE MARIA TONET e TATIANE ALVES, ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C3D084AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 43/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 60 da Lei Municipal de nº 300/2002.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2016/2020:
- Adriane Janete Henzel Teixeira,
- Altair Jose Malhmann,
- Gisnei Vieira,
- Karim Fernanda Pacheco,
- Liani Marquerita Funghetto Dal Bosco,
- Regiane Aparecida Carminatti.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A3EE94E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 44/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DESIGNAR
Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a senhora LAIS FERNANDA GINDRI, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações do quadro de cargos comissionados nomeada através do Decreto nº 01/2020 de 02.01.2020 e tendo com Equipe de Apoio:
- Carlos Francisco Gabiatti, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- Indiomar Garzia Fornazari, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Agropecuária;
- Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador;
- Tayna Cristina Thiesen, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Os quais terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização de licitações na Modalidade Pregão, para a Exercício de 2020.
Art. 2º - Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário Público.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria de nº 11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A4046FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 19/2020

SUMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora BRUNA CAROLINA ARNEMANN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:EDEBF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 20/2020

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor ALAN GUILHERME TESCHE DE SOUZA FERRAZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4466CCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2.020

Introdução, Objetivos e Ressalvas

Na busca do equilíbrio atuarial e financeiro, de boas práticas de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, o Comitê de Investimentos do **PIENPREV**, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua **Política Anual de Investimentos para o exercício de 2020**, a submete à aprovação do seu órgão superior competente.
Na aplicação dos recursos de que trata esta Política de Investimentos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem:

Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

Exercer suas atividades com motivação, boa fé, lealdade e diligência;

Zelar por elevados padrões éticos;

Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV;

Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos nas regras e controles internos. Ressaltando que o credenciamento recairá sobre o universo de instituições financeiras, em lista tempestiva, bem como sobre as diretrizes estabelecidas e ambas contidas no **Ofício Circular Conjunto 2/18 CVM/SIN/SPREV.**

Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos, os responsáveis pela gestão do RPPS e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Segundo a Legislação vigente, entende-se pelos “responsáveis pela gestão dos recursos” como os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos deste RPPS, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação, gestão e administração dos ativos aplicados por esses regimes.
Entendemos o processo decisório de investimento, desde a elaboração da política anual de investimentos, e das respectivas responsabilidades das instâncias de decisão, citadas na Legislação e aqui, conforme figura abaixo:

Os fundamentos desta Política de Investimentos estão baseados na legislação em vigor, em boas práticas na gestão de recursos financeiros previdenciários, com embasamento técnico e pré-análise das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de retornos futuros possíveis, e de liquidez, além da

Avaliação da experiência e capacidade técnica de seus prestadores de serviço, visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários já existentes, e os futuros, objetivando um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do **PIENPREV**.
Cenário Econômico para o Exercício de 2020

2.1 Nacional
Quanto aos demais indicadores econômicos balizadores para os investimentos usaremos os dados do Boletim FOCUS de 22/11/2019. Vamos observar as observações e o quadro abaixo:
Taxa SELIC
A Taxa SELIC está com em um dígito e registra o valor de 5%. Tal valor representa seu menor nível histórico e, com base na política monetária adotada atualmente, deve permanecer neste patamar no ano de 2020.

Inflação

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2020, as expectativas são de que a inflação continue ancorada e abaixo da meta de 4,25% no ano.

Crescimento Econômico – PIB

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2020, as expectativas indicam um crescimento de 2,2%.

Desemprego

Este índice continuará em 2020 em percentuais indesejáveis, porém com viés de queda diante de um esperado e maior crescimento do PIB brasileiro.

2.2 Internacional

Principais economias com taxas de juros negativos, baixo crescimento e instabilidades políticas localizadas. A chamada guerra comercial entre os EUA e a China continuarão a ter suas volatilidades de humor e resultados pouco significativos, embora alguns resultados positivos podem vir a ser absorvidos pelo Brasil.

O mais importante é que acreditamos que as principais nações continuarão a direcionar fluxos de capitais para o Brasil em função de sua diferenciação em relação aos países sul-americanos, sermos a 8º economia do planeta, termos um robusto programa de privatizações e ser o único país emergente a estar implementando reformas significativas em seu quadro fiscal e econômico.

3 - Distribuição dos Recursos Financeiros Previdenciários

Nesta data, a proposta de distribuição dos recursos financeiros previdenciários para o ano de 2020 segue a tabela abaixo estando nossas atenções voltadas para o cumprimento de alocação na coluna "estratégia alvo"

Cabe ressaltar que diante deste novo cenário para 2020 onde, os juros reais se situam em torno de 1 a 1,5% ao ano, novas alternativas de investimentos, que não estão contempladas na estratégia alvo podem surgir e, neste caso, serão analisadas e havendo decisão pelo investimento esta política de investimento será alterada, conforme previsão existente na legislação vigente.

São as seguintes premissas básicas que devem nortear os investimentos:

O modelo de gestão a ser adotado será o de gestão própria;

A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação respeitará fielmente os limites definidos na tabela acima;

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor;

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão rigorosamente iguais aos definidos em legislação vigente a cada momento dos investimentos;

A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação e para avaliação dos riscos dos ativos que compõem, ou vierem a compor a carteira de investimentos do **PIENPREV** serão aqueles aceitos e praticados amplamente pelas instituições gestoras de recursos e aprovados por entidades de classe do segmento, empresas de auditoria e a CVM, além da utilização de valores dos ativos ("MaM") em fontes de ampla divulgação e credibilidade no mercado financeiro;

Os responsáveis pela gestão de recursos do **PIENPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata esta Política de Investimentos e os respectivos emissores, são considerados de baixo risco de crédito.

Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimento de enquadrados nos segmentos de renda fixa, renda variável, a serem investidos pelo **PIENPREV** devem obedecer às seguintes condições:

Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas;

Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

Devem ser observados que os investimentos em cotas de outros fundos de investimento acatem as duas condições anteriores (i e ii).

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política de Investimentos são consideradas como aplicações de recursos financeiros previdenciários do **PIENPREV**:

As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;

Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;

As aplicações financeiras;

Os títulos e os valores mobiliários.

Não entram no cálculo do patrimônio líquido do **PIENPREV**, para efeito de enquadramento nos limites da legislação em vigor, referente aos investimentos:

Ativos vinculados por lei ao RPPS;

Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do RPPS;

As disponibilidades financeiras (valores em conta corrente);

As cotas de fundos de investimento imobiliário com os imóveis que venham a ser vinculados por lei ao **PIENPREV**.

Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Política de Investimentos, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica.

3.1 Segmento de Renda Fixa

Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida no quadro do ítem 3 acima. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:

Aplicações de recursos na aquisição direta de títulos públicos federais, sempre que apresentarem boas perspectivas de retorno;

Aplicações, preferencialmente, em fundos de investimentos com carteiras formadas, exclusivamente, de títulos públicos federais;

Avaliar a oportunidade de aplicações financeiras que impliquem em exposição a risco de crédito privado de emissão, apenas, de empresas de capital aberto e instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

Possibilidade de atribuição de limite para fundos de crédito privado e, no caso dos FIDC's abertos e fechados, somente praticar investimentos em suas cotas denominadas de "*seniors"*;

Que as aplicações indexadas ao CDI sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes e administrativas e para a redução de volatilidades e estratégias conservadoras de gestão;

Até 60% (sessenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso III;

Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso IV;

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos investidos, ou os respectivos emissores, enquadrados nos

incisos III e IV do Artigo 7º, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras ou os respectivos emissores, de FIDCs, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agências classificadoras de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios;

Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Os fundos de investimento enquadrados neste segmento, poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica;

Até 20%, no máximo, dos recursos do em um mesmo fundo de investimentos, exceto naqueles enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, alínea b.

3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida no quadro do ítem 3 acima. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:
Aumentar em frequência e valor das aplicações no segmento;

Dar preferência a fundos enquadrados nos Artigos 8º, Incisos I e II;

Disponibilizar o limite máximo legal para fundos multimercado (Artigo 8º, Inciso III);

Disponibilizar, muito seletivamente, acatando todos critérios da redação da Resolução 3.922, o limite máximo de aplicação para os fundos enquadrados no Artigo 8º, IV incisos a e b que são os FIPs – fundos de investimentos em participações e os FIIs – fundos de investimentos imobiliários, respectivamente;

As aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário - FII devem atender ao critério de presença nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Os limites previstos para fundos de investimentos imobiliários – FIIs não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Em atendimento a atual Resolução CMN nº 3.922/2010, os investimentos diretos no segmento de imóveis estão vedados e então, ainda de acordo com a referida Resolução, estes só serão efetuadas, exclusivamente, com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Ocorrendo tal vinculação, os imóveis repassados deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os fundos de investimento em ações, e os fundos multimercado poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observados os limites definidos pela Comissão de Valores Mobiliários para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica;

Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimentos do Artigo 8º da atual Resolução 3.922/2010, enquadrados nos incisos I, a; II, a; III e IV, que forem alvo de credenciamento junto ao RPPS, devem obedecer às seguintes condições:

Emissão por instituição financeira bancaria autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas condicionadas a que a que tais instituições não tenham o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estados da Federação ou Distrito Federal; ou

Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários; ou

Cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), constituídos sob a forma de condomínio fechado, classificado como de baixo risco de crédito e assim considerados por, pelo menos, duas agências classificadoras de risco, registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; ou

Cotas de fundos de investimento que observem as condições dos incisos i e ii acima.

Os recursos destinados a investimentos em fundos desse segmento de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos totais do RPPS.
Limites gerais para os segmentos de investimentos

Os títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos do RPPS.

As instituições financeiras bancárias emissoras de CDBs e recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelos Estados ou pelo Distrito Federal.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A taxa de retorno esperada para os investimentos do **PIENPREV** conforme definido nesta política de investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do **INPC + 6 % a.a, para o ano de 2020,** em consonância com a Portaria SPS 464/19.

Objetivo da Gestão
O modelo de gestão adotado é o de gestão própria. A meta de rentabilidade que será perseguida, para o conjunto de todos os investimentos, será de, no mínimo, igual a meta atuarial conforme estabelecido no ítem 5 acima. A tolerância a riscos, notadamente aos de crédito privado estará reduzida na medida em que, para todos os fundos de investimentos que podem ter estes ativos na composição de suas carteiras, estes deverão ser de emissão de empresas ativa e de capital aberto.

No tocante ao risco de liquidez este será sempre avaliado tendo por base o não comprometimento dos pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. O risco de mercado, inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável e de menor poder de gestão e mitigação, por parte dos gestores e do Comitê de Investimentos, serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas, junto com a Consultoria de Investimentos eventualmente contratada.

As metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões serão verificadas e acompanhadas devendo guardar correlação com a média praticada pelo mercado para cada modalidade de investimento.

O custo administrativo do **PIENPREV** ficará restrito ao definido em sua Lei de Criação que é de 2% aa (dois por cento ao ano), sobre o

valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao **PIENPREV**, do ano anterior.
Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias de investimentos para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja credenciada e devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários**,** além de apresentar todas as certidões atualizadas e de que, mediante pesquisa, fique assegurado que esta manutenção, ou contratação, observa os melhores princípios da boa administração pública e elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de investimentos em ativos passarão pelas seguintes etapas:

Recebimento de representantes das instituições ofertantes e prestadoras de serviços dos fundos de investimentos;

Credenciamento dos veículos de investimentos, bem como de seus prestadores de serviços, com base na legislação em vigor, notadamente o prescrito na Resolução 3.922/10 e Portaria

MPS 519, e suas respectivas revisões e alterações, no caso de manifestação de interesse de investimento, por parte do comitê de investimentos;

Solicitação de relatório a Consultoria de Investimentos;

Reunião do Comitê de Investimentos para votação de seus membros quanto a oportunidade de aplicação de parcela dos recursos financeiros;

Registo em ata.

No caso de investimentos que exijam a presença de classificação de risco de crédito desenvolvida por agencia classificadora de risco (*rating)*, registradas, reconhecidas pela CVM e atuantes no Brassil, serão considerados, como de baixo risco de crédito aquelas alternativas e prestadores de serviços que tenham, como nível mínimo de avaliação, as mesmas notas atribuídos aos títulos públicos representativos da dívida pública soberana brasileira e, inicialmente atribuídos somente pelas seguintes agências: **Standard & Poors, Moody's** e **Fitch Rating.**
Abaixo segue quadro com detalhamento do *rating* soberano do Brasil:

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de desinvestimento (resgates) de ativos passarão pelas seguintes etapas:

Identificação de aplicações com rentabilidade insatisfatória em relação ao seu benchmark e/ou a meta atuarial;

Nos relatórios trimestrais a Consultoria de Investimentos destacará os investimentos que se enquadram nestes aspectos;

Será solicitada uma reunião com um representante da instituição gestora para obtenção de esclarecimentos;

Em reunião do Comitê de Investimentos estes aspectos serão analisados para serem decididos, por votação, a manutenção ou resgate parcial / total do investimento.

Comitê de Investimentos

Antes de quaisquer aplicações, o Comitê de Investimentos do **PIENPREV** deverá ter aprovado o credenciamento do veículo financeiro e de seus prestadores de serviços, verificando aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, busca de informações em diferentes canais, avaliação de todos os riscos, e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo e demais parâmetros definidos em legislação.
Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que asinstituições escolhidas para receberas aplicações tenham sido objeto de credenciamento.
Para ocredenciamento referido de verão ser observados formalmente o pertencimento a lista tempestiva emitida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia das instituições financeiras gestoras e/ou administradores que estejam obrigadas a mantes comitê de risco e de auditoria, contendo, em formulários específicos disponibilizados pela SPREV, ou no Questionário de *Due Diligence* (QDD) preenchido por estas instituições e envio a ANBIMA, no mínimo:
Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente;

Observação de elevado padrãoético deconduta nas operações realizadas no mercado financeiro eausência de restrições que, acritério do Banco Central, da CVM Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem relacionamento seguro;

Regularidade fiscale previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento deverá abranger também a figura dodo gestor e do administradordo fundo, contemplando, nomínimo:
Aanálise do histórico eexperiência de atuação do gestore do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores;

A análise quanto ao volume derecursos sob sua gestão e administração, bem como a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

A avaliação da aderênciada rentabilidade a o sindicadores de desempenho e riscos assu-midos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, noperíodo mínimo de dois (2) anos anteriores ao credenciamento.

Observação rigorosa quanto aos critérios estabelecidos na atual Resolução 3.922/10.

Em caso de presença de Distribuidor de Produtos Financeiros e/ou Agente Autônomo de Investimentos este(s) deverá(ão) ser credenciado(s) e apresentar(em) seu contrato de distribuição firmado com a Administradora, em caso de fundos de investimentos.
O Comitê de Investimentos sempre verificará a comparação dos investimentos com sua meta atuarial para identificar os investimentos com rentabilidade insatisfatória, ou inadequadas ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Compete ao Comitê de Investimentos, em função auxiliar a Diretoria Executiva, a formulação, proposição, alterações e execução desta Política de Investimentos 2020 do **PIENPREV**.
No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços, o Comitê de Investimentos deverá observar todos os aspectos determinados pela Portaria MPS 519 alterada pelas Portarias 170 e 440/13. Adicionalmente, observar a nova redação da Resolução CMN 3.922/10 dada pela Resolução CMN 4.695/18.
Ainda dentro de suas atribuições destacam-se:
Garantir o cumprimento da legislação e desta política de investimentos;

Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

Monitorar o grau de risco dos investimentos;

Observar regularmente a rentabilidade dos recursos;

Garantir a gestão ética, legal e transparente dos recursos financeiros previdenciários;

Manter relacionamento próximo a Consultoria de Investimentos contratada.

Sua atuação será baseada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas e relatórios da Consultoria de Investimentos.

Esses relatórios serão elaborados trimestralmente e terão como objetivo principal acompanhar as aplicações de seus recursos. Ainda a nível de acompanhamento diário e mensal estará disponibilizado, pela Consultoria de Investimentos um sistema eletrônico *online* para tal finalidade.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição, sempre que solicitados, para a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Deverão estar certificados os responsáveis pelos investimentos do **PIENPREV** e a maioria dos integrantes do Comitê de Investimentos através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo

conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Vedações e Considerações finais

As vedações desta política de investimentos são aquelas previstas para todos os RPPS na Resolução CMN no.: 3.922/2010 e suas alterações, assim definidas:

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Praticar diretamente as operações denominadas*day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN no. 3922/2010.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

De baixo risco de crédito; ou

De boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Na aplicação dos recursos dos RPPS em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 15, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

Os RPPS somente poderão aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando atendidos todos os critérios estabelecidos em regulamentação específica

Os RPPS não estão autorizados a remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados os recursos, de forma distinta das seguintes:

Taxas de administração,performance, ingresso ou saída previstas em regulamento;

Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas;

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social.

Diante da exigência contida na Portaria MPS 519 no seu art. 3º, inciso VIII, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, ou em outros canais oficiais de comunicação com os assistidos e a sociedade municipal;

Diante da exigência contida, na mesma Portaria MPS 519 no seu art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, Artigo 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010,a presente Política de Investimentos poderá ser revisada durante sua vigência (ano de 2020), caso seja

necessária a alteração de limites ora estabelecidos ou adequação a legislação, a contar da data de sua aprovação, sempre provocada pelo Comitê de Investimentos a posteriormente levada a apreciação do órgão superior competente do RPPS.

Complementa esta Política de Investimentos, a ata da reunião do órgão superior competente que a aprovará estando assinada por todos os seus membros presentes.
Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento também deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis envolvidos pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimento e assim dos consequentes investimentos.
Este documento entra em vigor em 01/01/2020 e será disponibilizado por meio do site do **PIENPREV**, na rede mundial de computadores – internet- com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.

Município de Piên , 02/12/2.019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal
Representante do Ente Federativo

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo PIENPREV
Representante da Unidade Gestora RPPS

Assinaturas:

Membros do Comitê de Investimentos:

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CPF 856.970.879-34
DIRETOR EXECUTIVO PIENPREV

BERNADETE G. VAZ DE SIQUEIRA
CPF 477.564.039-91
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

MÁRCIA ZIGOVSKI
CPF 071.766.249-76
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8CF3B4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera O ARTIGO 1° DO Decreto n° 195, de 27 DE SETEMBRO De 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 195, de 27 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - Piênprev os seguintes membros:
I – Sideney do Nascimento Miorine;
II - Bernadete Gertler Vaz de Siqueira
III – Marcia Zigovski" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE1CA0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 010/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de março de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Professor – Educação Infantil e Séries Iniciais – 2º CHAMADA

Classificação	Nome do Candidato
01º	Sigiane Bastos da Cruz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED527E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro e de outro **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Brasilio Vicente de Castro, nº 111, Ed. Euro Business, 10º Andar, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81200-526, Fone/Fax: (41)3778-1841, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 10 (dez) meses a partir de 22 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 6.658,33 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/ PR
Contratante

NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: PATRICIA AP. TROJANOVSKI
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:80E01E39

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020
PROCESSO N° 310/2020
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Devido a divergência na ordem dos itens constantes no Termo de Referência do edital e na plataforma BLL, fica alterada as datas abaixo para que seja corrigido os itens na BLL seguindo a ordem do edital:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 17 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:29 horas do dia 17 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:30 horas do dia 17 de março de 2020**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de março de 2020.

JANE RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF55E3E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Objeto: Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, em período de contraturno escolar, respeitando suas diferenças e habilidades, bem como sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade, através do voluntariado.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00
Valor: R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A407AA64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99
Objeto: Formalizar a cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Pienense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00
Valor: R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1BCD2797

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**
CNPJ: 05.810.774/0001-00
Objeto: Promover, através da cooperação financeira e de forma viável, o transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que possuam cadastro regular junto à entidade, através de vans, ônibus, micro-ônibus e/ou outros veículos coletivos para as suas instituições de ensino.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6D6D1E08

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**13/02/2020**
DATA DE ABERTURA	**03/03/2020**
JULGAMENTO	**03/03/2020**
OBJETO **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.**	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ 17.001.262/0001-73	**R$ 27.600,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:347E62FE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, Inscrição Municipal nº 12149, com endereço na Avenida Brasil, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2163, representado neste ato pelo Sr. **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, portador do RG nº 8.787.143-6 e inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao presente contrato a instalação de mais 03 (três) impressoras conforme modelo já fornecido.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

JOELCIO C. PIRES 06139991935
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8EBCC45D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020
PROCESSO N° 390/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de palanque de eucalipto tratado e arame liso para cerca, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 17 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:29 horas do dia 17 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:30 horas do dia 17 de março de 2020**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **04 a 17 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de março de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F4A5932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 721

LEI Nº 721/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$439.340,87(Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.2601.1053		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA CALÇAMENTO LOCAL SEDE UNIÃO ATE PONTE DO RIO CAPANEMA		
031621	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	20.444,80
03161	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1069	408.896,07
03163	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1069	10.000,000
Total.....				439.340,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911300000000 F 1069 o valor de R$408.896,07 e por excesso da receita 132100116400000000 o valor de R$10.000,00, por anulação da conta 2780 o valor de R$20.444,80.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3440A770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2388

PORTARIA Nº. 2.388/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados;

Nome	Cargo	A partir de	Referente período aquisitivo
Carla Ferreira Mendes	Aux. De Serviços Gerais	02/03/2020 a 31/03/2020	07/03/2019 a 06/0/2020
Franco Zelirio Ferrari	Advogado	02/03/2020 a 31/03/2020	10/08/2018 a 09/08/2019
Jocemar Jahn	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	06/02/2019 a 05/02/2020
Marcia Souza Solano	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	01/03/2019 a 29/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA2908C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020.
O Pregoeiro e equipe de apoio constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Possoli Caminhões Ltda	330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, o Pregoeiro e equipe de apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento - PR, 12 de Fevereiro de 2020.

_____
Pregoeiro:

_____
Equipe de Apoio:

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:65C1F43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Possoli Caminhões Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, O Pregoeiro e equipe de apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento – PR, 12 de fevereiro de 2020 .

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:DD9AA513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO cARLOS dUARTE JUNIOR, portador do RG n.º 9574601-2 e inscrito no CPF sob n.º 099.223.769-62, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:60DF24FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** SEBASTIÃO QUERINO DOS SANTOS e NELCI DA VEIGA DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na **Rua Hebert Trapp nº 587**, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para instalação da Agência Comunitária dos Correios do Guarituba. **MODALIDADE:** Dispensa nº 05/2018 -

Processo nº 2.803/2018.**VALOR MENSAL:** R$ 1.401,53 (mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 16.818,36 (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 9** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2020 a 06/03/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DDE25F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 37.407/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 37.407/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020**, de contratação da empresa de **ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ: 10.319.963/0001-06**, que tem por objeto a contratação da empresa Associação Metrocard, para fornecimento de créditos de cartão transporte na região metropolitana para estagiários, servidores do município de Piraquara e usuários da política municipal de assistência social, na forma de benefício eventual, sob o valor de R$ 3.167.524,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Piraquara, 02 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0D429DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 57.951/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57.951/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019,** que tem por objeto *a contratação de empresa para Obra de Reforma do Centro POP, localizada na Rua Frei Nicodemus Gundhoff, n.º 526, Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 403,45 m²,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, n° 288, Bairro Butiatumirim, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50, pelo valor total de R$ 109.930,55 (Cento e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:440881DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.532/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear membros da comissão para análise da proposta técnica referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2020:
Titular: Presidente - Helen Tiller Winter – CPF 019.948.379-50;
Suplente: Ezequiel Trocati – CPF 038.613.909-14;
Titular: Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes – CPF 025.465.229-29;
Suplente:Luciana Xavier Morais Dos Santos – CPF 038.908.619-38;
Titular: Luciney Pereira de Souza - CPF 028.449.839-44;
Suplente: Josiane Gonçalves Barbosa - CPF 007.117.989-58;
Titular: Rosemari de Araújo dos Santos - CPF 906.035.169-04;
Suplente: Priscila Gutstein Ulandoski - CPF 063.914.499-37;
Titular: Carine de Campos Moraes Barros - CPF 037.489.199-05;
Suplente: Leonardo Indigena do Brasil Coutinho - CPF 044.706.759-11
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 10.243/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:61F9E3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
LARISSA HORA DA MOTTA	03/03/2020
*ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	03/03/2020

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4E5F142A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.946/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da tomada de preços acima que tem por objeto a **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo, com área de 90.883 m², em ruas situadas na Planta São Cristovão e nas Plantas Parque das Andorinhas, Guarituba circular, Parque União, Jardim Santa Lucia, Planta Anchieta, Planta Parque das Rosas, Jardim Colibri, Planta Uruçanga, Planta Guarani e Planta Belvedere (indicado no projeto como Guarituba Redondo), incluindo

os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, conforme especificações contidas nos projetos básicos e anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOTE 1** – 1-TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R$ 1.036.396,89; 2- SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - R$ 1.148.894,39; 3 - KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP - R$ 1.150.142,56. **LOTE 2 –** 1-TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R$ 1.459.941,47; 2- SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - R$ 1.629.349,00; 3-KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP - R$ 1.673.357,82. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 3 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96D50946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: OSCIMAR APARECIDO SABEC,** Matricula nº 15, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 e CPF nº 653.890.779-20, com a finalidade de participar da **"1ª Reunião Ordinária – 2020, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 29 de fevereiro próximo, na cidade de Sertanópolis-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E2A987A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: RONALDO ADRIANO SILVA,** Matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar da **"1ª Reunião Ordinária – 2020, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 29 de fevereiro próximo, na cidade de Sertanópolis- Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5FF3A3C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 008/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: ALCIDES LISBOA,** Matricula nº 21, portador da CI/RG nº 1.274.968 e CPF nº 006.208569-71, com a finalidade de participar da **"1ª Reunião Ordinária – 2020, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 29 de fevereiro próximo, na cidade de Sertanópolis-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EDD97C90

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis.
VALOR: R$ 592.600,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (923) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (922) – Fonte: 000
08.003.0824400086.032 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (924) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (921) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1319) – Fonte: 000
11.002.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (912) – Fonte: 000

11.002.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (911) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (929) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1314) – Fonte: 504
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1313) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (930) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (931) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1318) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (926) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (925) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (927) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1315) – Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1316) – Fonte: 114
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (1317) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (928) – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:572A51ED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ: 03.265.397/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis.
VALOR: R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (923) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (922) – Fonte: 000
08.003.0824400086.032 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (924) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (921) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1319) – Fonte: 000
11.002.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (912) – Fonte: 000
11.002.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (911) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (929) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1314) – Fonte: 504
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1313) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (930) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (931) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (1318) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (926) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (925) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (927) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1315) – Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1316) – Fonte: 114
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (1317) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (928) – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:94ACF80F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Processo Administrativo nº 08/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP	R$ 230.500,00

Pitangueiras-PR, 03 de março de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8F7F7C88

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, torno e solda, para manutenção da frota municipal, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 729.040,00 (setecentos e vinte e nove mil e quarenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/03/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 17/03/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de março 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B249C11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.861/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR OSVALDO MIGUEL SANA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao senhor Osvaldo Miguel Sana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0427AA88

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.862/20

ALTERA A LEI Nº 1.564, DE 23 DE ABRIL DE 2013 E REVOGA A LEI Nº 1.635, DE 02 DE JUNHO DE 2014, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga na integra a Lei nº 1.635/2014.

Art. 2º Confere nova redação ao artigo 12 da Lei nº 1.564/2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Artigo 12** – Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquito da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será lavrado auto de infração com arbitramento de multa ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma via ao responsável pelo imóvel e colhendo assinatura em outra via.*

***§ 1º** Havendo recusa em assinar, o agente relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.*

***§ 2º** O auto de infração com arbitramento de multa deverá conter a descrição das irregularidades encontradas."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A4ED0E93

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.863/20

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Porecatu, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmado o diagnóstico com o CID 10 F84, bem como dos demais documentos de identificação exigidos pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número de identificação.

Art. 4º O documento de identificação de que se trata o *caput* do artigo 1º será expedido por órgão municipal a ser definido em Decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:81DCDC67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2020

PORTARIA Nº. 048/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C L A R A:

Que a funcionária **ILENI APARECIDA BARBOSA,** retornou nas suas atividades normalmente no dia 02 de março de 2020**,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 46607-017/PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão C.M.E.I - João Vaz do Amaral na Secretaria de Educação. Pelo motivo de Cessação da Aposentadoria por Invalidez

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte. (02.03.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3E06FF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 013 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Auxiliar de Laboratório a senhorita **ELOISA GIBIN SAMPIRON**, portador do RG n° 10.369.518-0 SESP/PR e do CPF n°. 063.768.699-39

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B01B76A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 014 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Contador.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Técnico em Saneamento o senhor JEFFERSON LAUER VALENDORF, portador do RG n° 001.555.185 SJSP/MS e do CPF n°. 046.465.671-05

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:45AEE83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 006/2020/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 010/2020/Previ.
DATA: 20/02/2020
OBJETO: Inscrição no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 1.710,00 (Um Mil e Setecentos e Dez Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 02 de março de 2020.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:2EC7F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7215/2020

Súmula: Designa a servidora municipal para responder interinamente pela secretaria do estabelecimento de ensino.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal SIBELI DE FATIMA LEGNANI, RG n° 5.883.149-2/PR para responder de forma interina, no período de 11/02/2020 a 28/07/2020, pela secretaria de ensino da Escola Municipal João Curupaná da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1B1A2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para

comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL FORTES FERNANDES	8°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:483E881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0036/2016 referente a servidora Senhora Suzana do Socorro Cordeiro de Souza na data de 23/11/2016.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA KOMAR	1°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CBAC8ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0047/2016 referente a servidora Senhora Lucia Teixeira de Lara na data de 03/03/2017.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CANOVA BUENO	2°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C454D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0014/2018 referente a servidora Senhora Izabel Cristina Lourenco Pinto Kulevicz na data de 03/10/2018.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	3°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1A1173B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0018/2019 referente a servidora Senhora Marcia Maria Hoffmann na data de 08/10/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	4°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6A0CA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 009/2018 referente a servidora Senhora Sonia Maria Fernandes Ferreira de Lima na data de 02/12/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE DOS SANTOS	5°

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DA280692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7216/2020

Súmula: Nomeia a Senhora GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA RG nº 6.883.643-3/PR, para exercer o cargo efetivo de "Assistente Social", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A3E35770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7217/2020

Súmula: Nomeia o Senhor RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO RG nº 9.218.196-0/PR, para exercer o cargo efetivo de "Operário", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:284BE26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7218/2020

Súmula: Nomeia a Senhora SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE RG nº 9.258.366-0/PR, para exercer o cargo efetivo de "Assistente de Farmácia", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:58B77A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7219/2020

Súmula: Nomeia o Senhor SERGIO LUIZ LEPECO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor SERGIO LUIZ LEPECO RG nº 5.064.534-7/PR, para exercer o cargo efetivo de "Operário", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B07726B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7220/2020

Súmula: Nomeia a Senhora PATRICIA POLIS MUCHENSKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora PATRICIA POLIS MUCHENSKI, RG nº. 8.006.629-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7080C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7221/2020

Súmula: Exonera a pedido da Senhora REBECCA DIRIAN MARTINS do cargo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido a Servidora Municipal Senhora REBECCA DIRIAN MARTINS, RG nº. 12.587.054-6/PR, do cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO", junto a Secretaria municipal de Esporte Lazer e Juventude, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:560CE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7222/2020

Súmula: Exonera a pedido do Senhor ANTONIO ELIAS CAMARA SILVA do cargo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor a pedido, o Servidor Municipal Senhor ANTONIO ELIAS CAMARA SILVA, RG nº. 1.556.038-0/PR, do cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:931FDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7223/2020

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, RG nº. 8289738-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04 de Março de 2020.

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CF8C55ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2020

Sumula: Publicação do Edital de chamamento para "Seleção de Projeto para o III Nerdfest 2020"

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 02/2020, realizada em 02 de Março de 2020,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento para o **"**Seleção de produtor de evento da Cultura POP/Nerd", que será executado no mês de Abril/2020 na forma de anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º Nomear comissão temática de análise, composta pelos seguintes membros:

Bruno Miguel Perotti
Tiago Fernandes
Daniele de March
Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro
Guilherme José Zeni Carneiro
Krystian Ratier

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 02 de março de 2020.

BRUNO MIGUEL PEROTTI
Presidente do CMPC

1- O município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público com sede Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.105.568/0001-39, doravante denominada **ORGANIZADORA**, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 812/2013.
O presente Chamamento Público, destina-se a atender a ORGANIZADORA no que se refere ao desenvolvimento de evento Cultural público, voltado para Cultura POP Nerd, por meio do chamamento público de pessoa física ou pessoa jurídica interessada em integrar, com apresentações artísticas, eventos/oficinas/e demais projetos relacionados a Cultura.
2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO
2.1 A **ORGANIZADORA** em conformidade com o disposto na Lei nº 812/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de "Seleção de produtor de evento da Cultura POP/Nerd", cujo objeto encontra-se discriminado abaixo:
OBJETO: SELEÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO III NERDFEST QUATRO BARRAS 2020.
2.1.1 Para o presente Edital, será disponibilizado o montante de até R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), sendo que será selecionado Produtor de Evento para desenvolvimento do III NerdFest Quatro Barras 2020.
2.1.2 O orçamento disponibilizado,deverá proporcionar experiência da cultura Pop Nerd/ Geek; como:
Cosplayers (no mínimo 10)
Máquina de Fliperamas (mínimo 02)
Exposição Temática
Caricaturas (01 profissional por 2 horas)
Palestrante do segmento
Arqueiro (por 2 horas)
Sword Play
Banda / Power trio ou Dupla no segmento Pop Rock (por 1h 30min)
2.1.3 Para os fins previstos no presente item, os interessados receberão recursos via a ORGANIZADORA.
2.2 Os responsáveis pela produtora selecionada assinarão instrumento jurídico com a ORGANIZADORA, comprometendo-se, ainda, a realizar o evento conforme cronograma proposto pela mesma, em comum acordo entre o selecionado e o Conselho Municipal de Política Cultural, cumprindo a obrigação da execução no local e horário definido.
2.3 O evento a ser realizado pela produtora aprovada, objeto do presente Edital, será realizada sem custo para a população.
2.4 A realização do Evento deverá ser devidamente registrada e documentada para prestação de contas da execução do mesmo.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do presente edital, "pessoa física" e "pessoa jurídica"observadas as seguintes exigências preliminares: a) Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) O proponente deverá ser domiciliado na cidade de Quatro Barras; c) Será exigida a comprovação de capacidade na realização e execução do evento mediante a comprovação do currículo.
3.1 Não há limites na quantidade de projetos inscritos pelo proponente poderá apresentar. Porém em caso de aprovação, será aceito somente 01 (um) projeto por proponente ou "grupo de pessoas físicas" ou "individual" de forma que técnicos e artistas poderão exercer suas funções em apenas uma proposta aprovada.
3.2. Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar a ORGANIZADORA.
3.3 Os servidores públicos efetivos ou em cargos em comissão com vínculos com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras e a Câmara de Vereadores de Quatro Barras não poderão ser os proponentes do projeto.
3.4 Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de política Cultural não poderão ser o proponente do projeto.
3.7. A participação neste Chamamento Público importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
4.1. A proposta do proponente deverá ser protocolado na ORGANIZADORA, sediada no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 – Centro, até a data e horário limites, quais sejam, 04/03/2020 à 17/03/2020 no horário de funcionamento do Protocolo Geral, em envelope fechado os quais exibirá, na parte externa e frontal, nome e CPF do proponente, os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROJETO CULTURAL NERDFEST 2020.
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
5.1. A proposta da produtora deverá ser elaborado e redigido em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.
5.2 Deverá constar cópia:
a) RG e CPF do proponente;
b) comprovante de residência (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 90 dias); Observação: caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
d) Comprovante de Inscrição CNPJ, em caso de Pessoa Jurídica;
5.3 Os envelopes deverão conter toda a documentação acima especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos, projetos ou materiais de apresentação listados abaixo, inabilitará o proponente.
6. DA EXECUÇÃO;
6.1. Projeto elaborado, contendo e discriminando os seguintes itens:
a) Identificação e currículo completo do proponente;
b) Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas;
c) Portfólio, com no mínimo informações de: Eventos já realizados com a quantidade de público; local do evento e capacidade de atendimento e se realizou eventos no município ou na região de Quatro Barras;
IMPORTANTE: Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas via orçamentos, reportagens e/ou certificados, etc.
6.2 Todos os formulários, documentos e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração seqüencial, sendo que os dígitos à esquerda da barra identificarão o número da folha e os demais, a quantidade total de folhas existentes. Exemplo: para um projeto de vinte folhas, a indicação será 01/20, 02/20, 03/20.... 20/20.
6.3 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos determinará a desclassificação do proponente, sem análise do seu mérito.

6.4 A Secretaria não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.
6.5 É EXPRESSAMENTE VEDADA A ENTREGA DE PROJETOS, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DIRETAMENTE AOS SERVIDORES DE OUTROS SETORES DA ORGANIZADORA, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE SOMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
6.5.1 NÃO SERÃO ACEITOS COMPLEMENTOS PERTINENTES Á DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, APÓS O RECEBIMENTO DO ENVEL OPE NO SETOR DE PROTOCOLO.
7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO
7.1 A seleção dos proponentes inscritas será feita por Comissão temática de análise, formado por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, conforme a Lei 812/2013.
7.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.
7.3 A divulgação do proponente que receberá apoio financeiro será feita após a deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural e relação do contemplado será publicada no Diário Oficial e nos meios de Comunicação Oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
7.4 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias da ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
7.5 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos do Conselho Municipal de Política Cultural que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
7.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.
7.7 Para efeito de análise das propostas dos proponentes, serão considerados os seguintes critérios, levando em consideração a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	REGULAR 01	BOM 03	ÓTIMO 05
Conjunto da Obra (estético e prático)			
Viabilidade Técnica (Local, Materiais, etc)			
Capacidade Técnica do Proponente (currículo e portfólio)			
Relevância do Segmento			

7.8 Em Caso de Projetos dos proponentes que alcancem a mesma pontuação, caberá ao Conselho Municipal de Cultura decidir por meio de voto direto, qual projeto melhor contemplará as necessidades da Comunidade, visando a isonomia Cultural.
8. COMUNICADOS
8.1 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados que participarem do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Direção de Cultura Municipal. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.
9. RECURSOS
9.1. Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.
9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
9.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural.
9.5 Da decisão do recurso o Conselho Municipal de Política Cultural dará ciência ao recorrente, através de correspondência eletrônica.
9.6 O proponente receberá 50% do valor pleiteado ao início do projeto, e 50% ao término do projeto, via depósito bancário em conta pessoal, via Fundo de Cultura, mediante assinatura e termo de Responsabilidade execução da proposta apresentada de acordo com a metodologia e prazos do projeto de cada artista.
9.7 A Prefeitura de Quatro Barras não firmará nenhum vínculo empregatício com os proponentes com o proponente aprovado.
9.8 Não haverá possibilidade de valores adicionais serem agregados após a entrega do projeto.
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Apoio Financeiro.
11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA
11.1 Indicar e designar Comissão Temática de análise para a seleção dos proponentes do presente edital.
11.2 Encaminhar a relação do proponente selecionada à Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA para divulgação nos meios de comunicação e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3 Divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados.
11.4 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.
11.5 Efetuar os contatos necessários com o proponente e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.
11.6 A ORGANIZADORA reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
11.7 O acompanhamento do projeto ficará a cargo da Diretoria competente do Conselho Municipal de Política Cultural e equipe segundo determinação do diretor de Cultura, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.
11.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
11.9 A ORGANIZADORA providenciará a formalização de instrumento específico com os proponentes selecionados, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.
11.10 A ORGANIZADORA disponibilizará o modelo padrão a ser preenchido com os dados do projeto, anexo a este edital.
12. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
12.1 O proponente com projeto selecionado responsabilizará pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização do mesmo na íntegra.
12.2 O proponente selecionado compromete-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA, ações que promovam o projeto de modo a alcançar um número significativo de público.
12.3 O proponente selecionado assumirá integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente edital, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente edital.
12.4 O contemplado estará obrigado a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos exarados pela Coordenadoria Financeira da ORGANIZADORA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados, mediante apresentação de notas fiscais, fotografias e/ou reportagem sobre o projeto executado.
12.5 A produtora deverá inserir em seus materiais de divulgação as logomarcas da ORGANIZADORA, CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, as quais serão disponibilizadas pelo Departamento de Cultura, devendo o projeto de divulgação e inserção de logomarcas a título de “APOIO”, ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.
12.6 Todas as despesas do evento correrão por conta do proponente selecionado, assim como a responsabilidade sobre os equipamentos necessários para execução do projeto.

12.7 O proponente selecionado deverá autorizar a cessão de som e imagem pertinentes ao Evento visando a divulgação dos mesmos, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a ORGANIZADORA.
12.8 Após o resultado final, o proponente selecionado assinará termo específico com a ORGANIZADORA no qual comprometer-se-a a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Edital.
12.9 O proponente selecionado deverá participar, quando solicitado, de reuniões junto à Direção de Cultura Municipal.
13. DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
13.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL entre a entidade vencedora e a ORGANIZADORA observadas as condições estipuladas neste edital.
13.2. O proponente contemplado deverá comparecer à Casa da Cultura de Quatro Barras para a assinatura do Termo de Apoio e Cooperação Técnica e Financeira, conforme Minuta em anexo, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao recurso financeiro, sem prejuízo das demais penalidades. A não-assinatura do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista, sendo facultado ao Conselho Municipal de Política Cultural, a substituição do projeto aprovado.
13.3 Farão parte integrante do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pelas pessoas físicas, além da proposta apresentada pela vencedora.
13.4 O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do referido termo, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.
13.5 A ORGANIZADORA se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso estejam em desacordo com o projeto técnico e o termo de apoio.
13.6 É vedada a publicidade de natureza político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
13.7 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital.
14. PENALIDADES
14.1. O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste edital, dos seus anexos e do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL e demais documentos apresentados pela mesma ou para a ORGANIZADORA implicará nas conseqüências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:
14.1.1 Pelo descumprimento do objeto do presente edital e do instrumento jurídico firmado com a ORGANIZADORA, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.
14.1.2 Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela ORGANIZADORA para a realização do projeto, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa mencionada no Item 14.2;
14.2 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
14.3 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações da ORGANIZADORA, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos caso de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à ORGANIZADORA.
14.4 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do presente instrumento constantes no presente termo.
14.5 Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:
14.5.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à ORGANIZADORA;
14.6 As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação das penalidades mencionada nos itens 14.2 (Multa) desta Cláusula.
14.7. As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) será aplicada pela autoridade superior, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurada ampla defesa do Proponente e serão comunicadas a todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
14.8. Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
14.9 Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
15. RECISÃO DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
15.1. O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.
15.2. O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Edital ou cláusula detalhada no TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que imotivadamente; b) se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.
15.3. Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.
15.4. Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a ORGANIZADORA, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do proponente selecionado, o Conselho Municipal de Política Cultural, poderá substituir o proponente por outro de sua livre escolha segundo as normas do edital.
16.2 O Conselho Municipal de Política Cultural poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.
16.3 O trabalho que utilizar obra intelectual ou imagens de terceiros, protegida pela Lei de Direitos Autorais, só poderá participar mediante apresentação das respectivas autorizações autenticadas.
16.4 Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.
16.5 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a ORGANIZADORA, especialmente sobre Direitos Autorais.
16.6 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado no presente Edital.
16.7 Os contemplados pelo presente Edital, deverão apresentar comprovante de titularidade de conta corrente específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ sob pena de desclassificação do projeto.
16.8 Esclarecimentos aos participantes deste Edital, serão prestados pelo Departamento de Cultura.

16.9 As condições estabelecidas neste edital, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a ORGANIZADORA, independente de transcrição em seu texto.
16.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Temática do Conselho Municipal de Política Cultural.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANEXO I
MODELO EXPLICATIVO DE PROJETO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:
Área: Produção de eventos ( ) outros –Qual:

Data de Realização:

Valor total do projeto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

CPF:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: wattsapp
E-mail:

APRESENTAÇÃO
(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata)
Descreva as especificações técnicas do seu projeto de acordo com o segmento cultural em que o mesmo se enquadra (exemplo: Se o projeto for uma exposição de artes visuais, descreva o tamanho e quantidade de obras a serem expostas, a técnica utilizada pelo artista, etc.
Detalhar o que será apresentado no projeto:
Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (artistas, atores, músicos etc),
OBS: Caso a execução do projeto demande adaptações no e espaço, tais como montagem de palco, locação de cadeiras para platéia, sonorização, iluminação, dentre outros, estas devem constar no projeto, inclusive com os custos estimados em sua planilha orçamentária.

OBJETIVO
(Informar **o que** pretende realizar)
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e objetiva e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

JUSTIFICATIVA
(explicar **porquê** se propõe o projeto)

Responda as seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias que favorecem a sua execução?

Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o histórico?

Público-alvo:

Quantidade:
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO (Detalhar os benefícios)
Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?

METODOLOGIA
(Detalhar **como** e **quando** será realizado)
Metodologia é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;

Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;

Lista os profissionais envolvidos;

Demonstra coerência com o orçamento;

CRONOGRAMA

Cronograma com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas.

PREVISÃO DE DESPESAS
Especificação de custos com materiais/honorários para execução do projeto.

CURRICULO DO PROPONENTE
Comprovação de Experiência na área proposta

_____
Nome do Representante Legal

Assinatura

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:DFC44772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2020

Súmula: Eleição diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 01/2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020,

Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Eleger a diretoria para o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural conforme segue:
Presidente – Bruno Miguel Perotti – Representante Sociedade Civil
Vice Presidente – Tiago Fernandes – Representante Governamental
1ª Secretária – Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro - Representante Sociedade Civil
2ª Secretária – Daniele de March – Representante Governamental

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 03 de março de 2020.

BRUNO MIGUEL PEROTTI
Presidente do CMPC

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CE753F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2020

OBJETO: Aquisição de passagem e hospedagem em Brasília para o período de 11/02/2020 à 13/02/2020 para o Vereador Amilton Godk Filho

CONTRATADA: ADRIÁTICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP

VALOR TOTAL:R$2975,78 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
33.90.33.01.00 – Passagens Para O País ..... R$ 2.354,57

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.80.00– Hospedagens..... R$ 621,21

Quitandinha, 19 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:15914AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora para atuar como fiscal do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público estadual.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e conforme obrigação assumida no item 8.3, da Cláusula 8ª, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, em 31/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1O Fica nomeada a servidora efetiva **MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP**, portadora do RG nº 6.356.962-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 005.465.409-29, para exercer a função de FISCAL do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 31/05/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:953B5025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:
Presidente: EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0 SSP/PR;
Vice-Presidente: SOLANGE DE ANDRADE GRAV RG nº 13.506.559-5 SSP/PR;
Membro; HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0 SSP/Estado do Paraná

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:AC6ACE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 34, de 03 de março de 2020.

Designa membros da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, prevista na Lei n° 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: NELSON ANTONIO SGUARIZI, RG nº 676.408-8/SSP/PR;

Vice-Presidente: DANIEL ADELCIO CHEMIN DA SILVA, RG nº 7.010.314-1/SSP/PR;

Membro: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0 /SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7604A98D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 35, de 03 de março de 2020.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0 /SSP/PR;

Vice-Presidente: EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR;

Membro: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão de Licitação o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos efetivos, consoante previsão do art. 47, incs. II e III da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de procedimentos licitatórios que são anualmente processados na Câmara Municipal e também do reduzido número de bens adquiridos e serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente sejam processadas licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:770125E9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no arti. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR, como Pregoeiro Oficial, e ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR, e HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0/SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processadas pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 3 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A8FF8FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0/SSP/PR;

Vice-Presidente – SOLANGE DE ANDRADE GRAVI RG nº 13.506.559-5/SSP/PR;

Membro: ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal, em 3 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BF4A3DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

EMPRESA: OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ 04.675.147/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA AMBULÂNCIA, PLACA BCF-5994, MARCA/MODELO RENAULT/FURGÃO L3H2 AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 1.571,88 (Um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos**)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 17/02/2020

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A8E8F6C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0067/07/2020

PORTARIA Nº 0067/07/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 03 de Março de 2020, Srta. KARLA CRISTINA MARAFON LESSA,a servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de carreira de PSICÓLOGO, admitida em data de 17/02/2020, conforme por Ela requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 0086 de 02/03/2020, pela Servidora Pública

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **KARLA CRISTINA MARAFON LESSA**, portadora da CI/RG nº 11.064.910-0/PR e CIC nº 076.701.239-90, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo de carreira de Psicólogo**, **a partir de 03 de Março de 2020.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B11B4D12

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50.
OBJETO: Contratação da Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços de Segurança, para atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2.020.
VALOR TOTAL LOTE Nº01: **R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 01/06/2020.
DATA ASSINATURA: 03/03/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FB6B6C2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA – ME CNPJ nº 18.344.892/0001-03.
OBJETO: Contratação da Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços de Brigadista, para atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2.020.
VALOR TOTAL LOTE Nº02: **R$ 1.452,00,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta dois reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 01/06/2020.
DATA ASSINATURA: 03/03/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:928D6BB0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/20 OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONCESSIONÁRIA: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 07 e 08 DE MARÇO DE 2020.
VALOR TOTAL CREDITADO: **R$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)**
DATA ASSINATURA: 03/03/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2020 até 02/05/2020.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EAE778E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.869/2020 03/03/2020

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme segue:

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.003 Departamento de Esportes
27.812.2701.2157 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
01705.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 66.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
06.003 Departamento de Esportes
27.812.2701.1155 Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
01810.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
01810.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 26.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BB42E6D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.870/2020 03/03/2020

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 59.787,36 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061 Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
02285.000494 Bloco de Custeio ASPS R$ 54.000,00

07 Secretaria de Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052 Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.47.00 Obrigações Tributária e Contributivas
01845.000303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) R$ 5.787,36

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

07 Secretaria de Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061 Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02280.000494 Bloco de Custeio ASPS R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02295.000494 Bloco de Custeio ASPS R$ 34.000,00

07 Secretaria de Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054 Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
01920.000303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) R$ 5.787,36

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F7E7CF62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.871/2020 03/03/2020

SÚMULA: Altera o PPA 2018-2021 e LDO 2020 e autoriza abrir crédito adicional especial dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica alterado no **Programa Plurianual – PPA**, para o exercício de **2020 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1823/19,** no Anexo I - Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2020, conforme programa e ação abaixo:

2001	**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTAVEL**
131	**CONSAD**
VALOR	**R$ 50.672,34**

ART. 2º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 50.672,34 (cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
20.608.2001.2131	CONSAD
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
831000000	Recursos Ordinários Livres R$ 30.106,22
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
832000000	Recursos Ordinários Livres R$ 12.966,12
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
833000000	Recursos Ordinários Livres R$ 600,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
8340000000 Recursos Ordinários Livres R$ 7.000,00

ART. 3º- Para cobertura do presente crédito adicional especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
730000000	Recursos Ordinários Livres R$ 50.672,34

ART. 4º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F72D76EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.872/2020 03/03/2020

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais),** conforme segue:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140 Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
03115.000836 Convênio Baixo Iguaçu/Turismo Marmelândia R$ 890.000,00
Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de arrecadação da alínea:
24.18.10.91.07.00.00.00.00 – Convênio Baixo Iguaçu/Turismo Marmelândia R$ 890.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6186E8CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.810/20 03/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE**, ocupante do cargo Efetivo de Professora DA Educação Infantil PIB, do Nível 01do GO 05, a partir 27/02/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BEFBDC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.811/20 03/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o Servidor **JEFFERSON CARLOS LUIZ FRANCENER** do cargo efetivo de Odontólogo do Nível 24 GO 06, a partir de 02 de Março de 2020.

- EXONERAR a pedido, o Servidor **ADEMIR RODRIGUES DA COSTA** do cargo efetivo de Agente de Coleta de Lixo do Nível 05 GO 04, a partir de 02 de Março de 2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFFB4932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.812/20 03/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **DGUDI FERANDIN GATTI**, ocupante do cargo Efetivo de Professora PB do Nível 01 do GO 05, a partir 02/03/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49850704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado e de eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de março de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 05 de Marçode 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 03 de Março de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:006CFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020

ABERTURA: DIA: 14/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS-ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 48.300,00**

- VINICIUS RAUBER, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.750,00.**

- ROGER ANDRE BRAUN, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.904,99.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 83.854,90** (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01431B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2020, cujo objeto é a PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de março de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6AB99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 64/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROGER ANDRE BRAUN
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de trofúes e medalhas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2020
VALOR TOTAL: R$9.829,90 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 65/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VINICIUS RAUBER
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de trofúes e medalhas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2020
VALOR TOTAL: R$25.275,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 66/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS-ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de trofúes e medalhas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2020
VALOR TOTAL: R$48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:94EF70C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 070 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ficam revogadas as Portarias n.º 269 e 270 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6F381F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Exonera o servidor Alan Julhano Schuh Marschall.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Alan Julhano Schuh Marschall**, portador do R.G. nº 4.843.086 SSP/SC inscrita no CPF nº 055.603.529-18, ocupante do cargo de **Médico**, Nível 24-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C6DAC9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2020

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de incompatibilidade de tempo de processo de aposentadoria de servidor efetivo.

A Presidente do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Marilda da Silva Barbosa, nos termos do Art. 247e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 682/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA, para apuração incompatibilidade de tempo, considerado para fins de aposentadoria do servidor efetivo Sr. Geraldo Cordeiro da Silva.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta por cinco servidores públicos municipais; ALDAIR BATISTA PEGO (Procurador Municipal), PATRÍCIA A. MALAGE STRAPAZZON (Contadora), RUBIA CARLA ROMANIW TUCCZYNSKI (Técnica Contábil).

Paragrafo Único. A Comissão Sindicante funcionará sob a presidência do Sr. ALDAIR BATISTA PEGO.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, de acordo com o art. 253 e seguintes da Lei Municipal nº 682/2010.

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução para concluir a apuração dos fatos dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

MARILDA DA SILVA BARBOSA
Presidente do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:2BB1B8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 040

DECRETO Nº040/2020

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Alterar os membros Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Saúde, sendo que os membros representantes das Entidades não Governamentais foram elencados na 12ª Conferencia Municipal de Saúde. Neste sentido, á composição deste Conselho segue da seguinte forma:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solange Regina Pereira – **Titular**
Carlos Alessandro Machado – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana dos Santos Antunes – **Titular**
Deizi Hoffmeister de Campos – **Suplente**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SUS

Keity Ramos Cortes – **Titular**
Daiane Tais Bueno de Freitas – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Kelen Viviane Marques Siqueira – **Titular**
Juarez Nunes Felix – **Suplente**

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

URBANA

Jussara Macedo de Matos – APAE – **Titular**
Salete Regina Borba – Suplente – APAE – **Suplente**

Marcos Serpa de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - **Titular**
Antônio Ferreira de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura – **Suplente**

RURAL

Edi Mara Dala Costa Galvan – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Titular.**
Idene Aparecida dos Santos Olenhicki – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Suplente.**

Jucemara dos Santos - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Titular**
Silvana Silva da Cruz - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:199CBED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JOSE OLINTO PINHEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 200.232.609-63.
Objeto:“ ALUGUEL DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR”.
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Contrato nº. 17/2018.
Valor: Estimado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:23FB9860

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 17 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 1950 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, CNPJ nº. 07.136.551/0001-26
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018”.
VALOR TOTAL: R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, CNPJ nº. 07.136.551/0001-26
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FAUNA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018”.
VALOR TOTAL: R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3847BE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº005/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 16/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2020,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de março de 2020.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:190D2695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 09/20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: NERI JOSÁ VALENTIM - CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais utilizados no funcionamento e manutenção em equipamentos de informática bem como peças e acessórios. Estimativa de Fornecimento de até 31/12/2020
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 03 DE Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

NERI JOSÉ VALENTIM
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:058C4E52

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 09/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020 , com vistas à contratação da empresa NERI JOSÉ VALENTIM Inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95 , com sede na Rua Cafieiro Corsi nº 34, Centro cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 03 de Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:27D8187E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 10/20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: NERI JOSE VALENTIM - CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos de informática da Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa para Fornecimento até dezembro de 2020
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 03 de Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

NERI JOSÉ VALENTIM
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:6E225954

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO 10/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 10/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020 , com vistas à contratação da empresa NERI JOSE VALENTIM Inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95, com sede na Rua Cafieiro Corsi nº 34, Centro , cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 03 de Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:F1BAF3BE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde munida de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
15º	EDENILSON FERRAZ GAVRONSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) ÁREA URBANA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EA2A7584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a Licença sem Vencimentos da servidora **ANA MARIA PERCHEBILISKI**, matrícula 1000-1, a partir da data de 02 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B02D3BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA SILVIA COLODA GURSKI**, matrícula 365-2, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 02 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E2F3F0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Ambserv Tratamentos de Resíduos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de outros locais por ela autorizados.
QUANTIDADE ACRESCIDA: 4.843,93 KG
VALOR ACRESCIDO: 12.109,825 (doze mil cento e nove reais oitenta e dois centavos e cinco milésimos de centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C4D32A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na

Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICOa convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/03/2020, às 09:00 horas,** as candidatasda planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
8	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	6,0

Rio Branco do Sul, 03 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5DD6D1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 04 de abril de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,*** com matrícula nº 0392-1/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E17892F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Cristina Pinto Wojciechovki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carla Cristina Pinto Wojciechovki,*** com matrícula nº 0385-9/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49299371

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cereni Terezinha Schifter Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de fevereiro a 03 de Abril de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cereni Terezinha Schifter Fuchs,*** com matrícula nº 0496-0/1, do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "5-H", admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:585603D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Dirce Schmidt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dirce Schmidt,*** com

matrícula nº 0214-3/2, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 23 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:023E6D70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Edinaldo Sauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-C", admitido em 26 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8F03694

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Giceli Elizabeth Luders Henning, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Giceli Elizabeth Luders Henning,*** com matrícula nº 0326-3/1, do cargo de "Psicólogo", nível "11-P", admitida em 01 de agosto de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15157B6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Gisele Aparecida Siqueira Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Gisele Aparecida Siqueira Pereira,*** com matrícula nº 1950-0/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 19 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8B86849

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Irani Machado de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Irani Machado de Souza,*** com matrícula nº 0380-8/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDBFCE31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Johnny Helton Uhlmann,*** com matrícula nº 1690-0/2, do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-Inicial", admitido em 18 de novembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F83803DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Nelson Patrício Furtado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Nelson Patrício Furtado,*** com matrícula nº 0924-5/1, do cargo de "Técnico Segurança do Trabalho", nível "11-H", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E56D4A17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Patrícia de Assis Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patrícia de Assis Bastos,*** com matrícula nº 1478-8/1, do cargo de "Recepcionista", nível "5-F", admitida em 12 de abril de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2D48D33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Regiani Carvalho Corneta Kalil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 04 de maio de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Regiani Carvalho Corneta Kalil,*** com matrícula nº 0400-6/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 18 de março de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90D43FAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,*** com matrícula nº 2369-8/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-3", admitida em 21 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9AC2DDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Henrique de Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de fevereiro a 04 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rubens Antonio Henrique de Mello,*** com matrícula nº 2235-7/1, do cargo de "Guarda Parque", nível "9-C", admitido em 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0792A5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 201/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vanderléia Aparecida Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vanderléia Aparecida Fernandes,*** com matrícula nº 1922-4/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 27 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39F98CCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 202/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Vidormar Moreira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Vidormar Moreira Borges,*** com matrícula nº 0163-5/1, do cargo de "Contra Mestre", nível "9-P", admitido em 01 de julho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:190534C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 203/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer,*** com matrícula nº 1236-0/1, do cargo de "Recepcionista", nível "5-H", admitida em 15 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E9210AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 205/2020

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos servidores municipais estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adelita Kogut;
Adirlene Nentwig Veiga;
Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf;
Alessandra Delolmo Jurkiwewicz;
Alexandra Fuchs Vieira;
Alexandre Gritti Magalhães;
Alisson Lucas Unger;
Ana Beatriz Deretti;
Ana Helena Cassias Pereira;
Andréia de Lima;
Andréia do Amaral Bubniak;
Anelise Neumann;
Angela Aparecida Ruthes Elias;
Avelar Rodrigues de Bastos;
Bianca Rosa Portes Chapiewski;
Bruna Francisca Marques;
Camila Andressa Ternus;
Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro;
Carla Adriana Fuchs de Castro;
Carla Cristina Pinto Wojciechovki;
Carlos Ricardo Erhardt Neto;
Carmelita Regina Zilioto Soares;
Carmen Berenice Taborda Lenz;
Carolina dos Santos Correa;
Caroline dos Santos Richter;
Caroline Ruthes Cunha;
Cassiane de Chaves;
Celia Daniel;
Celia de Jesus do Rosário Heide;
Cintia Grasiela Ferreira Ribas;
Claudia Aparecida Reichardt;
Claudilene Dittrich Martins;
Cleonice Aparecida Montani França;
Conrado Schultz;
Cristiane Carvalho;
Cristiane Wisznieiwski;
Cristina Emília Veiga;
Daniele Cristina Herzer Dallabona (1º e 2º padrão);
Danieli Baggio Schelbauer;
Danieli Cristine Torres Pereira;
Denise Custódio Paes;
Edicléia Valério Tiburske;
Edival Fuchs;
Elaine Cristina Furlani Rezler;
Elaine de Fátima Landoski de Bastos;
Eliana Stall;
Eliane Aparecida Eckel Pereira;
Eliane Lazarini Hirt;
Eliane Maria Lazarino;
Eliane Silvia Henning;
Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann;
Elisandro André Piloni;
Elisangela Maria Ritzmann de Castro;
Eliza Maurer Schelbauer;
Emanuela Félix de Sousa Fuchs;
Emídia Maria Stoeberl;
Emilia Aparecida Hones;
Eva Rogaleski;
Evelaine Ruda;
Fernanda Kunze;
Fernanda Moreira Minski;
Flavia Onofre;
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann;
Francine Schroeder Pais;
Francisco Assis Demétrio;
Gelvani Gruber Alves (1º e 2º padrão);
Geovane Augustin Schmidt;
Geraldo Luiz Denck;
Gilcélia Aparecida Neundorf Kovalczuk;
Giovana Stall Kalil;
Giovanni Ferigotti;
Gisele Aparecida Siqueira Pereira;
Gisele Scru;
Giselle Correa Marques;
Graciele Aparecida Grein Tschoeke;
Hélio Pedro Pereira;
Ilse Rezler;
Iraci de Fátima Spuldaro da Silva.
Iraci Kraievski Nadolny;
Irani Machado de Souza;
Istael de Fátima Domingues;
Jacqueline Souza da Cunha;
Janaína Grossl Kowalski;
Jaqueline Cordova Neppel;
Jocélia Cachimarque;
Jocelia Nentwig (1º e 2º padrão);
Jocemara Maria de Campos;
Joelma Chaves Gonçalves;
José Carlos Weisheimer;
Joseane Bakum Radoll;
Josélia de Fátima Lemes Castilho;
Joselito de Assis;
Josemari Fuckner;
Josiane Pinto da Silva Fernandes;
Juliana Fátima Franco dos Santos;
Juliana Wilczek de Oliveira;
Jussara do Rocio Heide;
Jussara Ruthes Pires (1º e 2º padrão);
Kaio Ricardo Dutra;
Karen Rosane Brunken Flores;
Karina Camilo dos Santos Schafhauser;
Karla Cassiane Heide;
Keila Micheli Moreira Bubniak;
Keli Adriane Vichinheski Pires;
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski;
Larissa Loecádia Hitner Schelbauer;
Lenita Terezinha Kozak;

Leoni Aparecida Jollembeck;
Lilian Iara Sommer Raksa;
Lindomar Schneider;
Luana Regina Leite Bastos;
Luciana Mazeika Hirt;
Lucila Herzer Mendes;
Marcela Lourenço Taborda;
Márcia Eliane Machado;
Márcia Maria Ciola de Moura;
Marcieli Veiga;
Margarete dos Santos;
Maria de Lourdes Rodrigues Krasota;
Maria Helena Ferreira;
Maria Inês Vesoloski Custódio de Oliveira;
Maria Zeli Hungaro;
Maricléia de Fátima Veras;
Marilena Sebastiana Koller;
Marilene Nentwig;
Mariles Eles Pszybyla;
Marili Barbosa Seidel;
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco;
Marizete de Freitas Fuchs;
Marli da Silva Colaço;
Milene Torres Gonçalves Stall
Mireile de Lourdes Grochoski (1º e 2º padrão);
Monica Alessandra Belém
Monica Valda dos Santos Luckow;
Nancy Helen de Oliveira Colaço;
Nayla Andresa Bossi Schiavini;
Neila Aparecida Vila;
Neiva Maria Campos Brizolla Marques;
Neozeli Marinheski;
Osmar de Andrade;
Patrícia Veras Basso;
Priscila do Prado Cerniak;
Renata Maçaneiro;
Rosa Angelina Peters;
Rosana Aparecida Barão Balan;
Rosane Maria Schreiner Serafim;
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (1º e 2º padrão);
Roseli Aparecida Leal;
Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos;
Roseli Mayer Rauen;
Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues;
Rosilane Silva Ribeiro;
Rubia Valéria Gruber;
Rubiana Alves;
Rutielli de Fátima Becker;
Sandra Aparecida Maia de Siqueira;
Sandra Mara Stephani Ciola;
Sandra Maria Teixeira de Souza;
Sérgio Maurício Redkva;
Silvana Aparecida Lourenço Nunes;
Silvana Aparecida Streit;
Silvana Vesoloski Gruber;
Silvete Zelinski Celusniacki;
Simone Cristina Walter Wallauer;
Simone Valério Schoeffel;
Simoni Maria Prestes de Souza;
Sirlene Maguirovski Ribeiro;
Solange das Graças de Assis Bariuka;
Solange Nunes Pereira Semmer;
Solange Rujanowsky;
Sonia Maria Rodrigues de Lima;
Sueli Terezinha dos Santos Leal;
Taisa Aline Grosskopf Trentini;
Taisa Lazarini;
Tatiane Gruber Grosskopf;
Teotônio Berger;
Ubirajara Costa;
Veranice Ferreira Rivelles;
Veridiana Carla Machado;
Veridiane Aparecida Veiga Alves;
Veridiane Cristine de Araujo;
Vilmara Aparecida de Campos;
Zelina Terezinha Alves Kuss;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D298D0E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 207/2020

Exoneração do servidor público municipal Cleiton José da Silva Luiz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março do corrente, o servidor público municipal ***Cleiton José da Silva Luiz***, com matrícula 2587-9/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "Assessor Financeiro do Procurador Geral Municipal", símbolo CC-6, admitido em 02/01/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB416EC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 208/2020

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Cleiton José da Silva Luiz***, com matrícula 2587-9/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto I do Procurador Geral", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.600,89 (um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos), lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25487714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Charles Adriano Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Charles Adriano Gomes,*** com matrícula nº 2071-0/1, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", em virtude do servidor estar exercendo a função de Responsável pelos projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD4371CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 210/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Micheli Maclin Liebel John, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Micheli Maclin Liebel John,*** com matrícula nº 1955-0/1, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelos projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:497CC96A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2020

Redução de carga horária da servidora municipal Kamila Silveira Lopes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do art. 259, da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 1º de março do corrente, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, da servidora municipal ***Kamila Silveira Lopes***, com matrícula nº 2051-6/3, ocupante do cargo de Odontólogo - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99920A5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 212/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria dos Santos Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 06/02/2020, para a servidora municipal ***Maria dos Santos Alves,*** matrícula nº 1332-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A609599B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosimeri Souza Farias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 11/02/2020, para a servidora municipal ***Rosimeri Souza Farias,*** matrícula nº 2200-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:338B19BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 214/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Joelma Marcela Klemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2020 a 15/02/2020, para a servidora municipal ***Joelma Marcela Klemann,*** matrícula nº 1016-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74A24101

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 215/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliane Lazarini Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, para a servidora municipal ***Eliane Lazarini Hirt,*** matrícula nº 2360-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:011F1F30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Danila Soares Ritter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2020 a 24/02/2020, para a servidora municipal ***Danila Soares Ritter,*** matrícula nº 1042-1/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física - PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2FCCF33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patrícia Alves Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2020 a 26/02/2020, para a servidora municipal ***Patrícia Alves***

Ribeiro, matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B81791D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliza Maurer Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2020 a 06/03/2020, para a servidora municipal ***Eliza Maurer Schelbauer,*** matrícula nº 2401-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B0BB42C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Francielle Adelfi Hantes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020, para a servidora municipal ***Francielle Adelfi Hantes,*** matrícula nº 1974-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A5B76A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Hadassa Francisco Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 24/03/2020, para a servidora municipal ***Hadassa Francisco Alves,*** matrícula nº 1477-0/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D467DF8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Schewinsky Becker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 26/03/2020, para a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker*** com matrícula nº 0189-3/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98BE8614

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Jerônimo Nisgoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/01/2020 a 30/03/2020, para o servidor municipal ***Jeronimo Nisgoski,*** com matrícula nº 1084-7/1, ocupante do cargo de "Funileiro", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8506631C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucila Herzer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2020 a 16/04/2020, para a servidora municipal ***Lucila Herzer Mendes,*** matrícula nº 0083-3/1, ocupante do cargo de "Operador de Mini Usina de Soja B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22A9BD88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Neilor Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, para o servidor municipal ***Neilor Mendes,*** com matrícula nº 1336-6/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7886FE87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosilanda Gonçalves Pimentel.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 30/06/2020, para a servidora municipal ***Rosilanda Gonçalves Pimentel***, matrícula nº 1316-1/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56C905C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliana Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 31/12/2020, para a servidora municipal ***Eliana Stall,*** com matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:373503DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Taisa Lazarini, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2020 a 31/12/2020, para a servidora municipal ***Taisa Lazarini,*** com matrícula nº 2365-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B33B6CFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 228/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Neila Aparecida Vila, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 25/01/2020 à 22/07/2020, para a servidora municipal ***Neila Aparecida Vila,*** com matrícula nº 2445-7/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E37539E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Graciele Piaz Wantovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 01/02/2020 à 24/07/2020, para a servidora municipal ***Graciele Piaz Wantovski,*** com matrícula nº 1733-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F569D1C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Marcieli Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 03/02/2020 à 31/07/2020, para a servidora municipal ***Marcieli Veiga,*** com matrícula nº 1861-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01131494

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Marinês de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 08/02/2020 à 05/08/2020, para a servidora municipal ***Marinês de Souza Alves,*** com matrícula nº 1062-6/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D249E6A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 980, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 980, de 02 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E28EBB3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 04 (quatro) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 e Edital nº 012, de 27/02/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º e 18º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º e 35º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 22º, 29º, 30º, 31º, 33º e 34º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 38º
2019187	Franciele Schelbauer	39º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 03 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E6931E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 204/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Daiane Stebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Admitir, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Daiane Stebel,*** com matrícula nº 1096-0/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03075488

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora pública municipal Danila Soares Ritter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de março do corrente, a servidora pública municipal ***Danila Soares Ritter,*** matrícula nº 1042-1/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", admitida em 02 de abril de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 02 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90B9798B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2020

Desliga a pedido, a empregada pública municipal Jidiane Cachione Rossi Rocha, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 02 de março do corrente, a empregada pública municipal ***Jidiane Cachione Rossi Rocha,*** com matrícula nº 1093-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 17 de fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 02 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F5EEEF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 004/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 004/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 004/2019, instaurado pela Portaria nº 235, de 14 de março de 2019, após o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DDC41B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 012/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 012/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 012/2019, instaurado pela Portaria nº 770, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01AED7B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 015/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 015/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 015/2019, instaurado pela Portaria nº 839, de 09 de outubro de 2019, após o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0A24066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 83/2018 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE KM:** Por solicitação da **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA** fica ampliado o objeto do referido contrato em mais 09 km/dia, a partir do dia **06/02/2020**, conforme abaixo especificado:

Lote	Qtde/dias	Km/dia	Km/ano	Especificação	Preço Unitário
01	106	09	954	Serviços de transporte escolar, linha 04	6,23

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 5.943,42 (cinco mil, novecentos e quarenta e três § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.04.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 - 4976 - Fonte 144 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:11556A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 03/2020 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
5017/2020	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2019/2020	02.03.2020	11.03.2020	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:25CCD15F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 04/2020 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
6681/2019	Janaina Coscrato	2017/2018	16/03/2020	30/03/2020	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0B779AAC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros segundo segue:

Na data 21/02/2020, no valor de R$ 295.918,92 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), na conta bancária nº 71.024-0 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio nº 106/2018, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedra Irregular.

Rolândia, 03 de Março de 2.020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D33EFC8

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 32/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) GERSON JÚNIOR DA SILVA, CPF/CNPJ 023.720.849-09, com endereço a RUA PAULO GUIMARÃES, 111, JD. CAVIÚNA, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PAULO GUIMARÃES, 111, JD. CAVIÚNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D951475

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 51/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) HELENITA SOUZA NASCIMENTO, CPF/CNPJ 697.814.008-20, com endereço a RUA CONCHILIA, 154, TREMEMBES, SÃO PAULO, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. JOSÉ ERDEI, QUADRA 15, LOTE 04, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09D76349

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 52/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOÃO CARLOS DELONGUI SPASSATEMPO, CPF/CNPJ 326.382.048-62, com endereço a AV. ADELAIDE FARINA, 370, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA GASTON LEON KUCK, QUADRA 0D, LOTE 05, JD. CANAAN, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D3D623B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 53/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MIGUEL L. DOS SANTOS, CPF/CNPJ 323.479.289-53, com endereço a RUA MARIA CHAVES, 202, SÃO FERNANDO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA MARIA CHAVES, 202, SÃO FERNANDO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F9D47D0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 54/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF/CNPJ 934.128.359-00, com endereço a RUA PEDRO MARTINELLI, 74, CJ. RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PEDRO MARTINELLI, 74, CJ. RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:944EEEEF

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 55/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANA MARIA TERESA FORSTER, CPF/CNPJ 014.870.379-88, com endereço a RUA VICTORINO ABRUNHOSA, 100, JD. CAPRICÓRNIO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA JOSÉ FARINA FILHO, 455, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B6DDA7A7

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 56/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa AGRÍCOLA JANDELLE S/A, CPF/CNPJ 74.101.569/0003-41, com endereço a ROD. BR 369, KM 178, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PROFESSOR DOZSA GEZA, 458, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D3E435D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 57/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JONES MARCELO CRISPIN, CPF/CNPJ 041.942.852-30, com endereço a RUA PROF. DOZSA GEZA, QUADRA 15, LOTE, 15, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PROF. DOZSA GEZA, QUADRA 15, LOTE, 15, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:68755496

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 58/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) LEONILDO BASAGLIA, CPF/CNPJ 079.516.639-72, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DOS SAVEIROS, 160, JD. NOVO HJORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:923CD7CB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 59/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ALEXANDRE BOLOTARIO NETO, CPF/CNPJ 548.343.339-49, com endereço a RUA CRISPIN, 25, JD PORTAL DAS FLORES, ARAPONGAS, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA HANS LEHMANN, QUADRA F, LOTE 01, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57F9B63C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 60/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ALEXANDRE BOLOTARIO NETO, CPF/CNPJ 548.343.339-49, com endereço a RUA CRISPIN, 25, JD PORTAL DAS FLORES, ARAPONGAS, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA HANS LEHMANN, QUADRA J, LOTE 19, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 02 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D65B8E83

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JORGE ALVES - CGC/CPF: 278.641.209-97

ENDEREÇO: RUA OLGA BRUM GIORDANI, 325, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 10H:12M.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8132BF8

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ SOZZO - CGC/CPF: 548.325.009-53

ENDEREÇO: RUA DRACENAS, 163, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 –09:00M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE8E76CC

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: CLAUDIO VICENTI DA SILVA - CGC/CPF: 404.108.709-00

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARINGONDA, QUADRA 36, LOTE 01, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 –10H17MIN.

MOTIVO:
Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0AA8CC9

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ VITOR DA SILVA - CGC/CPF: 678.563.228-53

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARINGONDA, 554, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 –10H30MIN.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO: 1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5D50595

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ VITOR DA SILVA - CGC/CPF: 678.563.228-53

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARINGONDA, 554, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 –10H30MIN.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B87C01B

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FERNANDO GARCIA DOS SANTOS - CGC/CPF: 051.451.289-08

ENDEREÇO: RUA KEIKO NAKANO ALVES, 87, CJ. RES. AVIAÇÃO, ROLANDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 21/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1954)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 24/02/2020 –11H26M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F36C9191

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº

018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: LUIZA APARECIDA MARRAN - CGC/CPF: 434.353.439-15

ENDEREÇO: RUA PAULO GUIMARÃES, 268, JD. CAVIÚNA, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 21/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1954)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 24/02/2020 –11H05M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:948220D8

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: PEDRO CARLOS PERES - CGC/CPF: 069.961.599-20

ENDEREÇO: AV. PRES. GETULIO VARGAS, 809, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 19/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1952)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 11H:00M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F58C1106

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ECC JUBRAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CGC/CPF: 07.062.949/0001-65

ENDEREÇO: RUA URIAS LOPES MULLER, 57, JD. ROLAND, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1953)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 –10H40MIN.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 02 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F785C124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 20, DE 03 MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 20, DE 03 MARÇO DE 2020

SÚMULA: Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIAA ELEVAR
Waldair Alonço dos Reis (1076)	Motorista	BD-04	CD-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 03 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96C42768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS,** matrícula 893**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-07, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 11 de março de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2019 a 09.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:85CFBE03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o EDITAL Nº 05, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 que homologou a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de janeiro de 2020 (prova escrita), mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020.Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em endereço provisório cito a rua Padre Germano, nº 90, município de Salgado Filho-Pr, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, á partir da publicação deste Edital

Nome	Classificação
Maricléia de Gois	5º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o ítem 12.4 do Edital 02/2019 de 13 de dezembro de 2019, e retificações posteriores,

Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) em situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Comprovante de que esteja matriculado em curso de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância(EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

Salgado Filho – Pr, 03 de março de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F0C95A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Hora Maquina retroescavadeira em atendimento ao programa Maquina na Propriedade
CONTRATADO:	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA
CNPJ:	15.708.643/0001-61
VALOR:	235.500,00
VIGÊNCIA:	03/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63D0AD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 07/2020, de 07/01/2020, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento publico 01/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 06 de março de 2020, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na (Rua Prefeito Neuri Baú) antiga Rua Rio grande do Sul, nº 975:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA MEDICA AMARILYS-EIRELI

Salto do Lontra, 03 de março de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BD2F06C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 043-2020

PORTARIA Nº. 043/2020

SÚMULA: - Interrompe licença sem vencimentos a Servidora Municipal, VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 02 de março de 2020, licença sem vencimento, a servidora Municipal, **VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI,** brasileira, casada, portadora do RG 001420590 SSP-MS e CPF 921.136.489-20, ocupante do Cargo de Professora 20 hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/03/2013.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0A60477C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 017

DECRETO Nº. 017/2020

Súmula: Exonera a pedido a Menor Aprendiz CLAUDIANE URBANO ANGELINA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 02/03/2020, a pedido **CLAUDIANE URBANO ANGELINA,** brasileira, portadora do RG nº 14.324.794-5 SSP-PR e CPF 117.790.949-90, ocupante do cargo de Menor Aprendiz do quadro de pessoal , lotada na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, admitido em 12/08/2019.
.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:01828D2F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 018-2020

DECRETO Nº. 018/2020

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal VALDAIR MARTINS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02/03/2020 o servidor municipal Sr. **VALDAIR MARTINS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.265.317-3 SSP-SP e CPF 074.407.269-79, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotada no Departamento Rodoviário, admitido em 06/01/2014.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Março de 2020
.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F0B889D8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 019-2020

DECRETO Nº. 019/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Operador de Máquina, ocupado pelo servidor municipal VALDAIR MARTINS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquina, no Departamento Rodoviário, ocupado pelo servidor municipal **VALDAIR MARTINS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.265.317-3 SSP-SP e CPF 074.407.269-79, admitido em 06/01/2014, conforme decreto de exoneração nº 018/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CB8D96DE

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 020-2020

DECRETO Nº. 020/2020

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal MANUELA FORLIN ROVER e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 28/02/2020 a servidora municipal Sra. **MANUELA FORLIN ROVER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.169.294-9 SSP-SP e CPF 076.776.309-28, ocupante do cargo de Médico 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 26/11/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Março de 2020
.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1B0857A6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 021-2020

DECRETO Nº. 021/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Médico 20hs, ocupada pela servidora municipal MANUELA FORLIN ROVER e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico 20hs, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupada pela servidora municipal **MANUELA FORLIN ROVER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.169.294-9 SSP-SP e CPF 076.776.309-28, admitido em 26/11/2019, conforme decreto de exoneração nº 020/2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:878C234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 963/2020

LEI Nº. 963/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.2137.1097		**CONVENIO MAPA 888827/2019**		
4490.52.00.00.00	634	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	776	R$ 350.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 350.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme termo de convenio firmado com o Municipio – CONVENIO MAPA – PLATAFORMA+ BRASIL N° 888827/2019, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 776	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 350.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31D6B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 964/2020

LEI Nº. 964/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.2138.1033		**CONTRATO REPASSE 874505/2019**		
4490.51.00.00.00	635	OBRAS E INSTALAÇÕES	777	R$ 950.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 950.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme contrato firmado com o Município – CONTRATO DE REPASSE N° 894505/2019/MDR/CAIXA, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 777	R$ 950.000,00
TOTAL	**R$ 950.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92BED593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 965/2020

LEI Nº. 965/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.2139.1034		**AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR**		
4490.52.00.00.00	636	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	141	R$ 193.632,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 193.632,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme contrato firmado com o Município -FNDE Autorização n° 123/2020 – CGCOM/DIRAD/FNDE, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 141	R$ 193.632,00
TOTAL	**R$ 193.632,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D67A3CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.743/2020

DECRETO Nº 1.743/2020

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Santa Cecília do Pavão-Pr, a conceder reajuste salarial aos servidores enquadrados na tabela de vencimentos dos anexos, "VII, VIII e IX", da Lei Municipal nº 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 46, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autorizado a reajustar os salários em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) na Tabela de Vencimentos dos Anexos "VII, VIII e IX", da Lei Municipal Nº 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE, a partir de 1º de março de 2020, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) – Acumulado 2018, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º) – Fica ainda o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no mês de Março de 2020, autorizado a pagar as diferenças salariais do período de Janeiro de 2019 a Fevereiro de 2020.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, aos 02 dias do mês de março de 2.020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:467FB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Hospital E Maternidade Santa Rita De Assai - LTDA CNPJ: 77.561.934/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
1.1– Contratação de empresa da área da medicina para Prestação de serviços de atendimento ambulatorial no Centro Municipal de Saúde, sendo: ginecologia, obstetrícia e pequenas cirurgias.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
2.1 - O valor mensal vigente do presente contrato era de R$ 3.000,00 (três mil reais), com valor total anual de R$36.000,00(trinta e seis mil reais), sendo reajustado conforme índice IPCA, passando a ser aditado 11,01% portanto, o valor atual será de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais.
DATA: 03/03/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE23AE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 007/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a construção do muro de fechamento da quadra de esporte da escola municipal Anibal Israel Liutti desta municipalidade, sendo do tipo menor preço. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica em até um dia antes da abertura dos trabalhos, a ser agendada no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 18/03/2020 (08:50); Abertura da sessão: 18/03/2020 (09:00); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6BEEE1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 388/2020

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal e o Fundo Municipal, do Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.
Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Artigo 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.
Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
II- Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II- zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI- propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII- acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII- manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX- avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – convocar assembleia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI- solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;
XII- eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIII- elaborar seu Regimento Interno;
XIV- desenvolver outras atividades correlatas.
Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 2 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo:
I - Do Governo Municipal:
a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos usuários das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência;
b) 01 (um) representante de entidades Assistenciais;
c) 01 (um) representante dos trabalhadores da Proteção Especial;
Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.
Artigo 10º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- apresentar renuncia ao conselho:
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
Artigo 11º - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
Paragrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
Artigo 12º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Artigo 13º - Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
II- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III- liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
IV- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
VI - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
VII - desenvolver outras atividades correlatadas.
Artigo 14º - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.
Artigo 16º- Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.
Artigo 17º - Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Artigo 18º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D15A0436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.383/2020

Súmula: Nomeia a Sra. Jessica Dutra Mendes, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 10/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Jessica Dutra Mendes,** brasileira, portadora do RG n.º 8.359.912-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 042.346.539-26, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, com jomada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:132560DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Cobertura de Seguro ao Veículo Caminhão Prancha Componente da Frota Municipal, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 10.107,10 (Dez Mil, Cento e Sete Reais e Dez Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:12106F29

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2019
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (trinta dias), com início em 03/03/2020 e término em 02/04/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/04/2020.

Prazo de Vigência: 02/04/2020.

Data da Assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:ACD7575A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 27/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 4/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 03/03/2020.

Prazo de Vigência: 02/03/2021.

Data da Assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C167AF4B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 28/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 4/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R$ 21.690,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 03/03/2020.

Prazo de Vigência: 02/03/2021.

Data da Assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F4CB0FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020 DATA: 03/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias aos servidores **SUELI ROSANA GONZATTI, EDES MOTA TAVARES E LUANA STRACHER FRANÇA** em decorrência da viagem a Jacarezinho-PR, para participar do evento Atos de pessoal, realizado pela escola de gestão pública do tribunal de contas do estado do Paraná, no dia 04 de março de 2020. Saída dia 03 de março de 2019.
MARCA E MODELO: RENOULT FLUENCE PRIV
PLACA: AYW 2038
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3D583540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

1º suplente de vereador senhor Vanderlei Alves Machado

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, as 19:00 (dezenove horas) nas dependências da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, situada nesta cidade, perante a mesa diretora

sob a presidência do vereador Paulo César da Silva, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor VANDERLEI ALVES MACHADO, portador do RG n° 7.818.2334 e do CPF n° 006072779-98 eleito no último pleito pelo partido PTB/14.
Ocupando a cadeira do vereador titular senhor André Carlos da Silva, uma vez que está afastado por decisão do Plenário desta Casa, dada a denúncia de quebra de decoro parlamentar no Processo Administrativo nº 001/2020, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse:
"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito público o mandato de vereadora que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem público."
"Assim Prometo"

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2020

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente

VANDERLEI ALVES MACHADO
Vereador Empossado

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5A834DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e 42 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor VANDERLEI ALVES MACHADO, 1ª suplente da Coligação composta pelos partidos 90-PROS/11-PP/14-PTB/40-PSB/13-PT/12-PDT/55-PSD/22-PR/36-PTC/15-PMDB, filiado ao 14/PTB, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, na vaga pertencente ao edil ANDRÉ CARLOS DA SILVA, que está afastado por decisão do Plenário desta Casa, dada a denúncia de quebra de decoro parlamentar no Processo Administrativo nº 001/2020. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de posse; declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização.
Vale ressaltar que o art. 41 §1° da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A49CA72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias às funcionárias da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas, conforme Ofício 090/2020 de 02/03/2020, a partir de 03/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 04/03/2020.

NOME RG PERÍODO

ALINE FERNANDA MOREIRA 10.649.126-7 18/03/2015 A 17/03/2016
CINTYA MELLO DE SOUZA 10.713.992-3 01/02/2018 A 31/01/2019
LAIDE GONÇALVES DA COSTA 4.047.911-2 21/02/2019 A 20/02/2020
ROSILEI RODRIGUES CORDEIRO 6.683.649-5 21/02/2019 A 20/02/2020
TANIA REGINA DE O. BARBOZA 19.539.975 21/07/2015 A 20/07/2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:75CEBF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO MARIA BROTO, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 199/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2016 a 14/08/2017, a partir de 10/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3E6AC82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA (ERRATA)

NA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 038, ONDE SE LÊ:
R$ 175,00
LÊ-SE:
R$ 60,00

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7A70C533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2020

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Cru Pasteurizado Integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: COAFLEP COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO, no valor total de R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2BF8A13F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 03/2020, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
01	COAFLEP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO	01.	R$ 48.400,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 03 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B790DA85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 03/2020 – Pregão presencial nº 03/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 03/2020 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F1B827C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de auxílio natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do CRAS". A sessão se dará no dia 17/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 17.430,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:20FF8385

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DO PREFEITO

Justificativa:
Tendo em vista as informações recebidas da Divisão de Licitações, através do Pregoeiro Oficial, tendo analisado as informações e recomendações do Parecer Jurídico nº. 019/2020, analisando ainda os autos do Processo Administrativo nº. 12/2020, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 06/2020;

DAS MOTIVAÇÕES:
Embora o Procurador seja claro ao expressar sua opinião, entendo que para darmos fiel cumprimento à Deliberação nº. 068/2019-CEAS/PR, é imprescindível a aquisição do objeto pretendido da forma como estabelecida no edital.
Conforme previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, o parecer jurídico tem caráter obrigatório no rito licitatório. No entanto, não devemos confundir a sua existência com os seus efeitos. Ele é obrigatório com relação à sua presença, mas não é obrigatório quanto ao seu acolhimento, já que o mesmo tem o condão de orientar o Administrador, que é quem decidirá sobre o tema.

Assim, diante da prerrogativa legal de decisão;
DECIDO:
Dar CONTINUIDADE de imediato ao processo em destaque, tendo em vista a necessidade de atendermos à Deliberação nº. 068/2019-CEAS/PR.
Tendo em vista a finalidade da Deliberação apontada, nossa intenção é executar seu objeto até a data limite de sua vigência para podermos prestar contas. *Assim, o que está sendo autorizado agora é a continuidade do processo de compra, mas as autorizações de fornecimento deverão ser realizadas após o período eleitoral, afastando qualquer hipótese de utilização dos recursos para fins eleitoreiros*. O que se busca aqui é a eficiência do processo de compra, já que, se protelarmos sua realização para o mês de novembro do corrente ano, não haverá tempo hábil para toda a montagem do procedimento licitatório, envolvendo orçamentos, publicação, assinaturas de contratos e entrega dos itens.
Caso o Pregoeiro possua posicionamento favorável ao acolhimento do parecer na íntegra, que o mesmo atente-se apenas ao procedimento de recebimento, análise e julgamento das propostas e documentação das proponentes, deixando para a Autoridade Competente as demais funções.
Todos os atos referentes ao Processo em destaque deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município.

É a decisão, cumpra-se.

São José da Boa Vista, Paraná, em 03 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D3F0136B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". A sessão se dará no dia 23/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 44.587,75 (Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9344B304

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2020

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 100/2019 publicada em 22/05/2019 que prorrogou prazo do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Ofício 019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o candidato 2º-Augusto Cesar Martins Gonçalves, convocado através do Edital 11/2020 solicitou que seu nome seja colocado no final da Lista de Classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: FARMACEUTICO

Classificação	Nome	Doc. Identidade
3º	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO	42.335.428-0

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 05/03/2020 à 11/03/2020 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 3 de Março de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D38A0AED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016/2020

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO os ofícios 11/2020 e 17/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 010/2020, em 7º Maria Helena da Silva apresentou Termo de Desistência e 8º Ana Lucia Pinheiro solicitou final de fila de classificados;;
RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
9º	Pamela Heloisa de Almeida Silva	10.641.307-0

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	Abenice Veloso Ferreira	9.265.834-1

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/03/2020 à 11/03/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 3 de Março de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:497F2DB1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 41/2020 - ABERTURA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 41/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

*Considerando*o contido no Ofício nº 19/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 e Lei nº 880/2016;
Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação do Município.
Parágrafo único - a contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 11.788/2008, mediante seleção com provas objetivas, em conformidade com a Lei municipal nº 880/2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo para a seleção dos estagiários as servidoras JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA – matrícula 52-1; MARTA REGINA DE SOUZA LIMA – matrícula 389-1 e MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA – matrícula 266-1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:28DF34D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 14/2020 - ABERTURA SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

EDITAL nº 14/2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 133/2018, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realizar estágio nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em educação.
2. Das vagas existentes ficam reservadas 5% para portadores de necessidades especiais e 10% para afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
2.1. A primeira convocação do candidato primeiro colocado na listagem de candidatos inscritos como portadores de deficiência se dará na 5ª vaga, ou seja, convocados até o 4º lugar da listagem geral, será convocado o candidato primeiro colocado na listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 (um)

candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
2.2. A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
3. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 41/2020, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado.
4. A seleção será realizada na cidade de São José da Boa Vista - PR.
5. A seleção será constituída das seguintes etapas:
a) Prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório;
6. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionada, inicialmente, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
7. A Divisão de Educação definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
8. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R$ 692,06 (seiscentos e noventa e dois Reais e seis centavos) acrescido de R$ 57,67 (cinquenta e sete Reais e sessenta e sete centavos) de vale-transporte, para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais (Lei 880/2016).

II – INSCRIÇÕES:
1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas de modo presencial, **nos dias 09 a 13/03/2020**, no horário das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição.
3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
4. É condição de contratação ser acadêmico de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, em qualquer licenciatura, regularmente matriculado, cursando a partir do 1º Semestre do referido curso e, no máximo, o último semestre, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá atender às seguintes condições:
I – entregar uma cópia e apresentar o original de documento de identidade nacional;
II – doar, como contrapartida pela participação no certame, 3 Kg (três quilogramas) de alimento não perecível (exceto sal), os quais terão destinação social.
III – assinar formulário padronizado contendo declaração de que:
a) é aluno regularmente matriculado em curso superior de licenciatura, e que está ciente de que, para ser contratado como estagiário, precisa comprovar as condições estipuladas do item 4 no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
b) está ciente de que a utilização, durante a prova, de qualquer fonte de consulta implicará na sua imediata eliminação;
c) aceita as demais regras pertinentes ao concurso;
d) é portador de necessidades especiais, especificando o tipo de limitação a que é acometido, apresentando o atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias;
e) declarar-se afrodescendente, sendo o caso.
Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição neste concurso.

III – DA PROVA:
1. A Prova Objetiva consistirá de 30 questões e abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa (5 questões), Matemática (5 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões), sendo o conteúdo programático: **A) Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequencia lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. **B) Matemática:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Probabilidade de um evento. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. **C) Conhecimentos Específicos:** Dados históricos, sociais, indicadores socioeconômicos e informações geográficas do Município de São José da Boa Vista. Aspectos pedagógicos do trabalho do professor da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento das crianças. O processo de socialização. Os conceitos científicos na infância.
2. Na prova de língua portuguesa será considerada a nova ortografia da Língua Portuguesa, nos termos do Decreto nº 6.583/2008.
3. Não será permitida consulta de qualquer espécie.
4. A prova será realizada no dia **29 de março de 2020**, das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica preta ou azul de tubo transparente, portando original do respectivo documento de identidade.
6. É proibido adentrar no local de provas portando celulares, tablets, computadores portáteis ou quaisquer outros dispositivos que permitam armazenamento ou comunicação eletrônica de dados.
7. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 08:30 horas e fechados pontualmente às 08:50 horas, horário de Brasília.
8. Não será permitido ao candidato ingressar no prédio local de prova sem sua prévia identificação através de documento de identificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local no horário de início da prova, ou for flagrado portando fonte de consulta de qualquer espécie, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do certame, a juízo da Comissão Organizadora.
2. Também será desclassificado o candidato que for surpreendido portando aparelho celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico que possibilite a comunicação ou consulta durante a realização da sua prova, não se responsabilizando, a comissão, pela guarda desses materiais.
3. As provas terão pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.
4. Será eliminado o candidato que não obter o mínimo de 10 (dez) pontos na prova.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
7. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) obtiver a maior nota na prova de Matemática;
d) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) estiver cursando o menor período;
8. Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio em dia e horário a serem determinados, para o qual os interessados serão convocados por edital publicado no Diário Oficial do Município e no

sítio eletrônico da Prefeitura na internet, sendo facultado o comparecimento dos mesmos.

V – DO RESULTADO E DO RECURSO:
1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na Internet, cujo endereço é: www.saojosedaboavista.pr.gov.br; bem como publicado no Diário Oficial do Município, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação em qualquer um dos meios supracitados, o que ocorrer primeiro.
2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecorrível.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A Divisão de Educação poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de Lista, não cabendo recurso desta decisão.
5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Divisão de Educação a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 03 de março de 2020.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5F0E8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

OBJETO: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
VALOR: R$ 19.897,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 19 de Fevereiro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D9707C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

OBJETO: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:545938BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Geraldo Pereira Neves para retorno médico no Hospital do Rocio.
Data: 03 e 04 de março de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 03 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AD69C756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2019
TOMADA DE PREÇOS 011/2019 CONTRATO 035/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de Instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, Entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou Instituição privada que comprove capacitação técnica-operacional e profissional, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de prova objetiva e de títulos para provimento de vagas para os cargos do quadro permanente de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Execução: 180(cento e oitenta) dias.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1007/2019.
Contratada: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP
Valor: R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3D7FB337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1199 /2020

LEI MUNICIPAL nº 1199 /2020

Ementa: *Autoriza o Município de Sapopema a ceder veículo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNO, para utilização exclusiva do SAMU – NORTE PIONEIRO e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de SAPOPEMA**,** no uso de atribuições legais e orgânicas, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a ceder o (s) veículo (s) IVECO/DAILY, placa (s) BBD-8G29, Renavam 1194372454, por tempo indeterminado, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, mediante assinatura de termo de cessão, para uso específico do programa SAMU – NORTE PIONEIRO.
Art. 2º. As despesas de manutenção e seguro do veículo caberão ao CISNOP, pelo período da cessão.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA008700

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1200/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1200/2020

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 30/04/2020, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos até 30/12/2020.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.
§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 20,00 (vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Sapopema-PR;

II – R$40,00 (quarenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça.
II – recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente(s) ao(s) advogado(s) da causa;

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, serão corrigidos conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento de duas até nove vezes, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Artigo 5º. Até o prazo de 30/12/2020 previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário de Finanças/ Tesoureiro municipal em até 30 (trinta) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Secretário de Finanças/ Tesoureiro, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Sapopema e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessado e ainda não pago, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. O Secretário de Finanças/ Tesoureiro, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Artigo 8º. O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Municipal, a inscrição como Dívida Ativa, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim ficam cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente débitos de valor consolidado igual ou inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1o. Ficam anistiados os débitos todos os débitos junto ao Município.

§2º. Os autos das execuções fiscais dos débitos abrangidos por este artigo, que estejam no limite de até R$150,00 (cento cinqüenta reais) serão extintos, uma vez satisfeitas pelo devedor as exigências dos incisos I e II, §6º, do artigo 4º desta lei.

§3o. O disposto neste artigo não implicará restituição ex oficio ou a pedido, de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte, anteriormente a vigência desta lei.

Art. 10. Ainda em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), fica a Fazenda Municipal dispensada de promover a execução fiscal, de débitos superiores a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou iguais ou inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais), podendo, entretanto fazê-lo, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

§1º. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal, de valor consolidado superior a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).
§2o. Os autos de execução a que se refere este artigo serão, quando arquivados, reativados, na época em que os valores dos débitos ultrapassarem o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de dois mil vinte (03/03/2020).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F907A98B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1201/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1201/2020

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo e nos subsídios

dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema, no percentual de 5,00% (cinco por cento).
Art. 2º - No subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, a título de revisão geral anual, é concedido o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), composto pela integralidade da inflação do período, correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019.
Artigo 3º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01º/02/2020.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2020.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de dois mil vinte (03/03/2020).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:237C7192

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2020 NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R$: 20.521,67 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6BA42A42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 E 44/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Recreação/Dança e Instrutor de Customização/Costura Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com os Recursos do Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, SCFV PAIF Incentivo V.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ELENICE APARECIDA DUTRA MEI,CNPJ: 35980117/0001-63 no valor de R$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais). **LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA MEI. CNPJ:35.030.409/0001-35**, no valor de R$ 4.590,00(quatro mil quinhentos e noventa reais). Sendo o valor total do certame R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 03/03/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B8B098A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), do Município de Sapopema - Pr.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20h do dia 20/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 04 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9FEECEA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 295/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 295/2018
Tomada de preços Nº 7/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 7/2018**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, situado RUA MAL FLORIANO PEIXOTO , 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO cidade Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo wais** ,residente e domiciliado Porto Alegre/RS, á engenheiro teixeira soares, 200 ap 202 - CEP: 90020060 - BAIRRO: bela vista, portador da Cédula de Identidade nº. 7009036166, e CPF nº. 632.005.380-15.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 55 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do contrato nº 295/2018 . Em R$: 2.597,10 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3AA1A83

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2020-REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Regulamenta a utilização do veículo oficial pela Câmara Municipal de Sapopema, e dá outras providências.

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a **MESA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O uso de veículo oficial para o transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema é regulamentado por esta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se oficial o veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal, automóvel da Volkswagen, modelo Virtus, cor preta, placas BDR-5C62.
Art. 2º. O veículo oficial destina-se, exclusivamente, ao serviço público, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.
Art. 3.ºO uso do veículo oficial só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º É rigorosamente proibido o uso de automóveis oficiais.
a) no transporte de familiares dos vereadores ou servidor da Câmara Municipal de Sapopema, ou pessoa estranha ao serviço público ou finalidade da viagem;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º. A utilização do veículo compreende o transporte de:
I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V – Representantes da sociedade civil que estejam envolvidos diretamente nos assuntos a serem tratados na viagem;
VI - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6º. Para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema deverá ser observada a contratação de Posto de Abastecimento que forneça o combustível compatível ao veículo oficial, por meio de devido Processo Licitatório.
Parágrafo único. O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, devendo ser registrado pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.
Art. 7º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, em forma de adiantamento, para atender despesas de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, compreendendo despesas com combustível, reparos inadiáveis no veículo oficial, tais como pequenos danos que impeçam a continuidade da viagem.
Art. 8º Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento os documentos fiscais, em primeira via, conforme definido na legislação tributária.
§ 1º. O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:
I - a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CPF ou do CNPJ do destinatário, conforme o caso;
II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, contendo nome condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento e a nota fiscal contendo, placa do veículo, km e horário do abastecimento.
§ 2º. Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.
Art. 9º. Os documentos comprobatórios de despesas realizadas pelo regime de adiantamento devem ser nominais à Câmara de Municipal de Sapopema.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 10º. O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidor efetivo, comissionados e/ou vereadores.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 11. O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:
a) Informações do veículo (veículo e placa);
b) Data saída e chegada;
c) Horários de saída e chegada;
d) Quilometragem do veículo de saída e chegada;
e) Informações do abastecimento (NF, KM, Tipo Combustível);
f) Destino;
g) Usuário;
h) Assinatura;
i) Ocorrências dos veículos.
Art. 12. A solicitação do veículo para uso fora dos limites do Município de Sapopema deverá ser feita ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade do veículo.
Art. 13. É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;

III – sem que o condutor esteja habilitado e com CNH vigente nos termos da legislação de trânsito brasileira;
IV - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V - não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;
Parágrafo único. O servidor ou Vereador que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.
Art. 14. O veículo oficial:
I - deverá ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - deverá portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios.
Art. 15. Os veículos oficiais serão guardados:
I – Por determinação do Presidente do Poder Legislativo, em uma das garagens do Poder Executivo Municipal, podendo permanecer em local diverso, garagem particular, a critério do Presidente, que irá definir a melhor forma e local que será guardado o veículo oficial.
II - quando em viagem, em local apropriado e seguro.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL
Art. 16. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - observar o disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Art. 17. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.
Art. 18. O condutor de veículo oficial é responsável:
I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.
§ 1º. O condutor que infringir a legislação de trânsito e for lançada multa ao veículo oficial, está obrigado a fornecer sua CNH para indicação do condutor, proceder a assinatura na multa, bem como o valor da infração deverá ser pago pelo infrator, caso contrário, fica autorizado o desconto em folha de pagamento no mês em que a multa se vencer.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (02/02/2020).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONICK
2º Secretário

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D0309822

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/02/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Cristiano Cezar da Silva, 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 145611/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.829.135-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.
OBJETO: acréscimo de prazo, de acordo com o permitido na Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 18 de março de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:62FF4C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IX/1959** de **02 de março de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a RATIFICAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

Tendo em vista que houve uma falha de digitação nos números que se referem ao processo licitatório e à modalidade, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: R$ 16.898,00

LEIA-SE

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00

Sengés, 03 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D201B205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo: ***Ampla Concorrência***
OBJETO: contratação de empresa especializada em administração de estágios para a seleção e gestão de estudantes/estagiarios para atuarem em diversas áreas da Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 389.350,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais)..

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 18 de março de 2020.
HORÁRIO: 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 28 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:004EB488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Ampla Concorrência
OBJETO: Aquisição de um trator de no mínimo 100 CV, cabinado, novo, objeto do Convênio 138/2019 (SEAB) para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) - Convênio 138/2019 (SEAB).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/03/2020 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2020 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 03 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3EB648FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 040/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020 – MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Ampla Concorrência

OBJETO:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - SEDU/PARANACIDADE - PAM	01	350.000,00	60 dias

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/03/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, junto ao Pregoeiro, Sr. Delcio Branco Bulka, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 03 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F31E5DE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Contem lotes exclusivos para MPE e com Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, bloco de concreto tipo paver, guia tipo sarjeta e guia tipo fincadinha para utilização em diversas obras de construção, manutenção de drenagens, passeios e pavimentos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 550.407,75 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 18 de março de 2020.
HORÁRIO: 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 03 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:18C0130E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1899/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Nunes Pedroso	Depto de Assistência Social	21/05/2017 a 20/05/2018
Juliana Moura G. de Souza	Depto de Assist. ao Adulto e ao Idoso	04/05/2018 a 03/05/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9477E664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.900/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, ocupante do cargo efetivo de Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2018 a 26/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C13E6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.903/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor SILVIO GAIA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 91, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA7FB567

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.902/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*
C O N C E D E
Ao servidor PAULO BRIZOLA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10431, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0F29BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.901/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Angelo Edilson Berardino	Depto Administrativo	01/02/2017 a 31/02/2018
Adriane Cleto Galvão de Oliveira	Depto de Saúde	02/03/2019 a 01/03/2020
Denise Fanton Oreffice	Depto. de Odontologia	17/05/2018 a 16/05/2019
Patrícia Costa de França	Depto Administrativo	01/02/2019 a 31/01/2020
Douglas Linhares Rodrigues	Depto de Saúde	23/06/2018 a 22/06/2019
Arquimedes Firme	Depto Administrativo	15/08/2017 a 14/08/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56FD9F09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores mediante desconto em folha de pagamento.
DO VALOR:- O Convênio será executado sem qualquer custo para o Convenente.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:- O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de fevereiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 2 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:267F1FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2318/2020

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ESPORTES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 002/2019 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem o cargo de Técnico em Esportes, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2318/2020 DE 12/02/2020

Modalidade Futsal – Categoria de Base

NOME	RG
André Ribeiro dos Santos	53.483.307-X SSP/SP

Modalidade Futsal – Categoria Juvenil

NOME	RG
Izaque Kades das Neves	12.761.321-1 SESP/PR

Modalidade Tênis de Mesa

NOME	RG
Murilo Pereira Ribeiro	12.678.185-7 SESP/PR

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C07F5A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2342/2020

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Motorista de Ambulância; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 01/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

Motorista de Ambulância

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Adriano Roberto da Silva	5.984.650-7 – SSP/PR	19931	001/2018-DRH
Miguel Bernardino de Andrade	40.980.293-1 – SSP/SP	19971	005/2018-DRH
Luis dos Santos Pereira	2.022.880-1 – SSP/SP	19951	003/2018-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0395D585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/18 a 04/11/19 a senhora **Angela Cristina Aguilera,** ocupante do cargo de Técnico Desportivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 077.929.539-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D76B3DC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 44/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, ao Senhor **Danival Ramiro Serafim,** ocupante do cargo agente de assistente administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA04F69A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 045/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/02/19 a 24/02/2020, a senhora **Janete Maria Aparecida Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 619.801.379-00.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DAB79C7E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 046/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 ao senhor **João Polizel,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 444.052.439-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F116CB9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 047/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/19 a 03/02/20 ao senhor **Joel Paixão Xavier,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.698.758-83.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AFBB14E6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 048/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/19 a 04/02/2020 ao senhor **Marcilio Cardoso,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 016.354.919-24.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAE32ABF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 49/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/2020 ao senhor **Mauro Soares,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 365.036.069-15.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:861B646E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 050/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/17 a 31/05/18 a senhora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14BA3F79

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 051/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/18 a 10/07/19 a senhora **Regiane Aparecida Matesco Agustineto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF846005

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 052 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 a senhora **Sonia Brito de Paula,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.769-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FDAB4C5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042/2020

cSÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional de que tratam os artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de dezembro de 2019

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de abril de 2020.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI	**39**	**42**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	**07**	**10**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D252D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **de 05/03/2020 até 06/04/2020** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"***. A sessão de abertura será dia **07/04/2019 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 03 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7ABD6DA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 03 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1ECBAE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 15, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao Vereador Marcelo Acordi, devido a viagem a ser empreendida na data de 04 de março de 2020 e retorno à sede no dia de 04 de março de 2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via Governo de Estado.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:282B00A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 16, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao Vereador Alvir Tomas, devido a viagem a ser empreendida na data de 04 de março de 2020 e retorno à sede no dia de 04 de março de 2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via Governo de Estado.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:A7C8B5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 17, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$200,00 (duzentos reais), a Vereadora Maria Luiza Belinoski, devido a viagem a ser empreendida na data de 04 de março de 2020 e retorno à sede no dia de 04 de março de 2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via Governo de Estado.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6BD19A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DA GRUTA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 0018/2019 SEIL E TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 06/04/2020 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A5C8A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM NOBREAK E BATERIA ADICIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: E-SELL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 14.489.035/0001-40, com sede na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128 – Bairro Batel – Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais)

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de março de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C228B885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.389,20 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:793E11FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARTIGOS ESPORTIVOS) DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS E AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** em caráter de exclusividade.

CONTRATADA: **ARGSPORTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°21.839.864/0001-71, com sede à Rua Fagundes Vilela, 2067 – Bairro Jardim Social - CEP: 82.520-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 I, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB2D3C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO EM MÁQUINA CARREGADEIRA DA MARCA KOMATSU, MODELO WA320-5, SERIE B10674 , COM TROCA DE PEÇAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, sediada à Rodovia BR - 277, Km – 112,5, Nº 1.504, Bairro Rondinha, CEP: 83.607-105, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 10.177,71 (Dez mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I E II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D7E207FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 107/19 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.
CONTRATADA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.066.360/0001-51 com sede Rua Luiz Hellmann n° 96 Bairro São Miguel – CEP: 86.602-820, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 140/2019, R$ 20.702,50 (Vinte mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 02 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9236113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 140/19 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI 04486101910 com sede à Rua Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.616.571/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 140/2019, R$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 02 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:226A0D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 160/18 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI 04486101910 com sede à Rua Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.616.571/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 160/2018, R$ 842,50 (Oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 02 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27F53331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: ARIEL GERALDO DE ALMEIDA, CPF nº. 068.082.049-34, RG nº. 461.416, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº 57 – Bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 15/2018** até o dia **21**

fevereiro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 21 de fevereiro 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4E7A92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 004/2020	10.01.2063.339030.303 10.01.2063.339039.303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	03/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA
Endereço:	VIA MARGINAL GELINDO D STEFANUTO,133
CNPJ:	75.902.833/0001-47
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da porta corrediça e catalização do motor do veiculo Sprinter, placa BAP 6739 da Secretaria de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 8.549,10
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 03 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0A03C9A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 239/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, a partir desta data, a senhora **MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI,** portadora da Identidade nº 8.590.620-8SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E21E376D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2020, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **FRANCISCA CIRILA DE BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.217,64 (Hum mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do Processo nº 007/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C5C7EFF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros que foram substituidos no Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar**, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para atuar até 20 de março de 2021.

Segmento que representa	Nome Completo
Direção/Presidente	Marciane Andréia Zambon
Equipe Pedagógica	Titular: Francinilda da Silva Alves Cavallini
Corpo Docente	Titular: Aline Claudia Piva Suplente: Katia Matos da Fonseca
Agente Educacional I	Titular: Patricia Martins dos Santos

Agente Educacional II	Titular: Nelza Fernandes Santos
Pais de Alunos	Titular: Jéssica Brito de Lima

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 20 de março de 2021.

Terra Boa, 3 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B4CE071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 10, DE 02 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Vereadores GILMAR ELDOR BLOCH, portador do CPF sob nº. 574.842.289-15 e KLEBER FRANCISCO CARVALHO, portador do CPF sob nº. 005.794.629-94, viajarem até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de tratarem de assuntos de interesse do Município de Terra Roxa/PR, na Assembléia Legislativa do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, Delegado Fernando, Wilmar Reichembach e Fernando Francischini, e agenda na Secretariade Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL), nos dias 03 a 05 de março de 2020, cabendo-lhes o pagamento antecipado da quantidade de 02 (duas) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:FE80BEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 004 DO CONTRATO N. 004/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa – Pr
CONTRATADO: IPM Consultoria Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 30(trinta) dias a contar de 29/02/2020 a 30/03/2020, prazo esse necessário para conclusão processo licitatório.
Data: Terra Roxa, em 26 de fevereiro de 2020.
Assinaturas: Genivaldo Magnoni Bortoli e Aldo Luiz Mees

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:9E14F815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13434/2020

PORTARIA N.º 13434/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 1542/2020 em 03/03/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. CLOVES PEREIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 70122-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 06/03/2020 a 03/06/2020, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A5366444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13435/2020

PORTARIA N.º 13435/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Vanderleia Roza, portadora da Cédula de Identidade nº 5.232.149-2 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6FE004C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3459

DECRETO Nº. 3459 de 03 de Março de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1549 de 24 agosto de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	415	Departamento de Ensino	**7.1.12.364.14.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior**	35.000,00

			335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	471	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 3 de Março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:22E9E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 122/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 26/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **DEFENTI E RIBEIRO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **12.353.106/0001-58**, neste ato representado por **DANIELA DE ALMEIDA KERBER**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 42/2019, na modalidade Pregão sob o nº 26/2019, realizou Ata de Registro de Preços/Contrato nº 122/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 3 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:20EC36B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 121/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 26/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **BIT CONTROL INOFRMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **03.527.947/0001-43**, neste ato representado por **BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 42/2019, na modalidade Pregão sob o nº 26/2019, realizou Contrato nº 121/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 3 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B626AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 001-2020

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 006/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 140/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **10.786.517/0001-01**, neste ato representado por **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 224/2019, na modalidade Pregão sob o nº 140/2019, realizou Contrato nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:6F17E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 006-2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 03217/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃOPRESENCIAL Nº 14/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSAESCRITA, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EMANADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 10/03/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA..

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:FDED9DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:14/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO N° 889095/2019 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:3BFC86F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 050/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURILENA DA SILVA MARTOS, portador(a) do RG nº 9.827.683-1 SSP/PR e do CPF nº 066.179.229-30, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo José Emídio Martins.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:105A166B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02 – CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2020

O Município de Tomazina TORNA PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção de professores da rede municipal de educação.
A classificação se deu conforme os critérios estabelecidos em ordem sucessiva pelo art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011: *Professor com maior tempo de serviço no Município; Maior titulação; Maior tempo de efetiva regência; Maior idade.*

Colocação	Nome Completo
01	LUCIA IVETE GOMES DA SILVA
02	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO
03	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO
04	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES
05	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES
06	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS
07	FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA

As candidatas poderão consultar a ata de classificação, mediante apresentação de requerimento apresentado por escrito.

Cumpra-se. Publique-se.

Tomazina, 03 de março de 2020.

FERNANDA CRISTINA SENE
Diretora Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:321E1164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 18 de Março de 2020, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou

camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A1FAD535

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **19 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTA CERRUTI, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 873070/2018/MTUR/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 3 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:27A8AD71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 24/2020

EDITAL Nº. 24/2020
03/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
11º	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
13º	Rosane Freitas da Silva	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
16º	Andressa Melisa Rebello Pereira	**Esc. Mun. Carlos Gomes**

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A03029D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3905/2020

DECRETO Nº 3905/2020
28.02.2020

SÚMULA. Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselheiro Tutelar (suplente) abaixo relacionado, eleito na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	RG	CPF
Jair Ribeiro Nunes	6146086-1 SSP/PR	710.834.729-68

Art. 2°. O prazo do mandato do referido Conselheiro (suplente) será até o término da licença maternidade da Conselheira **Andreia Pereira**, ou seja, até 09/03/2020.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6AC9759

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3907/2020

DECRETO Nº 3907/2020
Data 03.03.2020

Súmula. Exonera a pedido, Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Neimar Begnini**, portador da CI/RG nº. 6.975.814-2 SSP PR e do CPF nº. 024.806.619-62, matrícula nº 704-8/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D4A6F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3908/2020

DECRETO Nº 3908/2020
Data 03.03.2020

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora de Patrimônio Público (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora, **Vaniely Rodrigues da Cruz**, portadora da CI/RG nº 14.896.253-7 SESP/PR e do CPF nº 271.820.478-88, matrícula nº 732-3/1, ocupante do cargo de Diretora de Patrimônio Público (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B381B625

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL NA LINHA ALCIDES ACORDI, PARTINDO DA SEDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE SENTIDO LAGO DA USINA SALTO CAXIAS, NUMA EXTENSÃO DE 1,5KM.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 13/2019, Menor Preço Global.
VALOR: R$ 220.591,11 (Duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1FAFAFAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.906/20

Data 03.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.960/20**, de 03.03.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.629,68 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1191)-817	Material de Consumo	R$ 39.000,00
3.3.90.32.00(1192)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.693,91
3.3.90.39.00(1193)-817	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 27.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Básica	
3.3.90.30.00(1200)-494	Material de Consumo	R$ 40.845,01
3.3.90.39.00(1201)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Méd. e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1199)-494	Material de Consumo	R$ 1.131,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1198)-494	Material de Consumo	R$ 1.416,00

10.00	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Dpto de Maio Ambiente	
3.3.90.30.00(1190)-555	Material de Consumo	R$ 2.543,76

TOTAL ..... R$ 124.629,68

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
555	SANEPAR – Comp. Financ. ao MEIO AMBIENE do Município	2.543,76
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.392,01
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	74.693,91
TOTAL		**124.629,68**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B5612B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **19 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 873071/2018/MTUR/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 3 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:B3D001E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 6/2020: Aquisição de Materiais de Papelaria (papel sulfite e pastas fichário) e Cilindros para impressoras da marca "Brother", para as Empresas: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO D EPRODUTOS-ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02,** no valor total de R$: 17.744,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais), referente ao lote 1, **COLIBRI PAPEIS LTDA – CNPJ: 25.390.687/0001-40**, lote 2 no valo total de R$23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA– CNPJ: 05.808.979/0001-42**, item 3 no valor de R$: 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCDDAFD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 7/2020: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Panificação (pão francês e pão tipo chineque) para atender o Programa de Alimentação Escolar, para a Empresa: **SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 82.049.057/0001-40** no valor total de R$: 73.237,83 (setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD634EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1-2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recargas de Gás Medicinal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de Oxigênio Medicinal - 7m³	m³	140	R$ 151,32	R$ 21.184,80
2	Recarga de Oxigênio Medicinal 4.0mt³	M³	140	R$120,41	R$16.857,40
3	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,0 mt³	M³	60	R$70,48	R$4.228,80

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1496

DATA: Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C45C102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2017

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 02/2017, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF

sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 76.030.717/0001-48 com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Curitiba-PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador do CPF: 857.230.619-68 e RG: 5.406.041-6, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2017 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2017, cujo objeto é a **locação de sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação, compras e contrato, controle de frotas e portal da transparência**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 02/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 9° do Contrato Administrativo n°. 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 60.653,52 (Sessenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), decorrente do novo prazo de vigência, observada a aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses de 6,88% passando o valor mensal de R$ 4.729,02 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos) para R$ 5.054,46 (Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 28 de Fevereiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO LUIZ MACEDO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AB4C4461

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020

A Câmara Municipal de Turvo, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº. 600, Centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente desta Casa Legislativa o senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Estrada Municipal Raul Rickli, S/N, neste Município de Turvo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, 3171, Sala 5, Santa Cruz, no Município de Guarapuava-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.806.330/0001-37, neste ato representada pelo Responsável Legal, Senhor LUCIANO KAMINSKI, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.440.132-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.435.449-08, brasileiro, solteiro, residente na Rua Doutor Mario Augusto Teixeira Freitas, 1020, Vila Bela no Município de Guarapuava-PR a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços 01/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 13/12/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto execução da 3° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR com uma metragem de 498,11 m².

VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 536.626,69 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitados as exigências legais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Turvo - PR, 02 de março de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

LUCIANO KAMINSKI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1DBE9D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.910/0001-62, com sede localizada na R Rio do Salto, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física - **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 28/02/2021 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados à cobertura do novo prazo de execução contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DC088CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 22/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº

78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAIS STADLER DE CAMPOS MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 904, Jardim, Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Artes - **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 28/02/2021 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados à cobertura do novo prazo de execução contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ACDE14CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LEONIDES LAERCIO MEDEIROS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.318.915/0001-21, com sede localizada na R Paraná, 845, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000- **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Artes e Educação Física - **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 28/02/2021 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados à cobertura do novo prazo de execução contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:35136ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 13/03/2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote.
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças (originais, genuínas e paralelas) de equipamentos pesados da frota do Consórcio– CIDCENTRO.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 16 de março de 2020
Data de abertura: 16 de março de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
L**ocal:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo
Motivo: Prorrogação necessária sendo que o aviso da primeira prorrogação da licitação não foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, não cumprindo assim, o que rege o inciso IV do Art. 4º da Lei N° 10520/02. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Consórcio disponível http://www.consorciocidcentro.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio CIDCENTRO (http://www.consorciocidcentro.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal de Turvo/PR, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC73966C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** neste ato representado pelo Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº. 02/2020 e Parecer Jurídico, com data de 30/01/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 02/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em rolo compactador, em favor da empresa **J.C. HINZ & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.214/0001-17, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio (Portaria nº 01/2020) em 03/03/2020. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:86287D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

OPERADOR ECOLÓGICO – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116761	Juarez Moreira Júnior	1ª
116532	Osmar Ovitzke da Costa	2ª

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO / SEDE – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117049	Eliandro Mendes	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9EFE2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 50/2020 e Parecer Jurídico nº. 25/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Lotes nº 02 e 03, em favor da empresa **LEONARDO A VERZA (CNPJ N° 07.460.912/0001-95)** pelo valor global de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3BF96ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 42/2020 e Parecer Jurídico nº. 26/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene para composição de kits para bebe, em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 6.111,00 (seis mil, cento e onze reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6E020828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 15/2020 autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/03/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Eroni Fermino Vieira (CPF N° 040.029.939-90)
Objeto: Exploração de cascalheira situada na propriedade da Sra. Eroni Fermino Vieira (CPF N° 040.029.939-90), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do Município de Turvo (PR).
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município, não é encontrado e/ou ofertado com facilidade na região e encontra-se localizado estrategicamente nas estradas rurais em que o dito revestimento é necessário, atendendo ao cronograma de manutenção das estradas vicinais realizado pela Secretaria. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57C29E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2020, cujo objeto é a **Exploração de cascalheira situada na** propriedade da Sra. Eroni Fermino Vieira (CPF N° 040.029.939-90), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em FAVOR de Eroni Fermino Vieira (CPF N° 040.029.939-90), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:799816A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 43/2020 e Parecer Jurídico nº. 28/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d`agua, em favor da empresa **J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME (CNPJ N° 12.274.707/0001-75)** pelo valor global de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3850E87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5738) AO CONTRATO Nº 220/2019 (5423) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 40/2019 – PROCESSO N.º 157/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua João Augusto Barbosa, nº 274, fundos, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: DANIELI APARECIDA ZAMBONI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 220/2019 (5423) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 03/03/2020 e a terminar em 02/06/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 220/2019 (5423) o valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), para a vigência de 03 (três) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:42BE9467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0004/2020 (105) DO CONTRATO Nº 0002/2016 (12) PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais de contabilidade, na área pública em atendimento a Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADA(S): LF CARVALHO & CIA LTDA ME – CNPJ nº 10.171.900/0001-55.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0002/2016 (12) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/03/2020 e a terminar em 03/03/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0002/2016 (12) a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FE9163FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 63/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 9ª CHAMADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para o CARGO DE PROFESSOR constante do ANEXO I, REFERENTE A 9ª CHAMADA, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 04 a 06 de MARÇO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 9ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020

NOME:
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM
DEBORA ELIANE HOEPERS
GISLAINE SANDERS

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 03 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41756081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 55/2020

Data 26/02/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.33.00 (941) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 118.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 (000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.000 (941) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - EF

3.3.90.33.00 (104) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 50.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.90.33.00 (104) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 50.000,00

Total.....R$ 118.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:82FA0D86

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 60/2020

SÚMULA: SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação por tempo determinado de servidores, nomeia Comissão Organizadora do referido PSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal 430/2019, a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação, por tempo determinado, de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	3
Técnico em Enfermagem	3
Médico Generalista	2
Engenheiro Civil	1

Art. 2º. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS:.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ellen Burille de Oliveira	093.281.259-79	Presidente
Gilmar José Orbem	555.399.989-87	Secretária
Ediane Julianoti	065.163.619-16	Membro

Art. 3º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4°. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 5º. Compete à Secretária:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS, assinando-a juntamente com os demais membros;
II – propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC8E6C13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.803.346,64	17.898.531,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.673.957,60	15.453.030,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.673.957,60	15.453.030,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.129.389,04	2.445.501,14
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.129.389,04	2.445.501,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.484.908,49	25.936.113,38
IMOBILIZADO		40.484.908,49	25.936.113,38
BENS MÓVEIS		4.335.512,93	3.055.536,93
BENS IMÓVEIS		37.715.506,16	24.067.558,58
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.566.110,60)	(1.186.982,13)
TOTAL		**53.288.255,13**	**43.834.644,81**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		176.610,22	10.373,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		176.610,22	1.688,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		176.610,22	1.688,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	8.684,70
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	8.684,70
TOTAL DO PASSIVO		**176.610,22**	**10.373,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				53.111.644,91	43.824.271,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO				9.287.373,19	11.620.664,66
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				43.824.271,72	32.203.607,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**53.111.644,91**	**43.824.271,72**
TOTAL				53.288.255,13	43.834.644,81
ATIVO FINANCEIRO	10.673.957,60	15.453.030,29	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.078.229,48	4.987.211,08
ATIVO PERMANENTE	42.614.297,53	28.381.614,52	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	8.684,70
SALDO PATRIMONIAL				**48.210.025,65**	**38.838.749,03**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		23.858.191,53	26.257.187,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**23.858.191,53**	**26.257.187,82**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
76 Recursos Ordinários (Livres)	6.713.288,77	10.511.232,88
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	31.561,23	0,00
705 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.149.121,88)	(45.413,67)
TOTAL	**5.595.728,12**	**10.465.819,21**
Notas Explicativas		
1-Contexto Operacional -A autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA é uma entidade jurídica de direito público.		
2-Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.		
3-Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).		
4-Método de Depreciação - A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear, também conhecido como das cotas constantes, no qual se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo.		

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:D65581EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			Balanço Anual	Data de Emissão: 27/02/2020	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	28.135.114,07	24.976.008,43	**Despesa Orçamentária (VI)**	32.971.008,27	24.903.861,71
Ordinária	28.135.114,07	24.976.008,43	**Ordinária**	32.971.008,27	24.903.861,71
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	149.551,53	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.743.504,55	6.098.809,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.537.131,51	2.399.324,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.453.030,29	11.681.398,77	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.673.957,60	15.453.030,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.453.030,29	11.672.802,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.673.957,60	15.453.030,29
Realizável	0,00	8.596,77	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	50.331.648,91	42.756.216,79	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	50.331.648,91	42.756.216,79

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:938852F2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 27/02/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.203.159,23	24.748.526,72	23.292.145,56	(1.456.381,16)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00	500.000,00	342.674,45	(157.325,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		500.000,00	500.000,00	342.674,45	(157.325,55)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		22.616.159,23	23.806.085,60	22.551.453,78	(1.254.631,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		22.616.159,23	23.806.085,60	22.551.453,78	(1.254.631,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		87.000,00	442.441,12	398.017,33	(44.423,79)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		60.000,00	60.000,00	40.301,88	(19.698,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		27.000,00	382.441,12	357.715,45	(24.725,67)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		20.796.840,77	21.677.135,49	4.842.968,51	(16.834.166,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	31.485,75	31.485,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	31.485,75	31.485,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.796.840,77	20.796.840,77	3.931.188,04	(16.865.652,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.796.840,77	20.796.840,77	3.931.188,04	(16.865.652,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	880.294,72	880.294,72	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	880.294,72	880.294,72	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		44.000.000,00	46.425.662,21	28.135.114,07	(18.290.548,14)

REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		44.000.000,00	46.425.662,21	28.135.114,07	(18.290.548,14)
DÉFICIT (IV)		0,00	10.511.232,88	4.835.894,20	(5.675.338,68)
TOTAL (V) = (III+IV)		44.000.000,00	56.936.895,09	32.971.008,27	(23.965.886,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	12.936.895,09	12.936.895,09	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	12.936.895,09	12.936.895,09	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.270.159,23	21.318.890,70	18.572.817,49	18.130.195,12	17.967.552,90	2.746.073,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.824.200,00	5.954.200,00	5.843.051,06	5.843.051,06	5.843.051,06	111.148,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.445.959,23	15.364.690,70	12.729.766,43	12.287.144,06	12.124.501,84	2.634.924,27
DESPESAS DE CAPITAL		27.496.840,77	35.385.004,39	14.398.190,78	9.939.193,89	9.925.225,89	20.986.813,61
INVESTIMENTOS		27.496.840,77	35.375.004,39	14.389.506,08	9.930.509,19	9.916.541,19	20.985.498,31
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	10.000,00	8.684,70	8.684,70	8.684,70	1.315,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		44.000.000,00	56.936.895,09	32.971.008,27	28.069.389,01	27.892.778,79	23.965.886,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		44.000.000,00	56.936.895,09	32.971.008,27	28.069.389,01	27.892.778,79	23.965.886,82
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		44.000.000,00	56.936.895,09	32.971.008,27	28.069.389,01	27.892.778,79	23.965.886,82

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	932.186,60	824.097,66	824.097,66	108.088,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	932.186,60	824.097,66	824.097,66	108.088,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.053.336,09	4.046.070,39	4.046.070,39	7.265,70	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.053.336,09	4.046.070,39	4.046.070,39	7.265,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.985.522,69	4.870.168,05	4.870.168,05	115.354,64	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.688,39	1.688,39	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.688,39	1.688,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.688,39	1.688,39	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:BD27D986

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:27/02/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**28.770.345,97**	**27.421.509,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**21.415.651,22**	**21.987.264,20**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		21.415.651,22	21.987.264,20
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.164.639,24**	**1.381.050,39**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		821.964,79	1.000.211,57
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		342.674,45	380.838,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.882.532,04**	**2.108.007,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		951.344,00	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.931.188,04	1.758.007,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**31.485,75**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		31.485,75	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.276.037,72**	**1.945.187,55**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.276.037,72	1.945.187,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**19.482.972,78**	**15.800.844,91**
PESSOAL E ENCARGOS		**6.038.474,41**	**5.360.432,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.380.724,65	4.673.133,11
ENCARGOS PATRONAIS		463.922,90	428.672,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL		189.340,97	157.480,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.485,89	101.147,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**12.614.292,17**	**10.031.696,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.300.986,80	1.657.343,49
SERVIÇOS		9.934.176,90	8.063.045,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		379.128,47	311.308,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**11.817,15**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	11.817,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**354.186,95**	**51.246,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		296.524,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		57.662,57	51.246,14
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**222.440,30**	**205.161,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		222.440,30	205.161,66
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**253.578,95**	**140.490,19**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		253.578,95	140.490,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**9.287.373,19**	11.620.664,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.976.579,58	5.160.520,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.684,70	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		31.485,75	0,00
Notas Explicativas			
-			

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:57FFE80F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.665.275,07	1.665.275,07	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.665.275,07	1.665.275,07	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	256.567,15	256.567,15	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	256.567,15	256.567,15	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 45 - 1 PRESERVE FUNDO DE PREV. DOS SERV. DE SARANDI	0,00	256.567,15	256.567,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6 - 0 SECRETARIA DA RECEITA FEDMINIS. DAFAZENDA	0,00	389.321,06	389.321,06	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	321.786,47	321.786,47	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	267.395,92	267.395,92	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1717 - 5 Patricia Renata Pires de Souza	0,00	4.071,84	4.071,84	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2024 - 9 Elza dos Santos André	0,00	3.844,20	3.844,20	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 115 - 5 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	6.595,26	6.595,26	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 114 - 7 ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	62.997,81	62.997,81	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 62 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	134.437,33	134.437,33	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1831 - 7 SICREDI UNIÃO PR/SP - COOP. DE CRÉDITO E INVEST. L. A. UNIÃO PR/SP	0,00	197.541,30	197.541,30	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 51 - 5 CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	0,00	4.105,62	4.105,62	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 265 - 8 VIACAO GARCIA LTDA	0,00	856,05	856,05	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 6 - 0 SECRETARIA DA RECEITA FEDMINIS. DAFAZENDA	0,00	5.669,06	5.669,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 178 - 3 CISDENTE - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DENTAL	0,00	10.086,00	10.086,00	0,00
Despesa Orçamentária		4.987.211,08	32.855.653,63	32.764.635,23	5.078.229,48
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	32.971.008,27	27.892.778,79	5.078.229,48
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		4.987.211,08	(115.354,64)	4.871.856,44	0,00
Total da Dívida Flutuante		4.987.211,08	34.520.928,70	34.429.910,30	5.078.229,48

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:DCC62355

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 27/02/2020**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	29.768.903,39	26.087.606,94
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	23.292.145,56	20.989.003,42
Receita Patrimonial	342.674,45	380.838,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.551.453,78	20.532.066,51
Outras Receitas Originárias	398.017,33	76.098,09
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.476.757,83	5.098.603,52
Intergovernamentais	3.931.188,04	2.108.007,43
da União	3.931.188,04	1.758.007,43
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	350.000,00
Intragovernamentais	880.294,72	1.878.997,58
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.665.275,07	1.111.598,51
DESEMBOLSOS	34.570.777,13	22.307.378,65
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.843.051,06	5.196.345,38
SANEAMENTO	5.843.051,06	5.196.345,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	28.727.726,07	17.111.033,27
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	26.912.899,47	15.999.434,76
Transferências Financeiras Concedidas	149.551,53	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.665.275,07	1.111.598,51
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(4.801.873,74)	3.780.228,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	31.485,75	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.485,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31.485,75	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.684,70	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.684,70	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(8.684,70)	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(4.779.072,69)	3.780.228,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.453.030,29	11.681.398,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.673.957,60	15.453.030,29

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:2B179AE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI
CNPJ: 29.154.841/0001-35

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42358	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO : formato 12 x 16 cm.capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv.miolo: 96 folhas em papel sulfite 75 gramas com bordas ex	Unid	9000	R$6,52	58.680,00	ESTACAO ECOLOGICA

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42358	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO : formato 12 x 16 cm.capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv.miolo: 96 folhas em papel sulfite 75 gramas com bordas ex	Unid	3000	R$6,52	19.560,00	ESTACAO ECOLOGICA

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42357	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: capa dura , formato fechado 200 mm x 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores,	Unid	1500	R$20,85	31.275,00	ESTACAO ECOLOGICA
2	42360	Caderno de aritmética personalizado do aluno: caderno com miolo quadriculado com no mínimo 0,7cm ou 7mm: tamanho universitário: capa dura/brochura costurado. Miolo: com 48 folhas; formato fechado 200x	Unid	5000	R$6,53	32.650,00	ESTACAO ECOLOGICA

TOTAL: R$ 142.165,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)

Sarandi, 21 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:DD96BE82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 06.194.440/0001-03

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	41985	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: DEDAL PARA AMÁLGAMA, MATERIAL: BORRACHA. CÓDIGO BR: 0425197.	UNIDAD	20	R$ 3,95	79,00	JON
6	41987	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: LENÇOL DE CAMURÇA PARA AMÁLGAMA, MATERIAL: COURO NATURAL. CÓDIGO BR: 0436996.	UNIDAD	20	R$ 7,30	146,00	JON
8	41989	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0442145.	CAIXA	50	R$ 43,00	2.150,00	INJEX
9	41990	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL,	CAIXA	12	R$ 40,00	480,00	INJEX

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0443788.					
17	41998	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CÁPSULA COM 2 DOSES. CÓDIGO BR: 0453261.	Cápsul	1000	R$ 3,29	3.290,00	SDI
23	42004	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE COM 12,00 GRAMAS. CÓDIGO BR: 0272913.	POTE	100	R$ 6,30	630,00	DFL
81	42060	CARIOSTÁTICO 12%, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO BR: 0425821.	FRASCO	120	R$ 13,50	1.620,00	BIODINAMICA
86	42066	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO. CÓDIGO BR: 0404581.	UNIDAD	150	R$ 35,00	5.250,00	FGM
87	42065	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER. CÓDIGO BR: 0406250.	UNIDAD	150	R$ 106,08	15.912,00	DFL
89	42069	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 100 ML. CÓDIGO BR: 0269880.	FRASCO	30	R$ 8,90	267,00	MAQUIRA
104	42083	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS. CÓDIGO BR: 0442385.	ROLO	100	R$ 36,90	3.690,00	ESTERILCARE
108	42087	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISCOIDE CLEOIDE, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO. CÓDIGO BR: 0426632.	UNIDAD	20	R$ 10,25	205,00	GOLGRAN
111	36065	Esculpidor de amalgama cleóide e discóide em aço inoxidável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	UNIDAD	20	R$ 12,50	250,00	GOLGRAN
112	36066	Esculpidor fran. Esculpidor odontológico modelo fran, em aço inox, cabo cestavado, simples, nº 02, autoclavavel.	UNIDAD	20	R$ 14,36	287,20	GOLGRAN
113	42092	ESCULPIDOR P K THOMAS. Esculpidor odontológico P K Thomas, em inox, autoclavavel, duplo, uso adulto.	UNIDAD	20	R$ 14,85	297,00	GOLGRAN
116	42101	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BR: 0427838.	UNIDAD	30	R$ 43,56	1.306,80	PRISMA
118	42104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BR: 0427839.	UNIDAD	30	R$ 42,63	1.278,90	PRISMA
126	42111	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ CÁRIE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO BR: 0425850.	FRASCO	30	R$ 6,66	199,80	BIODINAMICA
128	42113	FILME PARA RAIO-X, MATERIAL ACETATO POLIURETANO, COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 57MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO OCLUSAL, COM CAMADAS DE PRATA, GELATINA E CHUMBO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 311,20	3.112,00	CARESTREAM
130	42115	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 246,00	2.460,00	CARESTREAM
132	42117	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475 ML. CÓDIGO BR: 0405632.	FRASCO	6	R$ 12,18	73,08	CARESTREAM
153	42138	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO BR: 0374821.	FRASCO	50	R$ 3,86	193,00	BIODINAMICA
155	42140	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO COM 10 G. CÓDIGO BR: 0404585.	FRASCO	24	R$ 3,70	88,80	BIODINAMICA
156	42141	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0269851.	CAIXA	100	R$ 102,43	10.243,00	DFL
157	42142	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS. CAIXA COM 10 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0430432.	CAIXA	50	R$ 21,25	1.062,50	VDW

160	42145	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO COM 200 ML. CÓDIGO BR: 0246952.	FRASCO	50	R$ 16,30	815,00	MAQUIRA
162	42146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILA, TAMANHO: EXTRA-PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0456377.	CAIXA	240	R$ 23,40	5.616,00	NITRAFLEX
163	42147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0373858.	CAIXA	240	R$ 12,10	2.904,00	DESCARPACK
167	42150	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0269888.	CAIXA	30	R$ 136,58	4.097,40	DFL
169	42151	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML. CÓDIGO BR: 0429902.	FRASCO	5	R$ 5,00	25,00	BIODINAMICA
170	42152	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. CÓDIGO BR: 0417702.	Bisnag	40	R$ 2,62	104,80	DFL
192	42171	Resina fotopolimerizável microhibrida a base de microglass, tamanho médio das particulas 0,7 micrômetros, seringa com 04g. Cor B3. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter Registro no M.S. / Anvisa.	UNIDAD	20	R$ 60,45	1.209,00	CHARISMA
193	42172	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO COM 475 ML. CÓDIGO BR: 0405620.	FRASCO	6	R$ 11,46	68,76	CARESTREAM
200	42179	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 0406292.	UNIDAD	300	R$ 4,27	1.281,00	SS PLUS

TOTAL: R$ 70.692,04 (setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:AD41EF5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL ELIANE EIRELI
CNPJ: 23.273.760/0001-78

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
4	42193	Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, empilhável, com proteção UV (ultra Violeta), Suportando de 25 kg até: 30 kg distribuídos Empilhável:Cor: Azul Largura: Entre 60 cm e 70 cm Altura: Entre 60 cm e 70 cm Altura: Entre 65 cm e 75 cm Peso: Entre 3,5 kg e 5,0 kg	Unidad	310	R$ 64,90	20.119,00	REI DO PLASTICO 70X70

TOTAL: R$ 20.119,00 (vinte mil, cento e dezenove reais)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C45868ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Administração Publica.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda nas áreas da Administração Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **05 à 06/03/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Administração – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Natalia Fernanda França	07/07/1997	Ciências Contábeis	**3º Lugar**
02	Tamires Antônia da Costa Leite	14/06/2001	Ciências Contábeis	**4º Lugar**
03	Matheus Henrique da Silva	14/10/1998	Ciências Contábeis	**5º Lugar**
04	Letícia Anacleto Escarabel	03/04/1997	Administração	**6º Lugar**
05	Cleberton Ferreira da Cruz	21/12/1994	Administração	**7º Lugar**

Abatiá (PR), 03 de Março de 2020.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A0AA82FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020 - PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 013/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE MARÇO DE 2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	CANDITADO	R.G.
75º	SUZI RAMOS	12.490.057-3
76º	ANGELA ANDRADE PEREIRA	4.290.170-9
77º	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	7.016.740-8
78º	MAGNA APARECIDA ALVES	6.361.998-1
79º	LUCIANA MARCIA N. OLIVEIRA DA SILVA	6.384.083-1
80º	CRISTINA LOPES GROFF	8.590.073-0
81º	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.050.789-9

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e Cartão do CPF do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
EDITAL Nº 013/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
70º	PAMELA COSTA AIRES	AUSENTE
72º	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:69FD8FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 004/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH.
2.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando **APTO**, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato seja eliminado do certame.
4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 010/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 12 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CARGO: MERENDEIRA

CLASS.	NOME	NOTA
45°	MARLI DE LIMA REZENDE	62
46°	ROSANA SANTANA	62
47°	ANA CLAUDIA LINO CORDEIRO	62
48°	MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	61
49°	MARINALVA MARIA DA SILVA	61
50°	NELZELI COELHO	61
51º	VERONICA ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61
52º	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	61
53º	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	61
54º	LUCIANA RIBEIRO ROCHA BARBOZA	61
55º	JULIANA VELOZO DO NASCIMENTO	61

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e Cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
MERENDEIRA - EDITAL Nº 010/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
34º	ELAINE CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	AUSENTE
38º	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	AUSENTE
40º	MARA BRUNA ARAUJO SANTOS	AUSENTE
41º	NILCÉIA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
44º	CECILIA DE FATIMA AYRES CASTRO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7041EB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.797 DE 03 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9471	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DE	4	K	PARA	4	L
651	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	DE	4	K	PARA	4	L
1111	EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	4	L	PARA	4	M
9917	EDINEIA QUINTINO BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.3	C	PARA	1.3	D

9916	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	C	**PARA**	4	D
2121	JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	L	**PARA**	1	M
2971	MARIA DE JESUS CELESTINO BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1.2	L	**PARA**	1.2	M
2981	MARIA DE LURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
3141	MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	L	**PARA**	1	M
3431	MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	L	**PARA**	2.2	M
3521	MARLENE APARECIDA GAZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	L	**PARA**	3.3	M
3611	MAURICIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR	TECNICO DE ADMINISTRACAO	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
6941	MILTON TASHIRO	MOTORISTA	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
3711	NAIR COSTA CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	L	**PARA**	1	M
4251	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	**DE**	3	L	**PARA**	3	M
4281	RUTE CASTELUCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	4	J	**PARA**	4	K
4321	SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
4351	SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	J	**PARA**	1	K
4381	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	J	**PARA**	1	K
4441	SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	**DE**	3.4	L	**PARA**	3.4	M
10048	SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	**DE**	1	B	**PARA**	1	C
4561	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.3	L	**PARA**	3.3	M
4621	SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
4881	ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.2	L	**PARA**	2.2	M

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B0FCA3F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INGRESSO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar a ordem de prioridade e deferimento dos pedidos de cadastramento de estudantes interessados em uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017:

O critério de seleção para o deferimento dos requerimentos atendeu à ordem de prioridade estabelecida no Edital nº 01/2019, que determinou (item 3.2):

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia ocurso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnicos posteriores ao períodoEstabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 03 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DESTINO

MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	**SITUAÇÃO**
DANIELE DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
JEFERSON DA LUZ BONIFÁCIO	DEFERIDO
JOÃO VITOR IOTTI RODRIGUES	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO A. NUNES	DEFERIDO

MARIA ANE C. DIAS	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE P. SOUZA	DEFERIDO
RODOLFO GODOY P. DE BARROS	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ALINE PEREIRA BERNARDO	DEFERIDO
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	DEFERIDO
DANIELA FERNANDO CANO	DEFERIDO
DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	DEFERIDO
EMANUELI ZULIN	DEFERIDO
GABRIELE GOBATO B. DA SILVA	DEFERIDO
GABRIELLE FERNANDA S. DA SILVA	DEFERIDO
GABRIELLY NATHANY P. FONSECA	DEFERIDO
GEISIANE BRUNO ALVES	DEFERIDO
GICELLI SUBIRÁ R. DOS SANTOS	DEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE F. DOS SANTOS	DEFERIDO
GUSTAVO TURIM DA MOTA	DEFERIDO
JESSICA LUANA PLACIDINO GUIZZO	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME PEREIRA	DEFERIDO
JOÃO VICTOR C. NEGRÃO	DEFERIDO
JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÁO	DEFERIDO
LETÍCIA RAFAELA DE ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
LIRIANE CAROLINA DA SILVA	DEFERIDO
LIRIEL LÍGIA RAMOS	DEFERIDO
LUANA MARCHIONI PEREIRA	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE TRABAQUINI	DEFERIDO
MILENA LIVIA GABRIEL	DEFERIDO
NAYARA APARECIDA REZENDE	DEFERIDO
PAMELA ANDRADE MARAGON	DEFERIDO
SURLEI AP° DAVELI	DEFERIDO
THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS	DEFERIDO
THIAGO VINICIUS TOREJIANI DE GODOY	DEFERIDO
WESLEY MARLON GUEDES DA SILVA	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

PERÍODO NOTURNO

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRA ATANÁSIO XAVIER	DEFERIDO
FELIPE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
LUCAS GUILHERME SILVEIRA	DEFERIDO

PERÍODO INTEGRAL

NOME	SITUAÇÃO
FÁBIO FERNANDES	DEFERIDO
GISLAINE CRISTINA M. DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RONIZE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ANNY GABRIELLY DO SANTOS	DEFERIDO
DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	DEFERIDO
GABRIELA SIMONI	DEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE BALDINI	DEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA COSTA	DEFERIDO
HENRIQUE APARECIDO DE CAMARGO	DEFERIDO
JULIANO AP° PINHEIRO RAMOS	DEFERIDO
KENION CESAR M. COLAÇO	DEFERIDO
MARIA ALÍCIA DE LIMA MORETI	DEFERIDO
RAFAEL DE ASSIS	DEFERIDO
THALES GIORGE DE SOUZA	DEFERIDO
WILLIAM ANGELUCE JUSTO	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
WALLACE DI NAPOLLI SILVA	DEFERIDO
CECÍLIS DE FÁTIMA F. PEREIRA	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ALEXSSANDRO F. DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA LÍVIA BARBOSA GIORGE	DEFERIDO
DANILO CESAR C. MASSOLA	DEFERIDO

DESTINO

MUNICÍPIO DE STO ANTONIO DA PLATINA

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
GLEISON M. LOURENÇO	DEFERIDO

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:186F550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 02/2020 -PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	069.222.159-07	ANA PAULA LOPES	8,5	1º
062	812.798.095-15	HILDA SUZANA NAVARRO LIMA	7,0	2º
070	040.600.129-47	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	6,5	3º
065	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	6,0	4º
046	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	5,5	5º
003	059.934.879-84	LUCIANA CANEDO DA SILVA	5,0	6º
072	071.772.149-50	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI	5,0	7º
004	082.519.909-39	JOYCE EDUARDA DE SOUZA	3,5	8º
027	528.290.438-12	BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO	3,0	9º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
055	113.757.889-06	RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA	6,5	1º
052	081.104.149-23	REBECA GONÇALVES	5,5	2º
019	125.972.009-81	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	4,5	3º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
063	072.025.329-21	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	7,5	1º
007	088.297.599-45	ANA BEATRIZ RIBEIRO	7,5	2º
057	020.099.469.79	CLAUDIA APª DA SILVA SANTOS	7,5	3º
006	114.988.109-77	CAMILA APª PEDROSO DOS SANTOS	7,0	4º
038	107.715.569-77	YASMIN SANTANA DAVID	7,0	5º
044	098.525.389-42	LETÍCIA OLIVEIRA CRUZ	7,0	6º
015	132.902.329-30	KEYSIANE ALBERTO DE OLIVEIRA	7,0	7º
018	109.103.749-37	BEATRIZ EDUARDA SANTOS FREZATO	7,0	8º

069	096.050.199-14	ANA GABRIELY VITORINO	7,0	9º
035	117.787.599-39	DANIELLY PAYÃO	7,0	10º
022	132.044.529-21	BRUNA DE OLIVEIRA LARA	6,5	11º
020	113.572.579-96	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	6,5	12º
043	070.128.799-39	JOÃO CLAUDIO FERNANDES M. COLAÇO	6,0	13º
030	097.489.799-03	GABRIELLY QUEIROZ	6,0	14º
013	091.568.209-50	JEANE NUNES	6,0	15º
059	091.757.809-09	ANA BEATRIZ DA SILVA	6,0	16º
047	089.781.759-10	ANA LUIZA ANDRADE SUBIRÁ	6,0	17º
067	119.859.899-99	AMANDA CRUZ DE OLIVEIRA	6,0	18º
016	124.642.209-30	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	6,0	19º
055	081.082.199-06	LEOMARA PRADER FELIX	5,5	20º
009	078.752.349-64	THAILA FERNANDA DOS SANTOS	5,5	21º
064	085.392.339-67	LAVÍNIA KAMISIMA RIBEIRO	5,5	22º
053	129.693.959-67	ANDRESSA APª DOS S. LEONARDO	5,5	23º
029	119.642.319-90	VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	5,5	24º
068	108.070.159-11	JOÃO VITOR BONESSO L. CARRAPEIRO	5,5	25º
066	093.707.089-01	IZABELLY SIMEÃO MARQUES	5,5	26º
048	095.461.339-22	JOÃO AUGUSTO DANTAS NETO	5,5	27º
015	111.801.609-24	GIOVANA GABRIELE FERREIRA FELIX	5,5	28º
031	151.476.939-55	GABRIELE DE SANTI RAMOS	5,0	29º
026	071.293.599-19	BRUNA MURIELE MOTA	5,0	30º
040	110.061.059-64	HÉRICK LEONARDO A. OZÓRIO	5,0	31º
032	116.220.209-28	LUIZ FELIPE COLOMBARA ALVES	5,0	32º
014	141.066.539-90	REBECA MAYARA DE ANDRADE	5,0	33º
028	118.330.169-39	ANA CARLA DE OLIVEIRA GALDEANO	5,0	34º
050	107.872.649-38	CAMILLY VITÓRIA SANTI SOUZA	4,5	35º
041	074.028.269-70	LYSSANDRO ESTEVAN CARNEIRO	4,5	36º
008	068.729.169-07	VITÓRIA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	4,5	37º
021	15.164.281-0	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	4,5	38º
011	084.784.439-09	TAMIRES DE FÁTIMA SCARAMAL	4,5	39º
061	102.892.499-29	SABRINA FAUSTINO BALBINO	4,5	40º
024	131.279.689-81	GUILHERME CAETANO	4,0	41º
023	097.433.639-47	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	4,0	42º
017	115.698.369-06	NATALIA DA SILVA SANTOS	4,0	43º
073	138.862.429-00	WANESSA F. DE LIMA	4,0	44º
039	076.020.599-05	REBECA SANTANA DAVID	4,0	45º
012	073.294.819-39	YASMIN APARECIDA DA SILVA	3,5	46º
051	061.829.219-51	MARIA EDUARDA GONÇALVES	3,5	47º
037	103.157.829-35	ÉRICK HENRIQUE PERES VAROTO	3,5	48º
049	111.097.459-07	ISABELA RIBEIRO DA SILVA	3,0	49º
058	114.362.099-27	BRUNA ISMÉRIO DE O. FRANCISCO	2,5	50º

Andirá, 03 de março de 2020.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:27A5CDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 04/2020

ANEXO II DO EDITAL 04/2020
Tia Niva

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	**ISADORA LEITE ROSA**	**JULIANA SANTOS ALVES**	**17/08/2019**	**11/02/2020**	**0,8**	**APROVADO**
2º	OTAVIO BENICIO AMARAL	FERNANDA PEREIRA BENICIO	26/07/2019	21/02/2020	0,5	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILCA	JOSIANE CAMARGO	10/03/2018	02/12/2020	0,9	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**EDUARDO GABRIEL DE ARAUJO LOURENÇO**	**JOICE DE ARAUJO**	**08/12/2017**	**10/02/2020**	**1,6**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	MATHIAS THOMAZ DE SOUZA (2ª transferência)	SILVIA LUZIA ROCHENBACH	15/04/2016	03/02/2020	2	AGUARDANDO
2º	YASMIN GABRIELY DE ARAUJO LOURENÇO	JOICE DE ARAUJO	02/12/2016	10/02/2020	1,6	AGUARDANDO

BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	**JULIA BONATO PORTELA**	**MICHELE DE FATIMA BONATO**	**02/04/2019**	**10/02/2020**	**0,8**	**APROVADO**
2º	HELOISE JACOMASSO DA ROSA	JOAO DA ROSA	21/09/2019	14/02/2020	0,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	GUILHERME COSTA ROSA	MARILDA APARECIDA MATOS	23/02/2019	03/02/2020	1,6	AGUARDANDO
2º	ALICE AFFONSO GOIS	DIEGO GOIS	31/03/2019	29/01/2020	1,2	AGUARDANDO
3º	HUGO GABRIEL DE LIMA SILVA	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	12/09/2018	10/01/2020	1	AGUARDANDO

4º	GIAN CARLOS KULKA TEIXEIRA	CRISLAINE DE CASSIA KULKA	08/04/2018	07/02/2020	0,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ABNER GUILHERME SANTANA DE LARA	ELISAMA THALYTHA DE ALMEIDA SANTANA DE LARA	12/05/2017	03/02/2020	0,9	AGUARDANDO
2º	EDUARDA SOFIA SECCO	CRISTIANE SPAKI SECCO	06/02/2018	15/01/2020	0,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
	KAUE MIGUEL LUIZ	**LORENA MARIA SHROEDER**	**22/12/2016**	**06/02/2020**		**Indeferido por falta de documentos**
	HENRIQUE YAN LUIZ	**LORENA MARIA SHROEDER**	**22/12/2016**	**06/02/2020**		**Indeferido por falta de documentos**

Margarida Chiló

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**MIGUEL HENRIQUE KRIZIZANOVSKI DA SILVA**	**ISADORA KRIZIZANOVSKI**	**08/06/2019**	**10/02/2020**	**0,8**	**APROVADO**
2º	**RAYSSA CORDEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO DE AZEVEDO**	**JAQUELINA JORGE**	**13/05/2019**	**11/02/2020**	**0,5**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**CAROLINE VITORIA MANEIRA PORTELLA**	**SILMARA DO ROCIO MANEIRA**	**12/03/2019**	**18/12/2019**	**1**	**APROVADO**
2º	PIETRO HENRIQUE CEZARIO	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN	06/10/2018	03/12/2019	0,9	AGUARDANDO
3º	GABRIELY CARVALHO MONTEIRO	DENISE CARVALHO DOS SANTOS	14/07/2018	10/12/2019	0,9	AGUARDANDO
4º	ALICYA MANOELA TORRES LUIZ	IVONEI RODRIGO LUIZ	10/10/2018	10/01/2020	0,8	AGUARDANDO
5º	BRENDA ELOÁ ANTUNES	JOCIANA DIEDIO SCHULHAN	29/07/2018	19/12/2019	0,7	AGUARDANDO
6º	ISAAC MATHEUS ZANETTI SOARES	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI	01/08/2018	07/02/2020	0,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**VITTOR GABRIEL DOS SANTOS**	**JOELMA ALVES DOS SANTOS**	**23/11/2016**	**20/02/2020**	**1,9**	**APROVADO**
2º	**KARACHINSKI JULIA DE LIMA SKOCINSKI**	**ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI**	**12/11/2016**	**28/02/2020**	**0,8**	**APROVADO**
3º	**VITOR DA SILVA DELMIRO**	**TATIANE DA SILVA DE LIMA**	**15/10/2016**	**20/02/2020**	**0,6**	**APROVADO**

Jardim da Alegria

Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**HELLOISY SOFIA GONÇALVES DE CARVALHO**	**JEFFER LOUISE GONÇALVES PINTO**	**25/07/2018**	**13/02/2020**	**0,5**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**MARIA HELOISA CIRILO**	**ELENICE DAS GRAÇAS DE LIMA**	**29/07/2016**	**21/02/2020**	**0,7**	**APROVADO**
2º	ALICE ISADORA PORTELLA	JAQUELINE ROCIO ENGELMANN	14/03/2017	14/02/2020	0,4	AGUARDANDO

CANTINHO DA SERRA

Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**YASMIN GABRIELLY FERREIRA CARNEIRO DA LUZ**	**CLEBES LUIS FERREIRA DA LUZ**	**31/05/2018**	**28/02/2020**	**0,8**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**PIETRO SILVEIRA LUIZ**	**JOYCE INDALENCIO SILVEIRA**	**17/03/2017**	**14/01/2020**	**0,8**	**APROVADO**

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:078DD485

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 04/2020

ANEXO I DO EDITAL 04/2020
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MARÇO DE 2020.

Estabelecimento	**Turma**	**Quantidade**
CMEI Tia Niva	Berçário	01
	Maternal I	00
	Maternal II A	01
	Maternal II B	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	01
	Maternal I	00
	Maternal II A	00
	Maternal II B	07
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	05
	Maternal I	01
	Maternal II A	01
	Maternal II B	08
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	02
	Maternal I	01
	Maternal II A	02
	Maternal II B	02
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	04
	Maternal I	01
	Maternal II A	00
	Maternal II B	01
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF3CD881

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 057/2020

DECRETO N° 057/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	195.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	34.990,02
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	46.209,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**276.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**276.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2021		-	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 126	0002.1022	-	Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	31.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**81.200,00**

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2018, 2021 e 1022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.400.540,00	1.977.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Concursos Públicos e Testes Seletivo Realizados/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		-	1
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2021	ATIVIDADE: Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		0,00	87.362,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos Adquiridos e Instalados/ Unidade	Metas Físicas	
126	SUBFUNÇÃO: Tecnologia da Informação		-	4
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
1022	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		0,00	32.760,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2018, 2021 e 1022, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.400.540,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Concursos Públicos e Testes Seletivo Realizados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		-
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras(1,00)
2021	ATIVIDADE: Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos Adquiridos e Instalados/ Unidade	Metas Físicas
126	SUBFUNÇÃO: Tecnologia da Informação		-
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras(1,00)
1022	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		0,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43D2CA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 006/2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 566/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.962,80 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/02/2020.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital Página**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1831-8768-324		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 6/2020 de 01/02/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.4 - Assessorias Diretas					
Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

21/02/2020	230888	Redução da Despesa			1.529,48
Total da Despesa:				0,00	1.529,48
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.529,48
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.529,48
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.28 - Atenção Básica					
Despesa 191 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2020	230810	Redução da Despesa			17.600,00
Total da Despesa:				0,00	17.600,00
Despesa 194 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2020	230809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.600,00	
Total da Despesa:				17.600,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC					
Despesa 425 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2020	230865	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária					
Despesa 214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/02/2020	231119	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.600,00	17.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				27.600,00	17.600,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 2.60 - Devolução e Restituição de Valores					
Despesa 363 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/02/2020	230772	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.833,32	
Total da Despesa:				3.833,32	0,00
Ação: 3.63 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas					
Despesa 369 - 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2020	230887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.529,48	
Total da Despesa:				1.529,48	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.362,80	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.362,80	0,00
Total do Fundamento:				32.962,80	19.129,48
Total Geral:				32.962,80	19.129,48

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:CF26F57B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.164.481,58**	**18,38**	**3.164.481,58**	**18,38**	**14.053.691,07**
RECEITAS CORRENTES	**17.183.266,05**	**17.183.266,05**	**3.019.898,25**	**17,57**	**3.019.898,25**	**17,57**	**14.163.367,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.376,80	552.376,80	80.597,38	14,59	80.597,38	14,59	471.779,42
Impostos	483.040,80	483.040,80	72.053,46	14,92	72.053,46	14,92	410.987,34
Taxas	65.869,20	65.869,20	8.543,92	12,97	8.543,92	12,97	57.325,28
Contribuição de Melhoria	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,80
CONTRIBUIÇÕES	64.713,60	64.713,60	34.438,97	53,22	34.438,97	53,22	30.274,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.713,60	64.713,60	34.438,97	53,22	34.438,97	53,22	30.274,63

RECEITA PATRIMONIAL	43.912,80	43.912,80	9.519,66	21,68	9.519,66	21,68	34.393,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.466,80	3.466,80	260,96	7,53	260,96	7,53	3.205,84
Valores Mobiliários	40.446,00	40.446,00	9.258,70	22,89	9.258,70	22,89	31.187,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.357,11	96.357,11	9.115,24	9,46	9.115,24	9,46	87.241,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	88.267,91	88.267,91	8.989,24	10,18	8.989,24	10,18	79.278,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	577,80	577,80	126,00	21,81	126,00	21,81	451,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	7.511,40	7.511,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.511,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.425.905,74	16.425.905,74	2.882.293,68	17,55	2.882.293,68	17,55	13.543.612,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.147.895,28	11.147.895,28	1.870.667,40	16,78	1.870.667,40	16,78	9.277.227,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.087,96	3.334.087,96	702.404,31	21,07	702.404,31	21,07	2.631.683,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.943.922,50	1.943.922,50	309.221,97	15,91	309.221,97	15,91	1.634.700,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.933,32	0,00	3.933,32	0,00	-3.933,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.933,32	0,00	3.933,32	0,00	-3.933,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**34.906,60**	**34.906,60**	**144.583,33**	**414,20**	**144.583,33**	**414,20**	**-109.676,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,00
Alienação de Bens Móveis	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.142,60	24.142,60	144.583,33	598,87	144.583,33	598,87	-120.440,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.614,60	2.614,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.528,00	21.528,00	144.583,33	671,61	144.583,33	671,61	-123.055,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.164.481,58**	**18,38**	**3.164.481,58**	**18,38**	**14.053.691,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.164.481,58**	**18,38**	**3.164.481,58**	**18,38**	**14.053.691,07**
DÉFICIT (VI)	------	------	------	------	------	------	------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.164.481,58**	**18,38**	**3.164.481,58**	**18,38**	**14.053.691,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	2.127.891,63	------	------	181.268,83	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	2.127.891,63	------	------	181.268,83	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.279.372,65**	**18.421.097,60**	**2.292.489,20**	**2.292.489,20**	**16.128.608,40**	**2.200.288,59**	**2.200.288,59**	**2.069.579,59**	**16.220.809,01**
DESPESAS CORRENTES	**15.364.784,78**	**15.870.609,44**	**2.108.681,85**	**2.108.681,85**	**13.761.927,59**	**2.016.481,24**	**2.016.481,24**	**1.889.100,24**	**13.854.128,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.511.432,30	8.596.218,78	1.371.880,02	1.371.880,02	7.224.338,76	1.371.704,77	1.371.704,77	1.278.914,97	7.224.514,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.852.852,48	7.273.890,66	736.801,83	736.801,83	6.537.088,83	644.776,47	644.776,47	610.185,27	6.629.114,19
DESPESAS DE CAPITAL	**366.339,60**	**2.002.239,89**	**183.807,35**	**183.807,35**	**1.818.432,54**	**183.807,35**	**183.807,35**	**180.479,35**	**1.818.432,54**
INVESTIMENTOS	311.339,60	1.947.239,89	160.576,86	160.576,86	1.786.663,03	160.576,86	160.576,86	157.248,86	1.786.663,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	23.230,49	23.230,49	31.769,51	23.230,49	23.230,49	23.230,49	31.769,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.248,27	548.248,27	0,00	0,00	548.248,27	0,00	0,00	0,00	548.248,27
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.279.372,65**	**18.421.097,60**	**2.292.489,20**	**2.292.489,20**	**16.128.608,40**	**2.200.288,59**	**2.200.288,59**	**2.069.579,59**	**16.220.809,01**
AMORTIZAÇÃO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**16.279.372,65**	**18.421.097,60**	**2.292.489,20**	**2.292.489,20**	**16.128.608,40**	**2.200.288,59**	**2.200.288,59**	**2.069.579,59**	**16.220.809,01**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**871.992,38**	-------	-------	**964.192,99**	**1.094.901,99**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**16.279.372,65**	**18.421.097,60**	**2.292.489,20**	**3.164.481,58**	**15.256.616,02**	**2.200.288,59**	**3.164.481,58**	**3.164.481,58**	**16.220.809,01**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1968-9612-337). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2020 e hora de emissão: 10:48.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:5FD7D918

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.279.372,65	18.421.097,60	2.292.489,20	2.292.489,20	100,00	16.128.608,40	2.200.288,59	2.200.288,59	100,00	16.220.809,01
ADMINISTRAÇÃO	2.449.600,00	2.448.070,52	363.927,31	363.927,31	15,87	2.084.143,21	363.927,31	363.927,31	16,54	2.084.143,21
Planejamento e Orçamento	228.000,00	228.000,00	19.960,79	19.960,79	0,87	208.039,21	19.960,79	19.960,79	0,91	208.039,21
Administração Geral	1.622.000,00	1.620.470,52	268.034,04	268.034,04	11,69	1.352.436,48	268.034,04	268.034,04	12,18	1.352.436,48
Administração Financeira	545.100,00	545.100,00	67.014,40	67.014,40	2,92	478.085,60	67.014,40	67.014,40	3,05	478.085,60
Controle Interno	54.500,00	54.500,00	8.918,08	8.918,08	0,39	45.581,92	8.918,08	8.918,08	0,41	45.581,92
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.102.696,29	1.195.683,73	120.168,24	120.168,24	5,24	1.075.515,49	119.992,99	119.992,99	5,45	1.075.690,74
Assistência ao Idoso	17.100,00	31.100,00	1.726,16	1.726,16	0,08	29.373,84	1.726,16	1.726,16	0,08	29.373,84
Assistência ao Portador de Deficiência	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.674,29	359.268,06	46.282,46	46.282,46	2,02	312.985,60	46.107,21	46.107,21	2,10	313.160,85
Assistência Comunitária	770.322,00	801.715,67	72.159,62	72.159,62	3,15	729.556,05	72.159,62	72.159,62	3,28	729.556,05
SAÚDE	3.696.957,81	3.938.809,23	688.160,98	688.160,98	30,02	3.250.648,25	596.135,62	596.135,62	27,09	3.342.673,61
Administração Geral	153.331,29	153.331,29	19.264,40	19.264,40	0,84	134.066,89	19.264,40	19.264,40	0,88	134.066,89
Atenção Básica	2.202.240,86	2.378.696,43	358.712,70	358.712,70	15,65	2.019.983,73	358.712,70	358.712,70	16,30	2.019.983,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.319,98	995.494,92	276.110,34	276.110,34	12,04	719.384,58	184.084,98	184.084,98	8,37	811.409,94
Suporte Profilático e Terapêutico	135.250,00	137.250,00	932,60	932,60	0,04	136.317,40	932,60	932,60	0,04	136.317,40
Vigilância Sanitária	190.215,68	247.436,59	29.880,56	29.880,56	1,30	217.556,03	29.880,56	29.880,56	1,36	217.556,03
Vigilância Epidemiológica	26.600,00	26.600,00	3.260,38	3.260,38	0,14	23.339,62	3.260,38	3.260,38	0,15	23.339,62
EDUCAÇÃO	4.535.236,73	4.619.480,45	414.855,95	414.855,95	18,10	4.204.624,50	414.855,95	414.855,95	18,85	4.204.624,50
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	28.802,92	28.802,92	1,26	209.497,08	28.802,92	28.802,92	1,31	209.497,08
Ensino Fundamental	3.014.323,19	3.088.566,91	265.560,85	265.560,85	11,58	2.823.006,06	265.560,85	265.560,85	12,07	2.823.006,06
Educação Infantil	1.115.413,54	1.125.413,54	119.974,08	119.974,08	5,23	1.005.439,46	119.974,08	119.974,08	5,45	1.005.439,46
Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
Educação Especial	92.700,00	92.700,00	518,10	518,10	0,02	92.181,90	518,10	518,10	0,02	92.181,90
CULTURA	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Difusão Cultural	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
URBANISMO	2.446.105,55	3.539.295,42	440.146,15	440.146,15	19,20	3.099.149,27	440.146,15	440.146,15	20,00	3.099.149,27
Infra-Estrutura Urbana	286.832,65	1.240.525,28	196.020,56	196.020,56	8,55	1.044.504,72	196.020,56	196.020,56	8,91	1.044.504,72
Serviços Urbanos	1.876.059,30	1.890.556,54	181.276,06	181.276,06	7,91	1.709.280,48	181.276,06	181.276,06	8,24	1.709.280,48
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	325.000,00	31.238,50	31.238,50	1,36	293.761,50	31.238,50	31.238,50	1,42	293.761,50
Conservação de Energia	77.213,60	77.213,60	31.611,03	31.611,03	1,38	45.602,57	31.611,03	31.611,03	1,44	45.602,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Saneamento Básico Rural	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	1.038.264,00	1.247.532,80	186.687,77	186.687,77	8,14	1.060.845,03	186.687,77	186.687,77	8,48	1.060.845,03
Administração Geral	692.000,00	692.000,00	88.737,24	88.737,24	3,87	603.262,76	88.737,24	88.737,24	4,03	603.262,76
Extensão Rural	310.000,00	519.268,80	97.950,53	97.950,53	4,27	421.318,27	97.950,53	97.950,53	4,45	421.318,27
Promoção da Produção Agropecuária	36.264,00	36.264,00	0,00	0,00	0,00	36.264,00	0,00	0,00	0,00	36.264,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	60.764,00	475.549,86	0,00	0,00	0,00	475.549,86	0,00	0,00	0,00	475.549,86
Transporte Rodoviário	60.764,00	475.549,86	0,00	0,00	0,00	475.549,86	0,00	0,00	0,00	475.549,86
DESPORTO E LAZER	156.600,00	156.600,00	19.609,53	19.609,53	0,86	136.990,47	19.609,53	19.609,53	0,89	136.990,47
Desporto Comunitário	30.700,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00
Lazer	125.900,00	125.900,00	19.609,53	19.609,53	0,86	106.290,47	19.609,53	19.609,53	0,89	106.290,47
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	216.927,32	58.933,27	58.933,27	2,57	157.994,05	58.933,27	58.933,27	2,68	157.994,05
Outros Encargos Especiais	210.000,00	216.927,32	58.933,27	58.933,27	2,57	157.994,05	58.933,27	58.933,27	2,68	157.994,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.248,27	548.248,27	0,00	0,00	0,00	548.248,27	0,00	0,00	0,00	548.248,27

Reserva de Contingência	548.248,27	548.248,27	0,00	0,00	0,00	548.248,27	0,00	0,00	0,00	548.248,27
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.279.372,65	18.421.097,60	2.292.489,20	2.292.489,20	100,00	16.128.608,40	2.200.288,59	2.200.288,59	100,00	16.220.809,01

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1367-1790-885). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2020 e hora de emissão: 10:47.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F5AEC748

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	483.040,80	483.040,80	72.053,46	14,92
1.1-Receita resultante do IPTU	80.892,00	80.892,00	3.671,70	4,54
1.1.1-IPTU	75.114,00	75.114,00	303,61	0,40
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.778,00	5.778,00	3.368,09	58,29
1.2-Receita resultante do ITBI	101.115,00	101.115,00	16.645,58	16,46
1.2.1-ITBI	97.070,40	97.070,40	16.549,50	17,05
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.044,60	4.044,60	96,08	2,38
1.3-Receita resultante do ISS	65.291,40	65.291,40	14.111,59	21,61
1.3.1-ISS	63.558,00	63.558,00	14.111,59	22,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.733,40	1.733,40	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	235.742,40	235.742,40	37.624,59	15,96
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.425.526,60	15.425.526,60	2.671.695,09	17,32
2.1-Cota Parte FPM	11.569.867,20	11.569.867,20	1.976.380,87	17,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.911.175,20	10.911.175,20	1.976.380,87	18,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	346.680,00	346.680,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	312.012,00	312.012,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.582.360,00	3.582.360,00	512.081,35	14,29
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.244,80	9.244,80	7.248,33	78,40
2.5-Cota-Parte ITR	4.044,60	4.044,60	128,11	3,17
2.6-Cota-Parte IPVA	236.898,00	236.898,00	175.856,43	74,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.908.567,40	15.908.567,40	2.743.748,55	17,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.628,00	290.628,00	28.453,12	9,79
5.1-Transferências do Salário-Educação	129.168,00	129.168,00	24.958,67	19,32
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	43.056,00	43.056,00	3.446,00	8,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	118.404,00	118.404,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	48,45	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	290.628,00	290.628,00	28.453,12	9,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.953.366,92	2.953.366,92	534.338,89	18,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.182.235,04	2.182.235,04	395.276,11	18,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	716.472,00	716.472,00	102.416,23	14,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.848,96	1.848,96	1.449,66	78,40
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	808,92	808,92	25,61	3,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.379,60	47.379,60	35.171,28	74,23
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.943.922,50	1.943.922,50	309.337,22	15,91
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.943.922,50	1.943.922,50	309.221,97	15,91
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	115,25	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.009.444,42	-1.009.444,42	-225.116,92	22,30
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.457.941,88	1.457.941,88	233.331,43	16,00	233.331,43	16,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	482.941,88	482.941,88	87.496,05	18,12	87.496,05	18,12	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	975.000,00	975.000,00	145.835,38	14,96	145.835,38	14,96	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	485.980,62	485.980,62	69.899,71	14,38	69.899,71	14,38	0,00
14.1-Com Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	15.276,39	36,37	15.276,39	36,37	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	443.980,62	443.980,62	54.623,32	12,30	54.623,32	12,30	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.943.922,50	1.943.922,50	303.231,14	15,60	303.231,14	15,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							303.231,14
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,43
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,60
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							1,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.394,16	1.289.394,16	141.905,88	11,01	141.905,88	11,01	0,00
22.1-Creche	950.246,30	950.246,30	98.213,18	10,34	98.213,18	10,34	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	482.941,88	482.941,88	87.496,05	18,12	87.496,05	18,12	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	467.304,42	467.304,42	10.717,13	2,29	10.717,13	2,29	0,00
22.2-Pré-escola	339.147,86	339.147,86	43.692,70	12,88	43.692,70	12,88	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	215.980,62	215.980,62	37.208,19	17,23	37.208,19	17,23	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	123.167,24	123.167,24	6.484,51	5,26	6.484,51	5,26	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.934.850,07	2.934.850,07	264.829,82	9,02	264.829,82	9,02	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	178.526,90	14,34	178.526,90	14,34	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.689.850,07	1.689.850,07	86.302,92	5,11	86.302,92	5,11	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.224.244,23	4.224.244,23	406.735,70	9,63	406.735,70	9,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-225.116,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-225.116,92
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	631.852,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	23,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.168,00	167.472,71	10.960,45	6,54	10.960,45	6,54	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.406.068,73	4.452.007,74	403.895,50	9,07	403.895,50	9,07	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.535.236,73	4.619.480,45	414.855,95	8,98	414.855,95	8,98	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.759.480,96	8.843.724,68	821.591,65	9,29	821.591,65	9,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	38.304,71
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	309.221,97	24.958,67
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	297.785,75	10.960,45
47.1- (-) Orçamento do Exercício	297.785,75	10.960,45
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	115,25	83,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.551,47	52.386,61
50- (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.551,47	52.386,61
FONTE: Sistema e-Pública (1269-1691-591). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2020 e hora de emissão: 10:50.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4A26A741

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.218.172,65
Previsão Atualizada				17.218.172,65
Receitas Realizadas				3.164.481,58
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.127.891,63
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.279.372,65
Créditos Adicionais				2.141.724,95
Dotação Atualizada				18.421.097,60
Despesas Empenhadas				2.292.489,20
Despesas Liquidadas				2.200.288,59
Despesas Pagas				2.069.579,59
Superávit Orçamentário				964.192,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				2.292.489,20
Despesas Liquidadas				2.200.288,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.552.935,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.055.373,78	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.064.632,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00
Poder Executivo	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		631.852,62	25,00	23,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		233.331,43	60,00	75,43
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		596.135,62	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1237-9625-433). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2020 e hora de emissão: 12:02.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A5D605CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.040,80	483.040,80	72.053,46	14,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.892,00	80.892,00	3.671,70	4,54
IPTU	75.114,00	75.114,00	303,61	0,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.778,00	5.778,00	3.368,09	58,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.115,00	101.115,00	16.645,58	16,46
ITBI	97.070,40	97.070,40	16.549,50	17,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.044,60	4.044,60	96,08	2,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.291,40	65.291,40	14.111,59	21,61
ISS	63.558,00	63.558,00	14.111,59	22,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.733,40	1.733,40	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	235.742,40	235.742,40	37.624,59	15,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.766.834,60	14.766.834,60	2.671.695,09	18,09
Cota-Parte FPM	10.911.175,20	10.911.175,20	1.976.380,87	18,11
Cota-Parte ITR	4.044,60	4.044,60	128,11	3,17
Cota-Parte IPVA	236.898,00	236.898,00	175.856,43	74,23
Cota-Parte ICMS	3.582.360,00	3.582.360,00	512.081,35	14,29
Cota-Parte IPI-Exportação	9.244,80	9.244,80	7.248,33	78,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.249.875,40	15.249.875,40	2.743.748,55	17,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.202.240,86	2.378.696,43	358.712,70	15,08	358.712,70	15,08	358.712,70	15,08
Despesas Correntes	2.194.926,26	2.348.228,83	358.712,70	15,28	358.712,70	15,28	358.712,70	15,28
Despesas de Capital	7.314,60	30.467,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.319,98	995.494,92	276.110,34	27,74	184.084,98	18,49	117.375,98	11,79
Despesas Correntes	986.619,98	992.794,92	276.056,82	27,81	184.031,46	18,54	117.322,46	11,82
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	53,52	1,98	53,52	1,98	53,52	1,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.250,00	137.250,00	932,60	0,68	932,60	0,68	932,60	0,68
Despesas Correntes	134.000,00	136.000,00	932,60	0,69	932,60	0,69	932,60	0,69
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	190.215,68	247.436,59	29.880,56	12,08	29.880,56	12,08	29.880,56	12,08
Despesas Correntes	167.937,68	195.158,59	29.880,56	15,31	29.880,56	15,31	29.880,56	15,31
Despesas de Capital	22.278,00	52.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.600,00	26.600,00	3.260,38	12,26	3.260,38	12,26	3.260,38	12,26
Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	3.260,38	12,26	3.260,38	12,26	3.260,38	12,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	153.331,29	153.331,29	19.264,40	12,56	19.264,40	12,56	19.264,40	12,56
Despesas Correntes	146.131,29	146.131,29	19.264,40	13,18	19.264,40	13,18	19.264,40	13,18
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.696.957,81	3.938.809,23	688.160,98	17,47	596.135,62	15,13	529.426,62	13,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	688.160,98	596.135,62	529.426,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	688.160,98	596.135,62	529.426,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		411.562,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	184.573,34	117.864,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,73**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	**Valor Mínimo para (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	158.734,36	0,00	158.734,36	-------	158.734,36	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.188.243,56	1.188.243,56	247.242,33	20,81
Proveniente da União	1.056.464,84	1.056.464,84	232.282,33	21,99
Proveniente dos Estados	131.778,72	131.778,72	14.960,00	11,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	271.972,60	271.972,60	258.638,51	95,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.460.216,16	1.460.216,16	505.880,84	34,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	903.827,53	1.080.283,10	134.753,18	12,47	134.753,18	12,47	134.753,18	12,47
Despesas Correntes	902.212,93	1.055.515,50	134.753,18	12,77	134.753,18	12,77	134.753,18	12,77
Despesas de Capital	1.614,60	24.767,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	195.450,35	201.625,29	122.944,11	60,98	30.918,75	15,33	30.918,75	15,33
Despesas Correntes	195.450,35	201.625,29	122.944,11	60,98	30.918,75	15,33	30.918,75	15,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.250,00	5.250,00	9,50	0,18	9,50	0,18	9,50	0,18
Despesas Correntes	2.000,00	4.000,00	9,50	0,24	9,50	0,24	9,50	0,24
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.715,68	152.936,59	14.748,57	9,64	14.748,57	9,64	14.748,57	9,64
Despesas Correntes	73.437,68	100.658,59	14.748,57	14,65	14.748,57	14,65	14.748,57	14,65
Despesas de Capital	22.278,00	52.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.199.743,56	1.441.594,98	272.455,36	18,90	180.430,00	12,52	180.430,00	12,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.106.068,39	3.458.979,53	493.465,88	14,27	493.465,88	14,27	493.465,88	14,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.184.770,33	1.197.120,21	399.054,45	33,33	215.003,73	17,96	148.294,73	12,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	138.500,00	142.500,00	942,10	0,66	942,10	0,66	942,10	0,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	285.931,36	400.373,18	44.629,13	11,15	44.629,13	11,15	44.629,13	11,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.100,00	28.100,00	3.260,38	11,60	3.260,38	11,60	3.260,38	11,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	153.331,29	153.331,29	19.264,40	12,56	19.264,40	12,56	19.264,40	12,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.896.701,37	5.380.404,21	960.616,34	17,85	776.565,62	14,43	709.856,62	13,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.478.592,97	2.612.068,25	335.240,97	12,83	335.240,97	12,83	335.240,97	12,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.418.108,40	2.768.335,96	625.375,37	22,59	441.324,65	15,94	374.615,65	13,53

FONTE: Sistema e-Pública (2122-3476-018). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/03/2020 e hora de emissão: 13:52.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:41D88138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.° 005/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 054/2018, em 6,867520%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de junho/2018 à dezembro/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA DE MÃO DE OBRA DE 1 (UMA) PESSOA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS, DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS COM O PLANTIO, CORTE, ADUBAÇÃO E REGAR GRAMA, FLORES, PLANTAS, RASTELAR, LIMPEZA DE CANTEIROS EM GERAL EM VIAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CAMPOS DE FUTEBOL, PARQUES INFANTINS, COM FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI	MÊS	2.877,45
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA DE MÃO DE OBRA DE 1 (UMA) PESSOA CARGA HORARIA DE 44 HORAS SEMANAIS CORRESPONDENDO A: OPERAR UMA MÁQUINA DE BRITAR, MANEJANDO OS SEUS COMANDOS, REGULAR A ENTRADA DO MINERAL QUE VAI ALIMENTAR A MÁQUINA, CONTROLAR O SEU FUNCIONAMENTO E DA PENEIRA, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, LIMPANDO-A E LUBRIFICANDO-A E EFETUANDO OS PEQUENOS REPAROS, PARA CONSERVA-LA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUEBRAR OS PEDAÇOS DE MINÉRIO EXCESSIVAMENTE GRANDES UTILIZANDO UMA MARRETA, PARA DEIXÁ-LOS NO TAMANHO ADEQUADO AO BRITAMENTO. INCLUÍDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO, UNIFORME E EPI E TRANSPORTE ATÉ O BRITADOR LOCALIZADO NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA.	MÊS	3.584,70
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA DE MÃO DE OBRA DE 1 (UMA) PESSOA COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, DE AUXILIAR DE OFICINA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECANICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REALIZAR A LIMPEZA,CONSERVAÇÃO E GUARDA DAS PEÇAS E DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; AUXILIAR O MECÂNICO NAS TAREFAS DE MONTAGENS E DESMONTAGEM DE MÁQUINAS E MOTORES EM GERAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DECOMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; COM FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI	MÊS	3.090,59
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA DE MÃO DE OBRA DE 1 (UMA) PESSOA COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA MANUTENÇÃO E CONVERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO A ABERTURA DE VALAS, TAPA BURACOS, ROÇADAS, RETIRADAS DE PEDRAS, LIMPEZA DE BUEIROS, MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PEDESTRES E PONTES DE MADEIRAS, ADEQUAÇÃO E REFORMAS DE PAVIMENTOS; COM FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI	MÊS	2,930,74

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C5F48F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 610.949.869-68

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.410,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1660	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1680	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1730	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5800	07.003.08.243.0703.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ GLEIDEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1DFF9821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50 DE 2020

DECRETO Nº 050/20
Data 03/03/20

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 042/20, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 042/20, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis (sucata e inservíveis) para alienação:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	R$
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA	600,00
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA	600,00
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	52356330	9BD146000L3589926	SUCATA	800,00
4	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA	500,00
5	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA	800,00
6	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	67320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA	500,00
7	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA	600,00
8	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA	500,00
9	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível	26.000,00
10	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível	8.000,00
11	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível	12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 03 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:485A033B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 003/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E FORNECIMENTO DE URNAS, CONFORME LEIS NºS. 326/19 E 343/19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PEDRO MAIA - FUNERARIA - CNPJ: 11.655.997/0001-34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FUNERAL COMPLETO, SENDO: URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, EM MADEIRA DE PINHEIRO, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, COM VISOR EM VIDRO, 06 (SEIS) ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,01M DE COMPRIMENTO, 0,61CM DE LARGURA E 0,40CM DE ALTURA. 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO. ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).	SER	48	R$630,00	R$30.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 03 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:714DA4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – cargos públicos
publicação Nº 004/2020 – homologação preliminar das inscrições

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. A divulgação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo	Resultado
81200049	Maithê Luiza Girardello	20/07/1995	5722568	Advogado	DEFERIDO

3. Não houve pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.

Bom Jesus do Sul, 03 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão Fiscalizadora

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 004/2020
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo
81200037	ADRIANA VERONA KUNSLER	13/11/1985	3457585	Advogado

81200075	Alex Gotardi	08/11/1993	73618495	Advogado
81200090	Anderson Lucas Pinto	11/09/1989	4.447.288	Advogado
81200060	Camila Balzan Dickel	07/05/1995	4.752.041	Advogado
81200069	Caroline Sgorlon Moro	09/01/1996	111099480	Advogado
81200028	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	91963922	Advogado
81200087	DAIANE GABRIELE DE FREITAS	03/04/1978	4001772625	Advogado
81200081	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	28/06/1993	13396125	Advogado
81200089	Diana de Marchi	20/07/1988	5200739	Advogado
81200084	Ediney Roberto Menegassi	14/10/1978	2946200	Advogado
81200103	Elouise Mileni Stecanella	06/07/1995	104973310	Advogado
81200064	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	10.282.467-9	Advogado
81200077	FACUNDO EDUARO MENDOZA	11/12/1979	5217709	Advogado
81200038	FLAVIO ANTONIO CHITOLINA	14/03/1976	3.256.704	Advogado
81200102	Gabriely Hetzel	05/09/1995	4041101	Advogado
81200100	GIORDANO CEZARE GNOATTO TAFAREL	16/05/1988	4083899/SC	Advogado
81200108	Guilherme Zottele Ramos	23/12/1990	1542503175	Advogado
81200056	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	4363150	Advogado
81200039	Henrique Antonio Gasperin	13/06/1996	5333336	Advogado
81200067	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	6.664.072-8	Advogado
81200085	Josiane Antunes Teixeira	31/03/1984	95578160	Advogado
81200071	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	30/07/1994	126896697	Advogado
81200031	Leandro Negri Cunico	20/10/1985	76205167	Advogado
81200082	Leonardo Carvalho Fiuza	02/01/1933	269376570	Advogado
81200096	Leonardo Silveira Longen	04/02/1989	4297206	Advogado
81200079	Luana Talice Bertuzzi	14/08/1989	9.712.522-8	Advogado
81200049	Maithê Luiza Girardello	20/07/1995	5722568	Advogado
81200091	Marco Aurélio Souza Hallvass	20/02/1991	4.828.987	Advogado
81200110	marco marcelo ramalho	13/12/1990	5199245	Advogado
81200066	Mariana Fares Lobo	29/07/1996	129057130	Advogado
81200048	NATALINO LEITE	24/12/1992	12.640.517-0	Advogado
81200033	Odacir Gaiowski Junior	07/04/1993	103070589	Advogado
81200065	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	125156525	Advogado
81200104	Peterson Zachi Pimentel Pinto	15/09/1988	85825062	Advogado
81200036	Rafael Schreiner Farias	01/10/1990	3963124	Advogado
81200057	RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO	22/11/1995	7.144.361	Advogado
81200080	TAINE LIESENFELD	05/07/1996	6864193	Advogado
81200053	Tamires de Almeida Guedes	27/03/1992	101201350	Advogado
81200097	Thaís Cristal Bressan	24/02/1994	8.196.382-7	Advogado
81200032	TUYKI FAE	22/12/1994	124375568	Advogado
81200072	Valquiria voinarski	25/09/1991	101184846	Advogado
81200105	VINICIUS RATTI	11/02/1985	90867202	Advogado
81200073	Vinicius Rogerio Damiani	28/11/1989	003079458	Advogado
81200042	raquel isabel da cunha	09/02/1998	130757260	Auxiliar de Consultório Dentário
81200044	ROSELEI DE ALMEIDA	18/12/1976	81066310	Auxiliar de Consultório Dentário
81200094	Vanessa centenaro pretto	06/05/2002	14.407.782-2	Auxiliar de Consultório Dentário
81200059	ANDERSON MARAN FORTES	03/01/1995	107899200	Operador de Máquinas
81200062	CELIO BORTH	31/10/1972	3492547	Operador de Máquinas
81200013	cezar chorna	20/12/1991	105849613	Operador de Máquinas
81200046	cezar ferreira de lima	03/01/1985	91017083	Operador de Máquinas
81200051	CLEITON PUTON	01/12/1996	129744871	Operador de Máquinas
81200086	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	26/04/1983	86964554	Operador de Máquinas
81200098	JONATAS CARVALHO	25/09/1992	102370915	Operador de Máquinas
81200083	MAGDIEL DOS SANTOS ALMEIDA	20/03/1996	125301355	Operador de Máquinas
81200050	Marcos Rafael Hann	02/02/1986	85589920	Operador de Máquinas
81200061	MOACIR DA SILVA	06/01/1982	81965099	Operador de Máquinas
81200093	PAULO ISAIR SILVEIRA	17/11/1976	9124615569	Operador de Máquinas
81200063	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12/02/1997	12974581-9	Operador de Máquinas

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35CD8EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROTOCOLO 2020/01/287449 – Pocesso Licitatório 12/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

AGRICULTORES CONTRATADOS:
ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52
BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68
ELUANA CRISTINA DOCHVAT DALPONTE – CPF: 103.582.559-70
GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15
IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78
JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00
LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27

NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78
ROSALINA TOME DOS SANTOS – CPF: 589.496.909-34
SOLISMAR COMUNELLO – CPF: 025.459.999-03
VILMAR STADNIK – CPF: 014.889.919-60

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2020, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020.

FORNECEDORES E VALOR:
Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,40**	**440,00**
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	**KG**	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**2.000,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**		
Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	**KG**	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**30,00**	**12.000,00**
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	**KG**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**400,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**		
Fornecedor: ELUANA CRISTINA DOCHVAT DALPONTE – CPF: 103.582.559-70					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**UND.**	**8.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**4.000,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UND.**	**450**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,50**	**3.375,00**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**3.150,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**		
Fornecedor: EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.100,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**		
Fornecedor: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	**KG**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**2.000,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**		
Fornecedora: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	**UNID.**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**1.625,00**
DOCE DE FRUTAS CASEIRO, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	**UNID.**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,00**	**1.400,00**
Valor Total da Fornecedora			**R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**		
Fornecedor: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78					

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,50**	**4.050,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**		
Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,40**	**660,00**
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**375,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**1.050,00**
Valor Total da Fornecedora			**R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)**		
Fornecedor: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**UND.**	**8.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**4.000,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UNID.**	**450**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,50**	**3.375,00**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**3.150,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**		
Fornecedora: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,40**	**660,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**1.050,00**
MELANCIA deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**1,50**	**450,00**
PIPOCA (milho para pipoca). Isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em saco plástico transparente de 2 kg.	**KG**	**40**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**280,00**
BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**40**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**6.300,00**
Valor Total da Fornecedora			**R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)**		
Fornecedor: ROSALINA TOME DOS SANTOS – CPF: 589.496.909-34					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	**KG**	**500**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**17,00**	**8.500,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**		
Fornecedor: SOLISMAR COMUNELLO – CPF: 025.459.999-03					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,20**	**320,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**		
Fornecedor: VILMAR STADNIK – CPF: 014.889.919-60					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário** **(divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**250,00**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**250,00**
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**130**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**650,00**
COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**130**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**650,00**
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**240,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	**MAÇOS**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**600,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**		

VALOR TOTAL DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:
R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Da data do contrato de fornecimento **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1597 e 1616.

JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e na Resolução CD/FNDE nº 18 de 26 de setembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB376B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.713/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.465.822,27 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6241	823	Praça Daniel Folle	Excesso	323.107,98
10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6242	824	Praça Bairro Parque São Paulo	Excesso	365.714,29
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB. COM. IND. E TUR.		
11.001		FUNDO MUNIC DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNIC. RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7010	814	Convênio com ITAIPU	Excesso	482.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB. COM. IND. E TUR		
11.001		FUNDO MUNIC DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNIC. RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7030	814	Convênio com ITAIPU	Excesso	100.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1-072		AQUISIÇOES/EDIFICAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7641	822	Construção de Piscina	Excesso	195.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
241808110200000000 - Emenda Parlamentar - Praça Bairro Daniel Folle	823	323.107,98
241808110300000000 - Emenda Parlamentar - Construção de Piscina	822	195.000,00
241808110400000000 - Emenda Parlamentar - Praça Parque São Paulo	824	365.714,29
245801110000000000 - Transferências de Outras Instituições - ITAIPU	814	582.000,00
TOTAL		**1.465.822,27**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADC7424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 005/2020

HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL DIAS ÚTEIS DAS 18H00 ÀS 22H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o inciso V, do Art.º 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019.
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

1. **DO OBJETO**
Oferta de horários nas Praças Esportivas do município de Candói no período das 18h00 às 22h00 conforme mencionado neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral.

3. DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS
3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Basquete	06	12
02	Voleibol	08	14
03	Handebol	10	16
04	Futsal	08	14
05	Futebol Society Grama Sintética	06	12

4. **DO LOCAL, HORÁRIO E VALOR.**
a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	19h00 ás 20h00	0,5 UFM

b) Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
	19h00 às 20h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM

c) Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	21h00 às 22h00	0,5 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM
Quinta feira	20h00 às 21h00	0,5 UFM
Sexta feira	20h00 às 21h00	0,5 UFM
	21h00 às 22h00	0,5 UFM

5. DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

5.1 A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:
a) DATA: **03 de março à 01 de abril de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
b) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
c) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00**.

5.2 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);

b) Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
c) Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

5.3 Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

6. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

6.1 No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 02 de abril, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **03 de abril de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

8. DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

8.1 Para todas as taxas de cobrança o responsável pela equipe deverá emitir GR – Guia de Recolhimento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
8.2 Somente o responsável pela equipe poderá solicitar a GR ou por terceiro desde que designado pelo responsável via Procuração registrada em Cartório.
8.3 Para cada horário deverá ser emitida 01(uma) GR.
8.4 Fica vedada a emissão de mais do que 04 (quatro) GR e no limite do último horário aberto no ano vigente (18/12/2020).
8.5 Guia de Recolhimento emitida e paga para uso de horários, nas Praças Esportivas, além do dia 18 de dezembro de 2020, não serão restituídas e nem dá o direito de garantia do horário.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 Os horários reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 06 de abril de 2020 e com validade até 18 de dezembro de 2020**.

10. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

10.1 Dos direitos das Equipes
a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

10.2 Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas
a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
b) Emitir a GR e pagar a taxa referente ao horário usufruído;
c) Apresentar cópia paga da GR ao funcionário da Praça Esportiva antes do uso do horário;
d) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
e) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
f) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

10.3 Da perca do horário
a) Por desistência espontânea;
b) Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
d) Por indisciplina, após apuração de processo interno administrativo do município;

10.4 Do direito de imagem
a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o (a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
b) Ao assinar a ficha de inscrição, o (a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

10.5 Da disciplina
a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

10.6 Da Vedação
a) Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu (a) filho (a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos (as) filhos (as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
11.2 Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
11.3 A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
11.4 A Secretaria de Esportes e Lazer poderá a qualquer momento, de acordo com o Parágrafo Único do Art.º 6º da Lei Complementar nº 41 de 2019, cancelar o horário de qualquer equipe, sem prejuízos ao Item 10.3 deste Edital;
11.5 Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
11.6 Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

UILDE JOSÉ BORGES
Secretário De Esportes E Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Equipe: _____
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome:(Coordenador da Equipe) _____
RG: _____ CPF:_____D/N:_____
E-mail: _____
Telefone: (_____) _____-_____

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____ DATA: ____/_____/2020.
Assinatura do Coordenador da Equipe
ANEXO II

CADASTRO DO ATLETA
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
CPF: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA[1]

Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL[2]

Atleta:_____ __

O atleta tem deficiência visual?	sim		não		Obs:	
Usará óculos na prática esportiva?	sim		não		Obs:	
É epilético?	sim		não		Obs:	
É diabético?	sim		não		Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não		Obs:	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu “sim” (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:

Está fazendo tratamento?	sim		não	

Declaro que o atleta acima mencionado está apto a práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____ 2020.	Assinatura do atleta ou responsável

[1] Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

[2] O ANEXO III dever ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4DE80B40

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 006/2020

HORÁRIOS GRATUÍTOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 12H00 E 13H00 ÀS 17H00

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º, do Art.º 1º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42, de 03 de julho de 2019;

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

1. **DO OBJETO**
Oferta de horários gratuitos nas Praças Esportivas do município de Candói nos locais e horários mencionados neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral.

3. DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS
3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Futebol de Areia	07	14
02	Basquete	06	12
03	Voleibol	08	14
04	Handebol	10	16
05	Futsal	08	14
06	Futebol Society Grama Sintética	06	12
07	Futebol Sete Grama	07	14

4. **DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DIAS**

4.1 A equipe poderá se inscrever em qualquer praça esportiva do Poder Público, com exceção dos Ginásios Poliesportivos e do Campo Municipal, entre os horários das 08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, em todos os dias da semana.
4.2 Cada equipe terá direito de até 01(uma) hora de reserva para a prática esportiva.

5. DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

5.1 A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:
a) DATA: **03 de março à 01 de abril de 2020**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
b) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
c) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00 e das 13h 00 às 16h 00**.

5.2 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
b) Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
c) Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

5.3 Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

6. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

6.1 No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 02 de abril, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **03 de abril de 2020** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

8. DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

8.1 Horários Gratuitos (comprovante do horário deverá ser retirado na Secretaria de Esportes e Lazer)

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 Os horários gratuitos reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 06 de abril de 2020 e com validade até 18 de dezembro de 2020**.

10. DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

10.1 Dos direitos das Equipes
a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

10.2 Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas
a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
b) Apresentar cópia do direito a horário na Praça Esportiva quando solicitado;
c) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;
d) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
e) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

10.3 Da perca do horário
a) Por desistência espontânea;
b) Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
d) Por indisciplina ou depredação do patrimônio público, após apuração de processo interno administrativo do município;

10.4 Do direito de imagem
a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o (a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
b) Ao assinar a ficha de inscrição, o (a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

10.5 Da disciplina
a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

10.6 Da Vedação

a) Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

11. DAS SOBRAS DE VAGAS E HORÁRIOS

a) Após os prazos finais contidos nos itens 4 à 7, deste edital, as sobras de horários serão preenchidas por ordem de protocolo, podendo inclusive a equipe reservar até dois horários por Praça Esportiva e mesclar atletas já inscritos em outras equipes ou modalidades.
b) A equipe deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu (a) filho (a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos (as) filhos (as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
12.2 Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
12.3 A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
12.4 Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
12.5 Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Equipe: _____
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome:(Coordenador da Equipe) _____
RG: _____ CPF:_____D/N:_____
E-mail: _____
Telefone: (_____) _____-_____

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____
Assinatura do Coordenador da Equipe

DATA: ____/_____/2020.

ANEXO II

CADASTRO DO ATLETA

Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
CPF: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA[1]
Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___

Candói-Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL[2]

Atleta:_____

O atleta tem deficiência visual?	sim		não		Obs:	
Usará óculos na prática esportiva?	sim		não		Obs:	
É epilético?	sim		não		Obs:	
É diabético?	sim		não		Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não		Obs:	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu “sim” (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:

Está fazendo tratamento?	sim		não	

Declaro que o atleta acima mencionado está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____ 2020.	Assinatura do atleta ou responsável

_____
[1] Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

[2] O ANEXO III dever ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:508E6045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2020

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO
O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS
2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Fevereiro até o mês Dezembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior à 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidirem com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;
a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;
c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;
h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.
i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado à:
I – Servidores públicos municipais na área da educação;
II – Servidores públicos municipais em geral;
III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rotas	Horário	Escola/RegAdm	Percursos	Vagas
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
03	Manhã	Sede	Vilson Bueno, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, CTG, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Super Creche.	02
04	Tarde	Sede	Vilson Bueno, Rua Anízio Pedro Da Luz, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi.	02
05	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02
06	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede	02
07	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02
08	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
09	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	01
10	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02
11	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
12	Tarde	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
13	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02
14	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	01
15	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	02
16	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede	02
17	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	02
18	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede	02
19	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro	02
20	Manhã	São Pedro	Santa Marta	02
21	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Xacára Ney, Arroio Seco, Colonia dos Alemães, e o Rio Novo I	02
22	Tarde	São Pedro	Barra Mansa, Rio Novo, apae	01
23	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02
24	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02
25	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, despraiado paz	01
26	Manhã	Paz	Alagado até Paz	01
27	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Alegria, Faz. Virmondinho, Faz. Vô Tonico, Faz. Pai João, Fazenda Curucaca, Faz. Modelo, Faz. Campo Real até a Lagoa Seca.	01
28	Manhã	Lagoa Seca	Assent. São João Batista, São Roque	01
29	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca	02

30	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Rincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	02
31	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu,Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada,Faz. Dona Neusa, Lagoa Seca	02
32	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, Apae Candói.	02
33	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca	02
34	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água	01
35	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipero, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;
II - Certidão de antecedentes criminais;
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV - Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 09 a 13 de Março de 2020, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08:00 horas as 17:00 horas, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

I - A utilização de bancos destinados aos alunos;
II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;
II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;
III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo os seguintes critérios:
I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;
II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:
I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III - Demais servidores públicos municipais;
IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:
1. Maria Lucimar Canalli
2. Luciara Aparecida Barbosa
3. Laís de Cól da Silva

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 03 de Março de 2020.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:31865072

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **JEANE FATIMA ARAUJO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº.03.167.626/0001-85, com sede na Avenida Antunes Fabricio nº 2546 Centro, Candoi Pr CEP 85.140-000, neste ato representada pela sócia administradora **JEANE FATIMA ARAUJO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 019.282.999-09, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.059.793-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Antunes Fabricio nº 2546 Centro, Candoi Pr CEP 85.140-000,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

JEANE DE FATIMA ARAUJO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	Bolo com recheio e cobertura, sabores diversos (toalha felpuda, nega maluca, cenoura, laranja etc.) com peso mínimo de 2,5 Kg	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	KG	50,00	23,60	1.180,00
4	4	Mini bolinha de queijo, frita , pesando aproximadamente 20g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	3.000,00	0,49	1.470,00
4	5	Mini carolina assada e recheada com doce de leite e cobertura de chocolate, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	2.000,00	1,39	2.780,00
4	7	Mini croissant: Com recheio de presunto e queijo peso entre 25 a 30 gramas cada	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	1.000,00	0,60	600,00
4	8	Mini croquete de carne moída, frito , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	2.000,00	0,57	1.140,00
4	10	Mini enroladinho de salsinha, frito , pesando aproximadamente 90g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	3.000,00	0,59	1.770,00
4	11	Mini esfirra de carne, assada , pesando aproximadamente 80g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	2.000,00	0,64	1.280,00
4	13	Mini panetone de frutas cristalizadas , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 80g	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	3.000,00	2,07	6.210,00
4	14	Mini pão de queijo, assado , pesando aproximadamente 80g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	3.000,00	0,47	1.410,00
4	15	Mini pastel de carne, frango ou queijo (conforme solicitação no momento do pedido), frito, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	4.100,00	0,46	1.886,00
4	17	Mini pizza, sabores variados, com peso mínimo de 30g cada	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	1.000,00	1,17	1.170,00
4	18	Mini quibe de carne, frito , pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	4.100,00	0,51	2.091,00
4	19	Mini risoles de queijo , frango ou carne (conforme solicitação no momento do pedido), frito, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	3.100,00	0,44	1.364,00

4	21	Mini sanduiche natural: pão de sírio com recheios diversos, com peso aproximado de 30 a 35g cada unidade	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	1.000,00	0,89	890,00
4	22	Mini sonho recheado com goiabada de boa qualidade com peso aproximado de 30 a 35 gramas cada	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	1.000,00	0,71	710,00
4	26	Pão de forma fatiado , embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 unidade de 500g	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	50,00	3,85	192,50
4	28	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada , embalado em saco plástico transparente de polietileno ou leitoso, atóxico	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	KG	1.190,00	8,27	9.841,30
4	29	Pão integral de forma fatiado , embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 unidade de 450g	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	980,00	3,90	3.822,00
4	32	Sanduiche natural, cada unidade contendo no mínimo duas fatias de pão integral (cada fatia com 25g) alface, cenoura recheio com molho de maionese, com frango ou salame ou atum e milho, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	UN	800,00	6,69	5.352,00
TOTAL								**45.158,80**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 012/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3910	06.008.12.306.0012.2035	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4070	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6920	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	8800	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 19 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *jeanearaujo@live.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JEANE FATIMA ARAUJO
Jeane Fatima Araujo – ME ,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C570FA25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 **TM DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, estabelecida à Rua Javert de Paula Ribas, nº. 740, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-740, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Javert de Paula Ribas, nº. 856, CEP 85.045.740, Guarapuava – PR, portador do RG nº. 8.704.493-5 SSP/PR e CPF nº. 042.461.519-39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	37	Catchup tradicional 1 Kg	ODERICH	KG	2,00	6,80	13,60
2	1	Abacaxi em ponto de consumo, tipo pérola, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com peso mínimo de 1,5 Kg cada	CEASA	UN	930,00	4,63	4.305,90
2	2	Abobrinha verde, sadia, fresca, de tamanho médio,isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	500,00	2,15	1.075,00
2	3	Acelga sadia , fresca, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	42,00	3,20	134,40
2	4	Alface crespa, fresca e sã , folhas integras e não murchas isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, com peso aproximado de 300g cada unidade	CEASA	UN	940,00	1,76	1.654,40
2	5	Alface rocha fresca e sã, sem danificações físicas, folhas integras e não murchas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cada unidade pesando aproximadamente de 300 à 450g	CEASA	UN	20,00	2,68	53,60
2	6	Alho nacional tipo 4 , sem réstia, com bulbo inteiro e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalagem contendo 500g	CEASA	KG	172,00	15,39	2.647,08
2	7	Banana caturra, 70% de maturação , sadia, casca íntegra, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	10.370,00	2,28	23.643,60
2	8	Batata doce roxa ou branca , sem lesões de origem física ou mecânica, não murchas, isenta de brotos ou partes pútridas	CEASA	KG	90,00	2,79	251,10
2	9	Batata inglesa , não murchas, isenta de brotos, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	4.185,00	1,99	8.328,15
2	10	Batata salsa , não murcha, isenta de brotos, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	400,00	7,56	3.024,00
2	11	Berinjela em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	100,00	4,25	425,00
2	12	Beterraba, lavada, tamanho médio suficientemente desenvolvida , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	462,00	1,20	554,40
2	13	Brócolis sadio, fresco , isento de partes amareladas, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	22,00	3,55	78,10
2	14	Cebola de colheita recente, tamanho médio, sem brotos, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	3.135,00	2,28	7.147,80
2	15	Cebolinha sadia, fresca, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho. Deverá ser entregue em maços contendo 300g, e acondicionados em sacos plásticos transparentes	CEASA	KG	12,00	1,49	17,88
2	16	Cenoura lisa de colheita recente , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	3.375,00	1,10	3.712,50
2	17	Chuchu fresco, em perfeito estado de desenvolvimento , isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	CEASA	KG	440,00	2,59	1.139,60
2	18	Couve em ponto de consumo de colheita fresca no momento da entrega maço com peso de 350 à 400 gramas.	CEASA	MÇ	50,00	2,68	134,00
2	19	Couve flor sadia, fresca , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalado em sacos plásticos transparentes contendo no máximo 1kg	CEASA	KG	25,00	3,54	88,50
2	20	Gengibre em rama, pesando aproximadamente 500g cada	CEASA	KG	3,00	6,30	18,90
2	21	Laranja lima em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	800,00	2,85	2.280,00
2	22	Laranja pera em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	20,00	2,00	40,00
2	23	Limão taiti, pensando aproximadamente 60g cada, em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	150,00	2,99	448,50
2	24	Maçã nacional Fugi ou Gala , com especificação CAT 3 120, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	8.290,00	4,40	36.476,00
2	25	Mamão formosa, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	8.190,00	3,80	31.122,00
2	27	Manga tommy, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	1.780,00	2,85	5.073,00
2	28	Melancia com cascas sãs , limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	5.550,00	1,58	8.769,00
2	29	Melão amarelo , com cascas sãs, limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	2.084,00	3,35	6.981,40
2	30	Morango com 70% de maturação, fresco e sadio, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalado em saco plástico transparentes próprio para alimentos, contendo no máximo de 1Kg	CEASA	KG	50,00	16,45	822,50
2	31	Pepino fresco , em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	CEASA	KG	100,00	2,25	225,00
2	32	Pêra, com 70% de maturação , tamanho médio, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	300,00	8,15	2.445,00
2	33	Pêssego, com 70% de maturação, fresco e sadio, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	15,00	6,00	90,00
2	34	Pimentão verde , isento de partes pútridas, com grau de maturação média tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada	CEASA	KG	8,00	2,93	23,44
2	35	Pinhão da época, cru, em ponto de consumo, embalagem contendo 1kg	CEASA	KG	20,00	7,64	152,80
2	36	Repolho verde , fresco, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	CEASA	KG	1.190,00	2,30	2.737,00

2	37	Rúcula sadia, fresca, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, em maços de 300g	CEASA	MÇ	30,00	3,30	99,00
2	38	Salsinha sadia, fresca, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, em maços de 500g, acondicionado em saco plástico transparente próprio para alimentos	CEASA	MÇ	12,00	2,69	32,28
2	39	Tempero verde in natura , composto de salsinha e cebolinha, isento de putridez, não murchas, disposto em maços contendo no mínimo 200g	CEASA	MÇ	10,00	3,30	33,00
2	40	Tomate longa vida , com 70% de maturação, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	3.960,00	3,39	13.424,40
2	41	Uva in natura, tipo rosada, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, disposto em caixas plásticas com no máximo 1 Kg cada	CEASA	KG	400,00	7,80	3.120,00
2	42	Vagem isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	120,00	3,99	478,80
TOTAL							**173.320,63**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 012/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3910	06.008.12.306.0012.2035	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4070	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6920	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	8800	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 19 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *tmdearaujo@outlook.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THIAGO MARCELO DE ARAUJO
TM de Araujo -ME
Fornecedor

Testemunha
_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AEC20C33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 , **EMPORIO REALLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.186.229/0001-77, com sede na Rua Araucária nº 561 Bairro santa Terezinha, Pato Branco Pr CEP 85.501-160,, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOÃO CARLOS

CHIOCHETTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 338.159.419-20, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.326.744-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itapira nº 1.100 Apto 701 Centro, 85.501-058, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

EMPORIO REALLE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	Açúcar de confeiteiro 500g	APTI		PCT	30,00	4,20	126,00
1	8	Amendoim tipo 1, descascado e selecionado, embalagem contendo 500g	BEIJA FLOR		UN	60,00	4,45	267,00
1	12	Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15%	GRÃO DE CAMPO		PCT	1.000,00	11,65	11.650,00
1	18	Biscoito cookie integral, diet , sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, não quebrados, embalagem contendo 150g	ORQUIDEA		PCT	400,00	4,29	1.716,00
1	19	Biscoito cream cracker, embalagem contendo 370g	DIANA		PCT	100,00	2,99	299,00
1	21	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoito quebrados	DIANA		PCT	500,00	2,99	1.495,00
1	26	Biscoito tipo cookies integrais, diet, em embalagem íntegra de 150g	JASMINE		PCT	80,00	6,50	520,00
1	27	Bolacha pão de mel 500g com cobertura de chocolate	GIRASSOL		PCT	600,00	4,40	2.640,00
1	29	Cacau em pó alcalino 200g, 100% cacau, sem adição de açúcar	NESTLE		PCT	50,00	18,59	929,50
1	35	Canjica de milho amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g	INCAS		PCT	1.052,00	1,49	1.567,48
1	38	Cereal em barra, sabores banana, castanha do Pará, coco e outros , pesando 25g cada unidade	PARATI		UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	40	Chá mate tostado, sabores variados (natural, pêssego, limão, camomila, erva doce, conforme solicitado no momento do pedido) caixa contendo 25 saquinhos de 10g cada	CHILENO		CX	3.980,00	1,87	7.442,60
1	50	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado , não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g	BEIJA FLOR		PCT	350,00	2,70	945,00
1	56	Doce cremoso de fruta, sabores variados, embalagem contendo 1kg	DIFRUTTI		UN	62,00	5,49	340,38
1	57	Doce cremoso de fruta, sabores variados, embalagem contendo 500g	DIFRUTTI		UN	80,00	2,95	236,00
1	58	Doce de leite pastoso, embalagem contendo 1kg	AUREA		UN	100,00	6,69	669,00
1	59	Doce de leite pastoso, embalagem contendo 400g	AUREA		UN	200,00	3,85	770,00
1	61	Ervilha em conserva , sem conservante, embalagem longa vida, contendo 280g	ODERICH		UN	312,00	2,09	652,08
1	67	Farinha de rosca, embalagem contendo 1kg	ORQUIDEA		PCT	12,00	6,59	79,08
1	73	Fubá de milho, embalagem contendo 1kg	DALLA		KG	1.550,00	1,65	2.557,50
1	75	Gelatina em pó, diet, sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva etc.), embalagem contendo 12g	NEILAR 30G		CX	20,00	1,06	21,20
1	77	Granola integral tradicional, embalagem contendo 500g	NATURALLE		UN	250,00	6,29	1.572,50
1	90	Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	DIANA		UN	5.010,00	1,99	9.969,90
1	91	Macarrão espaguete integral , produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	ORQUIDEA		PCT	600,00	2,35	1.410,00
1	94	Macarrão parafuso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1 kg.	DIANA		PCT	110,00	1,99	218,90
1	95	Macarrão parafuso com vegetais (tricolor) , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	ORQUIDEA		PCT	400,00	3,04	1.216,00
1	98	Maionese industrializada, embalagem contendo 500g , com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	SUAVIT		UN	34,00	2,82	95,88
1	103	Milho de pipoca embalagem contendo 500g, Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	BEIJA FLOR		PCT	90,00	2,00	180,00
1	104	Milho verde em conserva , sem conservantes, em lata não amassada, estufada ou enferrujada, contendo 2kg.	ODERICH		UN	100,00	13,00	1.300,00
1	106	Milho verde em conserva, sem conservantes, embalagem contendo 280g	ODERICH		UN	312,00	1,50	468,00
1	108	Óleo de milho, embalagem contendo 900ml	SUAVIT		UN	10,00	6,50	65,00
1	117	Pó para preparo de pudim sabores variados (chocolate, baunilha, morango), embalagem contendo 1kg	NEILAR		UN	282,00	6,63	1.869,66
1	120	Polvilho azedo, embalagem contendo 500g	PRATA		UN	30,00	2,90	87,00
1	121	Polvilho doce, embalagem contendo 500g	PRATA		KG	24,00	2,90	69,60
1	122	Proteína texturizada de soja, granulada, embalagem contendo 400g	JASMINE		UN	100,00	7,09	709,00
1	127	Refrigerante gaseificado à base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme solicitação no momento do pedido), embalagem contendo 2l	GLUB		UN	930,00	3,20	2.976,00
1	136	Suco de uva, integral , sem adição de açúcar, em embalagem	NOVA ALIANÇA		UN	120,00	9,99	1.198,80

		contendo 1,5l, com prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega						
1	137	Suco em pó artificial , adoçado, sabores variados, com rendimento de 9L, embalado em pacote atóxico, resistente, contendo 1 Kg	NEILAR		PCT	195,00	4,50	877,50
1	139	Vinagre branco em frasco plástico contendo 750ml	VINAGRATO		UN	573,00	1,54	882,42
TOTAL								**66.808,98**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 012/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3910	06.008.12.306.0012.2035	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4070	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6920	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	8800	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 19 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licita.emporio@gmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO CARLOS CHIOCHETTA
Emporio Realle LTDA,
Fornecedor

Testemunha
_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B005BB62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, portador da

cédula de identidade civil RG nº. 10.088.335-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 495, Apto. 201, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	22	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	AMP	1.000,00	0,90	900,00
1	24	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,98	198,00
1	42	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4MG/ML, CAIXAS COM 100 AMPOLAS COM 10ML DE DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	SAMTEC	AMP	100,00	0,80	80,00
1	49	BUPROPIONA CLORIDRATO, 300 MG	LIBBS	CP	6.000,00	2,48	14.880,00
1	86	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,49	149,00
1	128	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,65	330,00
1	134	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	1,21	6.050,00
1	142	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,30	3.300,00
1	164	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/0,25ml - VIA SUBCUTANEA AMPOLAS DE 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,62	13.860,00
1	197	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,37	1.850,00
1	203	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,16	116,00
1	206	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15,00 G	PRATI	TB	6.000,00	1,58	9.480,00
1	224	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,00ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	1,95	390,00
1	230	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANVAL	AMP	500,00	1,60	800,00
1	233	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	SANVAL	FR	1.500,00	3,04	4.560,00
1	258	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM FENILEFRINA E ÁCIDO BÓRICO, 10 MG + 1MG + 15 MG/ML, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	FR	30,00	7,65	229,50
1	276	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,77	2.310,00
TOTAL							59.482,50

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@hortoplus.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

. *MARCELO BRANDALISE ZANINI,*
Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
Fornecedor

Testemunha
_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42C279A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	28 de Fevereiro de 2020	Participar de reunião para tratar de assuntos do interesse do município no Cisop.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Público	06 (Seis)	Cascavel-PR	01, 02, 08, 15, 22 e 23 de Fevereiro de 2020	Acompanhar e encaminhar pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel-PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Público	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Fevereiro de 2020	
Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	02 (Duas)	Cascavel-PR	11 e 17 de Fevereiro de 2020	
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	02 (Duas)	Cascavel-PR	25 e 26 de Março de 2020	Participar do Simpósio do exército no 15º Blog.
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	04 (Quatro)	Cascavel-PR	06, 13, 20 e 27 de Março de 2020	Buscar e levar Documentação do Posto de Identificação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:62415C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de Fevereiro de 2020	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel - PR
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2020	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	04 (Quatro)	Cascavel-PR	26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2020	
Valdecir Dickel	Motorista	18 (Dezoito)	Cascavel-PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2020	
Valdemar Savela	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2020	
Osvaldo Luiz da Cás	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2020	
Odair Francisco Farina	Diretor do Dep. de Saúde	07 (Sete)	Cascavel-PR	04, 06, 07, 11, 13, 19 e 20 de Fevereiro de 2020	
Roberto Dallanora	Motorista	09 (Nove)	Cascavel-PR	03, 06, 11, 14, 17, 18, 19, 20 e 26 de Fevereiro de 2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:3BA8D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	21 de Fevereiro de 2020	Conduzir a paciente Amanda Vitoria Lazoreck e acompanhantes para exames especializados na Clínica Instituto Carlos Américo de Imagem.
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F716D165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA			CNPJ: 82.658.253/0001-11		
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.	1500	Toneladas	442,00	663.000,00

Catanduvas, 03 de março de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A4936A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 39/20

DECRETO Nº 39/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 210.000,00 **(**duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	3.102	Fundeb 40%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.382	Convênio GSUS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 210.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

O valor R$ 200.000,00 é referente tendência de superávit financeiro na fonte 3.102; O valor R$ 10.000,00 é referente tendência de superávit financeiro na fonte 3.382;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:699BDB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				Exercício 2019	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	435.172.685,19	395.082.276,38	PASSIVO CIRCULANTE	235.409,74	143.024,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.416,07	1.696,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	50.071,64	85.523,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	435.169.269,12	395.080.580,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	185.338,10	56.258,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.146,27	36.146,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.242,06
IMOBILIZADO	36.146,27	36.146,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	923.050.877,41	923.050.877,41
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	923.050.877,41	923.050.877,41
			TOTAL DO PASSIVO	923.286.287,15	923.193.901,74
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-488.077.455,69	-528.075.479,09
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.998.023,40	1.791.971.150,18
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-528.075.479,09	-2.320.046.629,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-488.077.455,69	-528.075.479,09
TOTAL	435.208.831,46	395.118.422,65	TOTAL	435.208.831,46	395.118.422,65
ATIVO FINANCEIRO	435.172.685,19	395.082.276,38	PASSIVO FINANCEIRO	613.868,85	310.467,23
ATIVO PERMANENTE	36.146,27	36.146,27	PASSIVO PERMANENTE	923.050.877,41	923.050.877,41
SALDO PATRIMONIAL				-488.455.914,80	-528.242.921,99
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	10.234,00	10.234,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	836.555,29	751.467,45
TOTAL	10.234,00	10.234,00	TOTAL	836.555,29	751.467,45

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-727.206,42	-157.902,04
VINCULADA	435.286.022,76	394.929.711,19
1094 - CONSIGNAÇÕES	14.238.094,45	3.902.337,63
2040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	385.990.543,78	361.187.961,75
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	35.057.384,53	29.839.411,81
TOTAL	434.558.816,34	394.771.809,15

Notas:
1.CONTEXTO
A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.
A autarquia foi criada como Autarquia pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.
I - Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
II- Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte.
A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:
"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que, que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
No ano de 2019 a taxa de Administração Anual foi instituída pelo decreto 011/2019 publicado em 07/02/2019 que estabeleceu o percentual de 1,26%.
Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente.

2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC).
As principais práticas são as seguintes:
a) Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 15 de Maio de 2018.
b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo
As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento 2019 de 24/10/2018.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:
a)Titulo e Valores Mobiliários:"Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;
"Renda Variável: Ações, Multimercado, FIP;
b)Fundo de Investimento Imobiliários.
c) Ativo permanente.
Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.
d) Passivo circulante e exigível em longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço.
Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.
3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO
O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.
Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.
4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.
No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrada os valores de Empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2020 e Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 para despesas Administrativas.
5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999.
(Valores expressos em R$)

Notas:

COLOMBO, 02/03/2020

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora - CRC - PR 061435/O-0

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:AD1E6A6B

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BO 2019

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						Exercício de 2019
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			87.000.000,00	87.000.000,00	96.956.442,94	9.956.442,94
Contribuições			18.448.068,65	18.448.068,65	17.167.738,62	-1.280.330,03
Contribuições Sociais			18.448.068,65	18.448.068,65	17.167.738,62	-1.280.330,03
Receita Patrimonial			42.031.163,02	42.031.163,02	57.918.975,15	15.887.812,13
Valores Mobiliários			42.031.163,02	42.031.163,02	57.918.975,15	15.887.812,13
Outras Receitas Correntes			2.728.523,13	2.728.523,13	2.395.628,91	-332.894,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.020,00	2.020,00	6.605,79	4.585,79
Demais Receitas Correntes			2.726.503,13	2.726.503,13	2.389.023,12	-337.480,01
Contribuições			23.792.245,20	23.792.245,20	19.474.100,26	-4.318.144,94
Contribuições Sociais			23.792.245,20	23.792.245,20	19.474.100,26	-4.318.144,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			87.000.000,00	87.000.000,00	96.956.442,94	9.956.442,94
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			87.000.000,00	87.000.000,00	96.956.442,94	9.956.442,94
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			87.000.000,00	87.000.000,00	96.956.442,94	9.956.442,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	64.762.778,24	64.762.778,24	47.901.918,28	47.527.143,24	47.362.331,23	16.860.859,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.315.778,24	61.389.778,24	47.004.244,90	46.994.918,51	46.982.989,85	14.385.533,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.447.000,00	3.373.000,00	897.673,38	532.224,73	379.341,38	2.475.326,62
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	22.167.221,76	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	22.167.221,76	0,00	0,00	0,00	22.167.221,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	87.000.000,00	87.000.000,00	47.901.918,28	47.527.143,24	47.362.331,23	39.098.081,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	87.000.000,00	87.000.000,00	47.901.918,28	47.527.143,24	47.362.331,23	39.098.081,72
SVIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	49.054.524,66	-	-	-49.054.524,66
TOTAL (X) = (VIII + IX)	87.000.000,00	87.000.000,00	96.956.442,94	47.527.143,24	47.362.331,23	-9.956.442,94
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	13,23	167.429,67	145.587,48	145.587,48	18.171,35	3.684,07
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,23	167.429,67	145.587,48	145.587,48	18.171,35	3.684,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13,23	167.429,67	145.587,48	145.587,48	18.171,35	3.684,07

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	29.506,12	112.276,15	71.184,54	0,00	70.597,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.313,34	56.209,99	47.380,35	0,00	38.142,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192,78	56.066,16	23.804,19	0,00	32.454,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.506,12	112.276,15	71.184,54	0,00	70.597,73

COLOMBO, 02/03/2020

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora - CRC - PR 061435/O-0

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:6BF60D63

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			EXERCÍCIO:2019		
BALANÇO FINANCEIRO Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	96.956.442,94	84.015.431,47	Despesa Orçamentária (VI)	47.901.918,28	42.124.415,01
Ordinária	18.879,93	15.821,04	Ordinária	2.231.190,17	2.042.678,39
Vinculada	96.937.563,01	83.999.610,43	Vinculada	45.670.728,11	40.081.736,62
Regime Próprio de Previdência	96.937.563,01	83.999.610,43	Regime Próprio de Previdência	45.670.728,11	40.081.736,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.379.403,95	2.101.562,10	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	346.898,19	85.492,03
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.769.272,50	10.550.332,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	23.765.894,11	34.749.506,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	164.812,01	112.276,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	71.184,54	73.138,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	374.775,04	167.429,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	145.587,48	43.393,09
Valores Restituíveis	12.229.685,45	10.270.626,91	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	11.318.194,58	24.363.589,94
			Valores Restituíveis	12.230.927,51	10.269.384,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	395.082.276,38	375.374.363,41	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	435.172.685,19	395.082.276,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	395.082.276,38	375.374.363,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	435.172.685,19	395.082.276,38
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	507.187.395,77	472.041.689,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	507.187.395,77	472.041.689,71

COLOMBO, 02/03/2020

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora - CRC - PR 061435/O-0

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:3E951A10

COLOMBO PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	Exercício de 2019	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	99.335.846,89	1.858.416.231,70
CONTRIBUIÇÕES	36.641.838,88	33.605.749,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	36.641.838,88	33.605.749,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	57.918.975,15	1.820.313.156,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.918.975,15	48.013.918,21

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.772.299.238,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.379.403,95	2.101.562,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.379.403,95	2.101.562,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.395.628,91	2.395.763,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.395.628,91	2.395.763,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.337.823,49	66.445.081,52
PESSOAL E ENCARGOS	1.633.703,59	1.588.261,02
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	772.023,05	761.143,83
ENCARGOS PATRONAIS	287.522,35	298.751,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	574.158,19	528.366,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	45.502.201,53	39.736.112,01
APOSENTADORIAS E REFORMAS	41.012.053,88	35.742.575,34
PENSÕES	4.405.768,69	3.988.199,57
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	84.378,96	5.337,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	379.765,04	317.636,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.995,35	16.379,55
SERVIÇOS	358.769,69	293.985,91
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	7.271,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	346.898,19	85.492,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	346.898,19	85.492,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.318.194,58	24.363.589,94
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	11.318.194,58	24.363.589,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.060,56	353.989,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.060,56	353.989,94
Resultado Patrimonial do Período	39.998.023,40	1.791.971.150,18

COLOMBO, 02/03/2020

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora - CRC - PR 061435/O-0

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:1C00F0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 005/2020

EDITAL Nº 005/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6314	275650B000058176	01/01/2020	74550
AAF3857	275650B000058378	03/01/2020	74630
AAF3857	275650B000058379	03/01/2020	74550
AAV0H34	275650B000058407	04/01/2020	74550
ABK1960	275650B000058343	03/01/2020	74550
ABP0015	275650W000088537	06/01/2020	74550
ABY4H38	275650B000058282	02/01/2020	74550
ACH0564	275650B000058133	31/12/2019	74550
ADN0211	275650B000058188	01/01/2020	74550
ADQ7897	275650B000058302	02/01/2020	74550
ADY0085	275650D000069918	04/01/2020	74550
AEJ0444	275650D000069925	05/01/2020	74550
AEX0083	275650D000069897	04/01/2020	74550
AFG7137	275650W000088518	06/01/2020	74550
AFG7914	275650B000058129	31/12/2019	74550
AFV4E27	275650B000058376	03/01/2020	74550
AFW5429	275650W000088477	04/01/2020	74550
AGP2227	275650D000069922	05/01/2020	74630
AHJ2502	275650B000058262	02/01/2020	74550
AHK4633	275650B000058208	01/01/2020	74550
AHN7943	275650B000058166	01/01/2020	74630
AHN7943	275650B000058143	31/12/2019	74550

AHQ2132	275650B000058196	01/01/2020	74550
AHV4314	275650B000058149	31/12/2019	74550
AHV7106	275650B000058355	03/01/2020	74550
AIE5072	275650W000088500	05/01/2020	74550
AIH4982	275650B000058238	01/01/2020	74550
AII3553	275650B000058380	03/01/2020	74550
AIM2622	275650W000088501	05/01/2020	74550
AIN1776	275650B000058291	02/01/2020	74550
AIQ6879	275650W000088539	06/01/2020	74550
AJI8887	275650B000058345	03/01/2020	74630
AJK9265	275650B000058220	01/01/2020	74550
AJQ9189	275650D000069927	05/01/2020	74630
AJZ2344	275650B000058297	02/01/2020	74550
AKD1A18	275650B000058181	01/01/2020	74550
AKH4773	275650B000058240	01/01/2020	74550
AKO7706	275650B000058214	01/01/2020	74550
ALF9903	275650B000058289	02/01/2020	74550
ALJ5317	275650B000058137	31/12/2019	74550
ALO0783	275650B000058142	31/12/2019	74550
ALO0H01	275650B000058374	03/01/2020	74550
ALP7617	275650B000058242	01/01/2020	74550
ALQ9133	275650B000058221	01/01/2020	74550
ALS1180	275650W000088462	04/01/2020	74630
ALT8812	275650B000058223	01/01/2020	74550
ALW0024	275650W000088502	05/01/2020	74550
AMA9293	275650W000088524	06/01/2020	74550
AMF6555	275650B000058316	02/01/2020	74550
AMM2A80	275650B000058406	04/01/2020	74550
AMM2A80	275650W000088484	05/01/2020	74550
AMZ1071	275650B000058320	02/01/2020	74550
ANA8968	275650D000069916	04/01/2020	74630
ANB0496	275650B000058412	04/01/2020	74550
AOI5456	275650B000058206	01/01/2020	74550
AOI5456	275650B000058204	01/01/2020	74630
AOJ1166	275650D000069937	06/01/2020	74550
AOP6652	275650B000058256	02/01/2020	74550
AOX2573	275650B000058417	04/01/2020	74550
APK1J82	275650B000058159	01/01/2020	74630
APK3622	275650D000069951	06/01/2020	74550
APL3502	275650W000088541	06/01/2020	74630
APO4392	275650D000069929	05/01/2020	74550
APS7J95	275650B000058135	31/12/2019	74550
APS9107	275650W000088536	06/01/2020	74550
APW2689	275650W000088520	06/01/2020	74550
AQC2283	275650B000058186	01/01/2020	74550
AQE2902	275650B000058191	01/01/2020	74550
AQH8565	275650B000058340	03/01/2020	74550
AQI6197	275650W000088529	06/01/2020	74550
AQM0662	275650B000058222	01/01/2020	74550
AQR1268	275650B000058304	02/01/2020	74550
AQZ1940	275650W000088499	05/01/2020	74550
AQZ7406	275650W000088487	05/01/2020	74550
ARE8730	275650B000058362	03/01/2020	74550
ARF8473	275650W000088498	05/01/2020	74550
ARH3310	275650B000058235	01/01/2020	74550
ARP8H66	275650B000058153	31/12/2019	74630
ART3J01	275650B000058175	01/01/2020	74550
ARX1993	275650B000058305	02/01/2020	74550
ASA0246	275650B000058241	01/01/2020	74630
ASB9F45	275650B000058298	02/01/2020	74550
ASK5685	275650W000088521	06/01/2020	74550
ASL3A58	275650W000088503	05/01/2020	74550
ASP9766	275650B000058265	02/01/2020	74550
ASR2E27	275650B000058293	02/01/2020	74550
ASV2348	275650W000088481	04/01/2020	74550
ASW1144	275650B000058177	01/01/2020	74550
ATG0435	275650B000058154	31/12/2019	74550
ATP1069	275650B000058388	03/01/2020	74550
ATP1069	275650B000058392	03/01/2020	74550
ATU1691	275650B000058199	01/01/2020	74550
ATU1691	275650B000058201	01/01/2020	74550
ATU2830	275650W000088488	05/01/2020	74550
AUC2805	275650W000088492	05/01/2020	74550
AUD8424	275650B000058377	03/01/2020	74550
AUF0315	275650W000088458	04/01/2020	74550
AUI8C48	275650D000069936	06/01/2020	74550
AUJ4193	275650B000058230	01/01/2020	74550
AUM0901	275650B000058239	01/01/2020	74550
AUO1646	275650W000088532	06/01/2020	74550
AUS4104	275650W000088496	05/01/2020	74550
AUV1134	275650B000058132	31/12/2019	74550
AUV6017	275650B000058232	01/01/2020	74630
AUX2258	275650B000058248	02/01/2020	74550
AUX2258	275650B000058136	31/12/2019	74550
AUY0831	275650B000058404	04/01/2020	74550
AUZ0I30	275650W000088519	06/01/2020	74550
AVF7882	275650B000058128	31/12/2019	74550
AVI4C81	275650B000058258	02/01/2020	74550
AVK3895	275650W000088465	04/01/2020	74550

AVM3571	275650B000058391	03/01/2020	74550
AVR2411	275650B000058396	03/01/2020	74550
AVS1640	275650W000088464	04/01/2020	74630
AVT1661	275650B000058416	04/01/2020	74550
AVT3409	275650B000058394	03/01/2020	74550
AVU7060	275650B000058269	02/01/2020	74550
AVX1615	275650B000058314	02/01/2020	74550
AVX1I57	275650B000058401	04/01/2020	74550
AVX2744	275650B000058190	01/01/2020	74550
AVX7D13	275650D000069899	04/01/2020	74550
AVY5716	275650B000058215	01/01/2020	74550
AWE2313	275650B000058270	02/01/2020	74550
AWF0518	275650B000058197	01/01/2020	74550
AWF8074	275650B000058277	02/01/2020	74550
AWJ3393	275650B000058387	03/01/2020	74550
AWJ3746	275650W000088507	05/01/2020	74550
AWJ4784	275650W000088485	05/01/2020	74550
AWK3987	275650B000058375	03/01/2020	74550
AWK5I59	275650B000058202	01/01/2020	74550
AWM0417	275650B000058413	04/01/2020	74550
AWO4727	275650W000088540	06/01/2020	74550
AWQ6H96	275650W000088469	04/01/2020	74630
AWR6J27	275650B000058183	01/01/2020	74550
AWU2572	275650B000058357	03/01/2020	74550
AWW3E41	275650B000058193	01/01/2020	74550
AWY5425	275650B000058365	03/01/2020	74630
AXD9516	275650B000058276	02/01/2020	74550
AXF3460	275650B000058234	01/01/2020	74550
AXG3212	275650W000088511	06/01/2020	74550
AXI3285	275650B000058173	01/01/2020	74550
AXL4852	275650B000058426	04/01/2020	74550
AXM4432	275650D000069934	05/01/2020	74550
AXM5656	275650B000058207	01/01/2020	74550
AXP6818	275650W000088526	06/01/2020	74550
AXS1467	275650B000058284	02/01/2020	74550
AXS6748	275650B000058194	01/01/2020	74550
AXS7590	275650B000058228	01/01/2020	74550
AXX1348	275650W000088493	05/01/2020	74550
AXZ6H42	275650B000058327	03/01/2020	74550
AYK5J72	275650B000058243	01/01/2020	74550
AYN9437	275650D000069909	04/01/2020	74550
AYR2225	275650B000058415	04/01/2020	74550
AYR9710	275650B000058397	03/01/2020	74550
AYU3064	275650W000088513	06/01/2020	74550
AYV4046	275650B000058364	03/01/2020	74550
AYV9884	275650B000058399	03/01/2020	74550
AYX6072	275650D000069947	06/01/2020	74550
AYZ5586	275650B000058338	03/01/2020	74550
AZF1G11	275650B000058395	03/01/2020	74630
AZK1845	275650B000058290	02/01/2020	74550
AZK3368	275650B000058187	01/01/2020	74550
AZO3627	275650B000058245	01/01/2020	74630
AZR4513	275650W000088510	06/01/2020	74550
AZS8560	275650W000088542	06/01/2020	74630
AZT8859	275650W000088476	04/01/2020	74550
AZV9540	275650D000069905	04/01/2020	74550
BAA5181	275650B000058311	02/01/2020	74550
BAF3G63	275650B000058263	02/01/2020	74630
BAF9083	275650B000058211	01/01/2020	74550
BAH3006	275650B000058286	02/01/2020	74630
BAH6165	275650B000058371	03/01/2020	74550
BAN2444	275650W000088516	06/01/2020	74550
BAP3857	275650D000069941	06/01/2020	74550
BAR5380	275650B000058408	04/01/2020	74550
BAR7198	275650B000058323	02/01/2020	74550
BAT2B19	275650B000058171	01/01/2020	74550
BAT2B19	275650B000058218	01/01/2020	74550
BAV3197	275650B000058203	01/01/2020	74550
BAX8516	275650B000058337	03/01/2020	74550
BBD5889	275650B000058271	02/01/2020	74550
BBE7202	275650D000069912	04/01/2020	74550
BBJ4C00	275650B000058382	03/01/2020	74550
BBK4836	275650B000058213	01/01/2020	74550
BBL4330	275650B000058360	03/01/2020	74550
BBO1671	275650B000058324	02/01/2020	74550
BBQ0E30	275650B000058410	04/01/2020	74550
BBT5E28	275650B000058301	02/01/2020	74550
BBW4927	275650B000058198	01/01/2020	74550
BBY4541	275650B000058356	03/01/2020	74550
BCB9320	275650B000058303	02/01/2020	74550
BCD8321	275650B000058209	01/01/2020	74550
BCH1321	275650B000058170	01/01/2020	74550
BCH8010	275650B000058363	03/01/2020	74550
BCJ8J34	275650B000058287	02/01/2020	74550
BCQ0I15	275650W000088474	04/01/2020	74550
BCR7C14	275650D000069950	06/01/2020	74630
BCS6B05	275650B000058359	03/01/2020	74550
BCU6F61	275650D000069914	04/01/2020	74550
BCU7E36	275650B000058130	31/12/2019	74550

BCW0A22	275650B000058368	03/01/2020	74550
BCZ7H94	275650W000088480	04/01/2020	74550
BDD2502	275650B000058288	02/01/2020	74550
BDE2F39	275650D000069924	05/01/2020	74550
BDE3938	275650B000058411	04/01/2020	74550
BDG5E20	275650B000058205	01/01/2020	74550
BDH3C74	275650B000058139	31/12/2019	74630
BDI2H86	275650W000088506	05/01/2020	74550
BDN5661	275650W000088531	06/01/2020	74630
BDO1E76	275650D000069944	06/01/2020	74550
BDO8F82	275650B000058259	02/01/2020	74630
BDP7I22	275650W000088512	06/01/2020	74550
BDS6H24	275650B000058351	03/01/2020	74550
BDZ1988	275650B000058179	01/01/2020	74550
BEE1820	275650B000058370	03/01/2020	74550
BEM6834	275650D000069943	06/01/2020	74550
BES1I20	275650W000088505	05/01/2020	74550
BEV8880	275650B000058398	03/01/2020	74550
CEK9935	275650B000058307	02/01/2020	74550
CHM5396	275650B000058141	31/12/2019	74550
CID0118	275650D000069933	05/01/2020	74550
CII5825	275650B000058300	02/01/2020	74550
CIZ6969	275650W000088482	04/01/2020	74630
CUB7860	275650W000088479	04/01/2020	74550
CVV9436	275650B000058131	31/12/2019	74550
CYW7110	275650B000058174	01/01/2020	74550
CZV7823	275650W000088491	05/01/2020	74550
DEE5666	275650B000058147	31/12/2019	74550
DEF5800	275650B000058148	31/12/2019	74550
DJB3863	275650B000058278	02/01/2020	74630
DLU8D15	275650B000058414	04/01/2020	74550
DMS6691	275650B000058189	01/01/2020	74550
DMX4048	275650B000058321	02/01/2020	74630
DNI3317	275650B000058296	02/01/2020	74550
DYG8854	275650W000088504	05/01/2020	74550
EAW7631	275650B000058352	03/01/2020	74630
EBE2611	275650B000058319	02/01/2020	74550
EFA9735	275650B000058264	02/01/2020	74550
EGP7519	275650B000058312	02/01/2020	74550
EIO9D90	275650W000088478	04/01/2020	74550
EJC2125	275650W000088468	04/01/2020	74550
EKR0576	275650B000058210	01/01/2020	74550
EMD1E86	275650B000058369	03/01/2020	74550
EQC8497	275650D000069903	04/01/2020	74550
ERI3639	275650W000088533	06/01/2020	74550
ETE6803	275650W000088495	05/01/2020	74550
EUS4835	275650B000058294	02/01/2020	74550
EVC7739	275650B000058216	01/01/2020	74630
EVP9078	275650B000058162	01/01/2020	74550
EVR5602	275650D000069926	05/01/2020	74630
EYX6424	275650B000058225	01/01/2020	74550
FBO3963	275650W000088534	06/01/2020	74550
FDZ1A28	275650B000058315	02/01/2020	74630
FMF9697	275650W000088525	06/01/2020	74550
FWF0828	275650B000058325	03/01/2020	74550
FXX6190	275650B000058309	02/01/2020	74630
GAC1F02	275650W000088527	06/01/2020	74550
GAQ7377	275650B000058272	02/01/2020	74550
GHT5502	275650B000058140	31/12/2019	74550
HRM3640	275650B000058168	01/01/2020	74550
HTA7752	275650B000058421	04/01/2020	74550
IBL4949	275650B000058308	02/01/2020	74630
IDB5802	275650B000058346	03/01/2020	74550
IKY1346	275650B000058424	04/01/2020	74550
IMV9786	275650W000088508	05/01/2020	74550
IPA4332	275650B000058157	01/01/2020	74550
IQL8656	275650W000088517	06/01/2020	74550
IQY9E22	275650B000058366	03/01/2020	74550
IRG3884	275650B000058333	03/01/2020	74550
ISE9175	275650D000069900	04/01/2020	74550
ISK6D54	275650W000088523	06/01/2020	74630
ITB1C16	275650W000088470	04/01/2020	74550
ITX4322	275650B000058156	01/01/2020	74550
IUG6C12	275650B000058372	03/01/2020	74550
IUO7D48	275650B000058306	02/01/2020	74630
IUP9G70	275650B000058246	01/01/2020	74550
IVM4F90	275650B000058254	02/01/2020	74550
IVO9052	275650B000058336	03/01/2020	74550
IWB3900	275650B000058427	04/01/2020	74550
IWW4574	275650B000058231	01/01/2020	74550
IXE2117	275650B000058267	02/01/2020	74550
IXU7234	275650W000088514	06/01/2020	74550
IXU9763	275650B000058224	01/01/2020	74550
IYG0G81	275650B000058180	01/01/2020	74630
IYH6701	275650D000069932	05/01/2020	74550
IZS9B82	275650D000069907	04/01/2020	74550
IZT6G73	275650D000069938	06/01/2020	74550
JDO1809	275650W000088509	06/01/2020	74550
JPH3080	275650B000058165	01/01/2020	74710

JUR8159	275650W000088489	05/01/2020	74550
JYG1504	275650B000058279	02/01/2020	74550
KAH9989	275650B000058268	02/01/2020	74550
KAN5520	275650W000088497	05/01/2020	74550
KIO2804	275650B000058164	01/01/2020	74630
KMF7691	275650B000058155	31/12/2019	74550
KMV3701	275650B000058403	04/01/2020	74550
KZN4B53	275650B000058233	01/01/2020	74550
LNB4A35	275650B000058405	04/01/2020	74550
LNO3D46	275650B000058400	04/01/2020	74550
LOC4296	275650W000088456	04/01/2020	74550
LXK5344	275650B000058329	03/01/2020	74550
LXP6629	275650W000088535	06/01/2020	74550
LXP6863	275650B000058227	01/01/2020	74550
LXX5290	275650B000058163	01/01/2020	74550
LXX5290	275650B000058160	01/01/2020	74550
LYE2I92	275650B000058425	04/01/2020	74550
LYE2I92	275650B000058419	04/01/2020	74550
LZU8763	275650B000058195	01/01/2020	74550
MAH5J08	275650W000088475	04/01/2020	74630
MBQ9815	275650W000088460	04/01/2020	74550
MCK1G24	275650B000058217	01/01/2020	74550
MDO2324	275650B000058237	01/01/2020	74550
MDP1848	275650B000058236	01/01/2020	74630
MDS2526	275650D000069910	04/01/2020	74550
MDW1924	275650W000088538	06/01/2020	74550
MED5015	275650B000058350	03/01/2020	74630
MED5015	275650B000058339	03/01/2020	74550
MEL1189	275650B000058402	04/01/2020	74550
MEL3929	275650D000069901	04/01/2020	74550
MES2014	275650B000058185	01/01/2020	74550
MEY0669	275650D000069908	04/01/2020	74550
MFH5721	275650B000058252	02/01/2020	74550
MFL2I40	275650B000058361	03/01/2020	74630
MFX5177	275650B000058326	03/01/2020	74550
MGH6380	275650B000058389	03/01/2020	74550
MGH6396	275650B000058158	01/01/2020	74630
MGM7588	275650D000069931	05/01/2020	74550
MGQ2902	275650D000069923	05/01/2020	74550
MHC5319	275650B000058257	02/01/2020	74550
MHH2529	275650D000069945	06/01/2020	74550
MHI1047	275650B000058266	02/01/2020	74630
MHK1745	275650D000069917	04/01/2020	74550
MHK1873	275650D000069919	05/01/2020	74630
MHR1705	275650B000058285	02/01/2020	74550
MHU7092	275650W000088463	04/01/2020	74550
MHV0995	275650W000088490	05/01/2020	74710
MIF6659	275650B000058161	01/01/2020	74550
MIH9496	275650B000058151	31/12/2019	74550
MII0114	275650W000088473	04/01/2020	74630
MIS0415	275650B000058152	31/12/2019	74550
MJE0805	275650B000058145	31/12/2019	74550
MJK6926	275650B000058381	03/01/2020	74550
MJL0805	275650B000058275	02/01/2020	74550
MJM3700	275650W000088530	06/01/2020	74550
MJN6942	275650B000058260	02/01/2020	74550
MJO5586	275650D000069948	06/01/2020	74550
MJQ9367	275650D000069942	06/01/2020	74550
MKA5488	275650B000058330	03/01/2020	74550
MKA5488	275650B000058328	03/01/2020	74550
MKN0002	275650W000088471	04/01/2020	74550
MKN3145	275650B000058255	02/01/2020	74550
MKR3180	275650B000058281	02/01/2020	74550
MKR7440	275650B000058138	31/12/2019	74550
MKS0A89	275650B000058292	02/01/2020	74550
MKT3891	275650D000069949	06/01/2020	74550
MLC1051	275650B000058367	03/01/2020	74550
MLC6B31	275650D000069902	04/01/2020	74550
MLH4704	275650B000058274	02/01/2020	74550
MLO1305	275650B000058331	03/01/2020	74550
MLQ2017	275650D000069939	06/01/2020	74550
MLR6515	275650B000058390	03/01/2020	74550
MLV9805	275650B000058384	03/01/2020	74710
MLW3269	275650B000058134	31/12/2019	74550
MLZ2219	275650B000058353	03/01/2020	74550
MMC3422	275650B000058172	01/01/2020	74550
MME6678	275650W000088467	04/01/2020	74550
MMH0561	275650B000058423	04/01/2020	74550
MWN9095	275650B000058386	03/01/2020	74550
NCQ3218	275650B000058167	01/01/2020	74630
NCQ5988	275650B000058261	02/01/2020	74550
NDV2843	275650B000058283	02/01/2020	74550
NEY0J99	275650W000088522	06/01/2020	74630
NMV1740	275650B000058249	02/01/2020	74630
NPH5201	275650B000058182	01/01/2020	74550
NRY1545	275650B000058373	03/01/2020	74630
NUF9896	275650W000088515	06/01/2020	74550
OBF2015	275650B000058226	01/01/2020	74550
OBJ6790	275650B000058409	04/01/2020	74550

OBQ3040	275650D000069946	06/01/2020	74550
ODP3892	275650B000058244	01/01/2020	74630
OGJ9985	275650B000058253	02/01/2020	74550
OIK0C54	275650B000058347	03/01/2020	74550
OJK7777	275650D000069904	04/01/2020	74550
OLL7094	275650B000058280	02/01/2020	74550
OMJ5084	275650B000058169	01/01/2020	74550
OMN0299	275650B000058247	02/01/2020	74550
OMW1140	275650B000058344	03/01/2020	74550
OOJ8955	275650W000088461	04/01/2020	74550
OOT5592	275650B000058348	03/01/2020	74710
OQK2866	275650B000058310	02/01/2020	74550
OVS0861	275650B000058317	02/01/2020	74550
PHY6F97	275650B000058313	02/01/2020	74550
PKF4243	275650B000058334	03/01/2020	74550
PLK8C81	275650D000069920	05/01/2020	74550
PUX4241	275650W000088466	04/01/2020	74550
PWA7138	275650W000088486	05/01/2020	74550
QAE1727	275650B000058192	01/01/2020	74550
QAF1880	275650B000058322	02/01/2020	74550
QAH5974	275650B000058422	04/01/2020	74550
QAJ2258	275650B000058358	03/01/2020	74550
QAM1180	275650B000058219	01/01/2020	74550
QAP1941	275650B000058420	04/01/2020	74550
QBA9432	275650W000088457	04/01/2020	74550
QBB7892	275650B000058250	02/01/2020	74710
QBB7892	275650B000058251	02/01/2020	74630
QBG5952	275650B000058385	03/01/2020	74550
QBN8250	275650B000058335	03/01/2020	74550
QBN8250	275650W000088483	04/01/2020	74550
QBU8375	275650B000058393	03/01/2020	74550
QCC7024	275650B000058418	04/01/2020	74550
QCO6998	275650B000058295	02/01/2020	74550
QCZ8347	275650B000058342	03/01/2020	74550
QDW2138	275650B000058178	01/01/2020	74630
QHN7037	275650D000069911	04/01/2020	74550
QHT2A11	275650B000058273	02/01/2020	74550
QHT2C81	275650B000058200	01/01/2020	74550
QHU6003	275650B000058146	31/12/2019	74550
QHW9029	275650B000058341	03/01/2020	74550
QIH2547	275650D000069915	04/01/2020	74550
QIL9119	275650B000058318	02/01/2020	74630
QIO0392	275650W000088459	04/01/2020	74710
QIO1513	275650W000088494	05/01/2020	74550
QIT0401	275650D000069940	06/01/2020	74550
QIW7162	275650D000069898	04/01/2020	74550
QIY3961	275650D000069921	05/01/2020	74550
QJA4295	275650W000088528	06/01/2020	74550
QJD9385	275650D000069928	05/01/2020	74550
QJE4770	275650D000069930	05/01/2020	74550
QJE6566	275650D000069913	04/01/2020	74550
QJK5487	275650D000069935	05/01/2020	74550
QJQ5506	275650B000058144	31/12/2019	74550
QJU4466	275650B000058229	01/01/2020	74630
QJU7411	275650D000069906	04/01/2020	74550
QJY6924	275650W000088472	04/01/2020	74630
QKC2070	275650B000058212	01/01/2020	74550
QOA4941	275650B000058349	03/01/2020	74550
QPE7984	275650B000058383	03/01/2020	74550
QPV1867	275650B000058332	03/01/2020	74550
QUX8648	275650B000058354	03/01/2020	74550
RAD8589	275650B000058299	02/01/2020	74550
RAM8350	275650B000058184	01/01/2020	74550
RAM8350	275650B000058150	31/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI2407	275650W000088637	09/01/2020	74550
AAJ5006	275650W000088629	09/01/2020	74550
AAT4005	275650B000058575	06/01/2020	74550
AAU8576	275650W000088553	07/01/2020	74550
ABB3140	275650B000058634	06/01/2020	74630
ABB3140	275650B000058646	07/01/2020	74630
ABH0091	275650W000088576	08/01/2020	74550
ABX5F32	275650W000088567	07/01/2020	74550
ADC0J06	275650B000058526	05/01/2020	74550
ADO3A07	275650B000058610	06/01/2020	74550
ADO5902	275650W000088593	08/01/2020	74550
ADP9461	275650B000058666	07/01/2020	74550
ADQ7897	275650B000058663	07/01/2020	74550
AEB9997	275650B000058614	06/01/2020	74550
AEJ1917	275650B000058543	05/01/2020	74710
AEO5154	275650W000088624	09/01/2020	74630
AEY5640	275650W000088602	09/01/2020	74550
AFD6885	116100E009121036	13/01/2020	54600
AFG7137	275650B000058586	06/01/2020	74550
AFH0106	275650B000058471	04/01/2020	74550
AFJ2427	275650B000058625	06/01/2020	74550

AFL0598	275650B000058573	06/01/2020	74550
AFL7H44	275650W000088617	09/01/2020	74630
AFR0535	275650B000058590	06/01/2020	74550
AFR8F88	275650B000058621	06/01/2020	74550
AFS0804	275650W000088616	09/01/2020	74550
AGI6371	275650W000088588	08/01/2020	74550
AGV7608	275650W000088620	09/01/2020	74550
AGZ1055	275650B000058675	07/01/2020	74550
AHE7566	275650B000058712	08/01/2020	74550
AHJ0B06	275650B000058439	04/01/2020	74550
AHM8321	275650B000058706	07/01/2020	74550
AHW4004	275650B000058601	06/01/2020	74550
AIJ0307	275650B000058641	06/01/2020	74550
AIQ4488	275650B000058553	06/01/2020	74550
AIQ6879	275650B000058522	05/01/2020	74550
AIW1933	275650B000058479	04/01/2020	74550
AJA8J15	275650W000088592	08/01/2020	74550
AJH0663	275650B000058615	06/01/2020	74550
AJJ8D08	275650B000058577	06/01/2020	74550
AJJ8D08	275650B000058606	06/01/2020	74550
AJL0133	275650B000058581	06/01/2020	74550
AJM6270	275650B000058509	05/01/2020	74550
AJQ8776	275650W000088641	09/01/2020	74550
AJX1615	275650W000088577	08/01/2020	74550
AJX1615	275650B000058724	08/01/2020	74550
AJY5892	275650D000069973	08/01/2020	74550
AJY8352	275650B000058694	07/01/2020	74550
AJZ2344	275650B000058524	05/01/2020	74550
AJZ2344	275650B000058639	06/01/2020	74630
AKD1366	275650W000088607	09/01/2020	74550
AKK7574	275650B000058578	06/01/2020	74550
AKN3E93	275650B000058435	04/01/2020	74630
AKN9324	275650A000000228	07/01/2020	60503
AKQ6693	275650B000058464	04/01/2020	74550
AKR9670	275650B000058652	07/01/2020	74550
AKS3J48	275650B000058450	04/01/2020	74550
AKV9859	275650B000058538	05/01/2020	74550
ALF4B43	275650B000058620	06/01/2020	74550
ALG9149	275650B000058688	07/01/2020	74550
ALO5000	275650B000058597	06/01/2020	74550
AMB3923	275650B000058554	06/01/2020	74550
AMB3923	275650W000088543	07/01/2020	74550
AMC0525	275650B000058534	05/01/2020	74550
AMI5474	275650A000000238	10/01/2020	60503
AMM0139	275650B000058501	05/01/2020	74630
AMM2A80	275650W000088646	09/01/2020	74550
AMO6236	275650B000058638	06/01/2020	74630
AMO7A98	275650A000000251	14/01/2020	60503
AMP0222	275650A000000236	10/01/2020	60503
AMY3917	275650D000069981	09/01/2020	74630
AMZ1492	275650B000058527	05/01/2020	74550
ANA8176	275650B000058498	05/01/2020	74550
ANB0628	275650W000088580	08/01/2020	74550
ANE9884	275650B000058569	06/01/2020	74550
ANH3966	275650A000000247	12/01/2020	60503
ANI0606	275650B000058609	06/01/2020	74550
ANW1815	275650B000058482	04/01/2020	74550
ANX0717	275650B000058528	05/01/2020	74550
ANX1643	275650B000058574	06/01/2020	74550
ANX5822	275650D000069987	09/01/2020	74550
ANY9909	275650B000058558	06/01/2020	74550
AOB2994	275650W000088636	09/01/2020	74550
AOC7123	275650B000058650	07/01/2020	74550
AOD5729	275650B000058718	08/01/2020	74550
AOJ7848	275650A000000233	08/01/2020	60503
AOP5222	275650B000058719	08/01/2020	74550
AOT7D39	275650B000058500	05/01/2020	74550
AOU8629	275650B000058445	04/01/2020	74550
AOV8484	275650B000058692	07/01/2020	74550
APG9130	275650W000088548	07/01/2020	74630
APL3724	275650B000058593	06/01/2020	74550
APL8370	275650B000058627	06/01/2020	74550
APO9099	275650B000058642	07/01/2020	74630
APT9248	275650B000058716	08/01/2020	74550
APT9248	275650B000058487	04/01/2020	74710
APV9319	275650W000088627	09/01/2020	74550
AQD7688	275650W000088648	09/01/2020	74630
AQE9548	275650B000058629	06/01/2020	74550
AQR2086	275650A000000244	11/01/2020	60503
AQR2086	275650A000000250	12/01/2020	60503
AQT5114	275650B000058636	06/01/2020	74550
AQT5114	275650B000058438	04/01/2020	74550
AQT6933	116100E009124773	11/01/2020	54600
AQV0381	275650B000058594	06/01/2020	74550
AQW8824	275650W000088575	08/01/2020	74550
AQX0560	275650B000058613	06/01/2020	74550
ARH8943	275650B000058693	07/01/2020	74550
ARK1045	275650B000058587	06/01/2020	74550
ARP4549	275650B000058607	06/01/2020	74550

ARP9H09	275650B000058686	07/01/2020	74550
ARQ6B49	275650W000088574	08/01/2020	74550
ARR5D08	275650B000058443	04/01/2020	74630
ASD6437	275650D000069971	08/01/2020	74630
ASE8388	275650B000058691	07/01/2020	74550
ASE9801	275650B000058717	08/01/2020	74550
ASF2G20	275650A000000241	11/01/2020	60503
ASI3835	275650B000058506	05/01/2020	74550
ASL5102	275650D000069959	08/01/2020	74550
ASN5677	275650B000058490	04/01/2020	74550
ASQ3095	275650D000069958	08/01/2020	74630
ASU5805	275650B000058605	06/01/2020	74550
ASY0662	275650B000058702	07/01/2020	74550
ATC1038	275650B000058441	04/01/2020	74630
ATC1731	275650B000058540	05/01/2020	74550
ATE7B40	275650B000058562	06/01/2020	74550
ATH7D42	275650B000058556	06/01/2020	74630
ATI1D53	116100E009083200	13/01/2020	60501
ATI1J54	275650W000088611	09/01/2020	74550
ATI4748	275650W000088556	07/01/2020	74550
ATO0841	275650W000088601	09/01/2020	74550
ATS9601	275650B000058617	06/01/2020	74550
ATT2I94	275650D000069983	09/01/2020	74550
ATV5754	275650B000058580	06/01/2020	74550
ATX2E87	275650A000000242	11/01/2020	60503
ATX8702	275650B000058628	06/01/2020	74550
ATY3323	275650B000058458	04/01/2020	74550
AUA5C73	275650B000058699	07/01/2020	74550
AUE4888	275650W000088594	08/01/2020	74550
AUE8824	275650D000069969	08/01/2020	74550
AUH3176	275650B000058531	05/01/2020	74550
AUJ3493	275650B000058576	06/01/2020	74550
AUK9498	275650B000058547	05/01/2020	74550
AUL4184	275650B000058611	06/01/2020	74550
AUL7420	275650B000058504	05/01/2020	74630
AUN6401	275650W000088633	09/01/2020	74550
AUP9290	116100E009121371	14/01/2020	54600
AUR7781	275650B000058715	08/01/2020	74550
AUS3025	275650B000058612	06/01/2020	74550
AUW9215	275650B000058701	07/01/2020	74550
AUX3188	275650B000058677	07/01/2020	74550
AUY0694	275650D000069970	08/01/2020	74550
AVB0430	275650B000058589	06/01/2020	74550
AVB0I25	275650B000058533	05/01/2020	74550
AVF4002	275650B000058657	07/01/2020	74550
AVG1994	275650B000058516	05/01/2020	74550
AVJ3372	275650D000069964	08/01/2020	74550
AVL8E05	275650D000069978	09/01/2020	74550
AVN5457	275650B000058511	05/01/2020	74550
AVP8359	275650B000058521	05/01/2020	74550
AVQ4J67	275650W000088546	07/01/2020	74550
AVQ6772	275650B000058656	07/01/2020	74550
AVR6859	275650B000058674	07/01/2020	74550
AVS4J93	275650D000069982	09/01/2020	74550
AVU6372	275650A000000231	08/01/2020	60503
AVV5857	275650B000058603	06/01/2020	74550
AVW1793	275650B000058684	07/01/2020	74550
AVW2A53	275650B000058640	06/01/2020	74550
AVY5716	275650W000088560	07/01/2020	74630
AVY7419	275650B000058536	05/01/2020	74550
AVZ0796	275650B000058431	04/01/2020	74550
AWE3B67	275650B000058665	07/01/2020	74630
AWE7710	275650W000088603	09/01/2020	74550
AWG9801	275650W000088643	09/01/2020	74550
AWH5999	275650W000088596	08/01/2020	74550
AWI9192	275650B000058649	07/01/2020	74550
AWJ4I11	275650B000058568	06/01/2020	74630
AWL8587	275650B000058651	07/01/2020	74550
AWM4526	275650W000088561	07/01/2020	74630
AWM4526	275650W000088569	07/01/2020	74630
AWM4903	275650B000058463	04/01/2020	74550
AWP9519	275650B000058624	06/01/2020	74630
AWQ2I10	275650B000058451	04/01/2020	74550
AWQ5915	275650B000058616	06/01/2020	74550
AWW9J82	116100E009124541	12/01/2020	54526
AWY7J97	275650B000058672	07/01/2020	74550
AXB3188	275650B000058647	07/01/2020	74550
AXC2593	275650B000058584	06/01/2020	74550
AXH8827	275650W000088591	08/01/2020	74630
AXI5689	275650D000069965	08/01/2020	74550
AXJ1163	275650B000058444	04/01/2020	74550
AXM7925	275650B000058466	04/01/2020	74550
AXN3676	275650A000000234	09/01/2020	60503
AXT1848	275650B000058529	05/01/2020	74630
AXU6387	275650B000058460	04/01/2020	74550
AXV5842	275650D000069984	09/01/2020	74550
AXV9899	275650B000058542	05/01/2020	74550
AXW9493	116100E009083068	10/01/2020	60501
AXX0315	275650W000088584	08/01/2020	74550

AYF4526	275650W000088614	09/01/2020	74550
AYF5045	275650B000058465	04/01/2020	74550
AYF7739	275650B000058519	05/01/2020	74710
AYG5628	275650D000069962	08/01/2020	74550
AYI1746	275650D000069979	09/01/2020	74550
AYJ1511	275650B000058726	08/01/2020	74550
AYJ6809	275650A000000229	07/01/2020	60503
AYO4561	275650W000088628	09/01/2020	74550
AYR4941	275650B000058493	05/01/2020	74630
AYT1C31	275650B000058434	04/01/2020	74550
AYW4339	275650W000088604	09/01/2020	74550
AYX0291	275650W000088544	07/01/2020	74550
AYX8846	275650A000000225	06/01/2020	60503
AZC1D96	275650B000058664	07/01/2020	74550
AZD1E47	275650B000058563	06/01/2020	74550
AZE1731	275650B000058690	07/01/2020	74550
AZH5587	275650B000058472	04/01/2020	74550
AZK3314	116100E008829148	10/01/2020	73150
AZL4405	275650B000058469	04/01/2020	74550
AZM6351	275650B000058604	06/01/2020	74550
AZQ2819	275650B000058489	04/01/2020	74630
AZQ6562	116100E009124538	11/01/2020	54526
AZR2396	275650B000058548	05/01/2020	74550
AZR9064	275650W000088557	07/01/2020	74550
AZS5881	275650B000058436	04/01/2020	74630
AZU6569	275650B000058480	04/01/2020	74550
AZV9937	275650W000088573	08/01/2020	74550
AZW1A87	275650B000058632	06/01/2020	74550
AZX9F53	275650A000000226	06/01/2020	60503
BAF2156	275650W000088639	09/01/2020	74550
BAK1819	275650B000058564	06/01/2020	74550
BAL0487	275650B000058721	08/01/2020	74550
BAM6748	275650B000058442	04/01/2020	74550
BAN6E48	275650A000000253	15/01/2020	60503
BAQ6051	275650B000058585	06/01/2020	74550
BAQ7660	275650B000058668	07/01/2020	74550
BAR1396	275650B000058723	08/01/2020	74550
BAR9418	275650B000058681	07/01/2020	74550
BAS9H69	275650A000000254	15/01/2020	60503
BAT5D59	275650A000000240	10/01/2020	60503
BAW7309	275650B000058622	06/01/2020	74550
BAX2889	275650W000088640	09/01/2020	74630
BAX8516	275650B000058662	07/01/2020	74550
BAY8120	275650W000088597	08/01/2020	74550
BAZ9D74	275650B000058689	07/01/2020	74550
BBC8837	275650B000058667	07/01/2020	74550
BBF6D32	116100E009124542	15/01/2020	57380
BBF7181	275650B000058635	06/01/2020	74550
BBG3F66	275650B000058599	06/01/2020	74550
BBH9079	275650B000058579	06/01/2020	74550
BBI9902	275650B000058453	04/01/2020	74550
BBL2J13	275650B000058502	05/01/2020	74550
BBQ2833	275650A000000239	10/01/2020	60503
BBR9313	275650B000058546	05/01/2020	74630
BBT5E28	275650B000058648	07/01/2020	74550
BBT8510	275650W000088562	07/01/2020	74550
BBU4049	275650B000058440	04/01/2020	74550
BBW3191	275650B000058566	06/01/2020	74550
BBX2431	275650B000058596	06/01/2020	74550
BBY7223	275650W000088644	09/01/2020	74550
BBY9052	275650B000058539	05/01/2020	74550
BCB7376	275650W000088578	08/01/2020	74550
BCD4103	275650D000069986	09/01/2020	74630
BCD4103	275650D000069988	09/01/2020	74630
BCF1790	275650A000000249	12/01/2020	60503
BCF6886	275650B000058705	07/01/2020	74550
BCG6106	275650W000088586	08/01/2020	74550
BCG9433	275650A000000235	09/01/2020	60503
BCI3894	275650B000058653	07/01/2020	74550
BCL2469	275650B000058685	07/01/2020	74550
BCN5144	275650B000058696	07/01/2020	74630
BCO0197	275650W000088566	07/01/2020	74550
BCP5414	275650B000058437	04/01/2020	74550
BCP5E15	275650B000058456	04/01/2020	74550
BCQ9207	116100E009124539	11/01/2020	54526
BCT5B89	275650B000058670	07/01/2020	74550
BCT5B89	275650D000069956	07/01/2020	74550
BCU3I49	275650B000058623	06/01/2020	74550
BCU4F64	275650B000058518	05/01/2020	74550
BCU7A91	275650W000088642	09/01/2020	74550
BCW6C21	275650A000000255	15/01/2020	60503
BDJ6006	275650B000058687	07/01/2020	74550
BDK0612	275650B000058508	05/01/2020	74550
BDP7I22	275650B000058592	06/01/2020	74550
BDR8I63	275650B000058430	04/01/2020	74550
BDT6H94	116100E009121192	16/01/2020	70561
BEC2F58	275650W000088635	09/01/2020	74550
BEL7525	275650B000058515	05/01/2020	74550
BJA3946	275650B000058484	04/01/2020	74550

BNX8681	275650W000088599	08/01/2020	74550
BPA6C57	275650B000058626	06/01/2020	74550
BWK9497	275650B000058709	08/01/2020	74630
BYM7717	275650B000058433	04/01/2020	74550
CEK9935	275650B000058477	04/01/2020	74550
CFB0B40	275650W000088547	07/01/2020	74550
CFT4753	275650B000058643	07/01/2020	74550
CGS9448	275650A000000243	11/01/2020	60503
CIU1E71	275650W000088550	07/01/2020	74550
CLL3029	275650B000058459	04/01/2020	74550
CMF2689	116100E009083199	10/01/2020	54281
CQH3B16	275650W000088598	08/01/2020	74550
CXU9658	275650B000058660	07/01/2020	74550
DAQ9037	275650B000058551	05/01/2020	74550
DDG8617	275650W000088605	09/01/2020	74550
DEB1343	275650D000069953	07/01/2020	74630
DFD0748	116100E008831022	11/01/2020	58780
DGD5B70	275650A000000223	06/01/2020	60503
DGI8783	275650A000000232	08/01/2020	60503
DHP8876	275650W000088621	09/01/2020	74550
DIR7570	275650W000088600	08/01/2020	74550
DJD7948	275650B000058695	07/01/2020	74630
DJE7283	275650B000058678	07/01/2020	74550
DJR6654	275650D000069957	08/01/2020	74550
DKA4789	275650A000000248	12/01/2020	60503
DKW8212	275650B000058483	04/01/2020	74550
DNS2157	275650B000058429	04/01/2020	74550
DSA6264	275650B000058475	04/01/2020	74630
EBI8794	275650D000069961	08/01/2020	74550
EGU1599	275650B000058476	04/01/2020	74550
EKK9814	275650B000058713	08/01/2020	74630
ELZ5445	275650D000069975	08/01/2020	74550
EVS5977	275650W000088626	09/01/2020	74550
FAD8A90	275650B000058525	05/01/2020	74550
FCU9338	275650W000088634	09/01/2020	74550
FDC5038	275650B000058447	04/01/2020	74550
FGD8089	275650W000088554	07/01/2020	74710
FGK5D53	275650B000058478	04/01/2020	74630
FGT7635	275650W000088651	10/01/2020	74550
FMC1451	275650B000058720	08/01/2020	74550
FTS4080	275650B000058495	05/01/2020	74550
FXX9837	275650B000058461	04/01/2020	74630
GAN2679	275650B000058698	07/01/2020	74550
GBV2309	275650B000058537	05/01/2020	74550
GWR8656	275650B000058499	05/01/2020	74630
GZS8869	275650W000088595	08/01/2020	74550
GZW9167	275650B000058714	08/01/2020	74550
HBM2354	275650W000088650	10/01/2020	74550
HLA6188	275650B000058722	08/01/2020	74550
HLE8235	275650B000058510	05/01/2020	74550
HLP7606	275650B000058505	05/01/2020	74550
HSC0555	275650B000058468	04/01/2020	74550
HSF6146	116100E009124540	11/01/2020	54526
HTJ4318	275650B000058544	05/01/2020	74550
HTN2452	275650B000058497	05/01/2020	74550
HVX0J04	275650W000088622	09/01/2020	74550
HVX0J04	275650B000058676	07/01/2020	74550
HVX0J04	275650W000088552	07/01/2020	74550
IJI7945	275650B000058571	06/01/2020	74550
IJM6200	275650B000058669	07/01/2020	74550
IKC4815	275650W000088589	08/01/2020	74710
IKD3112	275650B000058520	05/01/2020	74630
IND0604	275650B000058588	06/01/2020	74550
INV0550	275650B000058567	06/01/2020	74630
IQA9388	275650B000058608	06/01/2020	74550
IQL8656	275650B000058591	06/01/2020	74710
IRM1425	275650B000058496	05/01/2020	74550
IRU8602	275650W000088618	09/01/2020	74550
ISX9609	275650D000069985	09/01/2020	74550
ITH7866	275650B000058727	08/01/2020	74550
ITI8683	275650W000088582	08/01/2020	74550
IUM1J75	275650B000058602	06/01/2020	74550
IUX2675	275650B000058446	04/01/2020	74630
IUZ8F35	275650B000058491	04/01/2020	74550
IVM5566	275650W000088609	09/01/2020	74550
IWT4239	275650B000058541	05/01/2020	74630
IXK6142	275650B000058457	04/01/2020	74550
IXR1105	275650B000058661	07/01/2020	74550
IZB4J04	275650A000000246	12/01/2020	60503
IZR4B80	275650B000058565	06/01/2020	74550
JAH0029	275650B000058503	05/01/2020	74550
JHR7553	275650D000069960	08/01/2020	74550
JHV2170	275650W000088606	09/01/2020	74630
JIW2E98	275650W000088549	07/01/2020	74550
JJK7E88	275650D000069980	09/01/2020	74550
JYG1504	275650W000088563	07/01/2020	74550
KDG2062	116100E008829149	10/01/2020	69471
KDZ1067	275650B000058711	08/01/2020	74550
KMV3701	275650B000058552	06/01/2020	74550

KPC9654	275650B000058550	05/01/2020	74550
LMB5E07	275650B000058654	07/01/2020	74630
LMF8H30	275650W000088632	09/01/2020	74550
LNR7290	275650W000088623	09/01/2020	74550
LPA5692	275650B000058559	06/01/2020	74550
LQD9219	275650B000058655	07/01/2020	74550
LWV9D84	275650W000088590	08/01/2020	74550
LXL9152	275650B000058600	06/01/2020	74630
LXT1169	275650W000088612	09/01/2020	74550
LYB9468	275650B000058462	04/01/2020	74550
LYK5B12	275650D000069989	09/01/2020	74550
MAG9480	275650A000000230	08/01/2020	60503
MAH5J08	275650W000088608	09/01/2020	74630
MAK2023	275650B000058560	06/01/2020	74550
MAW7579	275650B000058452	04/01/2020	74550
MBL2284	275650B000058523	05/01/2020	74550
MBR7226	275650B000058455	04/01/2020	74550
MCI4065	275650W000088579	08/01/2020	74550
MCR0294	275650B000058618	06/01/2020	74550
MCW3G01	275650A000000245	12/01/2020	60503
MDH0A03	275650B000058513	05/01/2020	74550
MDL5304	275650D000069954	07/01/2020	74550
MDN7056	275650B000058704	07/01/2020	74550
MDQ8655	275650A000000237	10/01/2020	60503
MED4527	275650D000069967	08/01/2020	74550
MEE7935	275650W000088559	07/01/2020	74550
MEU8248	116100E009124532	11/01/2020	57200
MEW4862	275650W000088570	07/01/2020	74550
MFH5721	275650B000058570	06/01/2020	74550
MFH5721	275650B000058557	06/01/2020	74630
MFK4418	275650B000058572	06/01/2020	74550
MFO0208	275650B000058549	05/01/2020	74550
MFT1H58	275650B000058710	08/01/2020	74550
MFU6J39	275650B000058707	07/01/2020	74550
MFV1C71	275650W000088631	09/01/2020	74550
MGG4I67	275650W000088581	08/01/2020	74550
MGL0455	275650B000058619	06/01/2020	74550
MGN0484	275650A000000227	06/01/2020	60503
MGT8071	275650W000088587	08/01/2020	74550
MHE2494	275650B000058492	05/01/2020	74630
MHS9321	275650B000058633	06/01/2020	74550
MHZ0C64	275650B000058561	06/01/2020	74550
MHZ1G87	275650A000000224	06/01/2020	60503
MIE3170	275650B000058517	05/01/2020	74550
MJF5447	275650B000058494	05/01/2020	74550
MJX9773	275650B000058448	04/01/2020	74550
MJY9J14	275650W000088615	09/01/2020	74550
MKI5033	275650W000088558	07/01/2020	74550
MKK7H51	275650B000058673	07/01/2020	74550
MKO0607	275650W000088610	09/01/2020	74550
MKO7050	275650B000058512	05/01/2020	74550
MKQ7614	275650B000058467	04/01/2020	74550
MKS8859	275650A000000252	14/01/2020	60503
MKT3891	275650W000088638	09/01/2020	74710
MKV2847	275650B000058671	07/01/2020	74550
MLB6088	275650B000058637	06/01/2020	74550
MLF9251	275650W000088545	07/01/2020	74550
MLN5099	275650B000058488	04/01/2020	74550
MLN5099	275650B000058486	04/01/2020	74550
MMF4161	275650D000069977	08/01/2020	74550
MWA2836	275650B000058631	06/01/2020	74550
MYK0C68	275650B000058514	05/01/2020	74550
NAL4292	275650B000058535	05/01/2020	74550
NCP9911	275650B000058680	07/01/2020	74550
NEE8834	275650W000088619	09/01/2020	74550
NEE8834	275650W000088647	09/01/2020	74630
NJR4595	275650W000088645	09/01/2020	74630
NJR8885	275650W000088551	07/01/2020	74630
NRI6868	275650B000058432	04/01/2020	74550
NRR2A70	275650B000058682	07/01/2020	74550
NUC7070	275650B000058530	05/01/2020	74550
OAW5320	275650B000058583	06/01/2020	74630
OAX3984	275650B000058555	06/01/2020	74550
OAX4313	275650B000058428	04/01/2020	74550
OBB2892	275650D000069972	08/01/2020	74630
OBD4008	275650B000058481	04/01/2020	74550
OBL4692	275650B000058703	07/01/2020	74550
OHE3G12	275650B000058645	07/01/2020	74550
OOL5H39	275650D000069963	08/01/2020	74550
OQT5J75	275650B000058659	07/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088568	07/01/2020	74630
OTG4828	275650W000088625	09/01/2020	74630
OXL0509	275650B000058630	06/01/2020	74550
PGU3A97	275650W000088583	08/01/2020	74550
PHA4368	275650W000088571	07/01/2020	74550
PQM8567	275650W000088555	07/01/2020	74550
PUI8G28	275650B000058507	05/01/2020	74550
PWY2076	275650D000069968	08/01/2020	74550
PXX4187	275650B000058598	06/01/2020	74550

PZM1F38	275650B000058532	05/01/2020	74550
QAF6274	275650B000058700	07/01/2020	74630
QAQ1603	275650B000058454	04/01/2020	74550
QAU0709	275650B000058485	04/01/2020	74550
QBG4357	275650B000058449	04/01/2020	74550
QBU5529	275650B000058697	07/01/2020	74550
QBV0220	275650B000058470	04/01/2020	74550
QCC7024	275650B000058658	07/01/2020	74550
QCC9355	275650B000058582	06/01/2020	74550
QCU2642	275650W000088572	08/01/2020	74550
QCX5675	275650W000088565	07/01/2020	74550
QHJ5344	275650D000069952	07/01/2020	74550
QHQ4J51	275650B000058708	07/01/2020	74550
QHS7H98	116100E009124536	11/01/2020	54526
QII4306	275650W000088585	08/01/2020	74550
QIR6369	275650D000069976	08/01/2020	74550
QIX8088	275650B000058545	05/01/2020	74550
QJC2426	275650B000058474	04/01/2020	74550
QJC5526	275650W000088613	09/01/2020	74550
QJE2218	275650B000058595	06/01/2020	74550
QJI7808	275650W000088630	09/01/2020	74550
QJK4183	275650D000069974	08/01/2020	74550
QJX6588	275650D000069990	09/01/2020	74550
QOH3J58	275650B000058683	07/01/2020	74550
QPB3123	275650B000058725	08/01/2020	74550
QTK3250	275650D000069955	07/01/2020	74550
QTK4989	275650B000058473	04/01/2020	74550
QTL4307	275650B000058679	07/01/2020	74550
QTM9489	275650W000088564	07/01/2020	74550
QUR8630	275650W000088649	10/01/2020	74550
QXB5108	275650B000058644	07/01/2020	74550
RAC9728	275650D000069966	08/01/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650F000085101	14/01/2020	61220
AAL6113	275650B000058913	11/01/2020	74550
AAW0G20	275650B000058944	11/01/2020	74710
AAW0G20	275650B000058961	11/01/2020	74550
AAW2680	275650B000058785	09/01/2020	74550
AAY9326	275650W000088777	12/01/2020	74550
ABB3140	275650B000059015	12/01/2020	74630
ABB3140	275650B000058911	11/01/2020	74550
ABB3140	275650B000058941	11/01/2020	74550
ABJ0919	275650B000058786	09/01/2020	74550
ABJ2322	275650B000058998	12/01/2020	74550
ABO3422	275650B000058868	10/01/2020	74550
ABP3866	275650W000088725	11/01/2020	74550
ACS1155	275650B000058733	08/01/2020	74550
ADE6888	275650B000058928	11/01/2020	74550
ADH1326	275650B000058814	09/01/2020	74550
ADK5E48	275650B000058789	09/01/2020	74550
ADO3A07	275650F000081031	17/01/2020	56222
ADY8171	275650W000088669	10/01/2020	74550
AEH1114	275650B000058898	11/01/2020	74550
AEX5131	275650B000058954	11/01/2020	74550
AEX5131	275650B000058942	11/01/2020	74550
AEX5222	275650B000058994	12/01/2020	74630
AFR1780	275650B000058811	09/01/2020	74550
AGC4271	275650B000058787	09/01/2020	74550
AGP4746	275650W000088695	10/01/2020	74550
AGP5751	275650B000058920	11/01/2020	74550
AGY5008	275650B000058970	12/01/2020	74630
AHB1D74	275650B000058747	08/01/2020	74550
AHH3423	275650W000088692	10/01/2020	74630
AHJ8855	275650B000058974	12/01/2020	74630
AHT6712	275650B000058992	12/01/2020	74550
AHW8998	275650B000058771	08/01/2020	74550
AIC1044	275650D000070017	12/01/2020	74550
AIP5G55	275650B000058846	10/01/2020	74550
AJH8J06	275650F000084260	18/01/2020	54526
AJI8D00	275650B000058760	08/01/2020	74550
AJJ3C49	275650W000088728	11/01/2020	74550
AJJ3C49	275650B000058947	11/01/2020	74550
AJJ8D08	275650B000058817	09/01/2020	74550
AJL5016	275650B000058881	10/01/2020	74550
AJQ8998	275650B000058877	10/01/2020	74550
AJV8042	275650B000058965	11/01/2020	74550
AJV9749	275650W000088791	12/01/2020	74550
AJX6524	275650W000088751	12/01/2020	74630
AJY2598	275650B000058946	11/01/2020	74550
AKB2F87	275650B000058921	11/01/2020	74550
AKD4956	275650B000058940	11/01/2020	74550
AKD9537	275650W000088701	11/01/2020	74550
AKJ2G60	275650B000058975	12/01/2020	74630
AKL8018	275650F000084755	17/01/2020	76331
AKN2070	275650B000058973	12/01/2020	74550
AKO6782	275650W000088788	12/01/2020	74550

AKQ8853	275650B000058924	11/01/2020	74630
AKW5776	275650B000058813	09/01/2020	74550
ALB2B86	275650F000084672	13/01/2020	55411
ALC1694	275650F000081690	18/01/2020	55411
ALE8638	275650B000058978	12/01/2020	74630
ALE8638	275650W000088745	12/01/2020	74630
ALE8638	275650B000058972	12/01/2020	74710
ALG9408	275650W000088757	12/01/2020	74550
ALI0045	275650W000088775	12/01/2020	74550
ALI0045	275650W000088787	12/01/2020	74550
ALI2941	275650W000088670	10/01/2020	74550
ALJ0345	275650B000058884	10/01/2020	74630
ALJ5317	275650W000088752	12/01/2020	74550
ALJ5317	275650W000088754	12/01/2020	74550
ALK9240	275650W000088753	12/01/2020	74550
ALL4459	275650W000088653	10/01/2020	74550
ALM7C28	275650B000059007	12/01/2020	74550
ALN1201	275650B000058935	11/01/2020	74550
ALP5919	275650B000058862	10/01/2020	74550
ALR5899	275650B000059018	12/01/2020	74550
ALT0474	275650B000058922	11/01/2020	74550
ALT0474	275650D000070008	11/01/2020	74550
ALZ4G08	275650B000058859	10/01/2020	74550
AMF5133	275650B000058828	09/01/2020	74550
AMG8405	275650B000058997	12/01/2020	74550
AMH8946	275650W000088655	10/01/2020	74550
AMV0267	275650W000088675	10/01/2020	74550
AMW8272	275650B000058927	11/01/2020	74630
AMX6185	275650B000058895	11/01/2020	74550
AMY3917	275650D000070003	10/01/2020	74710
ANB0496	275650W000088771	12/01/2020	74550
ANF2109	275650B000058883	10/01/2020	74550
ANG1C99	275650B000058919	11/01/2020	74550
ANK0438	275650B000058732	08/01/2020	74550
ANN9982	275650B000058861	10/01/2020	74550
ANO4402	275650B000058969	12/01/2020	74550
ANT8997	275650W000088700	11/01/2020	74550
ANT8997	275650B000058900	11/01/2020	74550
ANW5G78	275650W000088710	11/01/2020	74550
ANZ0371	275650B000058801	09/01/2020	74550
AOB9516	275650B000058818	09/01/2020	74630
AOF4328	275650W000088711	11/01/2020	74550
AOI4J68	275650B000059006	12/01/2020	74550
AOK9661	275650F000084759	20/01/2020	70303
AOM7285	275650B000058873	10/01/2020	74550
AOT3419	275650B000058907	11/01/2020	74550
AOU4380	275650B000058916	11/01/2020	74550
APN1I11	275650B000058885	10/01/2020	74550
APT9248	275650B000058963	11/01/2020	74550
APT9248	275650B000058778	08/01/2020	74710
APV9C69	275650W000088747	12/01/2020	74630
APY4342	275650F000084757	17/01/2020	70303
APY5D03	275650B000058957	11/01/2020	74550
AQD4887	275650B000058853	10/01/2020	74550
AQH0I89	275650B000058836	09/01/2020	74550
AQI2761	275650F000081691	18/01/2020	55411
AQO1991	275650F000084261	20/01/2020	55250
AQP8579	275650B000059025	12/01/2020	74550
AQT5114	275650B000058784	09/01/2020	74630
AQU5417	275650B000058989	12/01/2020	74550
AQW6068	275650B000058932	11/01/2020	74550
AQZ0419	275650B000058769	08/01/2020	74550
AQZ5D50	275650F000085065	20/01/2020	55411
AQZ7902	275650D000070006	11/01/2020	74550
ARA3080	275650B000058812	09/01/2020	74550
ARE3919	275650W000088714	11/01/2020	74550
ARE5A20	275650W000088731	11/01/2020	74550
ARH0116	275650B000058815	09/01/2020	74550
ARO9031	275650W000088656	10/01/2020	74550
ARX7588	275650B000058889	10/01/2020	74550
ARZ0859	275650W000088741	11/01/2020	74630
ASB7862	275650B000058956	11/01/2020	74550
ASB9F45	275650B000058750	08/01/2020	74550
ASC6759	275650D000070015	12/01/2020	74630
ASD6F50	275650B000058770	08/01/2020	74550
ASD9H19	275650B000058857	10/01/2020	74550
ASF8504	275650W000088715	11/01/2020	74630
ASG3070	275650F000084761	20/01/2020	76331
ASG3070	275650F000084214	20/01/2020	76331
ASH2672	275650W000088665	10/01/2020	74550
ASH3033	275650B000058753	08/01/2020	74550
ASJ1067	275650B000058737	08/01/2020	74550
ASJ2B78	275650B000058917	11/01/2020	74630
ASJ6326	275650W000088684	10/01/2020	74550
ASK2519	275650F000081689	17/01/2020	55411
ASN4058	275650B000058858	10/01/2020	74550
ASP3821	275650W000088730	11/01/2020	74550
ASV9G01	275650B000058902	11/01/2020	74630
ASW9783	275650B000058955	11/01/2020	74550

ATC1567	275650B000058800	09/01/2020	74550
ATC3395	275650B000058968	12/01/2020	74630
ATE1C26	275650D000070005	11/01/2020	74550
ATE7449	275650W000088682	10/01/2020	74550
ATK8J23	275650B000058892	10/01/2020	74550
ATL6756	275650B000058790	09/01/2020	74550
ATM8684	275650B000058910	11/01/2020	74550
ATO0D94	275650B000058930	11/01/2020	74630
ATX3782	275650W000088706	11/01/2020	74630
AUA6189	275650B000058864	10/01/2020	74550
AUG9973	275650B000058766	08/01/2020	74550
AUI1796	275650B000058826	09/01/2020	74550
AUK9034	275650W000088685	10/01/2020	74550
AUL7420	275650B000058879	10/01/2020	74550
AUM3990	275650D000070020	12/01/2020	74630
AUM9383	275650W000088749	12/01/2020	74550
AUN4221	275650F000084758	17/01/2020	76251
AUN6401	275650B000058821	09/01/2020	74550
AUO1646	275650W000088782	12/01/2020	74550
AUO8C11	275650B000058772	08/01/2020	74550
AUP1B18	275650B000058854	10/01/2020	74550
AUP5958	275650F000085059	15/01/2020	55411
AUS2133	275650W000088659	10/01/2020	74550
AUY0694	275650B000058742	08/01/2020	74550
AUY2870	275650B000058882	10/01/2020	74550
AVA9690	275650B000058869	10/01/2020	74550
AVD6538	275650B000058865	10/01/2020	74630
AVE6997	275650B000058844	10/01/2020	74550
AVH4311	275650W000088743	12/01/2020	74550
AVQ9483	275650W000088793	12/01/2020	74550
AVV2812	275650W000088785	12/01/2020	74550
AVV3695	275650B000058842	10/01/2020	74550
AWA4363	275650W000088652	10/01/2020	74630
AWD1275	275650B000058867	10/01/2020	74630
AWD1B92	275650B000058874	10/01/2020	74550
AWI9D00	275650F000085061	15/01/2020	76332
AWK7026	275650B000058876	10/01/2020	74550
AWN4788	275650F000084259	16/01/2020	55417
AWO9981	275650B000058929	11/01/2020	74550
AWQ6469	275650B000058953	11/01/2020	74550
AWX5A61	275650W000088774	12/01/2020	74550
AXB3772	275650D000069992	10/01/2020	74550
AXC5H33	275650W000088755	12/01/2020	74550
AXE7729	275650B000058808	09/01/2020	74550
AXI3285	275650W000088693	10/01/2020	74550
AXI3285	275650W000088705	11/01/2020	74550
AXI3285	275650D000070004	10/01/2020	74630
AXJ1647	275650B000058796	09/01/2020	74550
AXJ1647	275650B000058794	09/01/2020	74550
AXJ2083	275650W000088789	12/01/2020	74550
AXK1436	275650W000088671	10/01/2020	74550
AXK1436	275650W000088664	10/01/2020	74550
AXK4995	275650B000058802	09/01/2020	74550
AXM1828	275650B000058886	10/01/2020	74550
AXQ8165	275650B000058936	11/01/2020	74550
AXT0965	275650D000070001	10/01/2020	74550
AXW0644	275650B000058848	10/01/2020	74630
AYB4490	275650F000085060	15/01/2020	55411
AYB7465	275650B000058923	11/01/2020	74550
AYC4496	275650B000058743	08/01/2020	74550
AYI1361	275650B000058745	08/01/2020	74550
AYJ8107	275650B000058807	09/01/2020	74630
AYO7D70	275650W000088699	11/01/2020	74550
AYP9453	275650B000058838	09/01/2020	74550
AYS7905	275650B000058752	08/01/2020	74550
AYT7J83	275650W000088709	11/01/2020	74550
AYU7672	275650W000088738	11/01/2020	74550
AYY0419	275650B000058986	12/01/2020	74550
AYY0419	275650W000088750	12/01/2020	74630
AZB4034	275650B000058918	11/01/2020	74550
AZE0280	275650B000058971	12/01/2020	74550
AZO7653	275650B000058775	08/01/2020	74550
AZR4513	275650W000088674	10/01/2020	74550
AZS5295	275650D000069994	10/01/2020	74550
AZV1066	275650B000058866	10/01/2020	74550
AZW1124	275650B000058805	09/01/2020	74550
AZZ7373	275650B000058783	09/01/2020	74710
BAA9851	275650B000058819	09/01/2020	74550
BAE4I92	275650F000084213	16/01/2020	54526
BAF3E45	275650B000058798	09/01/2020	74550
BAH3I85	275650B000058806	09/01/2020	74550
BAK3942	275650B000058901	11/01/2020	74550
BAK3951	275650B000059009	12/01/2020	74550
BAL0I94	275650B000058937	11/01/2020	74550
BAO3520	275650B000058767	08/01/2020	74550
BAR5480	275650B000058746	08/01/2020	74550
BAT5615	275650W000088679	10/01/2020	74550
BAT8274	275650B000058822	09/01/2020	74550
BAU5H64	275650B000058888	10/01/2020	74630

BAX3575	275650B000059008	12/01/2020	74630
BAX9B56	275650B000058999	12/01/2020	74550
BAY1G04	275650B000058959	11/01/2020	74550
BAY2111	275650B000058734	08/01/2020	74550
BAZ3499	275650B000058779	08/01/2020	74550
BBA6324	275650B000058832	09/01/2020	74550
BBA7939	275650B000058738	08/01/2020	74550
BBB8044	275650W000088673	10/01/2020	74550
BBE8405	275650B000058856	10/01/2020	74550
BBG2804	275650B000059019	12/01/2020	74550
BBG5604	275650B000059023	12/01/2020	74550
BBH2155	275650B000058890	10/01/2020	74550
BBN5936	275650B000059000	12/01/2020	74550
BBO2J66	275650W000088783	12/01/2020	74550
BBO9707	275650W000088681	10/01/2020	74550
BBY6179	275650B000058949	11/01/2020	74630
BBY6839	275650D000070013	11/01/2020	74550
BCA0118	275650B000058847	10/01/2020	74550
BCA8914	275650B000058829	09/01/2020	74550
BCC3213	275650B000058741	08/01/2020	74550
BCD4597	275650B000058945	11/01/2020	74550
BCE6150	275650B000058764	08/01/2020	74550
BCH4D45	275650B000058749	08/01/2020	74550
BCK6537	275650B000058906	11/01/2020	74710
BCL0252	275650B000058939	11/01/2020	74550
BCO9809	275650B000058852	10/01/2020	74550
BCQ9866	275650B000058860	10/01/2020	74550
BCU5J04	275650D000069993	10/01/2020	74550
BCU7A91	275650B000058788	09/01/2020	74550
BCU7C36	275650F000085063	16/01/2020	55411
BCU8J11	275650W000088748	12/01/2020	74630
BCV9J72	275650B000058914	11/01/2020	74550
BCW6J04	275650F000078268	18/01/2020	76252
BCW8F34	275650W000088666	10/01/2020	74630
BCW8F34	275650W000088658	10/01/2020	74550
BCZ8J50	275650W000088703	11/01/2020	74550
BDA3859	275650D000070011	11/01/2020	74550
BDC0061	275650W000088734	11/01/2020	74550
BDD8E55	275650B000058751	08/01/2020	74550
BDE3H91	275650F000085106	17/01/2020	51930
BDF0G45	275650W000088716	11/01/2020	74550
BDH7A26	275650W000088790	12/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058967	11/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058985	12/01/2020	74630
BDJ0J16	275650B000058762	08/01/2020	74550
BDK1D34	275650B000058763	08/01/2020	74550
BDM1730	275650B000058739	08/01/2020	74550
BDM4A60	275650B000058931	11/01/2020	74550
BDM7G32	275650B000058980	12/01/2020	74550
BDM7G71	275650B000058748	08/01/2020	74550
BDR4I70	275650B000058768	08/01/2020	74550
BDS8E76	275650W000088758	12/01/2020	74550
BEG1H58	275650B000058731	08/01/2020	74550
BKH7443	275650B000058824	09/01/2020	74630
BKN4E80	275650W000088780	12/01/2020	74550
BKW9925	275650W000088792	12/01/2020	74630
BMW0A78	275650W000088690	10/01/2020	74550
BSU1343	275650W000088739	11/01/2020	74630
BVM6558	275650B000059010	12/01/2020	74630
CCN6707	275650B000058904	11/01/2020	74630
CEK9935	275650B000058878	10/01/2020	74630
CHS6I94	275650W000088773	12/01/2020	74630
CIN7601	275650B000058845	10/01/2020	74550
CKX0714	275650B000058996	12/01/2020	74630
CNW9988	275650B000058850	10/01/2020	74550
CPV4774	275650W000088770	12/01/2020	74550
CVL5202	275650W000088694	10/01/2020	74550
DAQ0208	275650B000058903	11/01/2020	74550
DAQ0208	275650W000088680	10/01/2020	74550
DAQ9037	275650B000058905	11/01/2020	74550
DDW6448	275650B000058960	11/01/2020	74550
DEB9880	275650B000058880	10/01/2020	74550
DFD0748	275650B000058773	08/01/2020	74710
DHP8876	275650B000058809	09/01/2020	74550
DHP8876	275650B000058799	09/01/2020	74630
DKA4789	275650W000088696	11/01/2020	74550
DNI7110	275650B000059004	12/01/2020	74630
DNZ8774	275650B000059002	12/01/2020	74630
DPS7762	275650F000085102	15/01/2020	51852
DQN8169	275650W000088776	12/01/2020	74550
DRC2863	275650B000058875	10/01/2020	74550
DRD6141	275650B000058728	08/01/2020	74550
DSA6264	275650B000058816	09/01/2020	74550
DSO5337	275650B000058871	10/01/2020	74550
DSR4E47	275650W000088759	12/01/2020	74550
DTS2812	275650B000058837	09/01/2020	74550
EBR7H51	275650B000058736	08/01/2020	74550
EFE1775	275650B000059021	12/01/2020	74550
EFN8G66	275650D000070007	11/01/2020	74550

EJD2727	275650B000058782	09/01/2020	74630
ELB8396	275650B000058966	11/01/2020	74630
EMF0F25	275650W000088707	11/01/2020	74550
EUU7951	275650B000058894	11/01/2020	74550
EVI2794	275650W000088704	11/01/2020	74550
EVR0300	275650B000058791	09/01/2020	74630
FBK7208	275650F000084756	17/01/2020	70303
FBQ5970	275650B000058830	09/01/2020	74550
FFN8159	275650W000088654	10/01/2020	74550
FOJ6961	275650B000058983	12/01/2020	74550
FQQ2C79	275650W000088769	12/01/2020	74550
FQR8746	275650W000088661	10/01/2020	74550
FRF8F64	275650B000058740	08/01/2020	74550
FSD5H91	275650F000085105	17/01/2020	76332
FXF3F27	275650B000058891	10/01/2020	74550
FXT2502	275650W000088740	11/01/2020	74550
FYE0337	275650W000088719	11/01/2020	74550
GHQ8981	275650B000058776	08/01/2020	74630
HBL3060	275650W000088672	10/01/2020	74550
HCQ5G85	275650W000088779	12/01/2020	74550
HFG1895	275650W000088708	11/01/2020	74550
HHG3636	275650B000059013	12/01/2020	74550
HHR4J09	275650W000088736	11/01/2020	74550
HIS0101	275650W000088691	10/01/2020	74550
HJN8775	275650F000085103	15/01/2020	76332
HLG4D11	275650D000070016	12/01/2020	74550
HMZ2986	275650B000058958	11/01/2020	74550
HPP0532	275650W000088778	12/01/2020	74550
HRU8G32	275650B000058893	10/01/2020	74550
HST6659	275650W000088667	10/01/2020	74550
HTN6395	275650W000088742	12/01/2020	74550
HZW5B89	275650W000088668	10/01/2020	74550
IAS1065	275650B000058976	12/01/2020	74550
IBH2296	275650B000058943	11/01/2020	74550
IKM3185	275650W000088663	10/01/2020	74550
IOG6C59	275650F000084760	20/01/2020	70303
IOL7443	275650F000071345	17/01/2020	60501
IQD8462	275650B000058729	08/01/2020	74550
IQL8656	275650B000058833	09/01/2020	74550
IRQ2D92	275650B000058993	12/01/2020	74630
IRQ2D92	275650B000058991	12/01/2020	74550
IRX4907	275650B000058825	09/01/2020	74710
IUG9C92	275650B000058933	11/01/2020	74550
IVA0G85	275650B000058758	08/01/2020	74550
IWK7937	275650B000058831	09/01/2020	74550
IWW1E26	275650B000059026	12/01/2020	74550
IWW1E26	275650W000088772	12/01/2020	74550
IWW8839	275650W000088676	10/01/2020	74550
IXL9659	275650D000070018	12/01/2020	74550
IXM8500	275650B000059001	12/01/2020	74550
IYC1393	275650B000059003	12/01/2020	74550
IZB4J04	275650B000059024	12/01/2020	74550
IZN2G12	275650D000069998	10/01/2020	74550
JXV6G22	275650B000058756	08/01/2020	74550
JXV6G22	275650B000058757	08/01/2020	74550
JZK0477	275650W000088718	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088733	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088726	11/01/2020	74550
KBA8611	275650W000088756	12/01/2020	74550
KNT6329	275650W000088784	12/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058899	11/01/2020	74710
KQN4688	275650B000058839	10/01/2020	74630
KQN4688	275650B000058896	11/01/2020	74550
KQN4688	275650W000088697	11/01/2020	74710
KQN4688	275650B000058897	11/01/2020	74550
KRF6386	275650W000088744	12/01/2020	74550
LNO3D46	275650B000058977	12/01/2020	74550
LOO9A34	275650W000088763	12/01/2020	74630
LUF3313	275650F000085062	15/01/2020	51930
LXI2661	275650B000059012	12/01/2020	74550
LXK5344	275650W000088722	11/01/2020	74630
LYF8912	275650B000058912	11/01/2020	74550
LYI8F22	275650W000088721	11/01/2020	74550
LYT2686	275650B000059011	12/01/2020	74630
LZJ7718	275650B000059016	12/01/2020	74550
MAI6158	275650B000058730	08/01/2020	74630
MAT3496	275650W000088720	11/01/2020	74550
MAT3496	275650W000088737	11/01/2020	74550
MAV1627	275650W000088678	10/01/2020	74550
MAV1A06	275650B000059020	12/01/2020	74550
MBF1109	275650B000058908	11/01/2020	74630
MBG2114	275650D000069991	10/01/2020	74550
MBG2114	275650B000058797	09/01/2020	74550
MBG2114	275650W000088762	12/01/2020	74550
MBG2114	275650W000088761	12/01/2020	74550
MBR3545	275650W000088766	12/01/2020	74550
MBU1D55	275650B000058810	09/01/2020	74550
MCK8905	275650B000058988	12/01/2020	74550
MCO2787	275650F000085064	20/01/2020	55411

MCQ4093	275650B000059005	12/01/2020	74550
MDO8864	275650D000070010	11/01/2020	74630
MDO8864	275650D000070012	11/01/2020	74550
MDR4639	275650W000088746	12/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058761	08/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058744	08/01/2020	74550
MDY9463	275650F000085104	17/01/2020	76332
MEH8469	275650W000088717	11/01/2020	74550
MFE2B17	275650W000088724	11/01/2020	74550
MFG6F62	275650B000058804	09/01/2020	74550
MFU8742	275650B000058870	10/01/2020	74550
MFZ6712	275650B000058915	11/01/2020	74550
MGN8702	275650B000058793	09/01/2020	74550
MGO2153	275650B000058841	10/01/2020	74710
MGP1427	275650W000088683	10/01/2020	74550
MGT2039	275650W000088723	11/01/2020	74550
MHE5523	275650W000088688	10/01/2020	74550
MHG5452	275650D000070019	12/01/2020	74550
MHK2337	275650W000088686	10/01/2020	74550
MHW9747	275650D000069995	10/01/2020	74550
MIA6198	275650B000058984	12/01/2020	74630
MIC8346	275650W000088786	12/01/2020	74550
MIK1F69	275650D000069996	10/01/2020	74550
MIO1524	275650B000058938	11/01/2020	74550
MIT2B54	275650W000088732	11/01/2020	74550
MIY3D73	275650B000058777	08/01/2020	74630
MJM3700	275650W000088698	11/01/2020	74550
MJQ6926	275650B000059014	12/01/2020	74550
MJQ9D15	275650B000058792	09/01/2020	74550
MJT0002	275650B000058863	10/01/2020	74550
MJU6681	275650W000088677	10/01/2020	74630
MKT6029	275650B000058950	11/01/2020	74550
MLI0222	275650W000088765	12/01/2020	74550
MLL3E38	275650W000088712	11/01/2020	74550
MLN4G70	275650D000070014	11/01/2020	74550
MLN5099	275650B000058780	08/01/2020	74630
MLO9387	275650W000088727	11/01/2020	74550
MLR7060	275650B000058995	12/01/2020	74550
MMD1407	275650B000058962	11/01/2020	74550
MME0089	275650W000088760	12/01/2020	74550
MMJ9449	275650B000058834	09/01/2020	74630
NDJ5756	275650W000088657	10/01/2020	74550
NDK1415	275650W000088689	10/01/2020	74550
NEB4234	275650B000058925	11/01/2020	74550
NGD3399	275650W000088662	10/01/2020	74550
NJR4595	275650B000058981	12/01/2020	74630
NPP3J01	275650D000069997	10/01/2020	74630
NRQ7040	275650B000058855	10/01/2020	74630
NSW7B70	275650D000069999	10/01/2020	74550
NWL5948	275650B000058795	09/01/2020	74550
OBB2892	275650B000058755	08/01/2020	74550
OBN7078	275650W000088781	12/01/2020	74550
OFD9J99	275650W000088767	12/01/2020	74550
OFG0808	275650W000088660	10/01/2020	74550
OHL5174	275650B000058851	10/01/2020	74550
OKG9924	275650W000088687	10/01/2020	74550
OOB8053	275650B000058827	09/01/2020	74630
OOH3575	275650B000058781	09/01/2020	74550
OOS0177	275650W000088794	13/01/2020	74550
OPC1452	275650W000088713	11/01/2020	74550
OQT5J75	275650B000058887	10/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088768	12/01/2020	74630
OXL7795	275650B000058774	08/01/2020	74630
PGB6276	275650B000058987	12/01/2020	74550
PGD2942	275650D000070000	10/01/2020	74550
PQT2396	275650B000058754	08/01/2020	74550
PRG8890	275650D000070009	11/01/2020	74630
PUC9561	275650B000059017	12/01/2020	74550
QAD4451	275650B000058843	10/01/2020	74630
QAP6298	275650W000088764	12/01/2020	74550
QCC9355	275650B000058735	08/01/2020	74550
QCH7088	275650B000058849	10/01/2020	74630
QDM4E79	275650B000058909	11/01/2020	74550
QHF1817	275650B000058951	11/01/2020	74630
QHK7679	275650B000058982	12/01/2020	74550
QHQ5832	275650B000058964	11/01/2020	74550
QHS6711	275650B000058934	11/01/2020	74550
QHT9498	275650D000070002	10/01/2020	74630
QHU9449	275650B000058952	11/01/2020	74550
QIN6933	275650B000058820	09/01/2020	74550
QIQ2D82	275650B000058759	08/01/2020	74550
QIQ9100	275650W000088735	11/01/2020	74550
QIU8553	275650B000059027	12/01/2020	74630
QJA6J99	275650B000058823	09/01/2020	74550
QJD9351	275650B000058803	09/01/2020	74630
QJG3549	275650B000058990	12/01/2020	74550
QJU3850	275650B000058765	08/01/2020	74550
QOT8620	275650B000058948	11/01/2020	74550
QPY4010	275650B000058840	10/01/2020	74630

QQR8511	275650B000059022	12/01/2020	74550
QTA9190	275650B000058835	09/01/2020	74550
QUL9581	275650B000058872	10/01/2020	74550
QWV8653	275650B000058926	11/01/2020	74550
RAB7525	275650B000058979	12/01/2020	74550
RAD7530	275650W000088729	11/01/2020	74550
RAI5299	275650W000088702	11/01/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000083393	04/01/2020	55412
AAQ9617	275650F000085006	06/01/2020	55412
AFJ2J51	275650F000082895	04/01/2020	55412
AJK5530	275650F000082195	04/01/2020	55412
AJN9399	275650F000084589	04/01/2020	55412
AJP3820	275650F000084863	04/01/2020	55412
ALM3129	275650F000082898	07/01/2020	55412
AMF5666	275650F000084864	06/01/2020	55412
ANB2701	275650F000082387	08/01/2020	55412
ARN9079	275650F000084617	04/01/2020	55412
ARX9915	275650F000083394	04/01/2020	55412
ASO9340	275650F000083476	22/01/2020	76252
ATN2828	275650F000082386	08/01/2020	55412
AUF4842	275650F000084620	07/01/2020	55412
AWZ4256	275650F000084588	04/01/2020	55412
AYI6455	275650F000082897	06/01/2020	55412
AZX0276	275650F000084619	07/01/2020	55412
BAM7187	275650F000084714	08/01/2020	55412
BAY9284	275650F000085003	04/01/2020	55412
BBD4150	275650F000085004	04/01/2020	55412
BCH2807	275650F000085107	20/01/2020	55417
BDP0J63	275650F000084315	07/01/2020	55412
BES1I20	275650F000084715	08/01/2020	55412
CND7790	275650F000084618	06/01/2020	55412
CQW6033	275650F000082899	08/01/2020	55412
CWC8225	275650F000084712	07/01/2020	55412
DLU8D15	275650F000084713	08/01/2020	55412
DOG4B37	275650F000084868	08/01/2020	55412
DON8516	275650F000085005	06/01/2020	55412
DSA6264	275650F000082385	07/01/2020	55412
ERH1B16	275650F000084314	04/01/2020	55412
HCM5824	275650F000084716	08/01/2020	55412
HWB5859	275650F000083531	07/01/2020	55412
IDW2938	275650F000084866	06/01/2020	55412
IJZ2581	275650F000082196	04/01/2020	55412
LNN3A00	275650F000084867	08/01/2020	55412
LZS8792	275650F000084865	06/01/2020	55412
LZS8792	275650F000082896	04/01/2020	55412
MHJ9646	275650F000083475	20/01/2020	76252
MJL8458	275650F000084587	04/01/2020	55412
MJL8458	275650F000084590	04/01/2020	55412
PYN8204	275650F000085007	08/01/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXQ7771	116100E008829150	16/01/2020	55250
AYO7771	116100E009124801	16/01/2020	54010
AZK0017	116100E009124544	17/01/2020	54526
BDQ8B25	116100E009124547	20/01/2020	60501
JDU0E00	116100E007873817	17/01/2020	60501
MGW7E16	116100E009124782	18/01/2020	60501
NUA7155	116100E009124051	17/01/2020	55680

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650B000059061	12/01/2020	74630
AAK8337	275650B000059093	13/01/2020	74550
ABB3140	275650B000059285	16/01/2020	74550
ABR0303	275650W000088810	13/01/2020	74550
ABX3737	275650B000059295	16/01/2020	74550
ACS9591	275650B000059047	12/01/2020	74550
ACV4692	275650B000059078	13/01/2020	74710
ACZ1372	275650B000059245	15/01/2020	74550
ADD6620	275650B000059050	12/01/2020	74550
ADS1449	275650W000088908	16/01/2020	74550
AEV2127	275650B000059147	14/01/2020	74550
AFB9B41	275650F000077218	10/01/2020	55412
AFR6164	275650W000088860	15/01/2020	74550
AFS5124	275650B000059049	12/01/2020	74550
AFZ5879	275650B000059177	14/01/2020	74550
AGL8503	275650W000088862	15/01/2020	74550
AGZ6400	275650W000088827	14/01/2020	74550
AHG9700	275650F000084718	10/01/2020	55412
AHI2898	275650B000059292	16/01/2020	74550
AHO0970	275650B000059158	14/01/2020	74550

AHT6057	275650F000084625	10/01/2020	55412
AIL5C62	275650B000059161	14/01/2020	74550
AIW8438	275650B000059033	12/01/2020	74550
AJC9F61	275650W000088820	14/01/2020	74630
AJC9F61	275650W000088819	14/01/2020	74630
AJC9F61	275650B000059137	14/01/2020	74630
AJC9F61	275650D000070039	14/01/2020	74550
AJC9F61	275650B000059194	15/01/2020	74550
AJN4352	275650F000082199	11/01/2020	55412
AJR0956	275650B000059220	15/01/2020	74550
AJR0956	275650B000059192	14/01/2020	74630
AJV9749	275650B000059042	12/01/2020	74550
AJW9874	275650B000059233	15/01/2020	74550
AKL7F19	275650B000059280	16/01/2020	74550
AKL8018	275650W000088859	15/01/2020	74550
AKS1988	275650B000059109	13/01/2020	74630
AKW6713	275650B000059201	15/01/2020	74710
ALE2510	275650W000088906	16/01/2020	74550
ALK1343	275650B000059270	15/01/2020	74550
ALK5313	275650B000059115	13/01/2020	74550
ALP3929	275650B000059035	12/01/2020	74550
ALZ0056	275650B000059088	13/01/2020	74550
ALZ7835	275650B000059278	16/01/2020	74550
AMI9620	275650W000088850	14/01/2020	74550
AMO1363	275650W000088903	16/01/2020	74550
AMP0732	275650B000059129	13/01/2020	74630
AMT6588	275650W000088905	16/01/2020	74550
AMX4335	275650W000088878	15/01/2020	74550
AMZ5A18	275650B000059254	15/01/2020	74550
ANA4069	275650B000059313	16/01/2020	74550
ANB6200	275650W000088869	15/01/2020	74550
ANE1100	275650W000088806	13/01/2020	74550
ANI0719	275650W000088853	14/01/2020	74550
ANL1425	275650B000059029	12/01/2020	74550
ANN1B02	275650W000088876	15/01/2020	74550
ANO5268	275650B000059045	12/01/2020	74630
ANR8D78	275650B000059159	14/01/2020	74550
ANS0C93	275650D000070021	13/01/2020	74550
AOB6G33	275650B000059103	13/01/2020	74550
AOC6086	275650W000088881	15/01/2020	74550
AOM7285	275650B000059240	15/01/2020	74550
AOQ6424	275650B000059260	15/01/2020	74550
AOR0456	275650B000059203	15/01/2020	74550
AOR1C29	275650B000059066	12/01/2020	74550
AOV7212	275650B000059303	16/01/2020	74550
AOW3531	275650F000085068	23/01/2020	55411
APA8B50	275650B000059081	13/01/2020	74550
APD1027	275650W000088851	14/01/2020	74550
APD1027	275650W000088885	15/01/2020	74630
APD9215	275650B000059187	14/01/2020	74630
APG1407	275650W000088897	16/01/2020	74550
API2227	275650B000059040	12/01/2020	74550
APM4297	275650W000088846	14/01/2020	74550
APM8653	275650W000088815	13/01/2020	74550
APN4045	275650B000059188	14/01/2020	74550
APS4458	275650W000088845	14/01/2020	74550
APS7137	275650W000088804	13/01/2020	74550
APT9248	275650B000059070	12/01/2020	74550
APU4584	275650B000059211	15/01/2020	74550
APU6729	275650B000059207	15/01/2020	74550
APW6378	275650D000070045	15/01/2020	74550
APX8499	275650W000088816	13/01/2020	74550
AQE8962	275650B000059100	13/01/2020	74550
AQO5H53	275650B000059096	13/01/2020	74550
AQR9110	275650B000059199	15/01/2020	74550
AQU5H75	275650W000088901	16/01/2020	74550
AQZ0780	275650F000084591	11/01/2020	55412
AQZ0780	275650F000084592	11/01/2020	55412
ARG5285	275650B000059044	12/01/2020	74550
ARH9770	275650B000059274	15/01/2020	74550
ARJ9619	275650D000070023	13/01/2020	74550
ARL1372	275650B000059239	15/01/2020	74550
ARO1398	275650W000088807	13/01/2020	74550
ARO4064	275650B000059163	14/01/2020	74550
ARO5049	275650B000059162	14/01/2020	74550
ARW1548	275650B000059124	13/01/2020	74630
ARW8168	275650B000059271	15/01/2020	74550
ARY7896	275650W000088868	15/01/2020	74550
ARZ6432	275650B000059266	15/01/2020	74550
ASA6E42	275650B000059202	15/01/2020	74630
ASB5B24	275650B000059283	16/01/2020	74550
ASB7942	275650B000059043	12/01/2020	74550
ASC3H25	275650W000088852	14/01/2020	74550
ASI5999	275650B000059293	16/01/2020	74550
ASI5999	275650B000059229	15/01/2020	74710
ASJ8489	275650W000088839	14/01/2020	74550
ASL1636	275650W000088887	16/01/2020	74550
ASM7669	275650B000059247	15/01/2020	74630
ASN9246	275650B000059244	15/01/2020	74550

ASU1G25	275650W000088872	15/01/2020	74550
ASV3211	275650B000059172	14/01/2020	74550
ASX6437	275650D000070029	13/01/2020	74550
ASX7006	275650B000059041	12/01/2020	74630
ASY0064	275650W000088800	13/01/2020	74550
ASZ7316	275650B000059189	14/01/2020	74550
ATC3370	275650W000088836	14/01/2020	74550
ATD4106	275650B000059101	13/01/2020	74630
ATD8666	275650B000059264	15/01/2020	74550
ATE1C26	275650D000070022	13/01/2020	74550
ATG8442	275650W000088834	14/01/2020	74550
ATJ0I07	275650B000059299	16/01/2020	74550
ATK8556	275650B000059139	14/01/2020	74550
ATK8556	275650B000059140	14/01/2020	74550
ATL0E60	275650B000059273	15/01/2020	74550
ATM8684	275650D000070056	16/01/2020	74630
ATO4282	275650F000084628	10/01/2020	55412
ATQ5D55	275650D000070033	14/01/2020	74550
ATQ5D55	275650W000088825	14/01/2020	74550
ATS6278	275650B000059134	13/01/2020	74550
ATT9122	275650W000088841	14/01/2020	74550
ATU1691	275650B000059056	12/01/2020	74550
ATV9967	275650B000059152	14/01/2020	74550
ATW0C85	275650B000059214	15/01/2020	74550
ATY9B24	275650B000059164	14/01/2020	74550
AUE1283	275650F000084875	10/01/2020	55412
AUF0329	275650B000059120	13/01/2020	74550
AUI7041	275650B000059085	13/01/2020	74550
AUK4102	275650D000070042	15/01/2020	74630
AUL4184	275650B000059243	15/01/2020	74630
AUN1452	275650B000059312	16/01/2020	74550
AUN2585	275650B000059183	14/01/2020	74550
AUN2J93	275650B000059242	15/01/2020	74630
AUR3579	275650B000059216	15/01/2020	74550
AUT6E73	275650W000088863	15/01/2020	74550
AUU5142	275650W000088809	13/01/2020	74550
AUU6538	275650W000088899	16/01/2020	74550
AUX6860	275650B000059083	13/01/2020	74550
AVB4033	275650B000059257	15/01/2020	74550
AVB9544	275650B000059062	12/01/2020	74550
AVH1624	275650B000059060	12/01/2020	74550
AVM6743	275650W000088891	16/01/2020	74550
AVN6832	275650B000059298	16/01/2020	74550
AVO4184	275650B000059184	14/01/2020	74550
AVP4403	275650D000070041	15/01/2020	74550
AVP6F77	275650W000088886	15/01/2020	74630
AVP6F77	275650D000070046	15/01/2020	74550
AVP7542	275650D000070053	16/01/2020	74550
AVQ6F78	275650B000059102	13/01/2020	74550
AVS6977	275650W000088830	14/01/2020	74550
AVS6977	275650W000088811	13/01/2020	74550
AVU9H88	275650F000085066	22/01/2020	55411
AVW6368	275650W000088842	14/01/2020	74550
AVX7C84	275650B000059160	14/01/2020	74550
AVY3D54	275650W000088892	16/01/2020	74550
AWB2269	275650B000059095	13/01/2020	74550
AWB8576	275650W000088835	14/01/2020	74630
AWB8576	275650B000059304	16/01/2020	74550
AWF3062	275650B000059176	14/01/2020	74550
AWI5415	275650B000059277	16/01/2020	74550
AWI7685	275650W000088895	16/01/2020	74550
AWI9905	275650W000088875	15/01/2020	74550
AWM1I67	275650B000059246	15/01/2020	74550
AWM8547	275650B000059090	13/01/2020	74630
AWO5995	275650W000088904	16/01/2020	74550
AWR8727	275650W000088818	14/01/2020	74550
AWT7F52	275650F000082232	10/01/2020	55412
AWU8G14	275650W000088907	16/01/2020	74550
AXE8G39	275650B000059030	12/01/2020	74550
AXF1245	275650B000059219	15/01/2020	74550
AXG2417	275650W000088797	13/01/2020	74550
AXH8593	275650W000088828	14/01/2020	74550
AXI3285	275650W000088855	15/01/2020	74550
AXM3373	275650B000059255	15/01/2020	74550
AXN0G86	275650W000088870	15/01/2020	74550
AXN1452	275650B000059181	14/01/2020	74550
AXN9J12	275650B000059075	13/01/2020	74550
AXO1160	275650D000070027	13/01/2020	74550
AXQ9748	275650W000088896	16/01/2020	74550
AXR1H28	275650F000084630	11/01/2020	55412
AXZ6491	275650B000059290	16/01/2020	74550
AXZ6A80	275650B000059310	16/01/2020	74550
AYB0187	275650F000085010	11/01/2020	55412
AYC8139	275650W000088879	15/01/2020	74550
AYO5743	275650B000059198	15/01/2020	74550
AYO8173	275650B000059223	15/01/2020	74550
AYP3374	275650F000084719	10/01/2020	55412
AYS4541	275650B000059128	13/01/2020	74550
AYU3215	275650F000085067	22/01/2020	76332

AYU6E09	275650F000084870	09/01/2020	55412
AYV8946	275650W000088799	13/01/2020	74630
AYV9571	275650F000084720	11/01/2020	55412
AZB5973	275650B000059111	13/01/2020	74550
AZE7290	275650B000059082	13/01/2020	74550
AZG3490	275650F000084623	10/01/2020	55412
AZI3894	275650B000059190	14/01/2020	74550
AZI6174	275650B000059112	13/01/2020	74630
AZM7E88	275650B000059166	14/01/2020	74550
AZO4433	275650B000059305	16/01/2020	74550
AZP1I88	275650W000088871	15/01/2020	74550
AZP3250	275650B000059197	15/01/2020	74550
AZU8429	275650B000059054	12/01/2020	74550
BAA5303	275650B000059146	14/01/2020	74630
BAA8632	275650F000084869	09/01/2020	55412
BAC6818	275650B000059231	15/01/2020	74550
BAC7942	275650B000059213	15/01/2020	74550
BAE2432	275650B000059208	15/01/2020	74550
BAF3E45	275650B000059136	14/01/2020	74550
BAL0I94	275650F000083532	09/01/2020	55412
BAL1065	275650B000059306	16/01/2020	74550
BAL4585	275650B000059178	14/01/2020	74550
BAL5486	275650D000070051	16/01/2020	74550
BAL9792	275650B000059153	14/01/2020	74630
BAN2444	275650B000059169	14/01/2020	74550
BAN3174	275650B000059215	15/01/2020	74550
BAP1220	275650F000085009	09/01/2020	55412
BAR5380	275650F000084316	10/01/2020	55412
BAW3755	275650W000088808	13/01/2020	74550
BAY2I32	275650B000059086	13/01/2020	74550
BAY8713	275650B000059289	16/01/2020	74550
BAZ6154	275650B000059150	14/01/2020	74550
BBA1114	275650W000088865	15/01/2020	74550
BBA7333	275650B000059151	14/01/2020	74630
BBB3324	275650B000059119	13/01/2020	74550
BBC4171	275650B000059315	16/01/2020	74550
BBD3733	275650B000059110	13/01/2020	74550
BBD6497	275650B000059046	12/01/2020	74550
BBD8D82	275650W000088883	15/01/2020	74550
BBE3764	275650D000070034	14/01/2020	74550
BBE5295	275650W000088848	14/01/2020	74550
BBF4903	275650B000059209	15/01/2020	74550
BBG7814	275650B000059174	14/01/2020	74630
BBI0459	275650B000059145	14/01/2020	74550
BBI1775	275650B000059149	14/01/2020	74550
BBI6J27	275650B000059241	15/01/2020	74550
BBJ0F32	275650B000059073	13/01/2020	74550
BBJ9135	275650W000088882	15/01/2020	74630
BBK3309	275650B000059107	13/01/2020	74550
BBL3994	275650B000059084	13/01/2020	74550
BBL4017	275650W000088847	14/01/2020	74630
BBL9389	275650W000088864	15/01/2020	74550
BBL9389	275650B000059218	15/01/2020	74630
BBM9458	275650D000070052	16/01/2020	74550
BBQ4901	275650B000059157	14/01/2020	74550
BBT9858	275650B000059301	16/01/2020	74550
BBW6284	275650B000059235	15/01/2020	74550
BBY4241	275650W000088849	14/01/2020	74630
BBZ1383	275650B000059300	16/01/2020	74550
BCA8782	275650B000059230	15/01/2020	74630
BCD0991	275650W000088822	14/01/2020	74550
BCD2629	275650D000070030	13/01/2020	74550
BCD5I74	275650B000059316	16/01/2020	74550
BCE5506	275650B000059048	12/01/2020	74550
BCH6614	275650F000085069	23/01/2020	76252
BCH8010	275650B000059302	16/01/2020	74550
BCI2005	275650B000059155	14/01/2020	74550
BCI9302	275650B000059191	14/01/2020	74550
BCJ1329	275650D000070031	14/01/2020	74550
BCJ5J45	275650B000059221	15/01/2020	74550
BCJ8B34	275650F000084622	09/01/2020	55412
BCM6885	275650B000059210	15/01/2020	74630
BCN6139	275650B000059186	14/01/2020	74550
BCN6139	275650B000059206	15/01/2020	74550
BCO3008	275650B000059308	16/01/2020	74550
BCO3559	275650B000059125	13/01/2020	74550
BCP5547	275650B000059098	13/01/2020	74550
BCT3C47	275650B000059175	14/01/2020	74550
BCT9F84	275650F000085070	23/01/2020	76331
BCU3F16	275650B000059234	15/01/2020	74550
BCV1A41	275650W000088843	14/01/2020	74550
BCX2F62	275650B000059225	15/01/2020	74550
BCY1H52	275650B000059053	12/01/2020	74710
BDB5D64	275650D000070036	14/01/2020	74550
BDD5E95	275650B000059038	12/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000059135	14/01/2020	74630
BDL2B52	275650F000084317	11/01/2020	55412
BDP2703	275650B000059253	15/01/2020	74550
BDP5A67	275650B000059252	15/01/2020	74550

BDQ7D48	275650B000059173	14/01/2020	74550
BDQ9E31	275650B000059031	12/01/2020	74550
BDR2A90	275650B000059057	12/01/2020	74550
BDR5C90	275650W000088823	14/01/2020	74630
BDT1854	275650B000059249	15/01/2020	74550
BEB6419	275650B000059028	12/01/2020	74550
BEM9132	275650F000084626	10/01/2020	55412
BEQ1950	275650B000059104	13/01/2020	74630
BNX0740	275650F000082198	10/01/2020	55412
BRG1889	275650D000070050	16/01/2020	74630
BWR6694	275650B000059263	15/01/2020	74630
CHY8H70	275650W000088838	14/01/2020	74550
CKV6964	275650B000059200	15/01/2020	74710
COU1F58	275650B000059099	13/01/2020	74710
CYH0825	275650B000059222	15/01/2020	74550
CYH2337	275650B000059165	14/01/2020	74550
CYL7124	275650W000088814	13/01/2020	74630
DCM8132	275650B000059227	15/01/2020	74550
DDR4176	275650F000085008	09/01/2020	55412
DEJ7761	275650W000088817	13/01/2020	74550
DJC0029	275650W000088837	14/01/2020	74550
DKW0855	275650B000059226	15/01/2020	74550
DPJ1796	275650B000059168	14/01/2020	74550
DQA7B48	275650W000088900	16/01/2020	74550
DQL8H84	275650B000059117	13/01/2020	74550
DQL8H84	275650B000059118	13/01/2020	74550
DSA3098	275650B000059224	15/01/2020	74630
DSP3203	275650B000059267	15/01/2020	74550
DUK7482	275650B000059105	13/01/2020	74550
DWN8I09	275650B000059251	15/01/2020	74550
DYB2G99	275650B000059108	13/01/2020	74550
EJZ7135	275650B000059052	12/01/2020	74630
ELD6D97	275650F000082197	09/01/2020	55412
ENA6490	275650B000059114	13/01/2020	74630
EUY2202	275650B000059072	12/01/2020	74550
EWN9216	275650W000088854	15/01/2020	74550
EXZ8104	275650F000084874	09/01/2020	55412
EXZ8104	275650F000084872	09/01/2020	55412
EXZ8104	275650F000084873	09/01/2020	55412
FBS6690	275650F000084717	09/01/2020	55412
FDS7J73	275650W000088898	16/01/2020	74550
FEY0760	275650D000070043	15/01/2020	74550
FHZ0505	275650D000070054	16/01/2020	74550
FHZ0505	275650D000070057	16/01/2020	74550
FNG1469	275650W000088796	13/01/2020	74550
FOX1639	275650D000070048	15/01/2020	74550
FQQ2C79	275650B000059063	12/01/2020	74550
FTJ9331	275650B000059123	13/01/2020	74550
FTY6021	275650B000059116	13/01/2020	74550
GBF3J19	275650B000059284	16/01/2020	74630
GBL6G20	275650B000059122	13/01/2020	74630
GCX6E30	275650W000088832	14/01/2020	74550
HCA4G99	275650B000059076	13/01/2020	74630
HJN8775	275650B000059228	15/01/2020	74550
HKF1474	275650W000088844	14/01/2020	74630
HKF1474	275650W000088812	13/01/2020	74710
HTE0065	275650B000059032	12/01/2020	74550
HTN6395	275650W000088801	13/01/2020	74550
ICP0318	275650B000059307	16/01/2020	74550
IDQ4061	275650W000088890	16/01/2020	74550
IDQ4061	275650D000070025	13/01/2020	74550
IER4598	275650D000070026	13/01/2020	74550
ILN9181	275650W000088858	15/01/2020	74550
IML0C17	275650B000059126	13/01/2020	74550
IOI8205	275650W000088874	15/01/2020	74550
IOL7I28	275650B000059074	13/01/2020	74550
IOS4251	275650B000059143	14/01/2020	74550
IPU3243	275650W000088880	15/01/2020	74550
IQL8656	275650B000059193	14/01/2020	74710
IQQ4318	275650B000059055	12/01/2020	74550
IRQ0876	275650W000088805	13/01/2020	74630
ITL8736	275650B000059297	16/01/2020	74550
IUD5330	275650D000070024	13/01/2020	74630
IUK2097	275650B000059262	15/01/2020	74630
IUM0130	275650B000059238	15/01/2020	74550
IUO1098	275650B000059068	12/01/2020	74550
IXB0637	275650B000059294	16/01/2020	74550
IXJ9288	275650W000088902	16/01/2020	74630
IXL9659	275650W000088857	15/01/2020	74550
IXZ2096	275650B000059282	16/01/2020	74550
IZT6H84	275650B000059059	12/01/2020	74550
JIW2585	275650B000059286	16/01/2020	74550
JUQ5170	275650B000059067	12/01/2020	74550
KAR8C01	275650F000084621	09/01/2020	55412
KOH0749	275650F000084876	11/01/2020	55412
KPI9259	275650W000088877	15/01/2020	74550
KQN4688	275650W000088888	16/01/2020	74630
KQN4688	275650B000059275	16/01/2020	74550
KRF6386	275650W000088889	16/01/2020	74550

LRZ9I25	275650B000059077	13/01/2020	74550
LVK4492	275650B000059138	14/01/2020	74550
LXA3516	275650B000059036	12/01/2020	74630
LXI2661	275650B000059130	13/01/2020	74550
MAW7579	275650F000084871	09/01/2020	55412
MBE0844	275650B000059258	15/01/2020	74550
MBE0844	275650B000059261	15/01/2020	74630
MBH6191	275650W000088802	13/01/2020	74550
MBO0617	275650B000059232	15/01/2020	74550
MBR3E78	275650B000059065	12/01/2020	74550
MBT8664	275650B000059079	13/01/2020	74550
MCM7432	275650B000059106	13/01/2020	74550
MCO9522	275650W000088873	15/01/2020	74550
MCR4252	275650B000059265	15/01/2020	74550
MDF7572	275650B000059148	14/01/2020	74550
MDH8B45	275650B000059039	12/01/2020	74630
MDW3774	275650W000088833	14/01/2020	74550
MDZ9107	275650W000088867	15/01/2020	74550
MEH2488	275650B000059314	16/01/2020	74550
MEX1760	275650B000059196	15/01/2020	74550
MFO8217	275650B000059185	14/01/2020	74550
MFO9652	275650B000059212	15/01/2020	74550
MGI9198	275650B000059170	14/01/2020	74550
MGL4033	275650W000088866	15/01/2020	74550
MGM4163	275650W000088824	14/01/2020	74550
MGN8H66	275650B000059097	13/01/2020	74550
MHH8A57	275650W000088894	16/01/2020	74550
MHS3761	275650B000059080	13/01/2020	74550
MHV0995	275650W000088861	15/01/2020	74550
MIC8346	275650W000088831	14/01/2020	74630
MIK1990	275650W000088798	13/01/2020	74630
MIK1990	275650B000059288	16/01/2020	74550
MIX1145	275650F000082388	10/01/2020	55412
MKC3952	275650B000059142	14/01/2020	74550
MKC3952	275650B000059133	13/01/2020	74550
MKC3952	275650W000088821	14/01/2020	74550
MKE6610	275650B000059091	13/01/2020	74550
MKQ1290	275650D000070044	15/01/2020	74550
MKX0558	275650B000059269	15/01/2020	74550
MKX9599	275650B000059276	16/01/2020	74630
MLA0267	275650B000059089	13/01/2020	74550
MLN5099	275650B000059071	12/01/2020	74550
MLS2192	275650B000059069	12/01/2020	74550
MLY4886	275650B000059094	13/01/2020	74550
MMB5891	275650B000059287	16/01/2020	74550
MMC5043	275650W000088893	16/01/2020	74550
MMF0056	275650B000059296	16/01/2020	74550
MMT9851	275650B000059141	14/01/2020	74550
MSV7740	275650D000070037	14/01/2020	74550
MUK8F06	275650W000088795	13/01/2020	74710
MYO8J78	275650B000059268	15/01/2020	74550
NCV7985	275650B000059182	14/01/2020	74630
NFI9773	275650F000083533	09/01/2020	55412
NJG3G51	275650B000059058	12/01/2020	74550
NPJ6165	275650B000059259	15/01/2020	74550
OAF2641	275650B000059037	12/01/2020	74550
OAF2641	275650B000059034	12/01/2020	74710
OAX8833	275650B000059092	13/01/2020	74550
OGX8700	275650B000059250	15/01/2020	74550
OKE2759	275650W000088813	13/01/2020	74550
OKH1J06	275650B000059179	14/01/2020	74550
OOL7B35	275650F000084629	11/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084624	10/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084631	11/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084627	10/01/2020	55412
OPN1036	275650D000070035	14/01/2020	74630
OPW8191	275650W000088803	13/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088829	14/01/2020	74550
PJA6G58	275650B000059167	14/01/2020	74550
PUK4868	275650B000059154	14/01/2020	74550
PUM4092	275650W000088826	14/01/2020	74550
PVL8H62	275650B000059171	14/01/2020	74550
PVP5313	275650W000088856	15/01/2020	74550
PYN9G53	275650B000059204	15/01/2020	74550
PZR0496	275650D000070049	15/01/2020	74550
PZU9440	275650B000059087	13/01/2020	74550
QAM7644	275650B000059272	15/01/2020	74550
QBS9893	275650B000059064	12/01/2020	74550
QCL9930	275650B000059291	16/01/2020	74550
QCY1124	275650B000059311	16/01/2020	74630
QFE0B08	275650W000088840	14/01/2020	74550
QHK4537	275650B000059180	14/01/2020	74550
QIE0130	275650B000059236	15/01/2020	74550
QII0990	275650D000070032	14/01/2020	74550
QIS9550	275650W000088884	15/01/2020	74550
QIS9550	275650B000059217	15/01/2020	74550
QIX9812	275650B000059281	16/01/2020	74550
QIZ0944	275650D000070055	16/01/2020	74550
QJJ6199	275650D000070028	13/01/2020	74550

QJN8711	275650B000059051	12/01/2020	74630
QJV7916	275650B000059121	13/01/2020	74550
QLN8758	275650B000059131	13/01/2020	74550
QMQ1158	275650B000059279	16/01/2020	74630
QMU7606	275650B000059248	15/01/2020	74550
QNH6530	275650B000059256	15/01/2020	74550
QNJ6B05	275650B000059237	15/01/2020	74550
QOA7586	275650B000059156	14/01/2020	74550
QOZ0176	275650B000059144	14/01/2020	74550
QQT0648	275650B000059132	13/01/2020	74550
QQU0200	275650B000059195	15/01/2020	74550
QTL0990	275650D000070040	14/01/2020	74550
QUF9789	275650B000059113	13/01/2020	74550
QUT1877	275650B000059309	16/01/2020	74550
QUX2406	275650B000059127	13/01/2020	74630
QWT4362	275650D000070047	15/01/2020	74550
RAB2509	275650D000070038	14/01/2020	74630
RAC9780	275650B000059205	15/01/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20385593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**.
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2020 - Pregão nº 18/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.041,13 (doze mil e quarenta e um reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6940	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1740	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3750	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6300	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C40E3516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2020 - Pregão nº 31/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.166,45 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6940	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1740	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3750	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6300	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8497B32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO CARLOS FOCHI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 36/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 22 de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ITEM 23 de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e ITEM 24 de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
22	71994	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14,50	16,50
23	71995	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	13,50	15,50
24	71996	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12,50	14,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.882,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO AURELIO KUNZ**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 37/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de

04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 25 de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ITEM 26 de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e ITEM 27 de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
25	71997	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14,50	16,50
26	71998	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	13,50	15,50
27	71999	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12,50	14,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.882,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIGUEL ALCIDES CORREA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 28 de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ITEM 29 de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e ITEM 30 de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
28	72000	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14,50	16,50
29	72001	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	13,50	15,50
30	72002	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12,50	14,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.882,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RUBENS LUIZ DEMICHELLI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 51/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 31 de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ITEM 32 de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e ITEM 33 de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
31	72003	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14,50	16,50
32	72004	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	13,50	15,50
33	72005	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12,50	14,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.882,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR DACHERY**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 52/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 34 de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ITEM 35 de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e ITEM 36 de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
34	72006	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14,50	16,50
35	72007	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	13,50	15,50
36	72008	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12,50	14,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.882,00**

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FE043280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO CARLOS FOCHI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 36/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam suprimidos as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Atualizada
22	71994	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	600	527
23	71995	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	781	680
24	71996	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	60	51
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO					**R$ 2.900,50**

Fica suprimido do contrato o valor de R$ 2.900,50 (dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO AURELIO KUNZ**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 37/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam suprimidos as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Atualizada
25	71997	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	600	527
26	71998	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	781	680
27	71999	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	60	51
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO					**R$ 2.900,50**

Fica suprimido do contrato o valor de R$ 2.900,50 (dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIGUEL ALCIDES CORREA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam suprimidos as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Atualizada
28	72000	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	600	527
29	72001	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	781	680
30	72002	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	60	51
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO					**R$ 2.900,50**

Fica suprimido do contrato o valor de R$ 2.900,50 (dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RUBENS LUIZ DEMICHELLI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 51/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam suprimidos as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Atualizada
31	72003	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	600	527
32	72004	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	781	680
33	72005	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	60	51
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO					**R$ 2.900,50**

Fica suprimido do contrato o valor de R$ 2.900,50 (dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR DACHERY**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 52/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1395/2020.
Ficam suprimidos as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Atualizada
34	72006	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	600	527
35	72007	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	781	680
36	72008	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA , ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	60	51
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO					**R$ 2.900,50**

Fica suprimido do contrato o valor de R$ 2.900,50 (dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:962C9FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019 com vigência de 03/12/2019 a 30/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1035/2019	A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
1036/2019	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
1037/2019	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48
1038/2019	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71
1039/2019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
1040/2019	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	02.607.956/0001-81
1041/2019	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
1042/2019	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
1043/2019	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49
1044/2019	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
1045/2019	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	09.315.996/0001-07
1046/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
1047/2019	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
1048/2019	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
1049/2019	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23.312.871/0001-46
1050/2019	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	28.093.678/0001-85
1051/2019	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01.571.702/0001-98
1052/2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
1053/2019	LICIMED DIST. DE MEDIMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60
1054/2019	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.419.311/0001-83
1055/2019	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
1056/2019	MEDILAR IMP. DIST. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
1057/2019	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	29.614.830/0001-90
1058/2019	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	16.553.940/0001-48
1059/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60
1060/2019	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
1061/2019	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
1062/2019	POSSATTO&POSSATTO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
1063/2019	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
1064/2019	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
1065/2019	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90
1066/2019	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
1067/2019	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	22.862.531/0001-26
1068/2019	V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9099AA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020.

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**, sediada na Av. Mauricio Cardoso, 1821, Boqueirão do Leão – RS, inscrita no CNPJ nº. 21.344.856/0001-54, neste ato representada pela Sr. IRENO NELSON KRUGER inscrito no CPF: 368.022.710-87, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 07/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos equipamentos agrícolas	Preço Unitário	Total
05	01	Carreta agrícola nova, basculante manual, em madeira, com eixo tandem (trucada), com freios, abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, ângulo de basculante 45°, potencia requerida de 75 cv	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
06	01	Carreta agrícola basculante nova, em madeira, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv	**R$ 14.950,00**	**R$ 14.950,00**

2.1 O valor total do contrato é de R$.26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.068 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 008/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.073 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 013/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 02/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 02/2020 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregasdos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas com o **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

5.3. Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro sito na Avenida Getúlio Vargas, Nº 601, centro, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os equipamentos agrícolas que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos equipamentos agrícolas, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.6. Os equipamentos agrícolas terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

5.7. Os equipamentos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada, que correspondam efetivamente à apresentação de cada equipamento.

5.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os equipamentos, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentoscotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os equipamentos**a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os equipamentosconsiderados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Agricultura.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS BENS

7.1. No ato de entrega dos BENS ofertados, a empresa contratada terá que apresentar o certificado de garantia dos mesmos, cujo documento terá que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa de 12 (doze) meses.

7.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLAUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO

8.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos equipamentos fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 03/03/2020 e termino no dia 03/03/2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o **SR. DIMAS MARCELO DE SOUZA,** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

10.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura da mesma, os servidores **SR. MAURO BATISTA DE FREITAS** e o **SR. MARCELO LUVIZA** os quais acompanharão o recebimento do objeto, e serão responsáveis pela adoção de providências pertinentes ao perfeito recebimento e desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivoedital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 02/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de março de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.

_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:155C6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, sediada na Rodovia PR-281, km 3, S/N, inscrita no CNPJ nº. 27.438.098/0001-10 neste ato representada pela Sra. Márcia Jantara, inscrita no CPF sob número 026.788.879-10, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 07/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos equipamentos agrícolas	Preço Unitário	Total
03	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 6,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv.	**17.350,00**	**17.350,00**
04	01	Carreta agrícola basculante nova, em chapa metálica, eixo tandem (trucada), com abertura traseira e abertura lateral com 2 folhas, pneus novos, capacidade mínima de 5,0 toneladas, com pistão hidráulico, ângulo de basculante 45°, potencial requerida de 75 cv	**15.850,00**	**15.850,00**

2.1 O valor total do contrato é de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.068 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 008/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.073 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 013/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 02/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 02/2020 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregasdos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas com o **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

5.3. Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro sito na Avenida Getúlio Vargas, Nº 601, centro, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os equipamentos agrícolas que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos equipamentos agrícolas, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.6. Os equipamentos agrícolas terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

5.7. Os equipamentos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada, que correspondam efetivamente à apresentação de cada equipamento.

5.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os equipamentos, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentoscotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os equipamentos**a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os equipamentosconsiderados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Agricultura.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS BENS

7.1. No ato de entrega dos BENS ofertados, a empresa contratada terá que apresentar o certificado de garantia dos mesmos, cujo documento terá que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa de 12 (doze) meses.

7.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLAUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO

8.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos equipamentos fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com início no dia 03/03/2020 e termino no dia 03/03/2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o **SR. DIMAS MARCELO DE SOUZA,** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

10.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura da mesma, os servidores **SR. MAURO BATISTA DE FREITAS** e o **SR. MARCELO LUVIZA** os quais acompanharão o recebimento do objeto, e serão responsáveis pela adoção de providências pertinentes ao perfeito recebimento e desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivoedital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 02/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de março de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MÁRCIA JANTARA
BRL Indústria De Equipamentos Rodoviários E Agrícolas LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.

_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2623176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020.

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná,

neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA**, sediada na Av. Interventor Manoel Ribas, 228, Cruz Machado -PR inscrita no CNPJ nº. 72.541.352/0001-65, neste ato representada pela Sr. MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA inscrito no CPF: 598.956.329-91, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 07/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos equipamentos agrícolas	Preço Unitário	Total
01	01	Colhedora de forragem nova com no mínimo 4 rolos e 12 facas no rotor, sistema de transmissão por caixa e cardam, acionamento da bica por sistema hidráulica, com no mínimo 20 opções de tamanho de corte e variação máxima de corte de 2 até 36 miligramas, produção mínima de 30 toneladas/horas, com sistema quebras grãos. Utilizado para triturar milho em planta inteira para realização de silagem.	R$ 21.370,00	R$ 21.370,00

2.1 O valor total do contrato é de R$ 21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.068 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 008/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.073 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 013/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 02/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 02/2020 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregasdos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas com o **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

5.3. Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro sito na Avenida Getúlio Vargas, Nº 601, centro, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os equipamentos agrícolas que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos equipamentos agrícolas, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.6. Os equipamentos agrícolas terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

5.7. Os equipamentos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada, que correspondam efetivamente à apresentação de cada equipamento.

5.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os equipamentos, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentoscotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os equipamentos**a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os equipamentosconsiderados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Agricultura.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS BENS

7.1. No ato de entrega dos BENS ofertados, a empresa contratada terá que apresentar o certificado de garantia dos mesmos, cujo documento terá que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa de 12 (doze) meses.

7.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLAUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO

8.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos equipamentos fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 03/03/2020 e termino no dia 03/03/2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o **SR. DIMAS MARCELO DE SOUZA,** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

10.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura da mesma, os servidores **SR. MAURO BATISTA DE FREITAS** e o **SR. MARCELO LUVIZA** os quais acompanharão o recebimento do objeto, e serão responsáveis pela adoção de providências pertinentes ao perfeito recebimento e desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivoedital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 02/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de março de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.
_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D6A33B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, sediada na Avenida Rubem Cezar Caselani, 1987, Centro, inscrita no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92 neste ato representada pela Sra. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**, inscrita no CPF sob número 005.907.579-11, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 07/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos equipamentos agrícolas	Preço Unitário	Total
02	01	Semeador novo de adubos, calcário e sementes, com 1 lance, com capacidade para 600 Kg faixa de trabalho entre 6 a 16 metros, sistema de engate 3 pontos no trator, com mexedor modelo pendular.	**4.190,00**	**4.190,00**

2.1 O valor total do contrato é de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.068 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 008/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

Órgão- 02 Poder Executivo
Unidade- 05 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj/Ativ 2.073 Destinação de Valores para a Secretaria Emenda IMP 013/2019
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 02/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 02/2020 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregasdos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas com o **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

5.3. Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro sito na Avenida Getúlio Vargas, Nº 601, centro, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os equipamentos agrícolas em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os equipamentos agrícolas que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos equipamentos agrícolas, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.6. Os equipamentos agrícolas terão que estar acompanhados da nota fiscal de venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao setor de compras, para processamento do empenho respectivo.

5.7. Os equipamentos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada, que correspondam efetivamente à apresentação de cada equipamento.

5.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os equipamentos, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentos cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os equipamentos **a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no termo de referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Agricultura.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS BENS

7.1. No ato de entrega dos BENS ofertados, a empresa contratada terá que apresentar o certificado de garantia dos mesmos, cujo documento terá que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa de 12 (doze) meses.

7.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLAUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO

8.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos equipamentos fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com início no dia 03/03/2020 e termino no dia 03/03/2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o **SR. DIMAS MARCELO DE SOUZA,** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

10.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura da mesma, os servidores **SR. MAURO BATISTA DE FREITAS** e o **SR. MARCELO LUVIZA** os quais acompanharão o recebimento do objeto, e serão responsáveis pela adoção de providências pertinentes ao perfeito recebimento e desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivoedital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 02/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de março de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CIDAMAQ Maquinas E Implementos Agricolas EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A99861DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 006 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES E 09 (NOVE) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 017/2019 – SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ 32.396.643/0001-92 AV. RUBENS CESAR CASELANI Realeza-PR CEP 85770-000, METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ 05.852.250/0001-73 RUA SÃO JOÃO Boqueirão do Leão-RS CEP 95920-000. Num total geral de *R$ 214.200,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Duzentos Reais).*

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	2	Distribuidor de sementes e adubadeira com discos de lançadores em inóx, capacidade mínima de 650 litros, largura de distribuição minimo 9 a 20 mts.	MAQTRON	MQ 900	UN	9,00	4.000,00	36.000,00
TOTAL								**36.000,00**
METALURGICA FREITAS LTDA EPP								
LOTE	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MOD**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTA**
1	1	Carreta Agrícola Metálica Carreta Agrícola Metálica Basculante, com capacidade mínima para 05 toneladas, eixo tandem pneus e câmaras novos, caçamba da carreta com chapa metálica de no mínimo 3mm, com laterais fixas com no mínimo 1m de altura. Equipada com pistão hidráulico.	METALFREITAS	MF Me 5t	UN	9,00	19.800,00	178.200,00
TOTAL								**178.200,00**

Goioxim, 03 de março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:636E80F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 007 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 7/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 024/2019 – SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Schlickmann & Rotta Ltda CNPJ 18.960.416/0001-17 Avenida Brasil Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000. Num total geral de *R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).*

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MOD**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	Colhedora de Forragem nova, no mínimo 04 rolos, mínimo 12 facas no rotor, bica total hidráulica, acionada a correia, com no mínimo 10 tamanhos de corte, variação de corte de 2 até 42 milímetros, produção mínima de 20 toneladas/hora, com roda de apoio e sistema de quebra de grãos.	PINHEIRO	MAX GOLD PREMIER	UN	2,00	23.800,00	47.600,00
TOTAL								**47.600,00**

Goioxim, 03/03/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:29BBBD86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 08/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **08/2020** de 03/03/2020. Cujo Objeto é: **Locação de campo de futebol**. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, sn - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

JOSELIA DE FATIMA SCHADECK BOCALON						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	1	Locação de campo de futebol	UN	12 meses	R$ 800,00	R$ 9.600,00
TOTAL						**9.600,00**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 03 de março de 2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:74132259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.267.728,00	3.688.728,00	3.446.602,00	-242.126,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.872.092,00	1.872.092,00	1.579.605,92	-292.486,08
Contribuições Sociais	1.872.092,00	1.872.092,00	1.579.605,92	-292.486,08
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	845.856,00	845.856,00	793.719,86	-52.136,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	784.716,86	-61.139,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	9.003,00	9.003,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.780,00	970.780,00	1.073.276,22	102.496,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	549.780,00	970.780,00	1.073.276,22	102.496,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.267.728,00	3.688.728,00	3.446.602,00	-242.126,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.267.728,00	3.688.728,00	3.446.602,00	-242.126,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.267.728,00	3.688.728,00	3.446.602,00	-242.126,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.741.968,00	3.162.968,00	3.051.962,63	3.051.962,63	3.051.962,63	111.005,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.716.768,00	3.136.768,00	3.050.596,71	3.050.596,71	3.050.596,71	86.171,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200,00	26.200,00	1.365,92	1.365,92	1.365,92	24.834,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.741.968,00	3.162.968,00	3.051.962,63	3.051.962,63	3.051.962,63	111.005,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.741.968,00	3.162.968,00	3.051.962,63	3.051.962,63	3.051.962,63	111.005,37
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	394.639,37	394.639,37	394.639,37	-394.639,37
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.741.968,00	3.162.968,00	3.446.602,00	3.446.602,00	3.446.602,00	-283.634,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D34613D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO FIANCEIRO ANEXO 13

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 02/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.446.602,00**	**2.707.125,44**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.051.962,63**	**2.760.185,47**
Ordinária	848,32	81,20	Ordinária	848,32	965,26
Vinculada	3.445.753,68	2.707.044,24	Vinculada	3.051.114,31	2.759.220,21
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	3.445.753,68	2.707.044,24	Regime Próprio de Previdência	3.051.114,31	2.759.220,21
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**346.004,10**	**301.720,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**344.309,35**	**296.620,65**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	346.004,10	301.720,14	Valores Restituíveis	344.309,35	296.620,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.542.789,66**	**6.590.750,20**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.939.123,78**	**6.542.789,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.542.789,66	6.590.750,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.939.123,78	6.542.789,66
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.335.395,76**	**9.599.595,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.335.395,76**	**9.599.595,78**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64D5E9D1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 02/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.799.849,71	3.039.421,64
Receitas derivadas e originárias	3.446.602,00	2.707.125,44
Outros ingressos operacionais	353.247,71	332.296,20
DESEMBOLSOS	3.403.515,59	3.087.382,18
Pessoal e demais despesas	3.051.962,63	2.760.185,47
Outros desembolsos operacionais	351.552,96	327.196,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	396.334,12	-47.960,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	396.334,12	-47.960,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.542.789,66	6.590.750,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.939.123,78	6.542.789,66
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.579.605,92	1.425.261,88
Receita Patrimonial	793.719,86	459.886,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.073.276,22	821.977,29
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.446.602,00	2.707.125,44
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	3.051.962,63	2.760.185,47
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.051.962,63	2.760.185,47

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E53C111E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 7/2020.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ATM ALIMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Alba Vieira 683 – Cataratas – Cascavel/Pr Cep 85818-630, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.721/0001-24, representado por seu Administrador o Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89, à saber:

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Unit R$	Total R$
LOTE Nº 01						
1	164	Unid.	Achocolatado em pó 01 kg	CHOCOTEEN	8,00	1.312,00
2	610	Unid.	Açúcar cristal 5 Kg	SANTA ISABEL	9,60	5.856,00
3	30	Unid.	Açúcar refinado 1 Kg	ALTO ALEGRE	2,28	68,40
4	130	Unid.	Açúcar refinado 5 Kg	ALTO ALEGRE	8,40	1.092,00
5	255	Unid.	Alho pacote 150 g	TRADIÇÃO	5,50	1.402,50
6	50	Unid.	Amendoim branco c/ 500 gr	GERIBA	4,00	200,00
7	128	Unid.	Amendoim vermelho c/ 500 gr	GERIBA	5,00	640,00
8	35	Unid.	Amido de milho 01 kg	NUTRIVITA	7,00	245,00
9	51	Unid.	Arroz branco última safra 05 kg	SABOR SUL	12,50	637,50
10	280	Unid.	Arroz parbolizado última safra 05 kg	SABOR SUL	12,50	3.500,00
11	18	Unid.	Aveia Flocos Médios 500g	NUTRINGA	5,00	90,00
12	2	Unid.	Azeite de oliva extra virgem c/ 500ml	BARCELONA	20,00	40,00
13	32	Unid.	Banha 1 kg	PAMPLONA	8,00	256,00
14	1102	Unid.	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote 500 g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ODEBRECHT	7,00	7.714,00
15	42	Unid.	Café solúvel em pó 200g, sabor cremoso, nivel da torrado suave.	IGUAÇU	11,00	462,00
16	163	Unid.	Caldo de carne, galinha e sabores diversos 114 g c/ 12 cubos	APTI	2,00	326,00
17	138	Unid.	Canela em pó c/ 20 gr	GERIBA	2,00	276,00
18	146	Unid.	Canela em rama c/ 15 gr	GERIBA	2,46	359,16
19	115	Unid.	Canjica de milho Branca 500g	GERIBA	3,00	345,00
20	1058	Unid.	Chá mate diversos sabores cx c/ 25 sachês	81	2,20	2.327,60
21	99	Unid.	Colorau pcte 100 g	NUTRIVITA	1,60	158,40
22	310	Unid.	Coco ralado pacote 100 g, puro, sem açucar	UNICOCO	0,65	201,50
23	25	Unid.	Corante alimentício em gel c/25g diversas cores	MIX	4,50	112,50
24	250	Unid.	Cravo pcte 14 g	GERIBA	2,45	612,50
25	554	Unid.	Creme de leite UHT c/ 200 gr	CATIVA	2,00	1.108,00
26	185	Unid.	Doce de frutas diversos sabores 400 g	DI FRUTI	2,50	462,50
27	193	Unid.	Doce de Frutas, pastoso, colonial pote contendo 1 kG	DI FRUTI	6,00	1.158,00
28	437	Unid.	Doce de leite em pasta c/ 400 g	TRIANGULO	3,30	1.442,10
29	76	Unid.	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete c/ 200 g	EMUSTAB	5,80	440,80
30	60	Unid.	Essência de baunilha c/ 30ml	CEPERA	2,95	177,00
31	320	Unid.	Extrato de tomate 340 g	BONARE	1,18	377,60
32	75	Unid.	Erva doce pcte 30 g	GERIBA	2,15	161,25

33	170	Unid.	Farinha de biju 01 kg	INDIANA	2,50	425,00
34	31	Unid.	Farinha de mandioca torrada 1 kg	MONSIL	3,10	96,10
35	175	Unid.	Farinha de trigo especial ultima safra 01 kg	VITORIOSA	1,85	323,75
36	225	Unid.	Farinha de trigo especial ultima safra 05 kg	NUTRITIVA	9,90	2.227,50
37	40	Unid.	Farofa de mandioca temperada c/ 500 g, vários sabores	MONSIL	4,00	160,00
38	30	Unid.	Farofa de milho temperada c/ 500 g, vários sabores	PINDUCA	4,00	120,00
39	60	Unid.	Feijão cores última safra 01 kg	MALU	5,00	300,00
40	385	Unid.	Feijão preto última safra 01 kg	MALU	4,00	1.540,00
41	65	Unid.	Fermento p/ pão biológico 125 g	APTI	3,66	237,90
42	72	Unid.	Fermento pó químico 100 g	TRISANTI	1,29	92,88
43	90	Unid.	Fermento pó químico 250 g	TRISANTI	3,10	279,00
44	150	Unid.	Fubá de milho 01 kg	SILOTI	1,56	234,00
45	120	Unid.	Gelatina sabores diversos cx c/ minimo 40g	APTI	0,71	85,20
46	65	Unid.	Granola 500g	DU CAMPO	10,90	708,50
47	540	Unid.	Leite condensado caixa 395 g	TRIANGULO	3,50	1.890,00
48	165	Unid.	Leite de coco c/ 200 ml	MENINA	2,36	389,40
49	55	Unid.	Leite em pó integral s/ açúcar 400 g	DANKY	8,00	440,00
50	1698	Unid.	Leite longa vida integral 1 litro	POLLY	2,90	4.924,20
51	306	Unid.	Macarrão de sêmola c/ ovos, embalagem 1 kg	PAULISTA	4,15	1.269,90
52	342	Unid.	Macarrão de sêmola tipo espaguetti c/ 1 kg	PAULISTA	4,15	1.419,30
53	300	Unid.	Macarrão talharim sêmola, embalagem 1 Kg	PAULISTA	4,15	1.245,00
54	46	Unid.	Melissa 20g	GERIBA	0,84	38,64
55	175	Unid.	Maionese 500 g	SUAVIT	2,29	400,75
56	32	Unid.	Manteiga c/ sal 200g	BATAVO	7,90	252,80
57	92	Unid.	Margarina c/ sal 1 kg	COAMO	6,00	552,00
58	37	Unid.	Margarina c/ sal 250 g	DELICIA	2,03	75,11
59	87	Unid.	Margarina c/ sal 500 g	COAMO	2,63	228,81
60	70	Unid.	Óleo de Milho 900 ml	SINHA	6,00	420,00
61	424	Unid.	Óleo de soja 900 ml	COAMO	3,80	1.611,20
62	87	Unid.	Orégano c/ 10 gr	GERIBA	0,65	56,55
63	1031	Unid.	Ovos de galinha- dúzia	LAR	5,60	5.773,60
64	28	Unid.	Pimenta do reino moída c/ 40 g	GERIBA	1,95	54,60
65	280	Unid.	Pipoca c/ 500 gr	GERIBA	1,50	420,00
66	277	Unid.	Pó para refresco c/ 500 g, vários sabores	NUTRINGA	2,40	664,80
67	46	Unid.	Polvilho azedo c/ 500 gr	PRATA	1,70	78,20
68	141	Unid.	Polvilho doce c/ 500 gr	PRATA	1,40	197,40
69	120	Unid.	Preparo para massa de bolo diversos sabores 400 g	APTI	0,98	117,60
70	65	Unid.	Sagú 500 gr	PRATA	3,00	195,00
71	188	Unid.	Sal p/ cozinha 01 kg	5 ESTRELA	0,70	131,60
72	630	Unid.	Suco p/ refresco c/ açúcar pcte com minimo 25 g	APTI	0,48	302,40
73	126	Unid.	Vinagre de vinho Branco 750 ml	HEINIG	1,60	201,60
74	236	Unid.	Vinagre de vinho tinto 750 ml	HEINIG	1,80	424,80
75	220	Unid.	Queijo parmesão ralado c 100 gramas	SELETI	1,69	371,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**64.538,20**
LOTE Nº 02						
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	15	Unid.	Atum Sólido 170 g	PALMEIRA	5,60	84,00
2	137	Unid.	Ervilha em conserva lata 200 g	GOIAS VERDE	1,90	260,30
3	126	Unid.	Milho verde em conserva lata 200 g	GOIAS VERDE	2,40	302,40
4	80	Unid.	Sardinha em oleo 125kg	PESCADOR	3,40	272,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**918,70**
LOTE Nº 24						
Item	**Quant.**		**Descrição**			
1	131	Unid.	Colher de sopa aço inox, com cabo em inox (12 unidades)	SIMONAGIO	20,00	2.620,00
2	535	Unid.	Colherinha plástica descartável, para sobremesa, pacote c/ 50 unid	PLASNEW	3,00	1.605,00
3	142	Unid.	Copo de vidro temperado, capacidade mínima de 200 ml	NADIR FIGUEIREDO	4,00	568,00
4	92	Unid.	Copo em plástico descartável 300 ml, caixa com 3000 unidades (para bebidas quentes: café, chá, ...)	IBRAS	120,00	11.040,00
5	546	Unid.	Copo em plástico descartável 180ml,caixa com 2500 unidades	IBRAS	58,00	31.668,00
6	1120	Unid.	Copo plástico descartável 180ml, pacote c/100 unidades	IBRAS	3,10	3.472,00
7	95	Unid.	Copo plástico descartável 300ml, pacote c/ 100 unidades	IBRAS	5,00	475,00
8	1200	Unid.	Copo plástico descartável 50ml, pacote c/100 unidades	IBRAS	1,50	1.800,00
9	90	Unid.	Prato de vidro temperado, fundo, liso, com no mínimo 22 cm de diâmetro e 3 cm de altura	NADIR FIGUEIREDO	6,00	540,00
10	125	Unid.	Prato descartável plástico, c/ 10 unid, tipo raso, com no mínimo 25 cm de diâmetro	COPO MAIS	2,00	250,00
11	46	Unid.	Prato de sobremesa branco melamina/plástico com no mim.18cm, redondo.Unidade	MULTY	6,50	299,00
12	265	Unid.	Prato plástico descartável, diâmetro 15 cm, c/ 10 unid	COPAZA	1,10	291,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**54.628,50**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FBB8ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 - PMHS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 05/2020

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ROBES CARVALHO – ME
CNPJ: 03.694.226/0001-28
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº18/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ELIAS RAFAEL KRUMM04918125905 CNPJ: 36.008.543/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº19/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais.

FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JUCELEI PAULO DA SILVA 00789287960
CNPJ: 17.804.046/0001-66
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº20/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VALMIR DE SOUZA LEAL03152753918 CNPJ: 20.427.650/0001-25
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº21/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LUIZ CARLOS ANKONSKI ME
CNPJ: 15.309.496/0001-57
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº22/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MECANICA LIBRELATO EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº23/2020 - Pregão nº 05/2020
OBJETO**: Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
8	02/001	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
50	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
121	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
201	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
244	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
245	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
270	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
271	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
272	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
305	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
315	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
324	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
332	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.39	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:03/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:28EED762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 05/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Adm	Londrina	03/03/2020	Evento: licitações para ME e EPP – Londrina	R$ 50,00
Andreia Silvestrini	Agente Adm	Londrina	03/03/2020	Evento: licitações para ME e EPP – Londrina	R$ 50,00
Ariovaldo Martins	Agente Adm	Londrina	03/03/2020	Evento: licitações para ME e EPP – Londrina	R$ 50,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	21/02/2020	Levar paciente	R$ 120,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	17 e 18/02/2020	Reunião Cosems, CIBs, Consorcios	R$ 1.100,00
Maria Madalena Montini	Enfermeiro	Curitiba	17 e 18/02/2020	Reunião Cosems, CIBs, Consorcios	R$ 600,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	27, 28, 29/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas	03 a 08/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	10 a 13/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	27 a 31/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, Sto. A. Platina, Cornélio Procópio	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	10 a 14/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	27, 28, 29, 31/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	03/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 30,00
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Ourinhos, Jacarezinho	09, 10, 13, 14, 16, 17/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Celso Nillo	Motorista	Londrina, Jacarezinho	20 a 24/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Celso Nillo	Motorista	Londrina	27, 28, 29, 30, 31/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Arapongas	10 a 15/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	20 a 24/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	27 a 31/01 e 01/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	27 a 31/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	21 a 24/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	27 a 31/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	10 a 14/01/2020	Transporte de pacientes	R$ 15 0,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D442254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°03/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 03/2020

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.
2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **08 de março de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília - DF), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJAL
Rua São Paulo , s/n, Centro, Laranjal, PR

CARGO	**CARGO**
AGENTE DE ENDEMIAS	FISIOTERAPEUTA
ANALISTA DE CONTROLE	FONOAUDIÓLOGO
ARQUITETO / URBANISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA
AUXILIAR DE DENTISTA	MÉDICO PEDIÁTRICO
AUXILIAR DE SALA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DENTISTA / ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
DESENHISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ENGENHEIRO CIVIL	VETERINÁRIO
FARMACÊUTICO	

ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS
Rua São Paulo, s/n, Centro, Laranjal, PR

CARGO	**CARGO**
PEDAGOGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO	PSICÓLOGO

4º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58949	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	05/10/1994
62106	ALEX SANDRO TABORDA BATISTA	16/09/1991
59853	ANNELISE CAMPOS DA SILVA	08/06/1993
61767	EDISELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/09/1989
64621	EDSON MONEGATE SOBRINHO	31/12/1996
64476	ELIANE VITT SOARES	18/01/1982
61331	GLADISON AISLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	28/12/2000
65303	JOÃO PAULO LUCAS ANTUNES	12/05/2002
58203	JOCENI DOS SANTOS LACHESKI	08/05/1983
58045	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA	09/03/1993
65096	JOSÉ ERNANI ALMEIDA SILVEIRA	16/06/1994
59858	LEIA CRISTINA EVANGELISTA RODRIGUES	02/04/1986
65029	LISDAINE ARTIGAS OLIVEIRA	03/11/1992
65333	MARCIANO FRANCISCO DE FARIAS	04/04/1994
58794	MARCIELI ARAUJO	27/07/1995
63635	MARIA DA LUZ KATZKI	02/11/1977
64826	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	15/01/1986
60749	ROSELIA APARECIDA DA COSTA	27/05/1992
58709	SIRLEI PEREIRA DE CAMPOS	06/11/1986
58211	THAIS DOS SANTOS DA ROCHA	24/07/2000
58196	VANDERLEI MARTINS DE PAULA	09/12/1976
65001	VIVIANE APARECIDA PEDROSO SCHREINER	07/12/1974
58896	WILLIAN KOLOSIUSKI	16/12/1996
65220	WUECHELEY APARECIDA DOS SANTOS	27/07/2000

ANALISTA DE CONTROLE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58178	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	08/06/1978
58221	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986
65708	FABIANE LEMOS	09/09/1983
58172	JAINE MARIA BRAZ	26/06/1997
58170	JAQUELINE BRAZ	20/07/1994
58744	JAQUELINE MENDES CARRIEL	21/02/1996
58079	JOÃO VAGNER BORGES	31/01/1992
58225	JULIANA FERREIRA DA SILVA	27/12/1993
58711	JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	13/04/1995
58208	LUANA CRISTINA VALIGURA	09/12/1994
58136	LUCINELI DOBRZANSKI	31/07/1988
58123	LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS	13/09/1993
59009	MARCOS VINICIOS POLETO	22/06/1990
58959	MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS	03/01/1993
58018	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	21/05/1993
62541	OSVALDO INACIO FERREIRA	10/10/1991
64897	REINALDO SCHINERMANN	06/10/1974
58022	THOMAS CALDAS DA LUZ	01/01/1982
62258	TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	06/01/1996
58199	VANESSA DE CAMPOS	31/08/1993

ARQUITETO / URBANISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58684	DARLAN AURÉLIO DUTRA	21/06/1991
58948	SIMONE DE ANDRADE	01/06/1980
65561	TAIMARA SOARES	24/04/1995

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58835	ADILSO GALVAO DOS SANTOS	11/02/1989
58879	ALINE APARECIDA PRAXEDES KARPINSKI	03/02/1988
63982	ANA PAULA MENDES DE FREITAS	06/12/1999
58119	ANGELICA APARECIDA BRODAI	02/07/1996
65518	CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI CLAZER	03/07/1986
62633	DAFINI APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/04/1995
64236	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	08/04/1987
58720	ELAINE DE OLIVEIRA	23/03/1996
65777	ELIANE SANTOS OLIVEIRA	21/03/1997
58782	EVANDRO OSCAR MIRANDA DOS SANTOS	08/11/1979
62223	FABIANO BIANCATO	26/02/1994
65246	GABRIEL PAGANINI	11/01/1998
58958	JANAINA APARECIDA BORGES	23/10/1994
63915	JESNER TELES DA SILVA DIAS	31/10/1991
60073	JOÃO EUGÊNIO DE SOUZA	12/06/1970

60081	JOÃO LUCAS SOUZA DA LUZ	28/09/1999
64850	JOÃO MARCOS ARAUJO	24/01/1999
64707	LUANA MARIA DE OLIVEIRA	23/11/2000
58517	MARCIO UCHAKI DA CRUZ	08/02/1996
59404	MARIA NATHACHA SANTA CLARA SENE	22/01/2004
58892	MICHEL MARTINS KRIGER	14/07/2000
65273	RAFAELI MARIA ANTUNES	30/04/2001
63423	RALF DOS SANTOS MACHADO	29/08/1996
63087	RENATA MARIA ANTUNES	04/03/1996
58902	TAINARA CRISTINA DE MORAIS	09/02/2001
58152	TATIANE DOBRZANSKI	25/10/1990
60742	WILIAN ORTIZ	04/10/1999

AUXILIAR DE DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
65262	JOSIANE GODOY DOS SANTOS	10/03/1983
58072	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	05/11/1997
64820	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	15/02/2000

AUXILIAR DE SALA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58932	DIOMARA DE FARIAS	21/04/1989
64358	ERONILDA APARECIDA MARQUES	01/08/1976
61367	FATIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981
65160	JESICA PEREIRA DE SOUZA	31/07/1988
64368	LUCILAINE DE FATIMA VALIGURA	22/08/1997
58117	MARIANE PORTELA	03/09/1980

DENTISTA / ODONTÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58198	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
58235	AMANDA REGIANI MARTINS BARBOSA	27/09/1996
58236	BIANCA MELO ROCHA	24/05/1996
63759	ERICA TATHIANI RITT	01/08/1978
58945	LAIS BEZERRA RIBEIRO	16/09/1989
64831	LUCIANE MATCHULA SANTANA	10/07/1977
63865	MILENA ROCHA LIMA	06/06/1998
65302	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI	09/10/1982
58176	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	26/12/1994
58531	SUELLEN SCHWINGEL	17/03/1995

DESENHISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58683	AMABILE DA SILVA ZAT	21/05/2002
63221	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LUZ	18/07/1998
64138	DANIELA MIRANDA GRIZ	20/08/1990
58116	DANILO NEVES	04/04/1983
65624	JANDIR CAMPANINI NETO	19/10/1997
58850	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	21/02/1996
63050	TAIS CRSTINA SERBAI	23/12/1999
64390	WELINGTON RIBEIRO	22/06/1996

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58103	ALINE DE SOUZA PINTO	10/03/1997
58908	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996
63844	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980
58293	CANIJIA PEDRO BITENCOURT	02/10/1997
58157	CLEONICE DA SILVA JACOMO	12/05/1973
58498	EUDA MARIA SAMPAIO	19/08/1981
64223	FABIO ADRIEL VARELLA	13/12/1989
58207	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
63300	JEAN ALVES DE LIMA	21/05/1992
61910	KEILA CRISTINA SITOWSKI	20/08/1991
58043	LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES	05/03/1992
65396	LUCIANO DE LIMA	21/06/1983
63988	MARLENE DASKO	19/05/1974
58232	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981
59001	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	16/07/1990

ENGENHEIRO CIVIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
62255	ALANA VANESSA BARANKIEVICZ	29/12/1994
58179	ANDRESSA ZUBKO	07/02/1997
58307	DAISY CAROLINE STOSKI	05/03/1987
64524	LEANDRO LOPES SEVERINO	24/10/1991
58027	MARELISE AMARAL DOS SANTOS	13/05/1995
58927	OLIVIO SOARES JUNIOR	06/03/1991
58627	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS	25/08/1995
65143	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	06/11/1997
65216	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	07/06/1992
65098	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	11/03/1997

FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
61420	ANGELA MARIA KERNISKI	13/04/1995

58695	ARIELI GIL BASICHETTI	25/03/1996
58104	BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL	16/04/1997
58826	CAMILA SCHUELTER VALLE BRANDIELLI	18/01/1989
64783	INDIANARA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/1995
58384	ISABELA CAROLINE CHINI NAVARRO	16/06/1994
65376	IVOLENE SERBAI	16/07/1994
58687	KAROLINE ISNAK RODRIGUES	07/01/1996
63297	LINCOLN ABREU LOPES	21/04/1995
58837	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	07/02/1997
65826	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	24/07/1994
58038	SILVIA GENIELE VICENTIN	13/01/1991

FONOAUDIÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58219	VANESSA BRUGNAROTTO	27/06/1992

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58201	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
59007	ALESELMO DELMASCHIO	02/02/1991
65421	ANDERSON FREITAS	07/01/1989
62194	DINORI ANTUNES DA ROSA	27/03/1983
64548	ERONDI RIBEIRO DE FARIA	09/06/1976
62141	FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA	13/11/1992
58102	GEFERSON DA SILVA DUTRA	18/12/1984
58163	HUGO LEANDRO PEREIRA	07/11/1982
58025	INIOSMAR ARAÚJO DA SILVA	15/10/1987
58940	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/09/1989
65422	MARCOS ROBERTO PUTTKAMER	25/08/1987
58210	NOEL SCHMEGEL	12/08/1977
62103	ROSALVO DE RAMOS	04/06/1981
64951	SALATIER DE SOUZA TRINDADE	29/09/1966

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58246	ANDRE SANTOS DE LARA	25/09/1995
58913	ANTONIO ALBARI DOS SANTOS	23/05/1962
58818	DINALCI ARANTE WALIGURA	10/07/1992
63967	GABRIEL TELLES DA SILVA DIAS	07/07/1997
58849	JOSE ADÃO FIUSA	20/07/1993
58138	JOSE EDENILSON DE PAULA	17/11/1976
63341	JOSE SIDINEY RODRIGUES	12/06/1965
58244	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995
65818	MARCELO AUGAUSTO VICENTIN DE OLIVEIRA	21/01/1995
65293	MARCELO JUNIOR FARIAS	04/05/1999
64644	RODRIGO DA ROCHA	07/07/1993
65218	ROGELIO DE FARIAS	02/04/1986
58089	SIMON KLACZEK DALLAGO	22/05/1989

PEDAGOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
64250	DIENEFER DE FATIMA GRADE	29/11/1994
58081	GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS	15/09/1995
62337	MARCOS ANTONIO DO PRADO GONZALEZ	06/12/1994
58197	NEUSA PRESTES FERNANDES	22/07/1977
65070	PAULO SUZIN BRAGANHOLO	15/06/1991
58588	ROBSON CARNEIRO MENESES	17/11/1976
58120	ROSENILDA DE LIMA PLEP	14/07/1985
63972	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
58214	SILVIA DA SILVA LEAL	27/11/1991
58906	SOLANGE KERVALD MARTINS	28/10/1982
62476	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986
58346	VANILTON LUCAS BARBOSA	22/11/1996

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58786	ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO	24/09/1988
62206	ADRIANA DOS SANTOS	24/08/1981
58616	ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS	08/10/1988
58133	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUTRA	07/09/1995
58975	ALESSANDRA R VILELA	22/06/1977
58832	ALINE DA LUZ MACHADO MUHLSTEDT	18/07/1993
58542	AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA	27/04/1996
58905	ANA CAROLINE LIBANO VILELA	26/08/1993
65374	ANA MARIA GONÇALVES SERODIO	06/01/1983
63219	ANA PAULA DE MEIRA	14/03/1986
58155	ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA	13/01/1997
58195	ANDRESSA APARECIDA LEAL	11/08/1997
58122	ANEZIA KOZAK	12/08/1970
64542	CACIA APARECIDA COLLITO MARTINS	10/10/1976
58875	CIONI DE FATIMA OLIVEIRA	08/05/1968
59391	CIRENE SANTOS OLIVEIRA	04/10/1981
58483	CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK	28/06/1975

58955	CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	18/11/1986
58957	CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA	11/04/1990
58747	CLAUDINEI GUIMARAES	03/07/1985
58811	DANIELE FERNANDA BUTKE MARIANO	23/11/1994
58153	DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ	20/12/1990
58788	DIODAIRA APARECIDA FERREIRA	30/08/1989
65257	DIRCE PRATES GUEREGA	01/06/1967
61259	EDENILSON DOS SANTOS MENDES	26/12/1990
62470	EDILAINE ANTUNES	18/11/1986
58812	EDINA ANTUNES	02/05/1988
58188	ELENI APARECIDA MACHADO	10/04/1991
65058	ELIANE GODOY DE LIMA	18/04/1975
58830	ELICIANE GODOY DE LIMA	01/06/1979
58917	ELISANGELA DE FATIMA NUNES	07/12/1983
64093	ELISEU DE ANDRADE	05/05/1990
58868	ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES	27/03/1989
66394	EUNICE MINHUKA DE LIMA	25/03/1979
58094	FABIANA CAROLINE DE SOUZA FELISBERTO	10/03/1994
58048	FRANCIELI ARAUJO	22/10/1993
62286	FRANCIELLY SEVERINO SCHON	31/07/1980
58023	GENIANE VICENTIN	26/01/1981
65380	GETULIA ANTUNES RIBEIRO	23/03/1967
63508	GIRLENE CORREIA	18/06/1981
64853	GISLAINE MATTEI	11/07/1995
58242	GRACIELA MENDES BATISTA	28/04/1994
58855	GREGÓRIA GASQUES OYERA	01/06/1976
58946	GREICE MENDES BATISTA	28/04/1994
65445	ILZA LOPES DA SILVEIRA	17/02/1994
58808	IRONILDA DE FARIAS	18/09/1982
58187	IVONALDO RIBEIRO	25/04/1985
58024	JAQUELINE MARIA FERREIRA	16/07/1993
58675	JISLENE SERBAI IENSEN	27/06/1989
58933	JOÃO MARIA HENING	22/04/1990
64451	JOCELIA DE FREITAS	17/07/1993
65230	JOCIMARA DOCHEVAT LEAL	16/02/1990
58667	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA	16/03/1968
58633	JOSIANE BATISTA	09/07/1981
58151	JOVANE MENDES ARAUJO	12/12/1986
63349	JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA	08/08/1968
64523	JULIANA DA SILVA	17/04/1991
64739	JUNIOR SERGIO BARD	02/06/1979
65487	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	27/02/1993
58515	LUANA LORENZETT	19/01/1997
65243	LUCILDA ROSLER ANTUNES PEREIRA	23/01/1970
65062	LUCINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/09/1981
58142	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	31/12/1983
63220	MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA	27/05/1982
58106	MARIA APARECIDA DE ABREU PADILHA	04/08/1968
63521	MARIA LUISA DE OLIVEIRA SOUZA	07/05/1997
58044	MARIANGELA DOS SANTOS	01/07/1994
58031	MARILSA PEREIRA	03/09/1980
58928	MARIZA THOMAZ	25/05/1987
58459	MIRIAN REGINA DOMBROSKI FELIX	14/09/1988
58190	MÔNICA DE MELO TKACZUK	21/02/1995
58228	MYLENA KARLA DE ANDRADE	04/08/1992
61937	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN	10/09/1979
58954	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	28/12/1992
64022	NOEL RODRIGUES	05/03/1965
63074	NOELI DOS SANTOS	19/05/1980
65078	PATRÍCIA LANDES DE MATOS	16/11/1991
61544	ROSÁLIA CARNEIRO MENESES	21/09/1975
64117	ROSALVO SEBASTIÃO FREITAS	04/04/1971
58799	ROSANA DE ALMEIDA CAVASSIM	12/11/1973
58834	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	19/12/1991
58204	ROSANGELA APARECIDA MARIA	04/10/1973
61526	ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS	05/06/1981
58727	ROSEMILDA DE FATIMA MACHADO	09/04/1977
58077	ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA	05/07/1987
58872	ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	24/02/1982
58537	RUTE ANTUNES PEREIRA PADILHA	30/09/1959
58937	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	05/08/1981
61333	SUSANA DOS SANTOS SILVA	14/01/1983
58124	SUZELE PATRICIA CARNEIRO	21/05/1989
60677	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	10/12/1996
61492	TÂNIA NUNES	13/11/1987
62287	TATIANI IVANOSKI	22/10/1987
58856	VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA	28/03/1984
58823	VANDERLEI RETCHESKI	17/08/1988
65431	VANDERLÉIA FERREIRA DA SILVA	21/03/1985
58058	VERONI FELIX MOREIRA	06/02/1986
58719	VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA	06/08/1982
62281	ZILDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1968

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58128	AGNALDO XISTER HEMKEMEIER	19/01/1984
62304	ANDRESSA BARANKIEVICZ	18/03/1997
64232	DIEGO MARTINS ZENZELUK	22/12/1991

58139	DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS	15/10/1991
58073	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	05/07/1992
58101	GENIEIDE VICENTIN	20/11/1983
61878	JAQUELINE DE ANDRADE	25/05/1997
63637	JOCIANE DE CAMPOS MEIRA	09/04/1986
58156	RAFAEL MURILLO PADILHA DE ANDRADE	16/01/1999
61818	TALITA APARECIDA BORGES	18/08/1999
61261	TAMARA MARTINS DOS SANTOS	21/12/1990
58135	VANESSA RODRIGUES	20/07/1985

PSICÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58784	BARBARA BARANKEVICZ	21/07/1997
60744	CARINE COELHO	23/11/1995
58476	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	14/10/1994
63663	GIOVANA COLABONE CELLIGOI	14/05/1993
58700	GUILHERME GARCIA BRAZ	15/07/1986
58916	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993
58056	JANETE MICHAELSEN	13/07/1989
63337	JOELMIR ROQUE CATTELAN	16/08/1985
62955	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992
63538	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997
63765	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989
63939	LARISSA NEVES MARCONDES SILVA	27/11/1995
65639	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	03/08/1995
62129	LUCINELE MELLO	28/06/1997
60831	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994
58029	MARIANA VICENTIN	26/05/1993
58095	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983
64919	MICHELE KOWALSKI	26/02/1995
58032	PAULO VINICIUSMATTOZO DA LUZ	08/06/1963
58026	SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1992
62370	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	31/08/1993
58035	THAIS LARISSA DOS SANTOS	20/11/1992

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58126	AMAURY JOSÉ CARNEIRO JUNIOR	13/12/1967
58216	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993
64498	DANIEL GONÇALVES DE ABREU	05/03/2001
58609	DHONE KRESKIUSKI	06/07/1992
62940	LEANDRO FRANÇA	10/02/1992
58874	LIGIA CARLA DE LIMA MUHLSTEDT	21/11/2000
58726	LUCIMARA DA SILVA	26/03/1981
62190	MARILDA SLITALSKI MACHADO	18/09/1980

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58740	DORLI CARRIEL DOS SANTOS	15/08/1968
58050	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	19/12/1989
58525	FLAVIA ESTELA DOMINGUES NOGUEIRA	25/11/1997
58132	FRANCIELI MOREIRA MELO	02/01/1996
62791	RHAIANE CAROLINE SHINERMANN NOBREGA	22/06/1998
58924	SIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO	10/10/1977

VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58189	ANA CLAUDIA MARCONDES CORREIA DOS SANTOS	14/07/1997
58046	ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	27/11/1988
58030	DÉCIO MACHADO	27/05/1980
58605	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	27/12/1997
64214	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989
63628	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	29/04/1994
58951	MARIA BEATRIZ ANTONIETTI MARTINS	03/05/1998
65520	MURILO MOTTI SCARPIM	05/12/1986
58067	RAPHAEL ANNES	09/02/1977
58065	THAIS LARA DAS NEVES NOGUEIRA	26/05/1999

** candidato portador de deficiência.

5º - Não houve solicitação de vagas especiais para deficientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjal - PR

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5044898E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 002/2020, promovido pelo Município de Loanda, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, nos termos que segue:

Art. 1º Fica **EXCLUÍDO** o Teste de Aptidão Física (TAF) o qual seria aplicado aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**.

Art. 2º Em face da exclusão acima exposta, fica alterado os seguintes itens:

A alínea "C" do subitem 2.1, referente ao Teste de Aptidão Física;

A 2ª fase da Tabela 10.3, no que tange o Teste de Aptidão Física;

O item 14 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) em sua totalidade;

O Anexo III - Modelo de Atestado Médico.

Art. 3º Fica **ALTERADO** a **TABELA 3.2** do Edital de Concurso Público n.º 002/2020, no que se ao requisito do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, bem como, o item 16.3.1 – **DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, passando estes, a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.2						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente de Combate às Endemias	Nível Médio; Curso correspondente ao exercício do cargo	40h	01	-	-	R$ 1.328,93

LEIA-SE:

TABELA 3.2						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente de Combate às Endemias	Nível Médio	40h	01	-	-	R$ 1.328,93

ONDE SE LÊ:

16.3.1 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias,** o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física.

LEIA-SE:

16.3.1 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias,** o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25.

Art. 4º Em razão das alterações mencionadas fica **ALTERADO** o Anexo I do Edital de Concurso Público de Loanda, Estado do Paraná.

Art.5º O Edital de Concurso Público nº 002/2020 será consolidado de forma a contemplar as alterações e exclusões desta retificação.

Art. 6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 02 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:335E5B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às **10h00 do dia 02 de Março de 2020,** na sede da Autarquia, localizada à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, reuniu-se a Pregoeira, a senhorita **Sueli Marques de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo **menor preço por item**, divulgado nos órgãos oficiais da Autarquia e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Para registro, a Pregoeira acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, qual seja até às 09h40min, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Participaram da sessão as seguintes empresas proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Sanches & Moraes Ltda	00.114.731/0001-68	José Antônio M. Sanches	3.806.198-4
Margem Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda-ME*	04.151.335/0001-61	Carlos Eduardo Macedo	004.959.389-71

*Documentação via correio

Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão. Após conferência dos documentos de cadastramento, todas as empresas participantes foram consideradas aptas a participar do certame.
Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes das empresas participantes contendo as propostas e iniciou-se a fase de lances. O resultado de cada disputa segue na tabela abaixo. **Na sequência, iniciou-se a análise da proposta e classificações item por item. O licitante que teve sua proposta classificada, conforme discriminadas abaixo, as confirmaram sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.**

Dando início à classificação, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):

Item	Descrição		Preço Máximo	Licitante Vencedor	Preço Vencedor	Situação
1	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 13,80	Sanches e Moraes Ltda	R$ 13,75	Habilitada
2	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 25,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 25,70	Habilitada
3	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 27,00	R$ 27,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 26,90	Habilitada
4	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	27,00	R$ 27,90	Sanches e Morais Ltda	R$ 26,90	Habilitada
5	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 1,20	R$ 1,20	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1,15	Habilitada
6	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R 24,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 24,80	Habilitada
7	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 19,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 19,40	Habilitada
8	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 1,25	R$ 1,30	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1,20	Habilitada
9	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 5,50	R$ 5,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 5,45	Habilitada
10	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 1,80	R$ 1,80	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1,75	Habilitada
11	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 0,70	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,68	Habilitada
12	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 0,70	R$ 0,70	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,68	Habilitada
13	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 28,00	R$ 27,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 27,70	Habilitada
14	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 1,35	R$ 1,40	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1,15	Habilitada
15	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 0,65	R$ 0,70	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,60	Habilitada
16	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 14,00	R$ 14,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 13,90	Habilitada
17	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 12,00	R$ 12,80	Sanches e Moraes Ltda	R$ 11,90	Habilitada
18	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 6,50	R$ 6,80	Sanches e Moraes Ltda	R$ 6,40	Habilitada
19	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$19,00	R$ 19,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 18,90	Habilitada
20	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 2,40	R$ 2,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 2,30	Habilitada
21	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 3,50	R$ 4,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 3,40	Habilitada
22	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 25,00	R$ 27,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 24,90	Habilitada
23	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 44,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 43,90	Habilitada
24	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 3,50	R$ 3,70	Sanches e Moraes Ltda	R$ 3,40	Habilitada
25	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$6,90	R$ 6,95	Sanches e Moraes Ltda	R$ 6,80	Habilitada
26	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 2,00	R$ 2,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1,98	Habilitada
27	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 27,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 26,90	Habilitada
28	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 78,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 77,90	Habilitada
29	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 78,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 77,90	Habilitada
30	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 0,40	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,39	Habilitada
31	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 0,38	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,37	Habilitada
32	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 25,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 24,80	Habilitada
33	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 187,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 186,00	Habilitada
34	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 187,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 186,00	Habilitada
35	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 48,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 48,50	Habilitada
36	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 325,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 324,00	Habilitada
37	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 325,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 324,00	Habilitada
38	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 28,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 28,00	Habilitada
39	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 11,80	Sanches e Moraes Ltda	R$ 11,70	Habilitada
40	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 30,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 29,90	Habilitada
41	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 1.500,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 1.450,00	Habilitada
42	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 90,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 89,90	Habilitada
43	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 7,10	Sanches e Moraes Ltda	R$ 7,00	Habilitada

44	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 9,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 9,80	Habilitada
45	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 12,20	Sanches e Moraes Ltda	R$ 12,10	Habilitada
46	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 9,20	Sanches e Moraes Ltda	R$ 9,10	Habilitada
47	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 10,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 10,40	Habilitada
48	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 27,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 26,90	Habilitada
49	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 22,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 22,90	Habilitada
50	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 76,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 76,00	Habilitada
51	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 37,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 36,50	Habilitada
52	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 23,20	Sanches e Moraes Ltda	R$ 23,00	Habilitada
53	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 1,00	R$ 1,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 0,99	Habilitada
54	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 4,50	R$ 4,50	Sanches e Moraes Ltda	R$ 4,48	Habilitada
55	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 5,50	R$ 6,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 5,40	Habilitada
56	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 11,00	R$ 11,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 10,80	Habilitada
57	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 10,00	R$ 10,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 9,90	Habilitada
58	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	R$ 20,00	R$ 20,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 19,90	Habilitada
59	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 77,90	Sanches e Moraes Ltda	R$ 77,80	Habilitada
60	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 35,25	Sanches e Moraes Ltda	R$ 34,20	Habilitada
61	Materiais Hidráulicos Ltda-ME	Sem lance	R$ 99,00	Sanches e Moraes Ltda	R$ 98,50	Habilitada
TOTAL				Sanches e Moraes Ltda	R$ **19.600,45**	

Após a verificação da documentação de habilitação da empresa, foi considerada vencedora a empresa habilitada na planilha em relação a cada um dos itens descritos. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Representante, Pregoeira e Equipe de Apoio. A reunião encerrou-se às 11:00 am.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Membro da Equipe de Apoio

LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS SANCHES
Sanches & Moraes LTDA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DE6C988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
ECRETO N.32/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	27.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	7.000,00
TOTAL		**48.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**48.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	21.000,00
	TOTAL	**21.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	27.000,00
TOTAL CANCELDO		**27.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:53A43873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.380/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.380/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

Artigo 1º-Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária3354/2019), no valor de**R$ 377.000,00**(**Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais)**no orçamentodo Município de Mandaguari-PR, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	000	R$ 57.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 200.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R$ 30.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	R$ 90.000,00
TOTAL			**R$ 377.000,00**

Artigo 2º-Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá comorecurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiroapurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 8.391.160,57	R$ 2.751.731,41	R$ 5.639.429,16

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:00EA12AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.075/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.075/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95407	CAMILA REIS DA SILVA	03/04/2017	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE ESPORTE EDUCACIONAL	066.782.129-59	85909940	15/06/1988	02/03/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96543	MILLENA TAYANA ORSO	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	064.958.059-18	10.418.524-0	04/02/1992	02/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR
96582	FRANÇOASE FOGAÇA	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	066.107.679-20	103798590	28/06/1988	02/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (02.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF4C135C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº_043/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº_043/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Mandaguari, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação, que Institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
Constitui a comissão responsável pelo Processo seletivo composta pelos seguintes servidores:
Graciette Cristina Gomes Gracino Magon – CPF 033.593.839-66 (Presidente)
Sonia da Silva Berti – CPF 604.376.429-68
Juliana Miranda Ananias –CPF 072.521.739-17.

DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 6 (SEIS) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização nas Escolas abaixo relacionadas a qual atenderá as turmas de 1º ano e turmas de 2º ano nos turnos da manhã e tarde.
- Escola Municipal Francisco Romagnole Júnior
- Escola Municipal Walter Antunes Pereira
- Escola Municipal Prof. Angelina Teixeira Pinheiro
- Escola Municipal Bom Pastor
- Escola Municipal Dr. Ary da Cunha Pereria
- Escola Municipal Prof. Yolanda Cercal da Silva

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
ter formação em nível médio, na modalidade normal (antigo Magistério ou atual curso de formação de docentes ou equivalente) ; ou
ser graduado em curso de licenciatura plena em Pedagogia

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – São requisitos básicos para inscrição:

I – ter formação em nível médio, na modalidade normal (antigo Magistério ou atual curso de formação de docentes ou equivalente) ; ou

II - ser graduado em curso de licenciatura plena em Pedagogia

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1- a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA MEC 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 e demais normas contidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.2- As inscrições serão realizadas nos dias 10e11 de março de 2020das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min., nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural - cito à rua Pe. Antonio Lock 453 – Centro.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Identidade ;

II. CPF;

III. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

V. Comprovação de Experiência Profissional;

5.5 - No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

DO CRONOGRAMA

6.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 10e 11de março de 2020 das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min.
Homologação das Inscrições	Dia 13 de março de 2020
Publicação da classificação provisória	Dia 17 de março de 2020
Prazo para protocolo de recursos	Dia 17 e 18 de março de 2020
Publicação da classificação final e homologação do resultado final	Dia 19 de março de 2020

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo considerando a somatória das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

8- DA AVALIAÇÃO

8.1 - O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 70 PONTOS		
Escolaridade	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	50 pontos	
Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	60 pontos	
Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente) e Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia	70 pontos	
Pontuação Escolaridade		
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 1 a 12 meses de serviço antes de completar .	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Máximo de 15 pontos	
Pontuação Tempo de Serviço		
APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.	2 pontos cada	
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação	5 pontos cada	
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação	15 pontos	
Pontuação Aperfeiçoamento		

9. DO RESULTADO
9.1- O Resultado do Processo Seletivoserá divulgado por meio de Edital afixado naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e publicado no diário oficial do município;

10. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
10.1 - A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - As inscrições dos candidatos neste processo seletivo implicará em conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e normas específicas do Programa Mais alfabetização, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.
11.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada
11.3 Na convocação será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
11.4- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.
11.5 – As convocações serão realizadas somente a partir do recebimento de recursos pelas unidades escolares através do FNDE.
11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada para este fim.
11.7 – O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização, sendo R$ 150,00(cento e cinquenta reais) por mês por turma atendida.
11.8 – A execução do Programa será realizada no decorrer de 8(oito) meses.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 03 de março de 2020

ADENISE BATISTA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome: _____Sexo: ( )F ( )M		
Data de Nascimento: ____/____/____ RG:_____CPF:_____		
Filiação – Nome da Mãe:_____		
Endereço Residencial:_____nº _____		
Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____		
Fone Residencial:_____Celular:_____Recado:_____		
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 70 PONTOS		
Escolaridade	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	50 pontos	
Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	60 pontos	
Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente) e Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia	70 pontos	
Pontuação Escolaridade		
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 1 a 12 meses de serviço antes de completar 1 ano.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Máximo de 15 pontos	
Pontuação Tempo de Serviço		
APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.	2 pontos cada	
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação	5 pontos cada	
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação	15 pontos	
Pontuação Aperfeiçoamento		
NOTA FINAL		

Declaro ter participado da conferência dos documentos apresentados e do preenchimento da Ficha de Avaliação e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.

Mandaguari, _____ de _____de 2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Integrante da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33D2980B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 08/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 8/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**12/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**28/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2020
b) Licitação Nr.:	8/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	02/03/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
A M S DA ROCHA - COMERCIO DE PNEUS ME						
1	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130001)	SER	158,000	0,000	16,000	2.528,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130002)	SER	36,000	0,000	35,000	1.260,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.) (34130005)	SER	140,000	0,000	130,000	18.200,00
6	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130006)	SER	140,000	0,000	15,000	2.100,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130007)	SER	86,000	0,000	30,000	2.580,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130008)	SER	110,000	0,000	40,000	4.400,00
9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO. (34130009)	SER	107,000	0,000	40,000	4.280,00
11	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA (34130011)	KM	8.000,000	0,000	3,400	27.200,00
12	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130012)	SER	104,000	0,000	15,000	1.560,00
13	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130013)	SER	56,000	0,000	30,000	1.680,00
14	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130014)	SER	100,000	0,000	40,000	4.000,00
15	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO. (34130015)	SER	120,000	0,000	40,000	4.800,00
16	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.) (34130016)	SER	80,000	0,000	78,000	6.240,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130017)	SER	20,000	0,000	190,000	3.800,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO (34130018)	SER	20,000	0,000	190,000	3.800,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.) (34130019)	SER	14,000	0,000	570,000	7.980,00
20	TIP-TOP. (34130020)	SER	180,000	0,000	38,000	6.840,00
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS (74011775)	SER	10,000	0,000	110,000	1.100,00
22	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS (74011776)	SER	41,000	0,000	25,000	1.025,00
23	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS (74011777)	SER	36,000	0,000	23,000	828,00
24	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS (74011778)	SER	36,000	0,000	20,000	720,00
Total Fornecedor:						**106.921,00**
Total Geral:						**106.921,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 73.224,00

Mandirituba, 02 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9055CB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 09/2020 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 9/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**36/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**28/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2020
b) Licitação Nr.:	9/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	28/02/2020
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ANJOS DA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	6,000	0,000	1.480,000	8.880,00
Total Fornecedor:						**8.880,00**
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	5,000	0,000	1.480,000	7.400,00
Total Fornecedor:						**7.400,00**
CLINICA MEDICA IRMÃOS MACHADO LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	6,000	0,000	1.480,000	8.880,00
Total Fornecedor:						**8.880,00**
HELPMED SAUDE LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	5,000	0,000	1.480,000	7.400,00
Total Fornecedor:						**7.400,00**
JDN CLINICA MEDICA LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	6,000	0,000	1.480,000	8.880,00
Total Fornecedor:						**8.880,00**

Mandirituba, 28 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	5,000	0,000	1.480,000	7.400,00
Total Fornecedor:						**7.400,00**
Total Geral:						**48.840,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 48.840,00

Mandirituba, 28 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B0525F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAMISETAS, UNIFORMES E AVENTAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2020
PREGÃO N. 32/2019
PROCESSO N. 038/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:C. I. CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 27.116.740/0001-44.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de**CAMISETAS/UNIFORMES E AVENTAIS**atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação deste Município, na padronização e identificação dos servidores, dos centros municipal de educação infantil, escolas do ensino fundamental, equipe de manutenção e motoristas nas quantidades, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$6.197,50(seis Mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES						
ITEM	**QNT**	**UNT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
01	160	Und	Camiseta manga curta gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor branca. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola devera ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor branca. Para confecção dessa peça devera ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo, deverá ter a escrita "Merendeira", e abaixo "Autarquia Municipal de Educação", e ao centro silkar quatro duplas de botões, conforme desenho em anexo. Camisetas: Tamanhos: PP/P/M/G/ GG.	CLUB IMPACTO	14,85	2.376,00
02	160	Und	Avental de brim para cozinheira. Com peito produzido em brim grosso, na cor azul escuro, 0 % algodão, sem bolso.	CLUB IMPACTO	16,90	2.704,00
03	60	Und	Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor azul escuro. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola devera ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor azul escuro. Para confecção dessa peça devera ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo do peito deverá ter o timbre do Município de Paiçandu, estampado, colorido conforme desenho em anexo, e abaixo a escrita "Autarquia Municipal de Educação", grafado na fonte Arial Black, na cor cinza. Nas costas, na parte superior, centralizado, deverá ter a escrita "MOTORISTA" grafado em caixa alta na	CLUB IMPACTO	14,90	894,00

			fonte Arial Black, na cor cinza. Camisetas: Tamanhos: P/M/G/ GG.			
04	15	Und	Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor azul escuro. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola devera ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor azul escuro. Para confecção dessa peça devera ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo do peito deverá ter o timbre do Município de Paiçandu, estampado, colorido conforme desenho em anexo, e abaixo a escrita "Autarquia Municipal de Educação", grafado na fonte Arial Black, na cor cinza. Nas costas, na parte superior, centralizado, deverá ter a escrita "MANUTENÇÃO" grafado em caixa alta na fonte Arial Black, na cor cinza. Camisetas: Tamanhos: P/M/G/ GG.	CLUB IMPACTO	14,90	223,50
TOTAL:					R$ 6.197,50	

Paiçandu, 21de Fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:099B168A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL ESCOLAR 2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 21.323.913/0001-19.

OBJETO: Aquisição de Materiais escolares, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.917,75 (quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
6	CX	1975	Gizão de cera, jumbo, fórmula resistente a quebra, contendo 12 giz nas cores: branco, pele, amarelo, laranja, vermelho escuro, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão contem 155 gramas, comprimento 98mm composição ceras, pigmentos e carga inerte, diametro 12mm, com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem.	ACRILEX	2,49	4.917,75
TOTAL						**4.917,75**

PAIÇANDU, 27 de Fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:6B3D1EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - APROVAÇÃO DO REORDENAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC´S), SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constituído pela Lei Municipal Nº 3657 DE 25/04/2014 em conjunto com a equipe técnica do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social num processo de avanço no entendimento da legislação que rege a Política de Assistência Social em âmbito municipal,
Considerando a Resolução n.º 145 de 15 de outubro de 2004 do CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução n.º 130 de 15 de julho de 2005 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução n.º 109 de 11 de novembro 2009 do CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução n. º27 de 19 de setembro de 2011 do CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução n.º19 de 30 de outubro de 2017 do CMAS que define os parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como do serviços, programas e projetos socioassistenciais no CMAS;
Considerando a necessidade de atualização documental das entidades junto aos arquivos do CMAS;
Considerando a manutenção dos serviços socioassistenciais executados pelas entidades e/ou organizações da sociedade civil cofinanciadas pelo Município através de Termos de Colaboração e Fomento vigentes;
E considerando o processo de supervisão técnica da Secretaria de Assistência Social que auxiliou no processo de reordenamento e avaliação das inscrições das entidades inscritas no CMAS, juntamente com este Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua xv de Novembro, 425 – centro – Palmeira - Pr
,Fone/Fax: (42) 3909-5043

Resolve:
Art.1º - Aprovar o processo de Reordenamento e Avaliação das inscrições das entidades ou organizações da sociedade civil (OSC's) de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a partir do mês de março de 2020.
Art. 2º - As entidades ou OSC's deverão apresentar até o prazo deliberado em plenária, pelo CMAS, a documentação elencada no **Anexo I** (…Ofício, Estatuto atualizado, Plano de Trabalho e Formulário de Inscrição) da presente Resolução, para que seja avaliada a adequação de suas inscrições ao CMAS.
Art. 3º - O não atendimento dos prazos de adequação fixados no **Anexo II** (cronograma) da presente resolução, poderão acarretar em bloqueio e/ou suspensão dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por ***Bloqueio*** a interrupção do repasse dos recursos,porém regularizada a situação retorna-se o recebimento dos recursos bloqueados
§ 2º - Entende-se por ***Suspensão***: a interrupção do repasse dos recursos, sem o recebimento dos recursos referentes ao período estabelecido na suspensão.
Art. 4º - A relação de entidades e OSC's que serão oficiadas para a realização de reordenamento, conforme o contido nesta Resolução, estão identificadas no **Anexo III**.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de março de 2020.

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

ANEXO I

TIMBRE ENTIDADE

Ofício _____/2020

Vimos por meio deste, solicitar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Palmeira a adequação da inscrição da entidade _____ para _____conforme repasse de orientações do CMAS no dia 03 de março de 2020, bem como encaminhar demais documentações solicitadas.
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Palmeira, _____de _____ de 2020.

_____
Representante/Presidente Entidade

Ilma. Sra.
Presidente CMAS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social				C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela entidade				C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela entidade				C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Objetivos Específicos

5. METAS

6. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	

Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações espontâneas dos Associados	
Doações espontâneas da Sociedade em geral	
Doações Internacionais	
Promoções Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
TOTAL GERAL	

3 RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

4 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

5 TIPOLOGIA	
( ) **Proteção Social Básica** ( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade** ( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade** ( ) **Assessoramento** ( ) **Defesa de Direitos**	
5.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício	
5.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício	
5.3 DESCRIÇÃO	
5.4 PÚBLICO ALVO	
5.5 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
5.6 OBJETIVOS	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
, //Local e data	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua xv de Novembro, 425 – centro – Palmeira - Pr
Fone/Fax: (42) 3909-5043

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Palmeira – PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer inscrição neste Conselho, enquanto:
( ) Entidade ( ) Serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais executados.

A - Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
Nº_____ Bairro_____ CEP_____ Tel._____
E-mail _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
A entidade tem atuação em mais de um município?( ) Sim ( ) Não

Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ sob o número _____ desde ___/___/___

A inscrição foi validada no último exercício?( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar o número da Resolução de validação: _____ ano ___Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos):
_____
_____
B - Informações do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____ Email_____ RG_____CPF_____ Escolaridade_____
Formação_____ Período do Mandato:_____

Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade
ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua xv de Novembro, 425 – centro – Palmeira - Pr

Fone/Fax: (42) 3909-5043

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
- COMUNICADO IMEDIATO DO PRAZO PARA OS CONVENIOS/ENTIDADES COM NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO	**03/03/2020**
- PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA, QUE IRÁ ENCAMINHAR PARA COMISSÃO DO CMAS;	**23/03/2020**
- ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO	**25/03/2020**
- BLOQUEIO DO REPASSE CASO NÃO ENTREGUE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	**01/04/2020**
- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA CMAS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	**01/04/2020**
- ULTIMO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SEM SUSPENSÃO DE REPASSE	**23/04/2020**
- SUSPENSÃO DO REPASSE DE COFINACIAMENTO	**24/04/2020**
-CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMAS CASO NÃO OCORRA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.	**05/05/2020**

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC´s) COM PENDÊNCIAS JUNTO AS INSCRIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Entidade: Lar Sagrada Família **Endereço:** Rua Coronel Vida-122 - Centro	**CNPJ:**76.578.244/0014-32 **Natureza:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Entidade: Lar Acelino **Endereço**: Avenida das Palmeiras, n.º896 – Colônia Francesa	**CNPJ:**79.573.150/0001-44 **Natureza:** Instituições de longa permanência para idosos
Entidade: Vila Vicentina- Frederico Ozanan	**CNPJ:**79.573.341/0001-06 **Natureza:** Atividades de Organizações Religiosas
Entidade: Associação Menonita de Assistência Social "Lar Criança Feliz"- AMAS	**CNPJ:**79.573.499/0002-67 **Natureza:** Serviços de assistência social sem alojamento
Entidade: Associação Projeto Renascer **Endereço**: Rua Augusto Stahlschmidt n.28 – Loteamento Municipal	**CNPJ:**04.280.337/0001-50 **Natureza**: Serviços de assistência social sem alojamento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira **Endereço:** Rua Bento Luis da Costa n.14 – Rocio I	**CNPJ:**77.487.601/0001-03 **Natureza:** Ensino Fundamental
Entidade: Associação Menonita Beneficente – AMB **Endereço:** Rua José Adriano de Freitas, 427 Rocio I	**CNPJ:**81.078.297/0001-00 **Natureza:** Serviços de assistência social sem alojamento

TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E96379E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 13/2020**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 2/2020** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R$189.430,00
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00

1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREENMAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGOPLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00
1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R$ 463.436,00
GREEN HILL COMERICO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBERLINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								R$ 45.974,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R$ 204.010,00
MAURICIO POYER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								R$ 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:74BF3D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 02-2020 DE PNEUS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 08/2020**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 2/2020** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R$189.430,00

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREENMAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGOPLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00
1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R$ 463.436,00

GREEN HILL COMERICO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBERLINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								R$ 45.974,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R$ 204.010,00

MAURICIO POYER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								R$ 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F67DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A. L. Force Comercial Ltda	
CNPJ: 20.596.450/0001-04	FONE/FAX: (43) 99133-2508
ENDEREÇO: Rua Saguaragi, nº 213, Sala 08 – Vila Oliveira, Rolândia/PR CEP: 86604-092	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio Baqueti Moreira	
CPF Nº: 025.538.279-03	RG Nº: 30.693.123-326.859.085-0 SSP/PR
E-MAIL: alforce@invictalicitacoes.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	Ativa Náutica / Colete salva vidas classe II / Ativa Náutica	125	Unid.	Colete Salva Vidas Classe II Jaleco. Código 010	R$ 133,11	R$ 16.638,75
VALOR TOTAL					**R$ 16.638,75**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA
A. L. Force Comercial LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C578F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda	
CNPJ: 27.509.080/0001-51	FONE/FAX: (31) 99501-1815
ENDEREÇO: Rua Aristóteles Caldeira, nº 889 – Barroca, Belo Horizonte/MG CEP: 30431-054	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Lunardi Serio Collaço	
CPF Nº: 074.070.036-70	RG Nº: 13377824 SSP/MG
E-MAIL: brasepi@brasepi.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	VOLK	9930	Unid.	Touca para Proteção Capilar – Tipo Rede. Código 035	R$ 0,82	R$ 8.142,60
14	EDS CA 17459	938	Conj.	Conjunto Impermeável para Aplicação de	R$ 47,38	R$ 44.442,44

				Produtos Tóxicos. Código 049		
VALOR TOTAL					**R$ 52.585,04**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUNARDI SERIO COLLAÇO
Brasepi Comércio De Equipamentos De Segurança LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ABCADB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei

Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Conceição A. G. da Dalto	
CNPJ: 02.204.684/0001-79	FONE/FAX: (14) 3666-1600 / (14) 3666-2822
ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, nº 409 – Centro, Bocaína/SP CEP: 17240-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Conceição Aparecida Granai da Dalto	
CPF Nº: 250.071.078-59	RG Nº: 10234384-6 SSP/SP
E-MAIL: dadaltocouro@yahoo.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DADALTO CA 6339	263	Unid.	Avental de Raspa de Couro. Código 001	R$ 23,67	R$ 6.225,21
VALOR TOTAL					**R$ 6.225,21**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CONCEIÇÃO APARECIDA GRANAI DA DALTO
Conceição A. G. Da Dalto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BAB12D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor

RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli	
CNPJ: 24.402.903/0001-67	FONE/FAX: (42) 3304-2264
ENDEREÇO: Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Sala 02 – Alto da XV, Guarapuava/PR CEP: 85065-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Pizani	
CPF Nº: 049.095.539-83	RG Nº: 8335709-6 SSP/PR
E-MAIL: comercial@nacionalsafety.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	JOG C.A 26453	295	Unid.	Perneira de Trevira para Roçada. Código 022	R$ 22,94	R$ 6.767,30
26	ZANEL C.A 16072	87	Par	Luva de Cobertura para Isolante de Borracha. Código 69	R$ 24,91	R$ 2.167,17
VALOR TOTAL					**R$ 8.934,47**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos De Segurança EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B564CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norma Equipamentos de Proteção Individual Ltda	
CNPJ: 28.300.292/0001-05	FONE/FAX: (41) 3272-0257
ENDEREÇO: Rua Marcos Mocellin, nº 458 – Santa Felicidade, Curitiba/PR CEP: 82020-510	
REPRESENTANTE LEGAL: Michele Alves do Nascimento Szemczak	
CPF Nº: 042.926.459-30	RG Nº: 8.462.759-3 SESP/PR
E-MAIL: amaster@amasterepi.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
29	GG UNIFORME CA 31126 CLASSE 2	20	Unid.	Camisa para Eletricista – (Baixa Tensão até 440 V). Código 72	R$ 134,50	R$ 2.690,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.690,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MICHELE ALVES DO NASCIMENTO SZEMCZAK
Norma Equipamentos De Proteção Individual LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22B2768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Portal Supri Distribuidora Ltda EPP	
CNPJ: 25.391.645/0001-23	FONE/FAX: (54) 3455-4000 / (49) 3225-4011
ENDEREÇO: Rua Frei Nicodemus, nº 422, Sala nº 03 – São Luiz, Lages/SC CEP: 88512-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Tártaro Cenci	
CPF Nº: 008.333.350-90	RG Nº: 3071511591 SEJSP/RS
E-MAIL: licitacoes01@portalsupri.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	VOLK CA 10695	2758	Par	Luva de Látex com Forro. Código 016	R$ 1,79	R$ 4.936,82
13	GAMILUVA 119 CA 29612	21	Par	Luva de Kevlar contra Calor Intenso. Código 048	R$ 94,76	R$ 1.989,96
16	BRASIL SAFETY CA 10978	30	Par	Luva em Nylon com Forro para Câmara Fria. Código 052	R$ 30,16	R$ 904,80
17	MARLUVAS CA 32163	30	Par	Bota de Couro para Câmara Fria. Código 053	R$ 137,60	R$ 4.128,00
30	CENCI CA 36408	20	Unid.	Calça para Eletricista – (Baixa Tensão até 440 V). Código 73	R$ 104,00	R$ 2.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.039,58**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNA TÁRTARO CENCI
Portal Supri Distribuidora LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9767CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de fevereiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Portal Supri Distribuidora Ltda	
CNPJ: 25.391.645/0001-23	FONE/FAX: (54) 3455-4000 / (54) 3455-4029
ENDEREÇO: Rua Frei Nicodemus, nº 422, Sala nº 03 – São Luiz, Lages/SC CEP: 88512-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Débora Líria Fonseca Rocha	
CPF Nº: 008.700.460-71	RG Nº: 1083149037 SSP/RS
E-MAIL: licitacoes01@portalsupri.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
25	ORION CA29775	37	Par	Luva Isolante de Borracha – Classe 0 – TMU 1000 volts. Código 68	R$ 233,51	R$ 8.639,87
VALOR TOTAL					**R$ 8.639,87**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Portal Supri Distribuidora LTDA
DÉBORA LÍRIA FONSECA ROCHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD443E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RP Comercial Ltda	
CNPJ: 20.604.417/0001-70	FONE/FAX: (47) 3035-3187
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, nº 1126, Andar Térreo – Fortaleza Alta, Blumenau/SC CEP: 89058-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Patrik Soares	
CPF Nº: 060.597.079-39	RG Nº: 5149990 SSP/SC
E-MAIL: administrativo@rpcomercial.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
27	Bompel / CA 11972	69	Par	Botina de Segurança com Estampa Lisa para Eletricista – Bidensidade. Código 70	R$ 68,08	R$ 4.697,52
VALOR TOTAL					**R$ 4.697,52**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RP Comercial LTDA
ROBSON PATRIK SOARES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51BB49A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda	
CNPJ: 14.213.841/0001-91	FONE/FAX: (43) 3374-3374
ENDEREÇO: Rua São Salvador, nº 1350 – Vila Ziober, Londrina/PR CEP: 86026-480	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Taufik Tauil	

CPF Nº: 365.077.099-72	RG Nº: 961.688 SSP/PR
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br	

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	DANNY	2020	Unid.	Óculos de Segurança com Lentes de Policarbonato. Código 020 Fumê Cinza	R$ 4,12	R$ 8.322,40
7	DANNY	1419	Unid.	Óculos de Segurança com Lentes de Policarbonato. Código 021 Incolor	R$ 4,31	R$ 6.115,89
9	MAXXI ROYAL	3306	Unid.	Protetor Auricular tipo Plug de Silicone. Código 024	R$ 1,83	R$ 6.049,98
VALOR TOTAL					**R$ 20.488,27**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança LTDA
RICARDO TAUFIK TAUIL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63FF899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO FEITOSA ANTUNES**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA,** pela Procuradora Geral do Município,

Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SILVIO CESAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO,** pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA,** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda	
CNPJ: 08.763.888/0001-26	FONE/FAX: (51) 3562-4237
ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 550 – Centro, Portão/RS CEP: 93180-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eurico Dauber Neto	
CPF Nº: 895.722.970-15	RG Nº: 4052330117 SSP/RS
E-MAIL: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
18	VÉRTICE / 5000	15	Unid.	Japona de Nylon – Vigilância Sanitária. Código 055	R$ 153,33	2299,95
VALOR TOTAL					**R$ 2.299,95**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Vértice Comércio De Roupas E Acessórios LTDA
EURICO DAUBER NETO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:75334232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.822/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **fevereiro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 4: **A. L. Force Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.596.450/0001-04

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	Ativa Náutica / Colete salva vidas classe II / Ativa Náutica	125	Unid.	Colete Salva Vidas Classe II Jaleco. Código 010	R$ 133,11	R$ 16.638,75
VALOR TOTAL					**R$ 16.638,75**	

Empresa vencedora dos lotes 10 e 14: **Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**
CNPJ/MF sob nº 27.509.080/0001-51

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	VALEPLAST CA 40091	9930	Unid.	Touca para Proteção Capilar – Tipo Rede. Código 035	R$ 0,82	R$ 8.142,60
14	EDS CA 17459	938	Conj.	Conjunto Impermeável para Aplicação de Produtos Tóxicos. Código 049	R$ 47,38	R$ 44.442,44
VALOR TOTAL					**R$ 52.585,04**	

Empresa vencedora do lote 1: **Conceição A. G. da Dalto**
CNPJ/MF sob nº 02.204.684/0001-79

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DADALTO CA 6339	263	Unid.	Avental de Raspa de Couro. Código 001	R$ 23,67	R$ 6.225,21
VALOR TOTAL					**R$ 6.225,21**	

Empresa vencedora dos lotes 8 e 26: **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.402.903/0001-67

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	JOG C.A 26453	295	Unid.	Perneira de Trevira para Roçada. Código 022	R$ 22,94	R$ 6.767,30
26	ZANEL C.A 16072	87	Par	Luva de Cobertura para Isolante de Borracha. Código 69	R$ 24,91	R$ 2.167,17
VALOR TOTAL					**R$ 8.934,47**	

Empresa vencedora do lote 29: **Norma Equipamentos de Proteção Individual Ltda**
CNPJ/MF sob nº 28.300.292/0001-05

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
29	GG UNIFORME CA 31126 CLASSE 2	20	Unid.	Camisa para Eletricista – (Baixa Tensão até 440 V). Código 72	R$ 134,50	R$ 2.690,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.690,00**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 13, 16, 17 e 30: **Portal Supri Distribuidora Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 25.391.645/0001-23

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	VOLK CA 10695	2758	Par	Luva de Látex com Forro. Código 016	R$ 1,79	R$ 4.936,82
13	GAMILUVA 119 CA 29612	21	Par	Luva de Kevlar contra Calor Intenso. Código 048	R$ 94,76	R$ 1.989,96
16	BRASIL SAFETY CA 10978	30	Par	Luva em Nylon com Forro para Câmara Fria. Código 052	R$ 30,16	R$ 904,80
17	MARLUVAS CA 32163	30	Par	Bota de Couro para Câmara Fria. Código 053	R$ 137,60	R$ 4.128,00
25	ORION CA29775	37	Par	Luva Isolante de Borracha – Classe 0 – TMU 1000 volts. Código 68	R$ 233,51	R$ 8.639,87
30	CENCI CA 36408	20	Unid.	Calça para Eletricista – (Baixa Tensão até 440 V). Código 73	R$ 104,00	R$ 2.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.679,45**	

Empresa vencedora do lote 27: **RP Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.604.417/0001-70

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
27	Bompel / CA 11972	69	Par	Botina de Segurança com Estampa Lisa para Eletricista – Bidensidade. Código 70	R$ 68,08	R$ 4.697,52
VALOR TOTAL					**R$ 4.697,52**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 7 e 9: **TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda**
CNPJ/MF sob nº 14.213.841/0001-91

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	DANNY	2020	Unid.	Óculos de Segurança com Lentes de Policarbonato. Código 020 Fumê Cinza	R$ 4,12	R$ 8.322,40
7	DANNY	1419	Unid.	Óculos de Segurança com Lentes de Policarbonato. Código 021 Incolor	R$ 4,31	R$ 6.115,89
9	MAXXI ROYAL	3306	Unid.	Protetor Auricular tipo Plug de Silicone. Código 024	R$ 1,83	R$ 6.049,98
VALOR TOTAL					**R$ 20.488,27**	

Empresa vencedora do lote 18: **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.763.888/0001-26

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
18	VÉRTICE / 5000	15	Unid.	Japona de Nylon – Vigilância Sanitária. Código 055	R$ 153,33	2299,95
VALOR TOTAL					**R$ 2.299,95**	

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2020

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7E74FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.672/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/06/2019 – 03/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **junho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01**: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda**

CNPJ: 11.325.330/0001-73

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	MARCA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	Própria	1.102.997	R$ 3,00716502	10,51%	R$ 3.316.894,00
Valor Total							**R$ 3.316.894,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 03 de março de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA08866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.884

DECRETO Nº 1.884

"Concede progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2011, e o Decreto nº 1872/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde, convalidando a avaliação realizada e apresentada no relatório final da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, enquadrando-os as respectivas classes e níveis salariais, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente progressão terá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto nº 1.884 de 18 de fevereiro de 2020

Matrícula:	Contrato:	Nome:	Nível atual:	Nível Elevação:
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	SA40A09-1	SA40B09-1
3747	2	DAYSE PENICHE SILVA	SE30A13-1	SE30B13-1
10098	1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	ST40A05-1	ST40B05-1
7570	4	FLAVIO GRIMBERG	M2008-1	M20B08-1
8368	1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	SE30A08-1	SE30B08-1
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	SE30B13-1	SE30C13-1
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	SA40B09-1	SA40C09-1
9500	1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	ST30B06-1	ST30C06-1
11146	1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	SE30A04-1	SE30B04-1
9437	1	MARCIA HIROKO KADOTA	SE30A06-1	SE30B06-1
12515	1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	SE30A03-1	SE30B03-1
6295	1	MELISSA RUSSI MACHADO	SA40A09-1	SA40B09-1
6194	1	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	SA40B07-1	SA40C07-1
9518	1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	SA40A05-1	SA40B05-1
7792	2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	ST40A08-1	ST40B08-1
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	SE30A05-1	SE30B05-1
4861	1	VALNEI BARROS DA ROSA	SE30B10-1	SE30C10-1
8574	1	VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGO	SE30B05-1	SE30C05-1
9533	1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF	SA40A05-1	SA40B05-1

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24904FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°** *"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°** *"Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com padronização a ser estabelecida na Lei Municipal".* **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **90 (NOVENTA) DIAS** à partir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	QD	LT	Bairro
823/2019	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	139	13	JD. OURO BRANCO
831/2019	ROBERTO ARNALDO BARIANI	175	10	JD. OURO BRANCO
833/2019	MAURO LUCIO RODRIGUES	174	14	JD. OURO BRANCO
835/2019	FABIO DOS REIS RUIZ	178	04	JD. OURO BRANCO
836/2019	MAURO LUCIO RODRIGUES	174	07	JD. OURO BRANCO
837/2019	CELSO ROBERTO FERRO	144	09	JD. OURO BRANCO
856/2019	VANDA PEDROSO BRAMBILA	148	11	JD. OURO BRANCO
864/2019	HELENA MARIA BARÃO	115	12	JD. OURO BRANCO
874/2019	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	127	07	JD. OURO BRANCO
875/2019	ANA DE LIMA GALADINOVIC	127	8R	JD. OURO BRANCO
876/2019	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	128	01	JD. OURO BRANCO
877/2019	MARIANA YAZAWA TURUSHIMA	128	06	JD. OURO BRANCO
879/2019	CELSO GONÇALVES DA SILVA	131	1R	JD. OURO BRANCO
884/2019	YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	02	10	JD. N. SRA. DE FÁTIMA
887/2019	MARIA MIRIAN DA SILVA	42	13	PARQUE MORUMBI E CHAC.
889/2019	FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	03	02/15/03/14	JD. TRÊS MARIAS
891/2019	(ESPOLIO)FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA	07	+9RB	CENTRO
894/2019	(ESPOLIO) ROMARIO FERNANDES DA SILVA	88	7/8	CENTRO

Paranavaí, 03 de março de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscal De Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B8B897F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO INTERNA DE PROFESSORES

SEGUNDA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO INTERNO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ DO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME EDITAL 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Período Matutino			
	Nome	Tempo de Serviço	Termo/Posse
1º	Amélia Cristina França	22 anos	
2º	Patrícia de Fatima Ruotolo	20 anos e 10 meses	
3º	Sandra Mara Garcia Formicoli	19 anos e 11 meses	
4º	Gisele Christine Simões Japert	18 anos e 11 meses	
5º	Josiany Aparecida Custódio	16 anos	30/03/2004
6º	Eliane C. Cavalcante de Almeida	15 anos e 9 meses	
7º	Elisangela Regina Dias dos Santos	14 anos	31/01/2006
8º	Dalva Theodoro Maciel Damasceno	14 anos	01/02/2006
9º	Rosana Gonçalves de Oliveira Curty	14 anos	07/02/2006
10º	Sonia Maria dos Santos Salles	13 anos e 11 meses	16/02/2006
11º	Carla Aparecida Ribeiro Teixeira	13 anos e 11 meses	22/02/2006
12º	Nilcéa de Sousa Miranda Fantuci	10 anos e 11 meses	

13º	Juliara Dias dos Santos	6 anos	21/02/2014
14º	Valdely Cristina Rodrigues	6 anos	02/09/2014
15º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira	3 anos e 5 meses	01/09/2016
16º	Alexandra Aparecida da Silva Amorin	3 anos	30/01/2017
17º	Rosangela Aparecida Belici	3 anos	30/01/2017
18º	Elaine Lopes Klem	3 anos	30/01/2017
19º	Debora Manoel dos Santos L. da Silva	3 anos	30/01/2017
20º	Adriane Karine Mariano Anicias	3 anos	30/01/2017
21º	Leticia Ferreira Gazola	3 anos	30/01/2017
22º	Eunice Fagundes de Moura	3 anos	07/02/2017
23º	Sonia Marta Borges Pavani	3 anos	13/02/2017
24º	Silvana Sanches Guerreiro Faxina	2 anos e 11 meses	02/03/2017
25º	Mariane Bazilio Pereira	2 anos e 7 meses	26/06/2017
26º	Rosana Maria Pelicano da Silva	2 anos e 6 meses	03/08/2017
27º	Josiani Marques da Silva	2 anos e 6 meses	03/08/2017
28º	Marilza Benedetti	2 anos e 6 meses	07/08/2017
29º	Leide Borgens de Sá	2 anos e 6 meses	09/08/2017
30º	Suellen Cristina Virche Antonio	1 ano e 11 meses	09/03/2018
31º	Laís Aparecida Lanci Dias Gonçalves	1 ano e 11 meses	15/03/2018
32º	Isabela Cristina da Silva Lima Varela	1 ano e 11 meses	15/03/2018
33º	Elaine Cristina Marques dos Santos	1 ano e 10 meses	02/04/2018
34º	Karoline Lopes Pinto Lourenço	1 ano e 9 meses	13/04/2018
35º	Sinara da Silva Zanelato	1 ano e 6 meses	19/06/2018
36º	Luzia Alves Pereira de Jesus	1 ano e 6 meses	14/08/2018
37º	Ivana Preuss	1 ano	01/02/2019
38º	Eliane Torqueti Rodrigues	10 meses	20/03/2019
39º	Milena Moreira de Souza	10 meses	20/03/2019
40º	Anna Paula Soares dos Santos	10 meses	04/04/2019
41º	Cleovania de Oliveira da Silva	9 meses	17/04/2019
42º	Milena Marones Ganzaroli	9 meses	25/04/2019
43º	Flávia Ferreira de Oliveira	9 meses	03/05/2019
44º	Gislaine Patrícia Braga		
45º	Diana Heidemann Silva	25 anos	
46º	Luara Alexandre dos Santos	03 anos	
47º	Sueli Aparecida Ruiz Lima	01 ano e 04 meses	
48º	Caroline Milioli		

Período Vespertino			
	Nome	Tempo de Serviço	Termo/Posse
1º	Cláudia Monica Simões Lopes	37 anos	
2º	Elsa Dias Teixeira	20 anos	28/03/2000
3º	Marilda Moraes do Nascimento	20 anos	28/03/2000
4º	Eloir Alves da Silva	18 anos	12/02/2001
5º	Aparecida Meire de Sousa Almeida	18 anos	12/02/2001
6º	Denise de Fátima Davies	18 anos	21/02/2001
7º	Andréa Eletícia Aracy de Novaes	18 anos	01/03/2001
8º	Zaída Hercílio Fernandes	18 anos	05/04/2001
9º	Sandra Meire C. S. Silveira	16 anos	05/04/2004
10º	Silvana da Silva	14 anos	02/02/2006
11º	Eliane Sarabia E. de Souza	14 anos	02/02/2006
12º	Tamara Franciele Jasper	11 anos	
13º	Silvia Maria Negrão de Melo	10 anos e 10 meses	17/03/2009
14º	Mérsia Rita Dalla Vecchia Vechiatto	10 anos	15/04/2009
15º	Leilane Paula Barbosa de Mello Martins	10 anos	
16º	Cassiane Costa da Silva	8 anos	03/02/2012
17º	Margarete Silva de Sá dos Santos	5 anos	26/01/2015
18º	Renata Araminho Militão	5 anos	26/01/2015
19º	Andreia Regina do Nascimento	5 anos	27/02/2015
20º	Ieda de Assis Oliveira Mestriner Marques	4 anos e 11 meses	13/02/2015
21º	Rosimeire Pereira dos Santos	4 anos e 9 meses	06/04/2015
22º	Maria Aparecida Gomes dos Santos	4 anos	16/02/2016
23º	Marina Ferreira dos Santos	3 anos	30/01/2017
24º	Alessandra da Silva Martelosso	3 anos	30/01/2017
25º	Joyce Cardoso da Hora	3 anos	30/01/2017
26º	Rafaela Cristina Vicentin Zuca	3 anos	30/01/2017
27º	Cíntia Rosa da Silva	3 anos	30/01/2017
28º	Nilza Maria de Oliveira	2 anos e 10 meses	15/03/2017
29º	Josiane Lima Pinto dos Santos	2 anos e 10 meses	15/03/2017
30º	Adalcira Aparecida Guimarães Sanches	2 anos e 10 meses	15/03/2017
31º	Suzane Rangel Schwenk Campos	2 anos e 10 meses	15/03/2017
32º	Laís Carla Gandorfo	2 anos e 6 meses	09/08/2017
33º	Bianca Marcele Virche Antonio	2 anos e 6 meses	
34º	Rute Lopes Meirelles Saraiva	2 anos e 5 meses	21/08/2017
35º	Daniela Nogueira Machado	2 anos	29/01/2018
36º	Graziela Salvador	2 anos	29/01/2018
37º	Lourdes Maria França Leite	1 ano e 11 meses	19/02/2018
38º	Eduardo Moura Gobo	1 ano e 10 meses	09/03/2018
39º	Kerollen Angélica Agostinho dos Santos	1 ano e 10 meses	15/03/2018
40º	Patrícia Paulino Graça	1 ano e 9 meses	20/04/2018
41º	Daniele Lauro Sousa	1 ano e 5 meses	22/08/2018
42º	Paula Cristina de Souza Tolentino	1 ano e 4 meses	20/09/2018
43º	Cássia Fabrícia da S. Alves	1 ano e 3 meses	24/10/2018
44º	Lilian Reis Fernandes da Silva	1 ano e 2 meses	03/12/2018
45º	Jamile Braga Ribeiro	1 ano	01/02/2019
46º	Francielle da Silva França	11 meses	
47º	Débora Rosa da Silva	11 meses	02/05/2019
48º	Marinalva Rodrigues Prata Fornazeiro	09 meses	04/04/2019
49º	Dayane Elisa de Sousa	9 meses	04/04/2019

50º	Aline Denski Schuroff	9 meses	29/04/2019
51º	Aluska dos Santos Colucci	9 meses	03/05/2019
52º	Aparecida Gonçalves Fernandes	7 meses	09/05/2019
53º	Carla Lidiane da Silva Manzato	7 meses	04/06/2019
54º	Zenaide Madalena dos Santos	7 meses	25/06/2019
55º	Valeska Isabela de Azevedo Fronza	7 meses	08/08/2019
56º	Clarice Padilha da Silva	2 anos e 5 meses	
57º	Irenice Pereira Gomes		
58º	Shirley Marques		
59º	Glaucia Denski Baroni		

Período Matutino - Educação Especial			
	Nome	Tempo de Serviço	Termo de Posse
1º	Patrícia de Fatima Pereira Ruotolo	20 anos	28/03/2000
2º	Ilma Zanco Dadalto	19 anos	12/02/2001
3º	Eliane C. Cavalcanti de Almeida	15 anos e 9 meses	13/05/2004
4º	Dalva Theodoro Maciel Damasceno	14 anos	01/02/2006
5º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira	3 anos e 5 meses	01/09/2016
6º	Marilza Benedetti	2 anos e 5 meses	07/08/2017
7º	Gislaine Patricia Braga		03/02/2020

Período Vespertino - Educação Especial			
	Nome	Tempo de Serviço	Termo de Posse
1º	Claudia Monica Simões Lopes	37 anos	
2º	Elsa Dias Teixeira	20 anos	
3º	Andrea Eleticia Aracy de Novaes	18 anos	
4º	Ivanete Aparecida Giovanini	15 anos	16/02/2005
5º	Rafaela Cristina Vicentin Zuca	3 anos	
6º	Daniela Nogueira Machado	2 anos	
7º	Nilza Maria de Oliveira	2 anos	15/03/2018
8º	Maria Aparecida Borges da Silva	1 ano e 5 meses	

Período Matutino - Educação Física			
Nome		Tempo de Serviço	Termo de Posse
1º	Angela da Silva Picoli	17 anos	

Período Vespertino – Educação Física			
Nome		Tempo de Serviço	Termo de Posse
1º	Sarita Travain Borghi	14 anos	31/01/2006
2º	Josemari Caroline de Almeida	13 anos e 10 meses	
3º	Rafael José Fernandes Ravagnani	6 meses	

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E5BCC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 086/2020

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob o n°. 0077.0043170/2020 em nome de **PRISCILA VALÉRIO, C.P.F. n°. 076.375.409-95,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	FINAL DE LISTA
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	ADMITIDO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	ADMITIDO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	ADMITIDO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	ADMITIDO
22º	VANDERLEY ALVES BELEM	ADMITIDO
23º	RAFAELA CANELLO	ADMITIDO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	ADMITIDO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	ADMITIDO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	ADMITIDO

28º	ELZA ALVES DO CARMO	ADMITIDO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
30º	RENATO ARNAR NADER	ADMITIDO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	FINAL DE LISTA
32º	NAIR LIMA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33º	PRISCILA VALERIO	FINAL DE LISTA
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	MARIO SERGIO BASTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RITA ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	RODRIGO DE STEFANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	SABRINA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D8AECF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020 – Firmado com o Município de Clevelândia;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020 – Firmado com o Município de Bom Sucesso do Sul;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2019 – Firmado com o Município de Vitorino.

RESOLVE:

Art. 1.º PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidoras abaixo relacionadas, no período de 01/02/2020 a 31/12/2020, conforme segue:

MUNICÍPIO DE VITORINO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.	DE	PARA
Dalila Sutil Schiochet	Professora	20H	Pato Branco	Vitorino
Julia Pollon	Professora	20H	Vitorino	Pato Branco

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.	DE	PARA
Janine dos Santos	Professora	20H	Pato Branco	Clevelândia
Nelsi Natalia Ihabuinski	Professora	20H	Pato Branco	Clevelândia
Giedra Regina Moccelini	Professora	40H	Clevelândia	Pato Branco

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.	DE	PARA
Rozana Cristina Pazin	Professora	20H	Pato Branco	Bom Suc. Do Sul
Rubia Anita Duns	Professora	20H	Pato Branco	Bom Suc. Do Sul
Andreia de Mello	Professora	20H	Bom Suc. Do Sul	Pato Branco
Jaine Leonarski	Professora	20H	Bom Suc. Do Sul	Pato Branco

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:33E0DA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 37/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos de nº 43º até o nº 49º da Lei Municipal de nº 889/2013.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

NOME DOS SERVIDORES	CLASSE	NÍVEL
Antonio Augusto Lima Machado	C	03 para 04
Cleonice Artmann Palharini - (1º Padrão)	C	14 para 15
Cleonice Artmann Palharini - (2º Padrão)	C	06 para 07
Cristiane Prosdocimi - (2º padrão)	C	02 para 03
Danieli Aparecida Campra Cossetin – (2º Padrão)	C	02 para 03
Dayane Jellinek Bulau - (2º padrão)	C	02 para 03
Dinaia Maristani Guarda	C	05 para 06
Fernanda Meurer Butzke	C	03 para 04
Inês Salapata	C	04 para 05
Jocieli Aparecida Crestani	C	03 para 04
Jozeane Schwingel Schardosin	C	03 para 04
Katia Fernanda Pozzamai	C	03 para 04
Keyla Cristiane Heintze Fiss - (1º padrão)	C	02 para 03
Keyla Cristiane Heintze Fiss - (2º padrão)	C	06 para 07
Marlene de Moura	C	14 para 15
Regiane Aparecida Carminatti	C	02 para 03
Roselei Aparecida Ubinski	C	05 para 06
Sandra de Fátima Giboski de Almeida	C	05 para 06
Simone Weich Libardi	C	02 para 03
Valquiria de Lima Casagrande	C	03 para 04

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:25FE41F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA - ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65, Inscrição Municipal nº 113, estabelecida à Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, em Doutor Ulysses/PR, CEP 83590-000, fone (41) 98799-5320, por intermédio de seu representante legal, Sra. **MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA** , portadora do RG nº V774206-5 e inscrita no CPF sob o nº 85.871.875-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 01 (mês) a partir de 26/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	QTDE de Profissionais	Período de Contratação	Valor Mensal	Valor Total
2	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 a partir de 28/08/2019.	1	01 mês	R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
TOTAL					**R$ 14.300,00**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/PR
Contratante

CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AA187AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.136/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Março** de 2020:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
81922-1	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	02	03
82775-1	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01	02
81795-1	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	02	03
81809-1	CESAR AUGUSTO GYSI	AGENTE OPERACIONAL	02	03
81272-1	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	02	03
82554-1	CLEYTON ANGELI	AGENTE OPERACIONAL	01	02
81574-1	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	01	02
82619-1	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	02	03
81930-1	DOUGLAS GARCIA VIDAL	MOTORISTA	02	03
16535-1	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27	28
81779-1	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	02
82651-1	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	02	03
82589-1	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	02	03
81310-1	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	02	03
81434-1	JULIO CESAR BRUNORIO BEETZ	MOTORISTA	02	03
81680-1	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
81663-1	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	02	03
55794-1	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	21	22
81914-1	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
82660-1	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
81728-1	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	02	03
82511-1	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
62529-1	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	03	04
81531-1	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
81361-1	SONIA EUGENIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
81701-1	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
81558-1	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	02	03
30538-1	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	16
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
81655-1	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	02	03
81450-1	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
81876-1	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	02	03
81973-1	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	02	03
81620-1	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
81477-1	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
82716-1	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
81990-1	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	02	03
82007-1	KIMBERLY CRISTYNE LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
82724-1	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	02	03
82520-1	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	02	03
62502-1	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
81493-1	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
81981-1	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	01	02
81507-1	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	EDUCADOR SOCIAL	02	03
81400-1	THAISE PERLA WEBER MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	02	03
81833-1	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	02	03

62553-1	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
81566-1	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
82767-1	ANDREA MARIA DE AZEVEDO DIAZ VALVERDE	FARMACÊUTICO	02	03
81256-1	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA	02	03
81949-1	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	02	03
82791-1	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	02	03
82694-1	JULIETT RIBAS ASSIS	FISIOTERAPEUTA	02	03
62618-1	KARIN LUCIANE WILL	NUTRICIONISTA	08	09
62669-1	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08	09

CARREIRA – CARREIRA ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
82732-1	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL	02	03

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:00768FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 197/2019

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7617/2019 de 06/06/2019, com fulcro no subitem **12.6** do Edital do 6Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 resolve:
TORNAR PÚBLICO a prorrogação, pelo período de 01 (um) ano a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **FONOAUDIÓLOGO**. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de fonoaudiólogo (40h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão de Pessoas, no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3193, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);

- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.

4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 197/2019.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 25/03/2019 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 26/03/2020 a 27/03/2020.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.

10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe – CREFONO.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **FONOAUDIÓLOGO (40h semanais):** R$ 2.751,11(dois mil setecentos e cinquenta e um mil reais e onze centavos+ Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLÁUCIA BUSS GUIMARÃES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 197/2019

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo (40h semanais)	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR
Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento na área de fonoaudiologia	0.5
Especialização na área de fonoaudiologia	1.5

Mestrado na área de fonoaudiologia	2.5
Doutorado na área de fonoaudiologia	3.5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área de fonoaudiologia	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 197/2019
Cargo pretendido:
( ) Fonoaudiólogo 40 horas
Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: _____Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____
Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 197/2019 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	04/03/2020
Início das Inscrições	04/03/2020
Término das Inscrições	23/03/2020
Homologação dos Inscritos	24/03/2020
Divulgação do Resultado Provisório	25/03/2020
Período para Interposição de Recursos	26/03/2020 a 27/03/2020
Divulgação do Resultado Final - Classificação provisória	30/03/2020
Divulgação do Resultado Final – Classificação final e Homologação	31/03/2020

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DD6D8E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 57/2019

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 19/02/2020, com fulcro no subitem **12.6** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 resolve:
TORNAR PÚBLICO a prorrogação, pelo período de 01 (um) ano a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO GENERALISTA (40h)**. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de Médicos Generalistas (40h semanais) e fonoaudiólogos (40h semanais), aptos a:
1.1 A atuar nas Unidades Básicas de Saúde E Unidades de Saúde da Família;

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão de Pessoas, no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área profissional, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.

4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 57/2019.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 27/03/2020 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.

6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) For o mais idoso;
b) Obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 30/03/2020 a 31/03/2020.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe -

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (40h semanais):** R$ 10.920,74 (Dez mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) + Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 04 de Março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Generalista (40h semanais)	03	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Saúde da Família

ATRIBUIÇÕES:
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR
Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica	0,5
Especialização na área médica	1,0
Especialização (pós-graduação *latu sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2,5
Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3,0
Mestrado na área médica	3,5
Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4,0
Doutorado na área médica	4,5
Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5,0
Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR	5,0

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área médica	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Preceptoria/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica	2,5 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 57/2019
Cargo pretendido:
( ) Médico generalista 40 horas
Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no Conselho de classe: _____Estado: _____

Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 57/2019 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	**Data**
Publicação do Edital	04/03/2020
Início das Inscrições	04/03/2020
Término das Inscrições	23/03/2020
Homologação dos Inscritos	27/03/2020
Divulgação do Resultado Provisório	27/03/2020
Período para Interposição de Recursos	30/03/2019 a 31/03/2020
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	01/04/2020

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DBD1E5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS				Exercício 2019	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	65.367.445,17	54.875.713,29	PASSIVO CIRCULANTE	89.057,55	102.259,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.120,90	167.655,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	60.562,73	60.562,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	128.527,77	173.722,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.399,34	24.645,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.680,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95,48	17.050,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	65.102.116,50	54.534.335,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	110.291.769,70	100.335.946,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.241.668,24	3.591.602,96	PROVISÕES A LONGO PRAZO	110.291.769,70	100.335.946,03
IMOBILIZADO	4.241.668,24	3.591.602,96	**TOTAL DO PASSIVO**	**110.380.827,25**	**100.438.205,08**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	132,32
			RESULTADOS ACUMULADOS	-40.771.846,16	-41.971.021,15
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.199.174,99	-6.514.953,88
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.971.021,15	-35.454.288,20
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-1.779,07
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-40.771.713,84**	**-41.970.888,83**
TOTAL	**69.609.113,41**	**58.467.316,25**	**TOTAL**	**69.609.113,41**	**58.467.316,25**
ATIVO FINANCEIRO	**65.232.237,40**	**54.701.990,40**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**124.651,14**	**764.504,97**
ATIVO PERMANENTE	**4.376.876,01**	**3.765.325,85**	**PASSIVO PERMANENTE**	**110.301.128,37**	**100.345.304,70**
SALDO PATRIMONIAL				**-40.816.666,10**	**-42.642.493,42**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	22.668,36	22.668,36	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	466.256,46	419.873,95
TOTAL	**22.668,36**	**22.668,36**	**TOTAL**	**466.256,46**	**419.873,95**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	928.507,45	504.753,15
40	Regime Próprio de Previdência Social	62.629.696,39	51.992.805,08
94	Retenções em caráter consignatório	540,52	540,52
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.548.841,90	1439.386,68
TOTAL		**65.107.586,26**	**53.937.485,43**

Quatro Barras, 26/02/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contador

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:274726FF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS - 2019

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 00.520.196/0001-45
Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000
Quatro Barras – PR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
31 DEZEMBRO 2019

Além da escrituração contábil da Lei 4.320/64, a PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras adota o plano de contas (PCASP) instituído pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que valoriza procedimentos não usuais na Administração Pública, como exigência de provisões atuariais, avaliação de bens e direitos, atualização dos investimentos a valor de mercado, conceitos que proporcionam informações mais transparentes e confiáveis aos participantes do sistema previdenciário municipal.

A elaboração das demonstrações contábeis requer a inclusão de estimativas e premissas técnicas relacionadas ao ativo e passivo e sua divulgação na data do balanço com os montantes de receitas e despesas registrados no respectivo período. Podem apresentar resultados deficitários ou superavitários, diferindo dessas mesmas estimativas.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

O Instituto de Previdência Social do Município de Quatro Barras, criado pela Lei Municipal nº 13/99, como pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira é a unidade gestora responsável pelos recursos previdenciários do Município de Quatro Barras.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Os registros Contábeis das operações envolvendo recursos da PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância especial à *Leis 4.320/64, 9717/98, 101/00, e as Portarias MPS 402/08 e 509/13, Resolução 3.922/10 e os Princípios Fundamentais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e suas alterações posteriores seguindo princípios, métodos e critérios uniformes entre os exercícios.*

A PREVIBARRAS durante o exercício de 2019 utilizou-se do Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR – 2019 plano de contas padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que atende à estrutura e especificações conceituais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado e mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo acrescido apenas de detalhamentos necessários ao atendimento de peculiaridades de controle identificadas pelo TCE/PR.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Sendo assim demonstrados em **31/12/2019:**

Bancos Conta Movimento R$ 130.120,90 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:

Os investimentos da PREVIBARRAS representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 3.922/2010 CMN.

Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.

Sendo assim demonstrados em **31/12/2019: Aplicações do RPPS R$ 65.102.116,50 (sessenta e cinco milhões, cento e dois mil, cento e dezeseis reais e cinquenta centavos).**

A PREVIBARRAS disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site da Secretaria da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil. **3.3 - Imobilizado:**

Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2019** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 5.352,28 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) referentes ao exercício de 2019. Em 31 de Dezembro de 2019 o registro contábil de bens móveis e imóveis contempla:

Valor de Bens Móveis – R$ 29.115,72 (vinte e novel mil e cento e quinze reais e setenta e dois centavos).

No exercicio de 2019 foi adquirido um terreno com os recusos próprios da reserva da Taxa de adminstração, para futura instalações do Instituto no valor de R$ 639.130,56 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Descrição do Imóvel	Valor dos Bens Imóveis
Terreno Área "C", com área de 19.353,61 m2 situado no lugar denominado Campo do Fundo, no municípo de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.854	1.494.616,40
Lote AB-2BA3-12, com área total 4.340,00 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.496	325.228,70
Lote AB-2BA3-13, com área total 11.957,92 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.497	639.706,27
Lote AB-2BA1-A, com área total de13.403,00 m2 sem benfeitorias situado na Av. Dom Pedro II no Municipio de Quatro Barras/Pr. Matricula n.º 04.413	693.020,21
Terreno Área 'A-1 D-1", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00971	210.425,19
Terreno Área 'A-1 D-2", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00972	210.425,19
Terreno Área '04-A1", com área de 1893,00 m2 situado Planta Arlinda Ferreira Creplive, no municípo de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 0670.	639.130,56

Valor Total Bens Imóveis	**4.212.552,52**

3.4 - Créditos a Receber:
Os valores a receber estão registrados pelo valor original, acrescidos da variação monetária e pela atualização do saldo devedor, de acordo com a planilha de atualização das parcelas de cada dívida.
Modalidade de Crédito a Receber Valor em 31/12/2019: CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO A RECEBER R$ 128.527,77 (cento e vinte oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Modalidade de Demais Créditos em 31/12/2019: referente a adiantamentos antecipados no valor de R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais)
3.5 - Passivo Circulante:
O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Valor em 31/12/2019

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R$ 60.562,73
FORNECEDORES A PAGAR R$ 28.399,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 95,48
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 89.057,55

3.6 - Passivo Não Circulante:
O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.
3.7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:
Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.
Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.
A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2019.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2018
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(110.291.769,70)**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário**	**(64.863.850,08)**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(65.715.127,70)
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	851.277,62
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**(47.033.657,29)**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(130.754.687,58)
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**27.411.189,75**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	27.411.189,75
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	28.898.650,79
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.605.737,67**
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos (redutora)	1.605.737,67

3.8 – Balanços
3.8.1 – Balanço Orçamentário:
Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 12.702.721,47 (doze milhões, setecentos e dois mil, setecentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos).
3.8.2 – Balanço Patrimonial:
O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Circulante + Ativo Não Circulante na ordem de R$ 69.609.113,41 (sessenta e nove milhões, seiscentos e nove mil, cento e treze reais, quarenta e um centavos) e um Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante de R$ 110.380.827,25 (cento e dez milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos) situação essa em que o resultado do exercício de 2019 apresentou **DÉFICIT** de R$ 40.771.713,.84 (quarenta milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e treze reais, oitenta e quatro centavos).
O valor negativo do Balanço de R$ 40.771.713,84 (quarenta milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e treze reais, oitenta e quatro centavos), foi ocasionado pelo lançamento das provisões matemáticas apontadas no cálculo atuarial e demonstrado no item "3.7" da nota explicativa.
3.8.3 – Balanço Financeiro:
O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2019
3.8.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:
O resultado da Variação Patrimonial é de R$ 1.244.370,11 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e onze centavos), apurado no exercício de 2019. **04 – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS** As despesas previdenciárias são subsidiadas com o pagamento de aposentadorias, pensões e auxilio doença estão vinculadas à arrecadação do Instituto, oriundas de contribuições previdenciárias, aos rendimentos das aplicações financeiras e demais receitas correntes.
Os valores liquidados até 31/12/2019 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 5.123.322,11 (cinco milhões, cento e vinte três mil, trezentos e vinte e dois reais, onze centavos) de um orçamento de R$ 5.474.740,00(cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Já as despesas destinadas a manutenção da PREVIBARRAS são cobertas pela taxa de administração, cujo limite anual é de 2% (dois por cento) e estão registradas nos programas de trabalho definidos no orçamento vigente, com as seguintes ações: manutenção dos processos administrativos (aluguel, contratos, salários de servidores, telefone, luz entre outros); PASEP; programas de atendimento aos segurados do RPPS; qualificação/capacitação dos servidores e divulgação de Atos Oficiais.
Os valores liquidados até 31/12/2019 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 201.389,09 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais, nove centavos), para um orçamento inicial de R$ 740.250,00 (setecento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Os recursos provenientes para a **taxa de administração** têm origem nas seguintes fontes:
1 - Folha bruta de remuneração dos servidores públicos efetivos em atividade no município de Quatro Barras (prefeitura e câmara), relativo ao exercício financeiro do ano anterior;
2 - Folha bruta de proventos de aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência do exercício financeiro do ano anterior.

05 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Os valores das contribuições patronais previdenciárias devidas pelo ente público são objeto do Acordo de Parcelamento n.º1190/2018 denominado parcelamento de débitos previdenciários. No RPPS, os valores que tem por objeto, os contratos pactuados com o ente, fazem parte da base de avaliação atuarial, e são registrados contabilmente na composição da provisão matemática previdenciária, diminuindo a necessidade de provisão a ser constituída.
O valore a ser amortizados (principal + juros) do referido acordo perfaz a importância de R$179.596,24 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), sendo que o saldo atualizado do acordo de parcelamento, em 31/12/2019 é de R$ 128.527,77 (cento e vinte oito mil, quinhentos e vinte sete reais, setenta e sete centavos).

06 – DO CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PREVIBARRAS em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos. A PREVIBARRAS informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Ministério da Previdência Social (MPS) ao final de cada mês o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras), demonstrativos contábeis, demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PREVIBARRAS sempre está empenhada para cumprir os prazos de obrigações estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sendo assim foram adotadas medidas para que o envio das remessas do SIM-AM 2019, ocorressem o mais próximo dos prazos estipulados na agenda de obrigações. Informamos que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício em questão foram publicadas após a entrega dos arquivos de encerramento do SIM-AM 2019.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
CRC/PR 058485/O-0

EDSON DA SILVA ELIAS
Coord. Controle Interno

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:14864127

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO - 2019

EXERCÍCIO:2019					
PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**18.045.494,93**	**13.663.435,84**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.342.773,46**	**5.506.787,60**
Ordinária	38.990,74	56.362,22	Ordinária	205.104,45	842.901,80
Vinculada	18.006.504,19	13.607.073,62	Vinculada	5.137.669,01	4.663.885,80
Regime Próprio de Previdência	18.006.504,19	13.607.073,62	Regime Próprio de Previdência	5.137.669,01	4.663.885,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**589.868,01**	**564.059,50**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**732.747,22**	**1.244.405,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.495.089,70**	**2.811.337,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.753,46	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	8.558,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.062,26	657.116,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	644.133,89	4.440,54
Valores Restituíveis	710.931,50	587.288,93	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	2.123.069,35	2.227.787,52
			Valores Restituíveis	727.886,46	570.550,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**54.701.990,40**	**47.550.493,30**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**65.232.237,40**	**54.701.990,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.701.990,40	47.548.214,23	Caixa e Equivalentes de Caixa	65.232.237,40	54.701.990,40
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**74.070.100,56**	**63.020.115,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**74.070.100,56**	**63.020.115,09**

Quatro Barras, 03/03/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:BEE47A3E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -2019

Exercício de 2019		
PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**18.635.362,94**	**14.227.495,34**
CONTRIBUIÇÕES	6.104.715,14	4.883.092,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.104.715,14	4.883.092,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.259.215,97	6.824.833,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.259.215,97	6.824.833,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.263.935,83	1.854.125,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.263.935,83	1.854.125,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.496,00	665.443,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.496,00	665.443,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.390.992,83**	**20.931.637,43**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.121.303,58	4.642.906,18
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.252.706,94	3.879.431,51
PENSÕES	860.839,48	756.028,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.757,16	7.446,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	135.571,71	203.655,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.267,50	23.623,68
SERVIÇOS	121.951,93	176.229,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.352,28	3.802,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.123.069,35	2.227.787,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.123.069,35	2.227.787,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.011.048,19	13.857.288,36
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.955.823,67	13.851.077,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.224,52	6.211,20
Resultado Patrimonial do Período	**1.244.370,11**	**-6.704.142,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	655.417,56	5.640,81
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Quatro Barras, 03/03/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:000E990C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO -2019

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS			Exercício de 2019	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	11.780.568,90	11.780.568,90	18.045.494,93	6.264.926,03
Contribuições	2.755.000,00	2.755.000,00	3.194.003,32	439.003,32
Contribuições Sociais	2.755.000,00	2.755.000,00	3.194.003,32	439.003,32
Receita Patrimonial	5.161.568,90	5.161.568,90	10.259.215,97	5.097.647,07
Valores Mobiliários	5.161.568,90	5.161.568,90	10.259.215,97	5.097.647,07
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	7.496,00	-56.504,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.496,00	6.496,00
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	-63.000,00
Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	2.910.711,82	210.711,82
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	2.910.711,82	210.711,82
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	1.674.067,82	574.067,82
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	1.674.067,82	574.067,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.780.568,90	11.780.568,90	18.045.494,93	6.264.926,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			11.780.568,90	11.780.568,90	18.045.494,93	6.264.926,03
DEFICIT (IV)			583.800,00	688.800,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			12.364.368,90	12.469.368,90	18.045.494,93	5.576.126,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	105.000,00	51.822,08	-
Superávit Financeiro			-	105.000,00	51.822,08	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.794.490,00	5.899.490,00	5.326.486,46	5.308.424,20	5.304.670,74	573.003,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.322.240,00	5.322.240,00	5.133.864,76	5.119.517,86	5.119.517,86	188.375,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.250,00	577.250,00	192.621,70	188.906,34	185.152,88	384.628,30
DESPESAS DE CAPITAL	420.500,00	420.500,00	16.287,00	16.287,00	16.287,00	404.213,00
INVESTIMENTOS	420.500,00	420.500,00	16.287,00	16.287,00	16.287,00	404.213,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.149.378,90	6.149.378,90	0,00	0,00	0,00	6.149.378,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.149.378,90	6.149.378,90	0,00	0,00	0,00	6.149.378,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.364.368,90	12.469.368,90	5.342.773,46	5.324.711,20	5.320.957,74	7.126.595,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.364.368,90	12.469.368,90	5.342.773,46	5.324.711,20	5.320.957,74	7.126.595,44
SUPERÁVIT (IX)	-	-	12.702.721,47	-	-	-12.702.721,47
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.364.368,90	12.469.368,90	18.045.494,93	5.324.711,20	5.320.957,74	-5.576.126,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.488,00	17.986,03	5.003,33	5.003,33	580,70	26.890,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.488,00	14.768,42	1.785,72	1.785,72	580,70	26.890,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.217,61	3.217,61	3.217,61	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	639.130,56	639.130,56	639.130,56	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	639.130,56	639.130,56	639.130,56	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTODA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.488,00	657.116,59	644.133,89	644.133,89	580,70	26.890,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	75.849,94	0,00	0,00	0,00	75.849,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.332,98	0,00	0,00	0,00	53.332,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.516,96	0,00	0,00	0,00	22.516,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.849,94	0,00	0,00	0,00	75.849,94

Quatro Barras, 03/03/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:AF8A697B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.938/20 02/03/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 186.016,07 (cento e oitenta e seis mil, dezesseis reais e sete centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	41.110,61

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	123.782,46

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	21.123,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado – 186.016,07

Valor	**186.016,07**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93924E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 206/2020

Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de fevereiro de 2020, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adilson Jose Langer	1899-6/1	2019/2020
Alana Cristine Hennig	2588-7/1	2019/2020
Ana Maria de Andrade	1334-0/1	2018/2019
Andreya Domingues da Silva	1257-2/1	2018/2019
Anselmo Vaneski	2264-0/1	2018/2019
Antonio Marcos Chableski	1020-0/1	2018/2019
Arnoldo Gruber	1315-3/1	2017/2018
Bianca Schafhauser	2397-3/1	2019/2020
Christian de Assis	1742-6/1	2018/2019
Claudinei de Andrade	0368-9/1	2018/2019
Cleiciane Francisco Novaki	2600-0/1	2018/2019
Daniela Ruthes	2112-1/2	2018/2019
Danilo Nunes	0913-0/1	2018/2019
Edival Fuchs	0891-5/1	2019/2020
Elaine dos Santos Nunes	1900-3/1	2018/2019
Evaldo Veiga	1361-7/1	2018/2019
Evanilda Rank de Oliveira	0442-1/1	2018/2019
Everson Luiz Ulbrich	1975-5/1	2018/2019
Fernando da Silva	2281-0/1	2018/2019
Francisco Assis Demetrio	1846-5/1	2019/2020
Gecilda Guths	2086-9/1	2018/2019
Georgia Von Linsingen Steffens	2243-8/1	2018/2019
Geraldo Luiz Denck	1946-1/1	2019/2020
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2018/2019
Hegino Silveira	1958-5/1	2018/2019
João Guilherme Schelbauer	1902-0/2	2018/2019
Jonof Schafhauser	2207-1/1	2019/2020

José Carlos Weisheimer	1291-2/1	2019/2020
José Lúcio da Silveira	2244-6/1	2017/2018
José Luiz dos Santos	2209-8/1	2018/2019
José Vitório Baruffi	0151-1/1	2017/2018
Jucélia Lourenço	2032-0/1	2018/2019
Juliano Wormsbecher	1885-6/1	2019/2020
Katia Loreni Schapievski	1475-3/1	2018/2019
Lauro Gurski	1906-2/1	2019/2020
Liliane Hack	1012-0/1	2018/2019
Luciano Ferreira	2512-7/1	2019/2020
Margarete dos Santos	0897-4/1	2019/2020
Maristela Domingues Ruthes	2078-8/1	2018/2019
Matheus Denis Tschoke	2520-8/1	2018/2019
Rubens Antonio Estica	0945-8/2	2018/2019
Ubirajara Costa	0894-0/1	2018/2019
Uiraçu Piraja Gonçalves Martins Junior	1840-6/3	2019/2020
Vanderlei Kobsczinski	1401-0/1	2018/2019
Vanessa Train	2042-7/1	2018/2019
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	2018/2019

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DE8368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 045, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 244.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	873	3.3.90.40	000	14.000,00
09.11.10.303.00092.088	4356	3.3.90.32	000	100.000,00
13.17.20.606.00131.020	6391	4.4.90.51	000	130.000,00
TOTAL				**244.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	1017	3.3.90.39	000	14.000,00
05.06.28.846.00000.005	1554	3.3.90.91	000	130.000,00
09.11.10.302.00092.049	4215	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL				**244.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Março	14.000,00
09.11	3.3	000	Março	100.000,00
13.17	4.4	000	Março	130.000,00
TOTAL				**244.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Março	14.000,00
05.06	3.3	000	Março	130.000,00
09.11	3.3	000	Março	100.000,00
TOTAL				**244.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Março de 2020.

LUIS FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DAD40EE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 046, DE 03 DE MARÇO 2020

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- 974 SEAB- Pav. Poliédrica Estradas Rurais, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 21.02.2020	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
316	2.4.28.10.9.1.15.00.00.00.00	Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	**0**	295.918,92	295.918,92
TOTAL				**295.918,92**	**295.918,92**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					
** Valor da receita Arrecadada até 21/02/2020;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 295.918,92 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00131.020	8710	4.4.90.51	974	295.918,92
TOTAL				**295.918,92**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 295.918,92 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos),** oriundos da Fonte de Recursos 974 SEAB- Pav. Poliédrica Estradas Rurais.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **295.918,92 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	4.4	974	Março	295.918,92
TOTAL				295.918,92

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 03 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83A8897C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 047, DE 03 DE MARÇO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- 974 SEAB- Pav. Poliédrica Estradas Rurais, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Atual.Decr.nº 046/2020**	*****Projeção de Arrecadação até 12/2020**	******Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
316	2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00	Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	**0**	295.918,92	1.681.357,52	1.385.438,60
TOTAL			**0**	**295.918,92**	**1.681.357,52**	**1.385.438,60**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 046 /2020;						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2020;						
**** Provável Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.385.438,60 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil,quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
13.17.20.606.00131.020	8710	4.4.90.51	974	1.385.438,60
TOTAL				**1.385.438,60**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ R$ 1.385.438,60 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil,quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** oriundos da Fonte de Recursos 974 SEAB- Pav. Poliédrica Estradas Rurais.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **R$ 1.385.438,60 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	4.4	974	Março	1.385.438,60
TOTAL				**1.385.438,60**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 03 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7C55AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 005/2018
A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA**, CNPJ 17.094.296/0001-50, localizada na Av. Madre Leonia Milito nº 1377, sala 1901 Jd. Bela Suíça, na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3351-3938, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Jonathan Nasser Regioli, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.842.640-1 SSP/PR CPF nº 009.891.669-61, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente Aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado o valor contratual, reduzindo em **R$ 29.612,77** (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos) referente a serviços não executados, passando de **R$ 977.711,12** (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos), para **R$ 948.098,35** (novecentos e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme planilha anexa demonstrando as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSTRUTORA REGIOLI LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

ITENS A REDUZIR DA PLANILHA ORIGINAL

Obra:	Construção da Unidade de Saúde da Família Porte 2 - SERVIÇOS A REDUZIR				**BDI**	**Área** (m2)	**Valor Global** (R$)
Local:	Área Institucional - Jardim Planalto				30%	378,66	25.138,03
Obs.:	Rua Victorino Abrunhosa	**Data:**	12/07/18		1,30		
Ítem	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit.**	**Unit. (bdi)**	**P. Serviço**	**P. Total**
7.0	**COBERTURA**						
7.1.8	PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	m	252,20	49,37	64,18	16.186,20	
11.10	**APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)**						
11.10.10	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	uni.	2,00	752,64	978,43	1.956,86	
11.12	**SERVIÇOS**						
11.12.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	uni.	1,00	929,79	1.208,73	1.208,73	
13.0	**GASES ESPECIAIS**						
13.1	**CENTRAIS**						
13.1.1	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	uni.	1,00	2882,33	3.747,03	3.747,03	
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
15.3	**VIDROS**						
15.3.1	REVESTIMENTO COM PELÍCULA REFLETIVA PARA PORTA DE ENTRADA	m2	19,46	80,61	104,79	2.039,21	
TOTAL		**R$ 25.138,03**					**25.138,03**

ITENS A REDUZIR DA PLANILHA DO 1º ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.						**PLANILHA DE REDUÇÃO ADITIVO**		
Obra:	UBS Planalto, porte II			**BDI**		30%		**Valor Final:**
Local:	Rua Victorino Aubrunhosa - Jd Planalto			**DESCONTO**		23,14		R$ 4.474,74
Obs.:		Data:	jan/19					
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Qtidade.**	**Unid.**	**Unit.**	**Unit.com BDI**	**Preço c/ desconto**	**Preço unitário**	**Preço Total**
4	**ESQUADRIAS**							**R$ 4.474,74**
4.2	Grade de ferro em barra chata (cisterna fundos)	15,47	m2	289,61	376,49	R$ 289,29	R$ 4.474,74	
								R$ 4.474,74
Total								**R$ 4.474,74**
Porcentagem								**100%**
Total Geral do Projeto								**R$ 4.474,74**

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9E0C9162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA						
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	150,00	1.000,00	150.000,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	50,00	1.100,00	55.000,00
2	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	7.200,00	30,00	216.000,00
MVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	MVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30,00	1.000,00	30.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	MVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5,00	1.100,00	5.500,00
ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI						
3	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI	150,00	1.000,00	150.000,00
3	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI	100,00	1.100,00	110.000,00
3	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI	7.200,00	30,00	216.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	421.000,00
MVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.500,00
ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI	476.000,00

Salto do Lontra, 02 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF19862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Abrigo para passageiro (ponto de ônibus) em concreto, modelo DER, formato mínimo 2,20 largura x 2,20 de	DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA	DERIVADOSPB	5,00	4.500,00	22.500,00

		altura.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA	22.500,00

Salto do Lontra, 03 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:014E8B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	22,32	22,32
1	2	FILTRO OLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,30	42,30
1	3	ÓLEO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	47,78	191,12
1	4	FILTRO COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50
1	5	ADITIVO LIMPESA DE BICO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	98,10	98,10
1	6	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	41,40	41,40
1	7	CORREIA POLY V	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	104,18	104,18
1	8	CORREIA A/C	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	100,25	100,25
1	9	Mão de Obra	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	10	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	941,17

Salto do Lontra, 03 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65F706B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 962/2020

LEI Nº. 962/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 484.083,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.2136.1032		**CESSAO ONEROSA – PRE-SAL LEI Nº 13.885/2019**		
3390.47.00.00.00	632	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1015	R$ 4.838,51
4490.51.00.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇOES	1015	R$ 479.245,45
TOTAL ESPECIAL				**R$ 484.083,96**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superavit Financeiro – Fonte 1015	R$ 483.851,01
Excesso de Arrecadação – Fonte 1015	R$ 232,95

TOTAL	**R$ 484.083,96**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E6BE48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2020.

PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2020.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.527.951/0004-28, situada à Rod. PR 317, 7073, Lote 01/02-DT.001-QD.056, zona 47, Parque In. Mario Bulhões da Fonseca, CEP:87.065-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula terceira do contrato primitivo, aditivando o valor contratual em R$ 15.037,61 (quinze mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), o que corresponde ao serviço e peças descrito abaixo:

CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBS.
2P9869	60	R$ 17,01	R$ 1.020,60	OLEO 1 LITRO TO
5P1228	100	R$ 17,10	R$ 1.710,00	OLEO 1 LITRO TO
3420725	1	R$ 241,68	R$ 241,68	KIT MANQUEIRA
3421624	1	R$ 611,96	R$ 611,96	KIT MANGUEIRA
3375270	1	R$ 468,01	R$ 468,01	FILTRO
9J3657	2	R$ 654,68	R$ 1.309,36	BORDA COR
2J3506	30	R$ 10,71	R$ 321,30	PORCA
5J4773	30	R$ 13,49	R$ 404,70	PARAFUSO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO			R$ 8.950,00	Recondicionamento gira circulo efetuando o preenchimento e torneamento do diâmetro e face; substituir óleo da transmissão e filtro, substituir o óleo do tandem; substituir laminas das borda
VALOR TOTAL SERVIÇO E PEÇAS			**R$ 15.037,61**	

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28/02/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95D109FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 04/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
03/2020	04/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI CNPJ: 13.553.143/0001-72	17/02/2020	16/02/2021	R$ 9.323,00
04/2020	04/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES DA FROTA DE	GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 35.235.579/0001-56	17/02/2020	16/02/2021	9.587,50

		VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR				
05/2020	04/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	L SERRANO & CIA LTDA CNPJ: 17.264.357/0001-80	17/02/2020	16/02/2021	6.520,00
06/2020	04/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-35	17/02/2020	16/02/2021	8.156,10

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:935E023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 05/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
07/2020	05/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PRIMAGRAF INDUSTRIA E GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 00.444.583/0001-85 .	21/02/2020	20/02/2021	R$ 45.952,00
10/2020	05/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04 .	21/02/2020	20/02/2021	R$ 40.922,00
11/2020	05/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - MEI CNPJ: 35.295.792/0001-53	21/02/2020	20/02/2021	45.952,00
12/2020	05/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAMA PRINT LTDA CNPJ: 11.241.040/0001-41	21/02/2020	20/02/2021	3.170,00

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE MARÇO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D48D27F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.960/20

Data 03.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.629,68 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1191)-817	Material de Consumo	R$ 39.000,00
3.3.90.32.00(1192)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.693,91
3.3.90.39.00(1193)-817	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 27.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Básica	
3.3.90.30.00(1200)-494	Material de Consumo	R$ 40.845,01
3.3.90.39.00(1201)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030200212.055000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Atenção Méd. e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1199)-494	Material de Consumo	R$ 1.131,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1198)-494	Material de Consumo	R$ 1.416,00

10.00	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Dpto de Maio Ambiente	
3.3.90.30.00(1190)-555	Material de Consumo	R$ 2.543,76

TOTAL ..... R$ 124.629,68

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
555	SANEPAR – Comp. Financ. ao MEIO AMBIENE do Município	2.543,76
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.392,01
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	74.693,91
TOTAL		**124.629,68**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9FAE52D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64**

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
1	Óleo Diesel Comum	320.000	Litro	1,0%	1.152.835,20
2	Óleo Diesel S10	70.000	Litro	1,0%	263.201,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.416.036,60 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, trinta e seis reais e sessenta e centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/03/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 03/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D5AA0F21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.357.900/0001-89**

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
3	Gasolina Comum	65.000	Litro	1,0%	289.317,60
4	Etanol	10.000	Litro	1,0%	33.046,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 322.363,80 (Trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/03/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 03/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D2539500

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	60	AMPOLA 2 ML	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	8,8400	530,40
53	9.600	COMPRIMIDO	362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	EMS	0,4800	4.608,00
81	42.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	MEDLEY	0,8118	34.095,60
92	240	COMPRIMIDO	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	BOEHRINGER	0,2079	49,90
108	48	FRASCO 5 ML	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	6,4000	307,20
133	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	1,9000	57.000,00
152	108	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIÃO QUIMICA	2,9800	321,84
194	120	AMPOLA 2 ML	323004	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APSEN	14,7700	1.772,40
235	408	FRASCO 100 ML	266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	EMS	5,1000	2.080,80
260	10.800	COMPRIMIDO	271620	OLANZAPINA, 5 MG	EMS	0,2600	2.808,00
284	600	AMPOLA 2 ML	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	1,6800	1.008,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 104.582,14 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5.760	COMPRIMIDO	267509	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI	0,1657	954,43
23	36.000	COMPRIMIDO	267511	AMINOFILINA, 100MG	HIPOLABOR	0,0644	2.318,40
141	6.000	COMPRIMIDO	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	HIPOLABOR	0,3020	1.812,00
143	360	BISNAGA 50 G	267208	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	11,8800	4.276,80
196	1.560	COMPRIMIDO	376767	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	0,1569	244,76
230	600	FRASCO 10 ML	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	0,6050	363,00
250	31.440	COMPRIMIDO	270007	NIMODIPINO, 30 MG	VITAMEDIC	0,1553	4.882,63
266	54.000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	PRATI	0,1248	6.739,20
267	90.000	COMPRIMIDO	270917	PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	DELTA	0,1168	10.512,00
276	60.000	CAPSULA	274036	PIROXICAM, 20 MG	GEOLAB	0,0890	5.340,00
299	660	FRASCO 100 ML	292331	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FARMACE	0,8901	587,47
302	1.440	COMPRIMIDO	268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	PHARLAB	0,4752	684,29
306	48.480	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	GEOLAB	0,0940	4.557,12

Valor total estimado do fornecedor: R$ 43.272,10 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7.200	COMPRIMIDO	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	0,1713	1.233,36
30	3.000	COMPRIMIDO	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	GSK	0,5881	1.764,30
43	180	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GSK	21,00	3.780,00
97	600	AMPOLA 10 ML	267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1964	117,84
103	360	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	MANTECORP-FARMAS	45,9424	16.539,26
171	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	0,0859	41,23
217	600	FRASCO 250 ML	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,0500	2.430,00
240	1.560	FRASCO 100 ML	439843	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	TAUENS	2,1308	3.324,05
241	7.200	COMPRIMIDO	294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	TORRENT	1,0400	7.488,00
272	600	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,5587	935,22

Valor total estimado do fornecedor: R$ 37.653,26 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	600	FRASCO 100 ML	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	HIPOLABOR	2,7848	1.670,88
20	2.400	FRASCO 100 ML	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FARMACE	1,3860	3.326,40
34	3.600	FRASCO/ AMPOLA	442727	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	2,9594	10.653,84
48	1.440	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	2,5182	3.626,21
65	30.000	COMPRIMIDO	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	BIONATUS	0,0783	2.349,00
91	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	HIPOLABOR	1,4256	5.132,16
129	5.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	MEDLEY	0,0792	427,68
131	5.400	COMPRMIDO	268493	DOXAZOSINA, 2 MG	CIMED	0,1028	555,12
138	1.800	FRASCO 20 ML	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	6,7441	12.139,38
147	15.720	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPÓLABOR	0,1300	2.043,60
155	5.040	COMPRIMIDO	275963	FINASTERIDA, 5 MG	AUROBINDO	0,3201	1.613,30
157	5.700	CÁPSULA	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	MED QUIMICA	0,3321	1.892,97
191	10.800	COMPRIMIDO	273397	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	ZYDUS	0,0891	962,28
195	1.800	CÁPSULA	268861	ITRACONAZOL, 100 MG	GEOLAB	0,7200	1.296,00
200	2.760	COMPRIMIDO	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	0,7300	2.014,80
202	9.600	COMPRIMIDO	305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	0,5081	4.877,76
206	3.600	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	MABRA	0,0840	302,40
213	7.800	COMPRIMIDO	273264	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	GLOBO	0,0600	468,00
249	1.620	FRASCO 15 ML	273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CIMED	1,1880	1.924,56
252	1.560	BISNAG 60G	266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	3,1680	4.942,08
262	94.200	COMPRIMIDO	267712	OMEPRAZOL, 20 MG	PHARLAB	0,0600	5.652,00
313	60.480	COMPRIMIDO	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	VITAMED	0,0352	2.128,90

Valor total estimado do fornecedor: R$ 69.999,32 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reaise trinta e dois centavos).

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	7.800	COMPRIMIDO	270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	1,0200	7.956,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	600	AMPOLA 1 ML	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	0,4442	266,52
117	30.000	COMPRIMIDO	270992	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	BELFAR	0,0542	1.626,00
130	240	AMPOLA 10 ML	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,2800	307,20
151	240	AMPOLA 1 ML	300722	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,4715	353,16
169	120	AMPOLA 10 ML	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	1,4829	177,95
225	39.480	COMPRIMIDO	267689	METILDOPA, 250 MG	EMS	0,3464	13.675,87
226	1200	AMPOLA 1 ML	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,3801	1.656,12
236	720	BOLSA 100 ML	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	2,4245	1.745,64
292	600	FRASCO 500 ML	303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	SANOBIOL	2,4320	1.459,20
296	9.600	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	LEGRAND	0,5334	5.120,64
320	6.000	COMPRIMIDO	272341	TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR	0,2048	1.228,80
327	2.640	COMPRIMIDO	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI DONADUZZI	0,1152	304,13

Valor total estimado do fornecedor: R$ 27.921,23 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4.080	COMPRIMIDO	268370	ACICLOVIR, 200 MG	RANBAXY	0,1750	714,00
15	4.200	COMPRIMIDO	267506	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	0,3020	1.268,40
29	1.800	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	4,3872	7.896,96
33	9.600	CÁPSULA	267515	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	0,3170	3.043,20
41	720	FRASCO 600MG	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	5,5200	3.974,40
42	180	FRASCO 200 DOSES	267590	BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	GLENMARK	23,2872	4.191,70
85	9.000	COMPRMIDO	267629	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	0,0950	855,00
87	27.000	COMPRIMIDO	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,1782	4.811,40
137	27.600	COMPRIMIDO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	GRENN PHARMA	0,3960	10.929,60
187	121.200	COMPRIMIDO	267676	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	0,1380	16.725,60
203	21.600	COMPRIMIDO	268129	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	0,6039	13.044,24
204	18.000	COMPRIMIDO	268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,3600	6.480,00
233	720	BISNAGA 50G	372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	4,2000	3.024,00

258	10.800	CÁPSULA	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	0,2170	2.343,60
282	14.400	COMPRIMIDO	392111	PREGABALINA, 150 MG	RANBAXY	1,0000	14.400,00
293	42.000	COMPRIMIDO	272839	RISPERIDONA, 1 MG	RANBAXY	0,0900	3.780,00
308	240	BISNAGA 30	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	PRATI	3,0739	737,74

Valor total estimado do fornecedor: R$ 98.219,84 (noventa e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	14.400	FLACONETE	267907	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	CHIESI	4,6280	66.643,20
58	720	FRASCO 120 DOSES	266706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	EMS	8,5871	6.182,71
116	600	BISNAGA 60 G	448612	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	SOBRAL	2,8624	1.717,44
170	42.000	SACHE 4,135G	394237	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	ZODIAC	2,8930	121.506,00
227	7.800	COMPRIMIDO	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	EMS	0,4554	3.552,12
265	1.872	BISNAGA 45G	401411	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	CIMED	2,2823	4.272,47

Valor total estimado do fornecedor: R$ 203.873,94 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48	FRASCO 50 ML	318906	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	NATIVITA	10,8900	522,72
164	600	AMPOLA 1 ML	267668	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	3,8511	2.310,66

Valor total estimado do fornecedor: R$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	9.600	COMPRIMIDO	362720	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	EMS	0,4752	4.561,92
59	720	FRASCO	266707	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	EMS	15,3696	11066,11
70	3.000	COMPRMIDO	267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	EMS	0,0780	234,00
71	3.000	COMPRIMIDO	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS	0,0800	240,00
77	1.800	FRASCO/ AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	TEUTO	7,9200	14.256,00
146	7.200	COMPRIMIDO	285686	EZETIMIBA, 10 MG	EMS	0,4500	3.240,00
192	600	COMPRIMIDO	273396	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	EMS	0,2600	156,00
193	8.520	COMPRIMIDO	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	EMS	0,2600	2.215,20
254	240	FRASCO/ AMPOLA	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	HYPOFARMA	11,8404	2.841,70
275	1.440	COMPRIMIDO	305492	PIOGLITAZONA, 30 MG	GERMED	0,9801	1.411,34
319	48	FRASCO 10 ML	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	7,9500	381,60
322	9.600	COMPRIMIDO	272851	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	0,3250	3.120,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 43.723,87 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ Nº 34.620.735/0001-30

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	5.040	COMPRMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ACHE	1,2300	6.199,20
297	15.840	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CIFARMA	1,4000	22.176,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 28.375,20 (vinte oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	CIMED	2,0000	1.440,00
8	14.400	CÁPSULA	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	0,1290	1.857,60
14	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	0,8990	1.078,80

37	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	0,0243	2.245,32
80	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA	4,0000	2.880,00
113	20.400	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	0,0588	1.199,52
114	50.400	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	0,0590	2.973,60
134	48.000	COMPRIMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	ONEFARMA	0,0280	1.344,00
135	78.000	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	ONEFARMA	0,0380	2.964,00
136	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,7820	962,28
158	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	6,9587	167,01
165	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,7000	840,00
212	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	HIPOLABOR	41,5000	996,00
228	600	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	NOVAFARMA	6,8000	4.080,00
234	22.320	COMPRIMDO	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	0,0920	2.053,44
237	360	BISNAGA 28 G	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	HIPOLABOR	1,6500	594,00
238	300	BISNAGA 80 G	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	HIPOLABOR	4,6200	1.386,00
239	600	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1900	714,00
247	31.440	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO , 20 MG	GEOLAB	0,0535	1.682,04
248	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,0500	3.000,00
251	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,3555	2.818,62
255	600	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,8900	1.134,00
309	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	0,0940	1.049,04
328	9.600	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	0,0331	317,76
329	2.400	AMPOLA 2 ML	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,7770	1.864,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 41.641,83 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	600	AMPOLA 20 ML	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	16,8000	10.080,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	240	FRASCO 50 ML	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	BLAU	119,2420	28.618,08
22	360	AMPOLA 2 ML	268383	AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	1,0880	391,68
27	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	0,0310	2.790,00
32	6.000	FRASCO/ AMPOLA	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	TEUTO	2,4012	14.407,20
35	960	FRASCO/ AMPOLA	270556	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	5,9620	5.723,52
36	120	FRASCO 60 ML	448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	3,3060	396,72
45	4.200	FRASCO/ AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	7,4000	31.080,00
46	780	FRASCO/ AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	6,3270	4.864,86
54	10.800	COMPRIMIDO	271774	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	0,0900	972,00
55	14.400	COMPRMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	0,1400	2.016,00
56	1.080	FRASCO 20 ML	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	MARIOL	0,9800	1.058,40
57	3.600	AMPOLA 2 ML	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	WASSER	1,0840	3.902,40
64	48.000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	0,1200	5.760,00
72	960	FRASCO 60 ML	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	4,9900	4.790,40
73	30.000	COMPRIMIDO	267625	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	0,2600	7.800,00
88	60.000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	TEUTO	0,1201	7.206,00
90	60.000	COMPRIMIDO	270119	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	0,0470	2.820,00
94	600	AMPOLA 10 ML	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1890	113,40
100	420	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,9600	403,20
106	2.400	FRASCO 100 ML	268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	PRATI DONADUZZI	1,1490	2.757,60
109	1.800	AMPOLA 1 ML	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,4340	781,20
110	6.000	COMPRIMIDO	269388	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	0,1600	960,00
111	2.400	AMPOLA 2,5 ML	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,5148	1.235,52
115	1.440	AMPOLA 2 ML	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,4760	685,44
132	8.280	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	PHARLAB	0,1230	1.018,44
142	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	0,1300	7.113,60
145	60	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	9,2920	557,52
148	120	AMPOLA 5 ML	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,6000	192,00
149	36.480	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	0,0800	2.918,40
156	552	AMPOLA 1 ML	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,9760	538,75
159	105.000	CÁPSULA	273009	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	0,0534	5.607,00
179	360	AMPOLA 1 ML	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,6070	1.658,52
181	33.600	COMPRIMIDO	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	0,0120	403,20
182	3.000	FRASCO/ AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	4,6457	13.937,10
188	600	FRASCO/ AMPOLA	342258	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BIOCHIMICO	15,1760	9.105,60
190	144	FRASCO 20 ML	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	0,7040	101,38
197	72	FRASCO 200 ML	383750	LACTULOSE 667MG/ML	NUTRIEX	4,8780	351,22
205	1.020	FRASCO 20 ML	268130	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	8,4400	8.608,80
243	360	AMPOLA 1 ML	304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,4600	1.605,60

253	10.320	CÁPSULA	268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	0,2254	2.326,13
300	180	AMPOLA 1 ML	268523	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,3010	234,18
301	264	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	TEUTO	5,1800	1.367,52
304	4.440	FRASCO 15 ML	412966	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	0,7000	3.108,00
311	240	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,2880	69,12
315	120	FRASCO/ AMPOLA	290168	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	BLAU	9,6480	1.157,76
324	4.200	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,6540	2.746,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 196.260,26 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	360	FRASCO 10 ML	399414	ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	4,2000	1.512,00
19	2.400	FRASCO 100 ML	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	1,3860	3.326,40
31	300	FRASCO 75 ML	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	SANDOZ	10,6500	3.195,00
40	6.600	COMPRIMIDO	267140	AZITROMICINA, 500 MG	MEDQUIMICA	0,4720	3.115,20
51	720	COMPRIMIDO	269603	BISACODIL, 5 MG	BRAINFARMA	0,0780	56,16
62	60.000	COMPRIMIDO	267613	CAPTOPRIL, 25 MG	MEDQUIMICA	0,0210	1.260,00
63	300	FRASCO 100 ML	272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	9,4500	2.835,00
66	18.000	COMPRMIDO	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	VITAMED	0,0410	738,00
84	9.000	COMPRIMIDO	267628	CINARIZINA, 25 MG	BRAINFARMA	0,0730	657,00
89	36.000	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	SANDOZ	0,6200	22.320,00
95	720	FRASCO 30 ML	270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	0,7000	504,00
104	24.000	COMPRIMIDO	431097	COLECALCIFEROL, 7000 UI	BRAINFARMA	1,0800	25.920,00
105	360	AMPOLA 2 ML	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,4000	504,00
121	960	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,2000	1.152,00
124	27.600	COMPRIMIDO	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	0,0711	1.962,36
144	288	AMPOLA 1 ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,1300	325,44
160	180	FRASCO 130 ML	267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	NATULAB	4,4167	795,01
166	1.800	AMPOLA 2 ML	269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,7671	1.380,78
168	43.440	COMPRIMIDO	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	0,0187	812,33
173	324	FRASCO 20 ML	292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UNIÃO QUIMICA	2,2517	729,55
175	180	AMPOLA 1 ML	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAÕ QUIMICA	1,0393	187,07
183	2.040	FRASCO 150 ML	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	2,3190	4.730,76
186	2.640	FRASCO 30 ML	294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	0,9414	2.485,30
207	24.000	COMPRIMIDO	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	0,0900	2.160,00
219	180	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	0,9800	176,40
229	4.200	COMPRIMIDO	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	0,0790	331,80
232	10.200	COMPRIMIDO	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	0,5660	5.773,20
259	600	AMPOLA 1 ML	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,2600	756,00
268	3.300	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	0,6440	2.125,20
273	1.200	FRASCO 100 ML	363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	NATIVITA	2,2500	2.700,00
278	732	FRASCO 5 ML	270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	ELOFAR	1,7800	1.302,96
280	33.720	COMPRIMIDO	267743	PREDNISONA, 20 MG	BRAINFARMA	0,1490	5.024,28
294	7.200	COMPRIMIDO	412092	RIVAROXABANA, 15 MG	BAYER	6,4440	46.396,80
295	7.200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXABANA, 20 MG	BAYER	6,4425	46.386,00
305	78.480	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	0,0500	3.924,00
312	600	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	0,7128	427,68
314	120	FRASCO/ AMPOLA	268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	UNIÃO QUIMICA	8,1500	978,00
318	360	AMPOLA 1 ML	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	0,9622	346,39
325	3.480	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUIMICA	0,1054	366,79

Valor total estimado do fornecedor: R$ 199.678,86 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	600	AMPOLA 5 ML	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,7496	1.649,76
83	15.600	AMPOLA 2 ML	448845	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	1,0382	16.195,92
93	1.080	COMPRIMIDO	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	NEO QUIMICA	0,2330	251,64
139	1.200	AMPOLA 1 ML	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,9200	1.104,00
140	3.600	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,2969	4.668,84
185	4.200	COMPRIMIDO	267677	IBUPROFENO, 300 MG	TEUTO	0,1178	494,76

Valor total estimado do fornecedor: R$ 24.364,92 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

RINALDI & COGO LTDA – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	109.200	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	0,0210	2.293,20

6	20.400	COMPRIMIDO	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NUNESFARMA	0,0380	775,20
68	9.000	COMPRIMIDO	267567	CARVEDILOL , 25 MG	EMS	0,1410	1.269,00
261	528	FRASCO 10 ML		ÓLEO MINERAL	FARMACE	1,8300	966,24
281	13.200	COMPRIMIDO	267741	PREDNISONA, 5 MG	SANVAL	0,0659	869,88
287	32.880	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	0,0270	887,76

Valor total estimado do fornecedor: R$ 7.061,28 (sete mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Itens Desertos

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO
2	240	FRASCO 100 ML	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE
10	18.000	CÁPSULA	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG
11	480	FRASCO 200 ML	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE
13	24.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
24	3.600	AMPOLA 10 ML	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
25	13.200	COMPRIMIDO	267510	AMIODARONA, 200 MG
26	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL
28	31.200	CÁPSULA	271089	AMOXICILINA, 500MG
38	74.400	COMPRIMIDO	267517	ATENOLOL, 50 MG
47	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)
49	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
50	24.000	COMPRIMIDO	270140	BIPERIDENO, 2 MG
61	14.400	COMPRIMIDO	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG
67	22.800	COMPRIMIDO	267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
69	9.000	COMPRIMIDO	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG
74	1.800	FRASCO/ AMPOLA	268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
75	1.200	FRASCO/ AMPOLA	442694	CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV
76	6.000	FRASCO/ AMPOLA	268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV
78	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
79	1.800	BISNAGA 20G	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO
82	6.000	FRASCO/ AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO
86	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	720	FRASCO 20 ML	375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL
98	24.000	COMPRIMIDO	267638	CLORPROMAZINA, 100 MG
99	10.800	COMPRIMIDO	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG
101	54.720	COMPRIMIDO	272782	CODEÍNA, 30 MG
102	60	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA
107	1.440	BISNAGA 10G	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME
112	4.800	FRASCO 100 ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE
118	36.720	COMPRIMIDO	267647	DIGOXINA, 0,25 MG
119	600	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
120	1.440	AMPOLA 10 ML	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
122	9.600	COMPRIMIDO	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG
123	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)
125	5.400	AMPOLA 2 ML	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
126	5.700	FRASCO 10 ML	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
127	120	AMPOLA 20 ML	268446	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML
128	960	FRASCO 100 ML	269963	DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO
150	240	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
154	960	AMPOLA 5 ML	271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
161	1.800	AMPOLA 2 ML	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
162	18.720	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG
163	120	BOLSA 500 ML	367765	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO
167	120	FRASCO 5 ML	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
172	2.100	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL, 1 MG
174	26.400	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG
176	240	AMPOLA 1 ML	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
177	600	AMPOLA 0,25 ML	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL
178	360	FRASCO 5 ML	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL
180	720	COMPRIMIDO	268111	HIDRALAZINA, 25 MG
184	720	FRASCO 8 ML	278265	HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA 0,4/140 MG
189	26.400	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG
198	3.000	CÁPSULA	433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG
201	240	BOLSA 100 ML	332985	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
208	4.200	COMPRIMIDO	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG
209	36.000	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG
210	240	BISNAGA 30 G	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA
211	1.080	FRASCO 20 ML	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL
214	14.400	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG
215	900	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE

216	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG
218	1.800	COMPRIMIDO	267692	MEBENDAZOL, 100 MG
220	360	AMPOLA 1 ML	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL
222	5.400	COMPRIMIDO	432450	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG
223	10.200	COMPRIMIDO	392708	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG
224	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG
231	4.200	AMPOLA 2 ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
242	720	COMPRIMIDO	271391	MORFINA, SULFATO 30 MG
244	360	AMPOLA 2 ML	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
245	60	AMPOLA 1 ML	272326	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
246	1.056	BISNAGA 10G	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA
256	540	AMPOLA	423946	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇAO:2 MG + 0,01 MG
257	360	BLISTER	448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
263	240	FRASCO/ AMPOLA	268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
264	1200	AMPOLA 2 ML	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL
269	75.000	COMPRIMIDO	267778	PARACETAMOL, 500 MG
270	27.600	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG
271	30.000	COMPRIMIDO	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG
274	360	AMPOLA 2 ML	272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
277	600	BISNAGA 30G	367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR
279	420	FRASCO 60 ML	448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
283	3.120	CÁPSULA	273952	PROGESTERONA, 200 MG
285	6.000	COMPRIMIDO	267768	PROMETAZINA, 25 MG
286	60	FRASCO 20 ML	305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL
288	20.400	COMPRIMIDO	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG
289	3.600	AMPOLA 2ML	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
290	360	FRASCO 45 ML	442585	RANITIDINA CLORIDRATO, 40 MG/ML GOTAS
291	48	BISNAGA 350 G	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA
298	24	FRASCO 10 ML	268303	SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO
303	60.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
307	168	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA
310	660	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
316	300	FRASCO/ AMPOLA	268532	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL
317	300	FRASCO/ AMPOLA	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL
321	540	BISNAGA 3,5G	271570	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 0,3% - 0,1% COLÍRIO
323	9.600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG
326	120	AMPOLA 2 ML	267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
330	48	FRASCO 5 ML	267732	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de março de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C819A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SIDIVAL DE SOUZA SANTOS ME** CNPJ: sob nº. 82.049.057/0001-40,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Panificação (pão francês e pão tipo chineque) para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTES	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1	PÃO FRANCÊS - peso médio 50-60g - O produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigente. Entrega nas unidades escolares da sede.	KG	3888	R$10,18	R$39.579,84
LOTE 2	Pão tipo Francês - peso médio 50-60gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigente entrega nas unidades escolares do bairro Colônia Marques de Abrantes.	KG	1596	R$11,08	R$17.683,68
LOTE 3	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Com aproximadamente 70-75. Entrega nas unidades escolares da sede.	KG	844	R$12,98	R$10.955,12
LOTE 4	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Com aproximadamente 70-75g. Entrega nas unidades escolares da Colônia Marquês de Abrantes	KG	169	R$14,51	R$2.452,19
LOTE 5	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, pacote 500g, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE 500 G	200	R$5,96	R$1.192,00
LOTE 6	Mini pão tipo bisnaguinha, de massa leve, farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da	PACOTE 300G	250	R$5,50	R$1.375,00

	data da entrega. Embalagem de 300 gramas.				

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001
258	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107

DATA: Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS - Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F803698



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 218/2020

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 218/2020

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Janeiro do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 2078 de 30 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Janeiro do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 001/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Mês: Janeiro Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33000000000000000000 -Despesas correntes													
Cota de Despesa	11.538.252,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.538.252,48
Realizado	12.338.228,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.338.228,77
Diferença	(799.976,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(799.976,29)
31000000000000000000 -Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.900.379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.379,80
Realizado	5.808.510,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808.510,77
Diferença	91.869,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.869,03
33190000000000000000 -Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.119.384,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.119.384,74
Realizado	5.126.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.126.058,67
Diferença	(6.673,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.673,93)
33191000000000000000 -Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	780.995,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.995,06
Realizado	682.452,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.452,10
Diferença	98.542,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.542,96
33200000000000000000 -Juros e encargos dadívida													
Cota de Despesa	290.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.813,80
Realizado	46.262,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.262,47
Diferença	244.551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.551,33
33290000000000000000 -Aplicações diretas													
Cota de Despesa	290.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.813,80

Realizado	46.262,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.262,47
Diferença	244.551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.551,33
3330000000000000000 -Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	5.347.058,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347.058,88
Realizado	6.483.455,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.483.455,53
Diferença	(1.136.396,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.136.396,65)
3332200000000000000 -Execução orçamentária delegada à união													
Cota de Despesa	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,81
3333000000000000000 -Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62
3335000000000000000 -Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	128.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.774,30
Realizado	238.964,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.964,64
Diferença	(110.190,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(110.190,34)
3337100000000000000 -Transferências a consórcios públicos mediante contrato derateio													
Cota de Despesa	177.223,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.223,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	177.223,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.223,13
3337200000000000000 -Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00
3339000000000000000 -Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.963.145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963.145,56
Realizado	6.244.490,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244.490,89
Diferença	(1.281.345,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.281.345,33)
3339100000000000000 -Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidadesintegrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693,46
3400000000000000000 -Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.974.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974.929,11
Realizado	505.881,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.881,53
Diferença	1.469.047,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.047,58
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	808.209,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.209,06
Realizado	251.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.923,00
Diferença	556.286,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.286,06
3449000000000000000 -Aplicações diretas													
Cota de Despesa	808.209,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.209,06

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Mês: Janeiro Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	251.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.923,00
Diferença	556.286,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.286,06
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	1.166.720,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.720,05
Realizado	253.958,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.958,53
Diferença	912.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.761,52
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.166.720,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.720,05
Realizado	253.958,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.958,53

Diferença	912.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.761,52
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.927,40
Total Cota de Despesa	**13.602.108,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.602.108,99**
Total Realizado	**12.844.110,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.844.110,30**
Total Diferença	**757.998,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**757.998,69**
Data Emissão: 28/02/2020		**Hora de emissão:** 14h e 53m											

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Janeiro Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	164.746.999,09
Realizado	14.511.504,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.511.504,69
Diferença	(782.588,07)	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	150.235.494,40
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	67.368.555,20
Realizado	6.069.984,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069.984,45
Diferença	(455.938,15)	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	61.298.570,75
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	8.817.434,77
Realizado	806.951,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.951,27
Diferença	(72.165,04)	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	8.010.483,50
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.783.301,37
Realizado	52.710,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.710,23
Diferença	262.564,88	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.730.591,14
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	9.940.763,84
Realizado	675.940,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.940,73
Diferença	152.456,26	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	9.264.823,11
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	73.746.332,84
Realizado	6.767.157,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.767.157,82
Diferença	(621.630,08)	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	66.979.175,02
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	1.090.611,07
Realizado	138.760,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.760,19
Diferença	(47.875,94)	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	951.850,88
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	728.006,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	728.006,86
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	691.475,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	691.475,21
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	9.898.412,06
Realizado	1.200.418,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.418,17
Diferença	(375.550,49)	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	8.697.993,89
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	1.353.544,43
Realizado	364.758,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.758,08
Diferença	(251.962,71)	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	988.786,35
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	251,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	251,94

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Janeiro Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	8.543.230,01
Realizado	835.660,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.660,09
Diferença	(123.724,25)	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	7.707.569,92
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	1.385,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	1.385,68
Total Previsto	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**155.576.593,89**
Total Realizado	**13.311.086,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.311.086,52**
Total Diferença	**(346.370,33)**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**142.265.507,37**
Data Emissão: 28/02/2020		**Hora de emissão:** 14h e 59m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:12783CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE- ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.889.657,18	4.683.486,74	4.150.247,14	4.439.891,08	4.897.904,10	3.667.236,45	4.909.212,42	4.049.942,39	3.654.942,98	3.910.947,71	3.785.764,91	4.975.345,10	52.014.578,20	63.181.573,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.397,20	1.048.270,73	866.742,81	956.906,86	1.181.145,45	804.840,97	928.685,89	888.416,13	861.475,68	896.969,60	825.214,69	797.027,89	10.886.093,90	10.772.288,23
IPTU	30.971,46	32.376,36	42.332,76	93.960,53	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.072,97	907.263,63	916.900,00
ISS	598.755,47	794.252,36	646.542,86	649.485,61	556.132,19	564.712,26	634.592,61	614.509,05	600.747,90	616.964,52	614.720,28	607.638,33	7.499.053,44	8.043.200,00
ITBI	12.446,29	68.383,64	29.249,27	31.450,66	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.143,17	426.886,65	99.670,00
IRRF	112.523,79	69.062,08	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	97.642,72	1.043.158,86	1.073.158,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.700,19	84.196,29	61.924,25	103.972,33	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	42.530,70	1.009.731,32	639.360,00
Contribuições	133.120,53	144.360,37	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	0,00	0,00	1.454.821,07	3.522.959,21
Receita Patrimonial	11.884,02	11.512,14	10.139,71	33.296,20	68.821,04	9.204,55	36.915,85	8.077,04	32.054,51	8.636,72	5.131,99	8.782,49	244.456,26	919.261,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.372,36	11.012,14	9.639,71	25.504,57	36.617,54	8.704,55	36.034,75	7.312,24	31.209,25	8.136,72	4.631,99	4.966,74	195.142,56	439.261,00
Outras Receitas Patrimoniais	511,66	500,00	500,00	7.791,63	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	49.313,70	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.090,41	8.471,04	13.722,50	10.649,26	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	13.925,94	7.417,26	2.087,54	3.168,41	138.286,17	670.500,00
Transferências Correntes	3.907.165,02	3.470.872,46	3.111.491,51	3.270.872,18	3.430.285,48	2.739.188,85	3.766.842,47	2.992.406,46	2.539.411,75	2.938.662,52	2.953.330,69	4.166.366,31	39.286.895,70	47.296.565,07
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,38	17.419.300,00
Cota-Parte do ICMS	605.875,68	474.868,62	575.155,89	712.989,00	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	193.855,37	6.712.890,50	10.840.220,00
Cota-Parte do IPVA	615.545,60	225.807,25	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	29.403,67	1.553.511,51	1.874.000,00
Cota-Parte do ITR	1.572,12	1.495,15	1.575,32	2.024,29	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	2.494,63	2.195,57	2.331,20	23.325,60	119.400,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Transferências LC 61/1989	8.909,33	9.431,06	9.108,34	9.234,14	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	6.338,03	101.087,34	180.000,00
Transferências do FUNDEB	969.703,28	823.012,18	768.700,04	699.375,63	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	256.260,02	8.478.169,92	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	222.861,99	307.604,30	308.101,65	566.723,85	471.311,42	353.936,77	662.455,35	389.167,35	326.464,73	357.625,33	291.084,01	1.402.043,70	5.659.380,45	7.468.645,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18,41	18,40	1.840,00	2.080,00	0,00	68,29	0,00	0,00	0,00	4.025,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	542.919,59	468.050,74	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.503,00	358.790,05	388.573,58	499.714,63	4.896.766,90	5.871.724,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542.919,59	468.050,74	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.503,00	358.790,05	388.573,58	499.714,63	4.896.766,90	5.871.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.346.737,59**	**4.215.436,00**	**3.743.309,50**	**4.038.936,86**	**4.464.211,04**	**3.315.846,14**	**4.562.336,55**	**3.673.578,18**	**3.332.439,98**	**3.552.157,66**	**3.397.191,33**	**4.475.630,47**	**47.117.811,30**	**57.309.849,51**

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:EF3917C2

